



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 155

Brasília - DF, sexta-feira, 12 de agosto de 2011



Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12
Ministério da Cultura.....	12
Ministério da Defesa.....	15
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	29
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	40
Ministério da Previdência Social.....	41
Ministério da Saúde.....	42
Ministério das Cidades.....	50
Ministério das Comunicações.....	51
Ministério das Relações Exteriores.....	54
Ministério de Minas e Energia.....	55
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	64
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	65
Ministério do Esporte.....	65
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	65
Ministério do Trabalho e Emprego.....	65
Ministério do Turismo.....	66
Ministério dos Transportes.....	67
Ministério Público da União.....	67
Tribunal de Contas da União.....	67
Poder Judiciário.....	92
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	93

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 261, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo Básico de Co-
operação Técnica entre o Governo da Re-
pública Federativa do Brasil e o Governo da
República da Libéria, celebrado em
Monróvia, em 29 de maio de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Co-
operação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil
e o Governo da República da Libéria, celebrado em Monróvia, em 29
de maio de 2009.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 2011
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 27.04.2011.

Presidência da República

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Resolução CAMEX nº 57, de 09 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2011, Seção 1, página 8,

Onde se lê:

NCM	Descrição
8430.10.00	Ex 014 - Martelos hidráulicos para cravação de estacas, com acionamento hidráulico e energia máxima de impacto igual ou superior a 24kNm, mas inferior ou igual a 368kNm, altura máxima de queda igual ou superior a 800mm, mas inferior ou igual a 1.500mm, peso de pilão igual ou superior a 3.000kg, mas inferior ou igual a 25.000kg, peso total com o capacete igual ou superior a 5.000kg, mas inferior ou igual a 40.000kg, pressão de operação hidráulica para fornecimento de energia hidráulica aos martelos, com potência igual ou superior a 239kW (320HP), mas inferior ou igual a 708kW (950HP), pressão máxima igual ou superior a 220bar, mas inferior ou igual a 350bar, com unidade

Leia-se:

NCM	Descrição
8430.10.00	Ex 014 - Martelos hidráulicos para cravação de estacas, com acionamento hidráulico e energia máxima de impacto igual ou superior a 24kNm, mas inferior ou igual a 368kNm, altura máxima de queda igual ou superior a 800mm, mas inferior ou igual a 1.500mm, peso de pilão igual ou superior a 3.000kg, mas inferior ou igual a 25.000kg, peso total com o capacete igual ou superior a 5.000kg, mas inferior ou igual a 40.000kg, pressão de operação igual ou superior a 105bar, mas inferior ou igual a 250bar, com unidade hidráulica para fornecimento de energia hidráulica aos martelos, com potência igual ou superior a 239kW (320HP), mas inferior ou igual a 708kW (950HP), pressão máxima igual ou superior a 220bar, mas inferior ou igual a 350bar

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Cria o Comitê de Relações do Trabalho Portuário para constituir-se em um fórum permanente de diálogo com os Trabalhadores Portuários.

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República, c/c o art. 6º, parágrafo único da Lei N.º.518, de 5 de setembro de 2.007, resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê de Relações do Trabalho Portuário, com a finalidade de estimular, pelo diálogo entre os Trabalhadores Portuários e as Administrações Portuárias, a convergência dos seus interesses, de forma a permitir o crescimento e o desenvolvimento do setor portuário por meio da valorização do Trabalhador Portuário, da remuneração justa e da qualificação e formação de modo continuado.

Parágrafo único - O Comitê de Relações do Trabalho Portuário é, essencialmente, um mecanismo de suporte à supervisão ministerial, facilitador das relações do trabalho, de forma a abrir um canal permanente de diálogo com os trabalhadores portuários, nas suas relações com o Governo.

Art. 2º - O Comitê de Relações do Trabalho Portuário - CRTP será composto pelos seguintes membros:

I. Coordenador - Secretário Executivo da SEP;

II. Secretário - escolhido e designado pelo Coordenador;

III. Três Técnicos da SEP, escolhidos pelo Coordenador e por este designados;

IV. Presidente da Federação Nacional dos Portuários;

V. Sete representantes sindicais e respectivos suplentes, indicados pela Federação Nacional dos Portuários.

Parágrafo único. O Coordenador do CRTP poderá convocar Técnicos ou Assessores para eventual colaboração à abordagem de assuntos do interesse do Comitê, inclusive das Companhias Docas, bem como autorizar à Federação Nacional dos Portuários a trazer assessores em assuntos especializados.

Art. 3º - O Comitê não terá caráter decisório, nem estará envolvido em negociação estrito senso, devendo buscar, preferencialmente pela via do consenso, um posicionamento construtivo e convergente com os interesses do sistema portuário.

Parágrafo único. Os pronunciamentos, referidos no caput deste artigo, serão objeto de descrição em uma súmula que será levada, pelo Coordenador, ao Ministro de Estado da Secretaria dos Portos, como subsídio para as suas decisões.

Art. 4º - A Coordenador do Comitê poderá promover a realização de palestras, cursos e seminários, colhidos de sugestões e debates no Comitê, destinados aos Trabalhadores Portuários, sempre com o propósito de estimulação da convergência entre estes e as Administrações Portuárias.

Art. 5º - Na sua primeira reunião, o CRTP definirá o rito das suas reuniões, a sua frequência e periodicidade devendo estabelecê-las num calendário anual.

Parágrafo único. As comunicações entre os membros do Comitê poderão ser feitas com a utilização da mídia eletrônica, além da impressa.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 1.523, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Aprova a Instrução Suplementar - IS nº 43.9-001 Revisão A

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e publicada no D.O.U. nº 180 de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, e o disposto no art 18-A da Resolução nº 30, incluído pela Resolução nº 162 em seu art. 3º, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.125328/2011-13, resolve:



Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 43.9-001 Revisão A - IS 43.9-001A, intitulada "Instruções para Preenchimento do Formulário SEGV00 001".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de agosto de 2011.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.524, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, letra "t" do inciso I da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANAC e nos termos da Resolução no 49, de 02 de setembro de 2008 que instituiu o Atestado de Capacitação Operacional dos Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis, no âmbito da competência da Agência Nacional de Aviação Civil e tendo em vista o que consta do Processo no 60800.025801/2010-74, resolve:

Art. 1º - Conceder o Atestado de Capacitação Operacional (ACOP) no 017/2011/SBFZ ao Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) do Aeroporto Internacional Pinto Martins/Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Substituto

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.527, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Homologa o heliponto em plataforma privado PETROBRAS-56 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.004939/2011-95, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRAS-56 (9PDS);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Campo Marlim Sul - Bacia de Campos;

IV - proprietário: PETROBRAS NETHERLANDS B.V;

V - coordenadas geográficas: 22º 37' 23" S / 39º 59' 26" W;

VI - Altitude: 31.9 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 25.09 x 24.80 metros

VIII - resistência do pavimento: 12.8 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.2 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 1370/SAI, de 13 de julho de 2011 publicada no DOU nº 134 de 14 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de junho de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1.528 - Inscrever o heliponto Bradesco Cidade de Deus (SDGZ), em Osasco (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 1.529 - Inscrever o heliponto Carlos Gomes Center (SJRN), em Porto Alegre (RS); validade de 10 (dez) anos;

Nº 1.530 - Inscrever o heliponto FIEC (SJWK), em Fortaleza (CE); validade de 10 (dez) anos;

Nº 1.531 - Inscrever o heliponto IGESP (SNQC), em São Paulo (SP); validade de 10 (dez) anos.

Nº 1.532 - Inscrever o heliponto Méier Medical Center (SJFD), no Rio de Janeiro (RJ); validade de 10 (dez) anos; e

Nº 1.533 - Renovar a inscrição do aeródromo Max Fontoura (SSCF), em Campo Largo (PR); validade de 10 (dez) anos.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

ANEXO I

TABELA DE AGROTÓXICOS MONITORADOS E LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011

INGREDIENTE ATIVO	LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS (mg/kg)						
	Abacaxi	Alface	Arroz	Banana	Batata	Café	Citrus
2,4-D	NPC	NPC	0,20	NPC	NPC	0,10	NPC
2,4-DB	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDD	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL
GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1.526, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 428/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1.º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de nº 2008-01-2CKL-01-01, emitido em 10 de janeiro de 2008 em favor da empresa Atlanta Táxi Aéreo S/A, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.141825/2011-51, em virtude da solicitação de suspensão realizada pela empresa por meio do FOP 120 nº001/OPR-ATLANTA/2011, de 14/07/2011 e comunicada à interessada em 28/07/2011 por meio do Ofício nº 35/2011/GVAG-SV/GG-TA/SSO.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 42, de 31 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 21000.006071/2011-57, resolve:

Art. 1º Definir, para as culturas agrícolas de abacaxi, alface, amendoim, arroz, banana, batata, café, castanha-do-brasil, feijão, laranja, limão, lima ácida, maçã, mamão, manga, melão, milho, morango, pimenta-do-reino, pimentão, soja, tomate, trigo e uva, no ano safra 2011/2012, os limites máximos de resíduos e de contaminantes tolerados para fins de monitoramentos de agrotóxicos, bem como os tipos de análises e número de amostras a serem coletados, e respectivas legendas, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI à presente Instrução Normativa.

Art. 2º Os laboratórios oficiais e credenciados participantes do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal são os constantes do Anexo VII à presente Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM



4,4-DDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDT	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ACEFATO	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20	NPC	0,50
ACETAMIPRIDO	NPC	NPC	0,05	NPC	0,50	0,20	0,50
ACRINATRINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,04
ALDICARBE(SULFÓXIDO + SULFONA)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	0,20
ALDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AMETRINA	0,02	NPC	NPC	0,07	NPC	0,05	0,02
ARAMITA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZACONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZAMETIFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFÓS-ETÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFÓS-METÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZOXISTROBINA	NPC	1,00	0,10	0,20	0,10	0,05	0,50
BARBAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BENALAXIL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
BENFURACARBE	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	NPC	NPC
BENOMIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BENTAZONA	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC	NPC
BF 500-3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BIFENTRINA	NPC	NPC	0,70	0,02	0,03	NPC	0,07
BIOALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BITERTANOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BOSCALIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,05	NPC
BROMOPROPILATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	3,00
BROMUCONAZOL	NPC	NPC	NPC	0,50	0,10	NPC	NPC
BUPIRIMATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BUPROFEZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,30
BUTOCARBOXIM SULFOXIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CAPTANA	10,00	NPC	NPC	NPC	1,00	NPC	15,00
CARBARIL	0,50	NPC	NPC	0,20	0,10	NPC	NPC
CARBENDAZIM(BENOMIL OU TIOFA-NATO METÍLICO)	0,50	NPC	0,05	0,50	0,10	0,03	5,00
CARBOFENOTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CARBOFURANO(CARBOFURANO + 3HI-DROXICARBOFURANO)	NPC	NPC	0,20	0,10	0,50	0,10	NPC
CARBOSULFANO	NPC	NPC	0,50	NPC	0,05	NPC	0,05
CARBOXINE	NPC	NPC	0,20	NPC	0,20	NPC	NPC
CARPROPAMIDA	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC	NPC
CIALOFOP-P-BUTIL	NPC	NPC	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC
CIAZOFAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
CIFLUTRINA	NPC	NPC	0,01	NPC	NPC	0,01	NPC
CIMOXANIL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
CINIDON ETÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CIPERMETRINA	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	0,05	0,10
CIPROCONAZOL	NPC	NPC	0,03	NPC	NPC	0,10	NPC
CIPRODINIL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
CIROMAZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
CLETODIM	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50	0,50	NPC
CLOFENTEZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20
CLORBROMURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORBUFAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO ALFA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO GAMA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORFENVINÓS 1 e 2	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORFLUAZUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CLORIMURON ETÍLICO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CLOROTALONIL	NPC	6,00	NPC	3,00	0,10	0,20	0,50
CLOROXURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORPIRIFÓS METÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORPIRIFÓS(CLORPIRIFÓS ETÍLICO)	NPC	NPC	NPC	0,01	1,00	0,05	2,00
CLORPROFAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLOTIANIDINA	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CRESOXIM-METÍLICO	NPC	NPC	0,02	NPC	0,10	0,05	NPC
DAZOMETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DDT-TOTAL (OP-DDD,PP-DDD,OP-DDE, PP-DDE, OP-DDT E PP-DDT)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DELTAMETRINA	0,01	NPC	1,00	NPC	0,01	1,00	0,10
DEMETON-S-METIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DESMEDIFAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIAZINONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,70
DICLOFLUANIDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICLOFOPE METIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DICLORPROPE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICLORVÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICOFOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	5,00
DICROTÓFOS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIELDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIEFENCARBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIFENOCONAZOL	NPC	0,50	1,00	0,50	0,10	0,50	0,50
DIFLUBENZURON	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC	0,20
DIMETOATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	2,00
DIMETOMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,03	NPC	NPC
DIMOXISTROBINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINICONAZOLE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINOCAPE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
DINOSEBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINOTERBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DISULFOTOM(SULFONE + SULFOXIDO)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC
DITIOCARBAMATOS EM CS2	NPC	NPC	3,00	2,00	1,00	0,30	2,00
DIUROM	0,10	NPC	NPC	0,10	NPC	1,00	0,10
DODEMORFE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ENDOSSULFAM(ALFA + BETA)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
ENDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
EPOXICONAZOL	NPC	NPC	0,30	0,10	NPC	0,10	NPC
ESFENVALERATO	NPC	NPC	1,00	NPC	0,01	0,05	0,05
ESPINOSADE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01	0,20	0,01
ESPIRODICLOFENO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,03	0,03
ETIOFENCARB (SULFONA E SULFÓXI-DO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETIONA	2,00	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	2,00
ETIPROLE	NPC	NPC	0,005	NPC	NPC	NPC	NPC
ETIRIMOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETOFENPROXI	NPC	NPC	3,00	NPC	NPC	0,05	0,20
ETOFUMESATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETOPROFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
ETOXISSULFURON	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC
ETRINFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO



EXPIROXAMINE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FAMOXADONA	NPC	NPC	NPC	NPC	1,00	NPC	0,05
FENAMIDONA	NPC	2,00	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC
FENAMIFÓS(SULFÓXIDO + SULFONA)	NPC	NPC	NPC	0,10	0,10	0,10	NPC
FENARIMOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FENAZAQUINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENBUCONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENEXAMIDA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENHEXAMINE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENITROTONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FENOXAPROP-ETIL	NPC	0,10	0,05	NPC	0,05	NPC	NPC
FENOXICARBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENPIROXIMATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,50
FENPROPATRINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50	1,00
FENPROPIMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FENTIONA (FENTIONA + ANÁLOGOS OXIGENADOS + SULFOXIDOS + SULFONAS)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	0,50
FENTOATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FENVALERATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FIPRONIL	NPC	NPC	0,01	NPC	0,05	NPC	NPC
FIPRONIL SULFONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUASIFOPE-P-BUTÍLICO	NPC	0,05	NPC	NPC	0,02	0,03	0,05
FLUDIOXONIL	NPC	NPC	0,01	NPC	0,02	NPC	NPC
FLUFENACETE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUFENOXUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20
FLUMETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUQUINCONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FLUROXIPIR	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FLUSILAZOLE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUTRIAFOL	NPC	NPC	NPC	0,10	0,10	0,05	NPC
FOLPETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	10,00
FORANSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FORATO(SULFÓXIDO)	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,05	NPC
FOSALONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FOSMETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	1,00
FOSTIAZATO	NPC	NPC	NPC	0,20	0,50	0,10	NPC
FURATIOCARBE	NPC	NPC	0,03	NPC	NPC	NPC	NPC
GLIFOSATO	NPC	NPC	0,20	0,02	NPC	1,00	0,20
HALOFENOSIDEO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HCH (ALFA, BETA E DELTA)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEPTACLORO (EPOXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEXACLOROBENZENO (HCB)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEXACONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
HEXAZINONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
HEXITIAZOXI	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	1,00
IMAZALIL	NPC	NPC	NPC	1,00	NPC	NPC	5,00
IMIBENCONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
IMIDACLOPRIDO	0,05	0,50	0,05	0,10	0,50	0,70	1,00
INDOXACARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
IPRODIONA	NPC	1,00	NPC	NPC	0,02	2,00	NPC
IPROVALICARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
ISOPROTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ISOPROTURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ISOXAFLUTOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01	NPC	NPC
ISOXATIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
LAMBDA-CIALOTRINA	NPC	NPC	1,00	NPC	0,05	0,05	1,00
LINDANO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
LINUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	1,00	NPC	NPC
LUFENURON	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02	0,05	0,50
MALAOXON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MALATIONA	NPC	8,00	8,00	NPC	NPC	0,01	4,00
MEFENACETE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEFOSFOLAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEPANIPIRIM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEPRONIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METALAXIL-M	NPC	NPC	0,01	NPC	0,05	NPC	NPC
METAMIDOFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
METAZACLO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METCONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,20	NPC
METIDATIONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	2,00
METIOTICARBE(SULFONA + SULFÓXIDO)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
METOBROMURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METOMIL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
METOXICLORO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METOXIFENOZIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
METOXURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METRIBUZIM	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	0,10	NPC
METSULFURON-METIL	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC	NPC
MEVINFÓS (CIS + TRANS)	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
MICLOBUTANIL	NPC	NPC	0,50	NPC	0,50	0,10	NPC
MIREX	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MOLINATO	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC
MONOCROTOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MONOLINURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MONURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
NAPROPAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
NITENPIRAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
NUARIMOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OMETOATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXADIXIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXAMIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXASSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
OXICARBOXINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
OXIFLUORFEM	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	0,05	0,05
PACLOBUTRAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PARATIONA ETILICA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PARATIONA METILICA	NPC	NPC	0,20	NPC	0,10	NPC	NPC
PENCICUROM	NPC	0,05	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
PENCONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PENDIMETALINA	NPC	NPC	0,05	NPC	0,10	0,10	NPC
PERMETRINA(CIS + TRANS)	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC	0,01	0,05
PICOLINAFENO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PICOXISTROBINA	NPC	NPC	0,07	NPC	NPC	0,01	NPC
PIMETROZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PIPERONIL BUTÓXIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO



PIRACLOSTROBINA (PIRACLOSTROBI- NA + METABOLITO N-[[1-(4-CLOROFE- NIL)PIRAZOL-3- IL]OXIL-O-TOLIL] CAR- BAMATO)	NPC	NPC	NPC	0,50	0,10	0,50	0,50
PIRAZOFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PIRETRINAS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIDABEM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20
PIRIDAFENTIONA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	0,50	1,00
PIRIDATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIFENOXI	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIMETANIL	NPC	NPC	NPC	0,10	0,50	NPC	NPC
PIRIMICARBE (PIRIMICARBE + DESME- TIL PIRIMICARBE + DESMETILFORMA- MIDO PIRIMICARBE)	NPC	1,00	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
PIRIMIFÓS ETILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIMIFÓS METILICO	NPC	5,00	10,00	NPC	NPC	NPC	5,00
PIRIPROXIFEM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	1,00
PROCIMIDONA	NPC	5,00	NPC	NPC	0,50	NPC	NPC
PROCLORAZ	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PROFAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROFENOFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,03	NPC
PROPARGITO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	5,00
PROPICONAZOL	NPC	NPC	0,10	0,10	NPC	0,05	NPC
PROPIZAMIDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROPOXUR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROSSULFUROM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROTIOFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01	NPC	0,01
QUINALFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
SIMAZINA	0,02	NPC	NPC	0,02	NPC	0,02	0,02
SULPROFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TEBUCONAZOL	0,10	NPC	0,10	0,05	0,10	0,20	5,00
TEBUFENOZIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50
TEBUFENPIRADE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TEPP	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TERBUFÓS	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	NPC
TETRACONAZOL	NPC	NPC	1,00	0,20	0,01	0,08	NPC
TETRADIFONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	2,00
TIABENDAZOL	0,10	NPC	0,20	3,00	5,00	NPC	10,00
TIACLOPRIDO	NPC	0,20	NPC	0,05	0,10	NPC	0,10
TIAMETOXAN	0,02	0,05	1,00	NPC	0,02	0,02	1,00
TIFENSULFURON METIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TIOBENCARBE	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC
TIODICARBE	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC
TIOFANATO-METÍLICO	0,50	NPC	0,50	0,50	0,10	0,03	5,00
TIOFANOX(SULFONA E SULFOXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TOLCLOFÓS METILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TOLIFLUANIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRIACLORFON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIADIMEFOM	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC
TRIADIMENOL	NPC	NPC	NPC	0,20	NPC	0,50	NPC
TRIASSULFUROM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIAZOFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,01	0,01
TRICICLAZOL	NPC	NPC	0,30	NPC	NPC	NPC	NPC
TRICLORFOM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIDEMORFE	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC
TRIFLOXISTROBINA	NPC	NPC	0,20	0,05	0,02	0,05	0,20
TRIFLUMIZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRIFLUMURON	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	0,50
TRIFLURALINA	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC	0,05
TRIFORINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRITICONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
VAMIDOTIONA (SULFONA)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
VINCLOZOLINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ZOXAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC

ANEXO II

TABELA DE AGROTÓXICOS MONITORADOS E LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011

INGREDIENTE ATIVO	LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS (mg/kg)					
	Feijão	Maçã	Mamão	Manga	Melão	Milho
2,4-D	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20
2,4-DB	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDD	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDT	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ACEFATO	0,50	NPC	NPC	NPC	0,50	NPC
ACETAMIPRIDO	0,10	0,10	0,10	NPC	0,20	0,05
ACRINATRINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ALDICARBE(SULFOXIDO + SULFONA)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ALDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AMETRINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,04
ARAMITA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZACONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZAMETIFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFÓS-ETILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFÓS-METILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZOXISTROBINA	0,10	NPC	0,30	0,30	0,05	0,01
BARBAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BENALAXIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BENFURACARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
BENOMIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BENTAZONA	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02
BF 500-3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BIFENTRINA	0,50	NPC	0,30	0,10	0,05	0,02
BIOALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BITERTANOL	0,10	1,00	NPC	NPC	0,10	NPC
BOSCALIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
BROMOPROPILATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BROMUCONAZOL	0,20	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
BUPIRIMATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BUPROFEZINA	0,05	NPC	NPC	NPC	0,30	NPC
BUTOCARBOXIM SULFOXIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CAPTANA	1,00	25,00	NPC	NPC	2,00	2,00
CARBARIL	0,50	2,00	NPC	NPC	NPC	NPC



CARBENDAZIM (BENOMIL OU TIOFANATO METILICO)	2,00	5,00	0,50	2,00	0,50	2,00
CARBOFENOTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CARBOFURANO(CARBOFURANO + 3HIDROXICARBOFURANO)	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
CARBOSULFANO	0,05	NPC	0,10	0,05	NPC	0,02
CARBOXINE	0,20	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
CARPROPAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CIALOFOP-P-BUTIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CIAZOFAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CIFLUTRINA	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01
CIMOXANIL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
CINIDON ETILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CIPERMETRINA	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
CIPROCONAZOL	NPC	0,40	NPC	NPC	0,01	0,01
CIPRODINIL	NPC	1,00	NPC	NPC	NPC	NPC
CIROMAZINA	0,30	NPC	NPC	NPC	0,20	NPC
CLETODIM	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CLOFENTEZINA	NPC	0,10	1,00	NPC	NPC	NPC
CLORBROMURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORBUFAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO ALFA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO GAMA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORFENVINFOS 1 e 2	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORFLUAZUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01
CLORIMURON ETILICO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CLOROTALONIL	0,50	1,00	3,00	NPC	0,50	NPC
CLOROXURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORPIRIFOS METILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORPIRIFOS (CLORPIRIFOS ETILICO)	0,10	1,00	NPC	NPC	NPC	0,10
CLORPROFAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLOTIANIDINA	0,02	NPC	NPC	NPC	0,10	0,02
CRESOXIM-METILICO	0,05	0,20	NPC	NPC	0,10	NPC
DAZOMETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DDT-TOTAL (OP-DDD, PP-DDD, OP-DDE, PP-DDE, OP-DDT E PP-DDT)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DELTAMETRINA	0,20	0,02	NPC	NPC	0,01	1,00
DEMETON-S-METIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DESMEDIFAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIAZINONA	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC
DICLOFLUANIDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICLOFOPE METIL	0,02	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DICLORPROPE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICLORVÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICOFOL	NPC	5,00	NPC	NPC	NPC	NPC
DICROTOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIELDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIETOFENCARBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIFENOCONAZOL	0,50	0,50	0,30	0,20	0,05	NPC
DIFLUBENZURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20
DIMETOATO	NPC	2,00	NPC	NPC	NPC	NPC
DIMETOMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,03	NPC
DIMOXISTROBINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINICONAZOLE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINOCAPE	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC
DINOSEBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINOTERBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DISULFOTOM(SULFONE + SULFOXIDO)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DITIOCARBAMATOS EM CS2	0,30	2,00	3,00	1,00	1,00	0,30
DIUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
DODEMORFE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ENDOSSULFAM (ALFA + BETA)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ENDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
EPOXICONAZOL	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
ESFENVALERATO	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	1,00
ESPINOSADE	0,03	0,05	NPC	0,01	NPC	0,01
ESPIRODICLOFENO	NPC	0,50	0,30	NPC	NPC	NPC
ETIOFENCARB (SULFONA E SULFÓXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETIONA	NPC	2,00	NPC	NPC	2,00	NPC
ETIPROLE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ETIRIMOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETOFENPROXI	0,50	0,50	NPC	0,30	0,10	0,05
ETOFUMESATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETOPROFOS	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ETOXISSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ETRINFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
EXPIROXAMINE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FAMOXADONA	0,02	0,05	0,05	0,20	0,03	NPC
FENAMIDONA	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02	NPC
FENAMIFÓS(SULFOXIDO + SULFONA)	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
FENARIMOL	NPC	0,05	NPC	NPC	0,05	NPC
FENAZAQUINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENBUCONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENEXAMIDA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENHEXAMINE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENITROTIONA	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC	0,20
FENOXAPROP-ETIL	0,05	NPC	NPC	NPC	0,02	NPC
FENOXICARBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENPIROXIMATO	NPC	0,50	0,10	NPC	NPC	NPC
FENPROPATRINA	0,01	1,00	2,00	NPC	NPC	0,40
FENPROPIMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FENTIONA (FENTIONA + ANALOGOS OXIGENADOS + SULFOXIDOS + SULFONAS)	NPC	1,00	NPC	0,05	0,05	NPC
FENTOATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FENVALERATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FIPRONIL	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01
FIPRONIL SULFONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUASIFOPE-P-BUTILICO	0,04	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FLUDIOXONIL	0,04	NPC	NPC	NPC	NPC	0,04
FLUFENACETE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUFENOXUROM	NPC	1,00	NPC	NPC	NPC	NPC
FLUMETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUQUINCONAZOL	0,05	0,50	NPC	NPC	1,00	NPC
FLUROXIPIR	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FLUSILAZOLE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUTRIAFOL	0,10	NPC	0,50	NPC	0,50	NPC
FOLPETE	NPC	10,00	NPC	NPC	2,00	NPC
FORANSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02
FORATO (SULFOXIDO)	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05



FOSALONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FOSMETE	NPC	1,00	NPC	NPC	NPC	NPC
FOSTIAZATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FURATIOCARBE	0,03	NPC	NPC	NPC	NPC	0,03
GLIFOSATO	0,05	0,20	0,10	NPC	NPC	1,00
HALOFENOSIDEO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HCH (ALFA, BETA E DELTA)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEPTACLORO (EPOXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEXACLOROBENZENO (HCB)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEXACONAZOL	0,05	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC
HEXAZINONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
HEXITIAZOXI	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
IMAZALIL	NPC	2,00	1,00	1,00	1,00	NPC
IMIBENCONAZOL	0,30	1,00	NPC	NPC	0,50	NPC
IMIDACLOPRIDO	0,07	NPC	2,00	0,70	0,20	0,50
INDOXACARBE	NPC	NPC	NPC	0,02	0,50	0,20
IPRODIONA	0,10	5,00	NPC	NPC	0,10	NPC
IPROVALICARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC
ISOPROTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ISOPROTURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ISOXAFLUTOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01
ISOXATIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
LAMBDA-CIALOTRINA	0,05	NPC	NPC	NPC	0,10	1,00
LINDANO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
LINUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,30
LUFENURON	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC	0,05
MALAOXON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MALATIONA	8,00	2,00	NPC	NPC	NPC	8,00
MEFENACETE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEFOSFOLAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEPANIPIRIM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEPRONIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METALAXIL-M	0,01	NPC	NPC	NPC	0,10	0,05
METAMIDOFÓS	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
METAZACLOR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METCONAZOL	0,05	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC
METIDATIONA	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC	NPC
METIOCARBE(SULFONA + SULFÓXIDO)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
METOBROMURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METOMIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
METOXICLORO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METOXIFENOZIDA	NPC	0,20	NPC	NPC	NPC	0,50
METOXURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METRIBUZIM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
METSULFURON-METIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
MEVINFOS(CIS + TRANS)	0,10	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
MICLOBUTANIL	NPC	0,10	NPC	NPC	0,50	NPC
MIREX	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MOLINATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
MONOCROTOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MONOLINURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MONURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
NAPROPAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
NITENPIRAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
NUARIMOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OMETOATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXADIXIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXAMIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXASSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
OXICARBOXINA	0,40	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
OXIFLUORFEM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PACLOBUTRAZOL	NPC	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC
PARATIONA ETILICA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PARATIONA METILICA	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
PENCICUROM	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PENCONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PENDIMETALINA	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
PERMETRINA(CIS + TRANS)	0,02	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
PICOLINAFENO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PICOXISTROBINA	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01
PIMETROZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	1,00	NPC
PIPERONIL BUTOXIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRACLOSTROBINA (PIRACLOSTROBINA + METABOLITO N-[[1-(4-CLOROFENIL)PIRAZOL-3- IL]OXIL-O-TOLIL] CARBAMATO)	0,10	2,00	0,10	0,10	0,10	0,10
PIRAZOFOS	NPC	0,20	NPC	NPC	0,05	NPC
PIRETRINAS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIDABEM	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC
PIRIDAFENTIONA	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
PIRIDATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIFENOXI	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIMETANIL	NPC	1,00	NPC	NPC	1,00	NPC
PIRIMICARBE (PIRIMICARBE + DESMETIL PIRIMICARBE + DESMETILFORMAMIDO PIRIMICARBE)	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PIRIMIFÓS ETILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIMIFÓS METILICO	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC	10,00
PIRIPROXIFEM	0,01	0,01	NPC	NPC	0,05	NPC
PROCIMIDONA	0,50	2,00	NPC	NPC	0,50	NPC
PROCLORAZ	NPC	NPC	1,00	0,20	NPC	NPC
PROFAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROFENOFÓS	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02
PROPARGITO	NPC	1,00	NPC	NPC	NPC	NPC
PROPICONAZOL	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
PROPIZAMIDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROPOXUR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROSSULFUROM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROTIOFOS	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
QUINALFOS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
SIMAZINA	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC	0,02
SULPROFOS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TEBUCONAZOL	0,10	0,10	1,00	0,10	0,10	0,10
TEBUFENOZIDA	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC	0,02
TEBUFENPIRADE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TEPP	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TERBUFÓS	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
TETRACONAZOL	0,20	0,40	NPC	0,10	0,30	0,05
TETRADIFONA	1,00	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC
TIABENDAZOL	0,01	10,00	6,00	2,00	4,00	0,20



TIACLOPRIDO	0,10	NPC	0,30	NPC	0,20	NPC
TIAMETOXAN	0,02	0,02	0,05	NPC	0,02	0,02
TIFENSULFURON METIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TIOBENCARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TIODICARBE	0,20	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
TIOFANATO-METILICO	2,00	0,50	0,50	2,00	0,50	2,00
TIOFANOX(SULFONA E SULFOXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TOLCLOFOS METILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TOLIFLUANIDA	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50
TRIACLORFON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIADIMEFOM	NPC	0,20	NPC	NPC	0,20	NPC
TRIADIMENOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRIASULFURÔM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIAZOFOS	0,01	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01
TRICICLAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRICLORFOM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIDEMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRIFLOXISTROBINA	0,20	0,05	0,05	0,05	0,50	0,05
TRIFLUMIZOL	NPC	0,05	NPC	0,10	0,10	NPC
TRIFLUMURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10
TRIFLURALINA	0,05	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
TRIFORINA	0,10	2,00	NPC	NPC	0,50	NPC
TRITICONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
VAMIDOTIONA (SULFONA)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
VINCLOZOLINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ZOXAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC

ANEXO III

TABELA DE AGROTÓXICOS MONITORADOS E LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011

INGREDIENTE ATIVO	LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS (mg/kg)					
	Morango	Pimentão	Soja	Tomate	Trigo	Uva
2,4-D	NPC	NPC	0,10	NPC	0,20	NPC
2,4-DB	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDD	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
4,4-DDT	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ACEFATO	NPC	1,00	1,00	0,50	NPC	NPC
ACETAMIPRIDO	NPC	NPC	0,05	0,50	1,00	NPC
ACRINATRINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ALDICARBE(SULFÓXIDO + SULFONA)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ALDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AMETRINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02
ARAMITA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZACONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZAMETIFOS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFOS-ETILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFOS-METILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZOXISTROBINA	0,30	0,50	0,50	0,50	0,05	0,50
BARBAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BENALAXIL	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	0,10
BENFURACARBE	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
BENOMIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BENTAZONA	NPC	NPC	0,02	NPC	0,01	NPC
BF 500-3	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BIFENTRINA	NPC	NPC	0,02	0,02	0,70	0,10
BIOALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BITERTANOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BOSCALIDA	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	3,00
BROMOPROPILATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BROMUCONAZOL	NPC	NPC	0,05	0,10	NPC	NPC
BUPIRIMATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BUPROFEZINA	NPC	NPC	0,02	0,50	NPC	NPC
BUTOCARBOXIM SULFOXIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CAPTANA	NPC	NPC	1,00	15,00	2,00	2,00
CARBARIL	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
CARBENDAZIM(BENOMIL OU TIOFANATO METILICO)	0,50	NPC	0,50	0,20	0,10	0,70
CARBOFENOTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CARBOFURANO(CARBOFURANO + 3HIDRO-XICARBOFURANO)	NPC	NPC	NPC	0,10	0,10	NPC
CARBOSULFANO	NPC	NPC	0,02	0,05	0,05	1,00
CARBOXINE	NPC	NPC	0,02	NPC	0,02	NPC
CARPROPAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CIALOFOP-P-BUTIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CIAZOFAMIDA	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
CIFLUTRINA	NPC	NPC	0,01	0,02	0,01	NPC
CIMOXANIL	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	0,20
CINIDON ETILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CIPERMETRINA	NPC	NPC	0,05	0,10	NPC	NPC
CIPROCONAZOL	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	0,10
CIPRODINIL	NPC	NPC	NPC	0,50	NPC	NPC
CIROMAZINA	NPC	NPC	NPC	0,03	NPC	NPC
CLETODIM	NPC	NPC	1,00	0,50	NPC	NPC
CLOFENTEZINA	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CLOBROMURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORBUFAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO ALFA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO GAMA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORFENVINFOS 1 e 2	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORFLUAZUROM	NPC	NPC	0,05	0,50	NPC	NPC
CLORIMURON ETILICO	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC
CLOROTALONIL	NPC	5,00	0,10	3,00	0,50	10,00
CLOROXURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORPIRIFOS METILICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORPIRIFOS(CLORPIRIFOS ETILICO)	NPC	NPC	0,01	0,50	0,20	NPC
CLOPROFAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLOTIANIDINA	NPC	NPC	0,02	0,10	NPC	NPC
CRESOXIM-METILICO	NPC	NPC	0,05	0,10	0,05	0,50
DAZOMETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DDT-TOTAL (OP-DDD,PP-DDD,OP-DDE, PP-DDE, OP-DDT E PP-DDT)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DELTAMETRINA	NPC	0,01	0,50	0,03	1,00	NPC
DEMETON-S-METIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DESMEDIFAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIAZINONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC



DICLOFLUANIDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICLOFOPE METIL	NPC	NPC	0,02	NPC	0,02	NPC
DICLORPROPE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICLORVÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DICOFOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DICROTOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIELDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIETOFENCARBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DIFENOCONAZOL	0,50	0,50	0,05	0,10	0,05	0,20
DIFLUBENZURON	NPC	NPC	0,20	0,50	0,50	NPC
DIMETOATO	NPC	NPC	NPC	1,00	0,05	NPC
DIMETOMORFE	NPC	NPC	NPC	0,03	NPC	2,00
DIMOXISTROBINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINICONAZOLE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINOCAPE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DINOSEBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DINOTERBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DISULFOTOM(SULFONE + SULFOXIDO)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
DITIOCARBAMATOS EM CS2	0,20	3,00	0,30	2,00	1,00	3,00
DIUROM	NPC	NPC	0,20	NPC	0,05	0,10
DODEMORFE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ENDOSSULFAM(ALFA + BETA)	NPC	NPC	1,00	NPC	NPC	NPC
ENDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
EPOXICONAZOL	NPC	NPC	0,05	NPC	0,10	NPC
ESFENVALERATO	NPC	NPC	0,05	0,05	1,00	NPC
ESPINOSADE	NPC	NPC	0,01	0,10	NPC	NPC
ESPIRODICLOFENO	NPC	NPC	NPC	0,03	NPC	NPC
ETIOFENCARB (SULFONA E SULFÓXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETIONA	NPC	1,00	NPC	2,00	NPC	NPC
ETIPROLE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ETIRIMOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETOFENPROXI	NPC	NPC	1,00	0,50	1,00	NPC
ETOFUMESATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ETOPROFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ETOXISSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ETRINFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
EXPIROXAMINE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FAMOXADONA						
FENAMIDONA	NPC	NPC	NPC	0,50	NPC	0,20
FENAMIFÓS(SULFOXIDO + SULFONA)	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
FENARIMOL	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	0,05
FENAZAQUINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENBUCONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENEXAMIDA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENHEXAMINE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENITROTIONA	NPC	NPC	0,10	NPC	1,00	NPC
FENOXAPROP-ETIL	NPC	NPC	0,02	0,08	NPC	NPC
FENOXICARBE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FENPIROXIMATO	0,01	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
FENPROPATRINA	2,00	NPC	0,05	0,20	NPC	NPC
FENPROPIMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	0,30	NPC
FENTIONA (FENTIONA + ANALOGOS OXI- GENADOS + SULFOXIDOS + SULFONAS)	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50
FENTOATO	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
FENVALERATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FIPRONIL	NPC	NPC	0,01	NPC	0,01	NPC
FIPRONIL SULFONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUASIFOPE-P-BUTILICO	NPC	NPC	0,30	0,20	NPC	NPC
FLUDIOXONIL	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC
FLUFENACETE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUFENOXUROM	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC
FLUMETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUQUINCONAZOL	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	NPC
FLUROXIPIR	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FLUSILAZOLE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FLUTRIAFOL	NPC	NPC	0,10	0,10	0,10	NPC
FOLPETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	15,00
FORANSULFURON	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FORATO(SULFÓXIDO)	NPC	NPC	NPC	0,10	0,05	NPC
FOSALONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
FOSMETE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FOSTIAZATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
FURATIOCARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
GLIFOSATO	NPC	NPC	10,00	NPC	0,05	0,20
HALOFENOSIDEO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HCH(ALFA, BETA E DELTA)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEPTACLORO(EPOXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEXACLOROBENZENO(HCB)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
HEXAACONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
HEXAZINONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
HEXITIAZOXI	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
IMAZALIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
IMIBENCONAZOL	0,50	NPC	NPC	NPC	NPC	2,00
IMIDACLOPRIDO	NPC	0,50	0,10	0,50	0,50	1,00
INDOXACARBE	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	0,02
IPRODIONA	2,00	4,00	NPC	4,00	2,00	1,00
IPROVALICARBE	NPC	0,05	NPC	0,05	NPC	0,10
ISOPROTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ISOPROTURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ISOXAFLUTOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
ISOXATIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
LAMBDA-CIALOTRINA	0,50	NPC	0,05	0,05	0,50	0,10
LINDANO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
LINUROM	NPC	NPC	1,00	NPC	NPC	NPC
LUFENURON	NPC	NPC	0,05	0,50	0,05	NPC
MALAOXON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MALATIONA	1,00	NPC	NPC	3,00	8,00	NPC
MEFENACETE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEFOSFOLAN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEPANIPIRIM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MEPRONIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METALAXIL-M	NPC	NPC	0,05	0,05	NPC	1,00
METAMIDOFÓS	NPC	NPC	0,01	0,50	0,10	NPC
METAZACLOR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METCONAZOL	0,10	0,10	0,05	0,05	0,10	1,00
METIDATIONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC



METIOCARBE(SULFONA + SULFÓXIDO)	NPC	0,05	NPC	1,00	NPC	NPC
METOBROMURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METOMIL	NPC	NPC	0,10	1,00	0,10	NPC
METOXICLORO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METOXIFENOZIDA	NPC	NPC	0,05	0,10	NPC	NPC
METOXURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
METRIBUZIM	NPC	NPC	0,10	0,10	0,10	NPC
METSULFURON-METIL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
MEVINFÓS(CIS + TRANS)	1,00	NPC	NPC	0,20	NPC	NPC
MICLOBUTANIL	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC	0,50
MIREX	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MOLINATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
MONOCROTOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MONOLINURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
MONURON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
NAPROPAMIDA	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC
NITENPIRAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
NUARIMOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OMETOATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXADIXIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXAMIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
OXASSULFURON	NPC	NPC	0,01	NPC	NPC	NPC
OXICARBOXINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
OXIFLUORFEM	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	NPC
PACLOBUTRAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PARATIONA ETÍLICA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PARATIONA METÍLICA	NPC	NPC	0,10	NPC	0,10	NPC
PENCICURUM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PENCONAZOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PENDIMETALINA	NPC	NPC	0,10	NPC	0,10	NPC
PERMETRINA(CIS + TRANS)	NPC	NPC	0,01	0,30	0,02	0,05
PICOLINAFENO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PICOXISTROBINA	NPC	NPC	0,02	NPC	0,01	NPC
PIMETROZINA	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	NPC
PIPERONIL BUTÓXIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRACLOSTROBINA (PIRACLOSTROBINA + METABOLITO N-[[1-(4-CLOROFENIL)PIRAZOL-3-IL]OXIL-O-TOLIL] CARBAMATO)	NPC	1,00	0,10	0,20	0,50	2,00
PIRAZOFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02	0,20
PIRETRINAS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIDABEM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
PIRIDAFENTIONA	NPC	NPC	NPC	0,50	NPC	NPC
PIRIDATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIFENOXI	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIMETANIL	1,00	NPC	NPC	1,00	NPC	5,00
PIRIMICARBE (PIRIMICARBE + DESMETIL PIRIMICARBE + DESMETILFORMAMIDO PIRIMICARBE)	NPC	NPC	NPC	1,00	0,05	NPC
PIRIMIFÓS ETÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PIRIMIFÓS METÍLICO	NPC	NPC	NPC	NPC	10,00	NPC
PIRIPROXIFEM	NPC	0,50	0,05	0,10	NPC	5,00
PROCIMIDONA	3,00	NPC	0,10	2,00	NPC	5,00
PROCLORAZ	NPC	NPC	NPC	0,50	0,50	NPC
PROFAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROFENOFÓS	NPC	NPC	0,10	1,00	0,10	NPC
PROPARGITO	0,50	NPC	NPC	2,00	NPC	NPC
PROPICONAZOL	NPC	NPC	0,05	0,10	0,10	NPC
PROPIZAMIDE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROPOXUR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROSSULFUROM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
PROTIOFÓS	NPC	NPC	0,03	1,00	NPC	NPC
QUINALFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
SIMAZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02
SULPROFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TEBUCONAZOL	0,10	0,10	0,10	0,30	0,10	2,00
TEBUFENOZIDA	NPC	NPC	0,05	0,50	NPC	NPC
TEBUFENPIRADE	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TEPP	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TERBUFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TETRACONAZOL	NPC	NPC	0,10	0,20	0,02	0,30
TETRADIFONA	NPC	1,00	NPC	1,00	NPC	NPC
TIABENDAZOL	NPC	2,00	0,10	NPC	NPC	NPC
TIACLOPRIDO	NPC	0,20	0,10	0,10	NPC	NPC
TIAMETOXAN	0,10	0,02	0,02	1,00	0,02	0,02
TIFENSULFURON METIL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TIOBENCARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TIODICARBE	NPC	NPC	0,10	NPC	0,20	NPC
TIOFANATO-METÍLICO	0,50	NPC	0,50	0,20	0,10	0,70
TIOFANOX(SULFONA E SULFOXIDO)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TOLCLOFÓS METÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TOLIFLUANID	NPC	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC
TRIACLORFON	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIADIMEFOM	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	2,00
TRIADIMENOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50	0,10
TRIASULFUROM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIAZOFÓS	NPC	NPC	0,02	0,50	0,04	NPC
TRICICLAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRICLORFOM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIDEMORFE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRIFLOXISTROBINA	NPC	NPC	0,02	0,50	0,05	NPC
TRIFLUMIZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,10
TRIFLUMURON	NPC	NPC	0,10	0,10	0,50	NPC
TRIFLURALINA	NPC	0,05	0,05	0,05	NPC	NPC
TRIFORINA	2,00	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRITICONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20	NPC
VAMIDOTIONA (SULFONA)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
VINCLOZOLINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ZOXAMIDA	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	0,50



ANEXO IV

TABELA DE CONTAMINANTES MONITORADOS E LIMITES MÁXIMOS TOLERADOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011

CONTAMINANTE	LIMITE MÁXIMO TOLERADO (µg/kg)							
	Amendoim	Arroz	Café	Castanha-do-Brasil	Feijão	Milho	Pimenta-do-reino	Trigo
AFLATOXINA TOTAL (B1+B2+G1+G2)	20	5	N/A	10	5	20	N/A	5
Desoxinivalenol (DON)	N/A	750	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fumonisinás (B1 + B2)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2000	N/A	N/A
SALMONELLAS SPP	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	ausência	N/A
Ocratoxina A	N/A	10	10	N/A	10	10	N/A	10

ANEXO V

TIPOS DE ANÁLISE E NÚMERO DE AMOSTRAS A SEREM COLETADAS NO ANO-SAFRA 2011/2012 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011

CULTURA / PRODUTO		TIPO DE ANÁLISE	NÚMERO DE AMOSTRAS	
			Total	Parcial
Abacaxi		Resíduos de Agrotóxicos	30	30
Alface		Resíduos de Agrotóxicos	30	30
Amendoim		Resíduos de Agrotóxicos	90	180
Arroz	Grão cru	Aflatoxinas	90	
	Grão cru	Resíduos de Agrotóxicos	40	240
	Polido	Resíduos de Agrotóxicos	20	
	Integral	Aflatoxinas	40	
	Polido	Aflatoxinas	20	
	Integral	Desoxinivalenol (DON)	40	
	Polido	Desoxinivalenol (DON)	20	
	Integral	Ocratoxina A	40	
	Polido	Ocratoxina A	20	
Banana		Resíduos de Agrotóxicos	30	30
Batata		Resíduos de Agrotóxicos	30	45
Café	Grão cru	Resíduos de Agrotóxicos	30	60
	Torrado em grão	Ocratoxina A	30	
Castanha-do-Brasil		Aflatoxinas	90	90
Feijão	Sem casca	Resíduos de Agrotóxicos	30	180
	Carioca	Resíduos de Agrotóxicos	20	
	Preto	Resíduos de Agrotóxicos	10	
	Macassar	Aflatoxinas	30	
	Carioca	Aflatoxinas	20	
	Preto	Aflatoxinas	10	
	Macassar	Ocratoxina A	30	
	Carioca	Ocratoxina A	20	
	Preto	Ocratoxina A	10	
	Macassar	Resíduos de Agrotóxicos	30	
		Resíduos de Agrotóxicos	30	
		Resíduos de Agrotóxicos	200	
		Resíduos de Agrotóxicos	200	
		Resíduos de Agrotóxicos	90	
Laranja		Resíduos de Agrotóxicos	45	45
		Resíduos de Agrotóxicos	20	260
	Pipoca	Resíduos de Agrotóxicos	20	
	Canjica	Resíduos de Agrotóxicos	40	
	Em grão	Aflatoxinas	20	
	Pipoca	Aflatoxinas	20	
	Canjica	Aflatoxinas	40	
	Em grão	Fumonisinás (B1 + B2)	20	
	Pipoca	Ocratoxina A	20	
	Canjica	Ocratoxina A	20	
	Em grão	Ocratoxina A	40	
		Resíduos de Agrotóxicos	60	60
		Salmonellas spp.	60	60
		Resíduos de Agrotóxicos	60	60
Morango		Resíduos de Agrotóxicos	30	30
Pimenta do Reino		Resíduos de Agrotóxicos	60	60
Pimentão		Resíduos de Agrotóxicos	30	30
Soja		Resíduos de Agrotóxicos	60	60
Tomate		Resíduos de Agrotóxicos	30	60
Trigo	Em grão	Resíduos de Agrotóxicos	30	
	Em grão	Ocratoxina A	30	
Uva		Resíduos de Agrotóxicos	90	90
TOTAL GERAL			2.160	

ANEXO VI

LEGENDA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011

- I - Proibido - Produto com Uso Proibido no Brasil
- II - NPC - Não Permitido para a Cultura
- III - N/A - Não Se Aplica
- IV - Quando de se tratar de substância permitida para a cultura ou produto monitorado, o Limite de Referência para a Tomada da Ação Regulatória será o respectivo Limite Máximo de Resíduos ou Limite Máximo Tolerado estabelecido.
- V - Quando se tratar de substância banida, proibida ou de uso não autorizado para a cultura analisada, o Limite Mínimo de Desempenho Requerido (LMDR) será de 0,01 mg/kg, sendo que o Limite de Referência para a Tomada da Ação Regulatória será igual ou menor a 0,01 mg/kg, sendo considerado o respectivo Limite de Detecção do Método
- VI - Os Limites Máximos de Resíduos para Laranja, Limão e Lima Ácida estão agrupados como "Citrus" no ANEXO I

ANEXO VII

- LABORATÓRIOS OFICIAIS E CREDENCIADOS PARTICIPANTES DO PNCRC/VEGETAL 2011/2012 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE DE 2011
- I - LANAGRO-MG: LABORATÓRIO NACIONAL AGRO-PECUÁRIO EM MINAS GERAIS
- Laboratório de Análises de Resíduos e Contaminates em Alimentos - Micotoxinas
- Endereço: Avenida Raja Gabaglia, nº 245 - Cidade Jardim CEP:30380-090 Belo Horizonte/MG
- Fone:(31)3250-0398
- Fax:(31)3250-0399
- ResponsávelTécnico:Eugênia Azevedo Vargas
- E-mail: lacqsa-mg@agricultura.gov.br
- II - LANAGRO-PA: LABORATÓRIO NACIONAL AGRO-PECUÁRIO NO PARÁ - BASE FÍSICA II SFA-PA
- Laboratório de Resíduos e Contaminantes - Micotoxinas
- Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 5384 - Castanheira
- CEP: 66.645-250 - Belém-PA
- Fone: (91) 3226-8814
- Fax: (91) 3226-2683
- Responsável Técnico: Francisco Airton Nogueira
- E-mail: lanagro-pa@agricultura.gov.br
- III - LANAGRO-GO: LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS
- Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos
- Endereço: Rua da Divisa, s/nº - Setor João
- CEP: 74674-025 - Goiânia-GO

- Fone: (62) 3232-7205
- Fax: (62) 3232-7211
- Coordenador do LANAGRO: Célia Ferreira Duarte
- E-mail: lanagro-go@agricultura.gov.br
- IV - LANAGRO/SP: LABORATÓRIO NACIONAL AGRO-PECUÁRIO EM SÃO PAULO
- Laboratório de Contaminantes Orgânicos - ORG/LANA-GRO-SP
- Endereço: Rua Raul Ferrari, s/n - Jardim Santa Marcelina CEP: 13100-105 - Campinas-SP
- Fone: (19) 3252-0155
- Fax: (19) 3252-4835
- Coordenador do LANAGRO: André de Oliveira Mendonça
- E-mail: coor.lanagrosp@agricultura.gov.br
- V - BIOENSAIOS - ANÁLISES E CONSULTORIA AMBIENTAL
- CNPJ: 93.464.204/0001-64
- Endereço: Rua Palermo nº 257 - Santa Isabel CEP: 94480-775 - Viamão/RS
- Fone: (51) 3493-6888
- Fax: (51) 3493-6885
- Responsável Técnico: Ellen Martha Pritsch
- E-mail: bioensaios@bioensaios.com.br
- VI - ITEP/LAB TOX - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AGROTÓXICOS E BEBIDAS ALCOÓLICAS
- CNPJ: 05.774.391/0001-15
- Endereço: Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária
- CEP: 50.740-540 - Recife/PE
- Fone: (81) 3272-4265
- Fax: (81) 3272-4313
- Responsável Técnico: Adélia Cristina Pessoa
- E-mail: adelia@itep.br

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.970/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 144ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de agosto de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003812/1997-56

Requerente: BASF S.A.

CNPJ: 48.539.407/0001-18

Endereço: Av. Faria Lima 3600 - 8º andar Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

Assunto: Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Extrato Prévio: 2826/2011 em 22/6/2011

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A BASF S.A. solicitou à CTNBio incluir em seu CQB nº 0031/97 uma área experimental de 15 ha (Unidade Operativa de Navegantes - SC) inserida em uma propriedade agrícola de 64,7 ha (Fazenda Areias), para desenvolver atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, armazenamento, descarte com plantas geneticamente modificadas pertencentes à classe de risco I. Após análise das medidas de biossegurança descritas na solicitação, a CTNBio entendeu que os OGMs e derivados devem ser utilizados na unidade operativa apenas para os fins propostos.

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 5 de agosto de 2011

420ª Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90.

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação Universidade Estadual do Ceará	900.0268/1991	07.885.809/0001-97
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM	900.0362/1992	93.859.817/0001-09

ERNESTO COSTA DE PAULA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 160, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0282 - O Segundo Filho de Deus - Desenvolvimento

Processo: 01580.026540/2011-63

Proponente: Focus Films Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 05.167.381/0001-11

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 181.500,00

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 172.425,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18525-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/ 2002.

11-0172 - Águias da Cidade

Processo: 01580.014079/2011-04

Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 02.947.857/0001-49

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.244.229,91

Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 1.182.018,41

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5847-5

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares deverão ser solicitadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2011

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 09/06/2003, e em conformidade com decisão do Conselho Deliberativo em sua 156ª (centésima quinquagésima sexta) reunião de 30/06/2011, resolve:

Alterar o item 3 e revogar a Nota e a alínea "b" do subitem 2.1 das Normas Específicas da bolsa de Pós-Doutorado no Exterior, Anexo II da RN-021/2007 - Bolsas no Exterior, publicada no DOU de 15-8-2007, Seção 1, pág. 12.

Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

<http://intranet/normas/normas-rn/rn-021-07.htm>

GLAUCIUS OLIVA

10-0588 - Acidentes Aéreos
Processo: 01580.055121/2010-58
Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.947.857/0001-49

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.578.892,80
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 2.449.948,16

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5846-7
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, realizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0071 - Brasil Colônia e os Caminhos da Conquista

Processo: 01580.004390/2011-37

Proponente: Regina Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 42.164.699/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 502.224,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 477.112,80

Banco: 001- agência: 0392-1 conta corrente: 44906-7
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0264 - De Bar em Bar - Crônicas Etilicas

Processo: 01580.024528/2011-14

Proponente: Mapa Filmes do Brasil Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 33.139.692/0001-02

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 541.641,54

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 514.559,46

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 7607-4
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0285 - Mãos Modos e Meios

Processo: 01580.026859/2011-99

Proponente: Na Laje Filmes Produções Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.035.343/0001-01

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 892.118,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 847.512,10

Banco: 001- agência: 2809-6 conta corrente: 24645-X

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0204 - Olhar de Nise

Processo: 01580.016454/2011-42

Proponente: Jorge Oliveira da Silva Comunicação Consult e Marketing

Cidade/UF: Brasília/DF

CNPJ: 38.027.546/0001-09

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.466.430,40

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.393.108,88

Banco: 001- agência: 3598-X conta corrente: 38839-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0175 - Paisagens Humanas

Processo: 01580.014216/2011-01

Proponente: V! Produção Audiovisual Ltda. - ME

Cidade/UF: Belo Horizonte / MG

CNPJ: 10.574.277/0001-81

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 651.839,35

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 618.839,35

Banco: 001- agência: 1229-7 conta corrente: 64155-3

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

10-0423 - Buba

Processo: 01580.039557/2010-08

Proponente: Mono Entretenimento Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 10.370.412/0001-77

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 133.402,50

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 126.732,37

Banco: 001- agência: 2807-X conta corrente: 38652-9

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 399, realizada em 15/06/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0255 - Quando Ju Escapou Pra Dentro

Processo: 01580.022438/2011-99

Proponente: Caraminhola Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 07.815.205/0001-74

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.641.262,38

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.600.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18524-8

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 909.199,26

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 18526-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos art. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0610 - Vermelho Russo

Processo: 01580.056474/2010-75

Proponente: Guinle Produções Audiovisuais Ltda. - ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.287.514/0001-44

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.036.657,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 42386-6

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 550.000,00

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 42388-2

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 134.824,15

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 42387-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, realizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 6º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista no art. 18 da Lei nº. 8.313/91, de 23/12/1991.

11-0154 - Festival CINEBRASIL - O Cinema Brasileiro na Alemanha - Edição 2011 - 2012

Processo: 01580.013702/2011-01

Proponente: Movimento Carioca Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 35.790.682/0001-68

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 304.648,80

Valor aprovado no artigo 18 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 289.416,36



Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 33436-7
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, rea-
lizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2011.
Art. 7º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo,
para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da
formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei
nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no
art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0243 - Copa de Elite
Processo: 01580.021084/2011-65
Proponente: Glaz Entretenimento Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.140.164/0001-40
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.678.691,70
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$
500.000,00

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 24656-5
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$
973.257,11

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 24657-3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, rea-
lizada em 02/08/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.
Art. 8º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo,
para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da
formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei
nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no
art. 1-Aº da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0183 - Se a Vida Começasse Agora
Processo: 01580.014752/2011-06
Proponente: Influência Filmes Ltda. ME
Cidade/UF: Criciúma / SC
CNPJ: 01.349.050/0001-41
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 5.917.748,00
Valor aprovado no artigo 1-Aº da Lei nº. 8.685/93: R\$
4.000.000,00

Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 36903-9
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$
1.621.860,60

Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 36902-0
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, rea-
lizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.
Art. 9º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo,
para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da
formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3-Aº da
Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista
no art. 1-Aº da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0529 - Olheiros - Novos Talentos do Futebol
Processo: 01580.049903/2010-58
Proponente: TV Zero Cinema Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.360.320/0001-40
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.167.320,00
Valor aprovado no artigo 1-Aº da Lei nº. 8.685/93: R\$
548.954,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 37220-X
Valor aprovado no artigo 3-Aº da Lei nº. 8.685/93: R\$
560.000,00

Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 37221-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 402, rea-
lizada em 26/07/2011

Prazo de captação: até 31/12/2014.
Art. 10º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua
publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 161, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atri-
buições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº.
22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de
23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº.
2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resol-
ve:

Art. 1º Aprovar a troca de titularidade do projeto audiovisual
abaixo relacionado da empresa Filmes do Equador Ltda. para a em-
presa RT2A Produções Cinematográficas Ltda., que fica autorizada a
captar recursos através da comercialização de certificados de inves-
timento, mediante patrocínio e através da formalização de contratos
de co-produção nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º da Lei nº. 8.685/93
respectivamente.

10-0456 - Música Americana
Processo: 01580.043105/2010-12
Proponente: RT2A Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 06.998.046/0001-28
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.564.172,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$
2.000.000,00

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.855-6
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$
2.000.000,00

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.857-2
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$
2.235.963,40

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.856-4
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 403, rea-
lizada em 02/08/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2011
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua
publicação.

MANOEL RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº. 122, de 27/06/2011, publicada no DOU
nº. 123 de 29/06/2011, Seção 1, página 6, em relação ao projeto
"Mães Brasileiras: Da Gravidez Aos 2 Anos do Bebê", para con-
siderar o seguinte:
onde se lê: "Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº.
8.685/93: R\$ 1.078.555,21"
leia-se: "Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93:
R\$ 1.078.555,20"

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 163, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no
uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de
março de 2008 e Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011; e em
cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993,
Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº
4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes do projeto au-
diovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada
a captar recursos através da comercialização de certificados de in-
vestimento, mediante patrocínio e através da formalização de con-
tratos de co-produção nos termos dos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei
nº. 8.685/93 respectivamente.

08-0654 - Flores Raras e Banalíssimas
Processo: 01580.056130/2008-41
Proponente: Filmes do Equador Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 73.619.637/0001-34
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 13.169.260,76
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$
2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.397-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$
2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.399-8
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$
1.500.000,00 para R\$ 900.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.398-X
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$
1.500.000,00 para R\$ 2.100.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34.729-9
Prazo de captação: até 31/12/2011

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto au-
diovisual "Suicídio?" para "Em Busca de Iara".
11-0074 - Em Busca de Iara
Processo: 01580.004866/2011-30
Proponente: Kinoscópio Cinematográfica Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 02.395.043/0001-49
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua
publicação.

PAULO ALCOFORADO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL
E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO**

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO
ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLO-
GIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FIS-
CALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DE-
PAM/IPHAN nº. 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U.,
Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do
artigo 17, Anexo I do Decreto nº. 6.844 de 07.05.09, na Lei nº. 3.924,
de 26.07.61 e na Portaria SPHAN nº. 07, de 01.12.88 e ainda do que
consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta
Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças
exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública,
aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica
relacionados no anexo I a esta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo
das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da
Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de
pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III -Expedir AUTORIZAÇÕES, sem prejuízo das demais
licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração
Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueol-
ógica relacionados no anexo III a esta Portaria.

IV -Expedir RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, sem pre-
juízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades
da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de
pesquisa arqueológica relacionados no anexo IV a esta Portaria.

V -Determinar às Superintendências Estaduais do IPHAN, da
área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização
da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação
e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação
e valorização dos remanescentes;

VI -Condicionar a eficácia das presentes permissões, au-
torizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos
arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais ao término
dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria,
contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Por-
taria SPHAN nº. 7, de 01.12.88;

VII -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-
cação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

ANEXO I

01 - Processo nº. 01409.000396/2011-26.

Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica com Resgate no Sítio
dos Neves, São Mateus/ES.

Arqueólogo Coordenador: Celso Perota.

Apoio Institucional: Museu Municipal de São Mateus.

Área de Abrangência: Município de São Mateus, Estado do Espírito
Santo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

02 - Processo nº. 01514.003740/2010-51.

Projeto: Prospecção Arqueológica na Área denominada Pilha Estéril
Barnabé, Congonhas/MG.

Arqueóloga Coordenadora: Vanessa Linke.

Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annete Laming Empe-
raire.

Área de Abrangência: Município de Congonhas, Estado de Minas
Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

03 - Processo nº. 01403.000318/2011-81.

Projeto: Estudo Arqueológico de Diagnóstico e Prospecção para a
Implantação da Central de Tratamentos de Resíduos do Município de
Pilar, Alagoas.

Arqueólogo Coordenador: Roberto Luiz Quintella Tenório.

Apoio Institucional: Instituto Histórico Geográfico de Alagoas.

Área de Abrangência: Município de Pilar, Estado de Alagoas.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.

04 - Processo nº. 01403.000301/2011-24.

Projeto: Programa de Prospecção e Acompanhamento Arqueológico
para a Construção da Linha de Transmissão SECC 69 kV Tabuleiro
dos Martins a SE 69/13,8 kV BRASKEM UPVC/Alagoas.

Arqueólogo Coordenador: Roberto Luiz Quintella Tenório.

Apoio Institucional: Instituto Histórico Geográfico de Alagoas.

Área de Abrangência: Municípios de Maceió, Santa Luzia do Norte,
Coqueiro Seco e Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses.

05 - Processo nº. 01492.000211/2011-81.

Projeto: Projeto Primavera - Salvamento Arqueológico na Área de
Implantação da Fábrica de Cimento da Votorantim, Primavera/PA.

Arqueóloga Coordenadora: Suzana S. Hirooka.

Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia
(NPEA/UFPa).

Área de Abrangência: Municípios de Primavera e Quatipuru, Estado
do Pará.

Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses.

06 - Processo nº. 01401.000525/2011-56.

Projeto: Arqueologia Preventiva na Área a ser Impactada pela In-
stalação da Linha de Transmissão Anastácio - Corumbá.

Arqueólogo Coordenador: Gilson Rodolfo Martins.

Apoio Institucional: Laboratório de Pesquisas Arqueológicas do De-
partamento de História da Universidade Federal do Mato Grosso do
Sul - Campus de Aquidauana.

Área de Abrangência: Municípios de Anastácio, Aquidauana, Co-
rumbá e Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.

07 - Processo nº. 01496.000975/2011-37.

Projeto: Estudo e Diagnóstico Arqueológico (Etapa I) Linha de Trans-
missão - LT 230 kV Acaraú II - Sobral III.

Arqueóloga Coordenadora: Rosiane Limaverde.

Apoio Institucional: Fundação Casa Grande - Memorial do Homem
Kariri.

Área de Abrangência: Municípios de Acaraú, Bela Cruz, Marco,
Santana do Acaraú e Sobral, Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

08 - Processo nº. 01402.000143/2011-12.

Projeto: Levantamento Arqueológico dos Projetos de Energia Eólica
Pedra do Sal e Porto Delta, Parnaíba/PI.

Arqueólogo Coordenador: Fábio José Lustosa da Costa Ferreira.

Apoio Institucional: Instituto Histórico Geográfico de Alagoas.

Área de Abrangência: Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

09 - Processo nº. 01492.000201/2011-46.

Projeto: Arqueologia Preventiva nas Áreas Diretamente Afetadas pela
Construção das Estradas de Interligação entre os Platós Arama, Bela
Cruz e Greig, Localizados na Zona Leste da Mineração Rio do Norte
S/A, Oriximiná/PA.

Arqueólogo Coordenador: Daniel Gabriel da Cruz.

Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.

Área de Abrangência: Municípios de Terra Santa e Oriximiná, Estado
do Pará.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

10 - Processo nº. 01506.001201/2011-67.

Projeto: Prospecções Arqueológicas Interventivas e Sistemáticas na Barragem Capivari - Mirim, Indaiatuba/SP.

Arqueóloga Coordenadora: Eliete Pythagoras Britto Maximino.

Apoio Institucional: Museu Histórico Sorocabano.

Área de Abrangência: Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses

11 - Processo nº. 01506.001220/2011-93.

Projeto: Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas e Monitoramento Arqueológico na Linha de Transmissão para a Estação de Bombeamento de Atibaia.

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu Histórico Sorocabano.

Área de Abrangência: Município de Atibaia, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

12 - Processo nº. 01506.001161/2011-53.

Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva do Lote 8 da Linha 5 - Lilás - da Companhia do Metropolitano de São Paulo, no Pátio Guido Caló.

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu Histórico Sorocabano.

Área de Abrangência: Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

13 - Processo nº. 01425.000257/2011-02.

Projeto: Programa de Prospecções e Resgate Arqueológico FERROVIA FERRONORTE - Ligação Ferroviária Alto Araguaia - Rondonópolis, Subtrecho III (km 676+100 ao km 751+730), Rondonópolis e Itiquira/MT.

Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini.

Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro.

Área de Abrangência: Municípios de Rondonópolis e Itiquira, Estado do Mato Grosso.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

14 - Processo nº. 01508.000548/2011-72.

Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica Pré-Histórica e Histórica na Área de Expansão da Rede de Gás - COMPAGAS, Paraná.

Arqueóloga Coordenadora: Deise Scunderlick Eloy de Farias.

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia da Universidade do Sul de Santa Catarina - Campus de Tubarão.

Área de Abrangência: Municípios de Pinhais, Colombo, Quatro Barras e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.

ANEXO II

01 - Processo nº. 01450.007501/2010-61.

Projeto: Levantamento e Resgate do Patrimônio Arqueológico das Obras de Implantação da Ferrovia Norte Sul - Trecho Ouro Verde de Goiás (GO) - Estrela D'Oeste (SP) - Etapa I.

Arqueólogo Coordenador: Francesco Palermo Neto.

Apoio Institucional: Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica PUC Goiás.

Área de Abrangência: Municípios de Ouro Verde de Goiás, Nova Veneza, Brazabrantes, Guaianira, Trindade, Palmeiras de Goiás, Jandaia, Indiara, Acreúna, Turvelândia, Santa Helena de Goiás, Quirinópolis e Paranaiguara, no Estado de Goiás.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

02 - Processo nº. 01450.011950/2010-12.

Projeto: Levantamento, Salvamento e Monitoramento Arqueológico da Ferrovia de Integração Oeste Leste - Figueirópolis/TO - Ilhéus/BA.

Arqueólogas Coordenadoras: Maria Luiza Freitas Monteiro de Barros e Rute de Lima Pontim

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz

Área de Abrangência: Municípios de Figueirópolis, Sucupira, Alvorada, Peixe, Paraná, Conceição do Tocantins, Arraias, Combinado e Lavadeira, no Estado de Tocantins e Municípios de São Desidério, Barreiras, Luiz Eduardo Magalhães, Correntina, Jaborandi, São Felix do Coribe, Santa Maria da Vitória, Coribe, Serra do Ramalho, Carinhanha, Bom Jesus da Lapa, Riacho Santana, Palmas de Monte Alto, Guanambi, Caetité, Rio do Antônio, Lagoa Real, Livramento do Brumado, Brumado, Aracatu, Tanhaçu, Mirante, Manoel Vitorino, Jequié, Itagi, Aiquara, Itagiba, Gongoi, Aureliano Leal, Uruçuca e Ilhéus, no Estado da Bahia.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

ANEXO III

01 - Processo nº. 01500.002105/2011-96.

Projeto: Programa de Prospecção e Resgate do Patrimônio Arqueológico da Área de Implantação da CGE Bom Jardim I - São Francisco de Itabapoana, RJ.

Arqueóloga Coordenadora: Maria Dulce Gaspar.

Instituição Executora: Museu Nacional - RJ.

Área de Abrangência: Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Prazo de Validade: 02 (dois) meses.

ANEXO IV

01 - Processo nº. 01500.002406/2008-14.

Projeto: Caracterização, Preservação e Resgate do Patrimônio Arqueológico das Áreas Industrial e A3 do COMPERJ - Fase II.

Arqueóloga Coordenadora: Maria Dulce Gaspar.

Instituição Executora: Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Área de Abrangência: Sítios Arqueológicos Luz do Luar, Casa dos Ingleses, Casa da Ruína, Vila Graf, Portal, Aqueduto, Canal, Fazenda Imperial, Santo Antônio, Santo Antônio (I, II, III, e IV), Fazenda Caiera, Fazenda Macacu, Ruína Ingá, Igreja, Aita, Estrada de Ferro, Sampaio I e II, Bulcão I e II e Seu Jorge, no Estado do Rio de Janeiro.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

02 - Processo nº. 01450.009000/2010-10.

Projeto: Prospecção Arqueológica na Área de Influência da LT 230 kV SE Pau de Ferro - SE Santa Rita (PE/PB).

Arqueólogo Coordenador: Saul Eduardo Seiguer Milder.

Instituição Executora: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Universidade Federal de Santa Maria.

Área de Abrangência: Municípios de Igarassu, Araçoiaba, Itaquitinga, Condado, Aliança e Itambé, Nazaré da Mata e Tracunhaém, Estado de Pernambuco e Municípios de Pedras de Fogo, Alhandra e Santa Rita, Estado da Paraíba.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

RETIFICAÇÕES

No Projeto 13, Anexo I, da Portaria 24, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 19 de julho de 2011, onde se lê: "Projeto: Ações de Programa de resgate, Educação Patrimonial e Monitoramento Arqueológico para o Parque eólico União dos Ventos I. Pedra Grande, Rio Grande do Norte", leia-se: "DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO NA PCH PAIAGUÁ".

No Projeto 09, Anexo I, da Portaria 24, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 19 de julho de 2011, onde se lê: "Processo nº. 01421.005410/2011-10", leia-se: "PROCESSO Nº. 01421.005617/2011-94".

No Projeto 09, Anexo I, da Portaria 19, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 13 de junho de 2011, onde se lê: "Projeto: Projeto de Diagnóstico do Potencial Arqueológico - arragem de Congonhas", leia-se: "PROJETO: DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL ARQUEOLÓGICO - BARRAGEM DE CONGONHAS, ITABIRITO, MINAS GERAIS; e onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: Vanessa Linke Sálvio e Andrei Isnardis Horta", leia-se "ARQUEÓLOGA COORDENADORA: VANESSA LINKE SÁLVIO".

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 451, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da delegação de competência estipulada na Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2010 e art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Tornar pública a relação do (s) projeto (s) incentivado (s) por meio da Lei 8.313/91 que tiveram sua (s) prestação (es) de contas aprovada (s) no âmbito deste Ministério, conforme anexo abaixo:

Art. 2º - Informar da determinação contida no parágrafo 2º do artigo 73 da Instrução Normativa/ MinC nº 01 de 05/10/10, publicada no Diário a Oficial União de 06/10/10, a saber: "O proponente deve manter os documentos fiscais originais e cópias de todos os cheques emitidos, frente e verso, de forma que os beneficiários possam ser identificados, pelo prazo mínimo de dez anos".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

Pronac	Nome do Projeto	Proponente	Objeto	Área	Valor Proposto (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Valor Captado (R\$)
03-5302	Construção do Teatro da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - 1ª Etapa	Fundação Cultural Pablo Komlós	Construção do Teatro da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - 1ª etapa.	Patrimônio Cultural	1.329.405,01	1.156.530,44	1.156.380,44

PORTARIA Nº 452, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
10 12036 - Mostra Cultural 27ª Oktoberfest de Santa Cruz do Sul
Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul
CNPJ/CPF: 02.590.977/0001-31
Processo: 01400.023165/20-10
RS - Santa Cruz do Sul
Valor do Apoio R\$: 786.650,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 30/11/2011

Resumo do Projeto:

Uma mostra do trabalho desenvolvido pelos grupos de danças típicas alemãs para uma comunidade ávida por novidades e pela cultura germânica. Ao som do saxofone, trombone e outros instrumentos ocorrerá uma integração entre a comunidade e os artistas. Para uma população participativa e que reconhece nas atividades germânicas a sua potencialidade em fazer arte é que move a inscrição deste projeto para avaliação e buscar recursos através da Lei Roauanet.

11 3636 - PODE SER UMA HISTÓRIA DE AMOR

Luciano Martins da Silva - ME

CNPJ/CPF: 08.945.365/0001-09

Processo: 01400.008417/20-11

BA - Salvador

Valor do Apoio R\$: 433.712,00

Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O presente projeto visa à produção do quarto espetáculo da companhia baiana de teatro TRIBO do XVIII, intitulado PODE SER UMA HISTÓRIA DE AMOR. O espetáculo, com formato peça-debate, realizará um total de 47 apresentações, abrangendo seis capitais brasileiras. A proposta é, através de uma história construída com a participação da platéia, debater o tema diversidade sexual, promovendo a tolerância, o respeito à diferença e o direito à cidadania.

11 3952 - NO GOGÓ DO PAULINHO

Minlton Junior Alves Santos

CNPJ/CPF: 329.101.788-97

Processo: 01400.018383/20-11

RJ - São Gonçalo

Valor do Apoio R\$: 382.210,00

Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

NO GOGÓ DO PAULINHO será um espetáculo de stand up comedy realizado pelo humorista Maurício Manfrini, que interpreta o personagem Paulinho Gogó no programa "A Praça é Nossa", do SBT, e Patrulha da Cidade, da Super Rádio Tupi. A proposta é brincar com a moda do stand up comedy. As apresentações serão realizadas às sextas e sábados no estado de São Paulo.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

11 3621 - Cantar e Educar - Cultura em Ação

Associação Beneficente Religiosa Centro Judaico do Brooklyn

CNPJ/CPF: 04.180.343/0001-36

Processo: 01400.008405/20-11

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 927.100,00

Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Serão realizadas oficinas culturais de música instrumental gratuitas, onde crianças de 06 a 16 anos, irão conhecer os instrumentos, a leitura de notas e partituras e após um ano irão se apresentar em público, onde será realizada duas apresentações dos jovens músicos.



ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
11 2850 - RESTAURAÇÃO, READEQUAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DA IGREJA DE SÃO DOMINGOS E
CASA DA ORDEM TERCEIRA
Venerável Ordem Terceira de São Domingos de Gusmão
CNPJ/CPF: 96.705.579/0001-67
Processo: 01400.007466/20-11
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 7.758.823,47
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Execução de obras de restauração total do conjunto cultural
tombado em nível federal, envolvendo as suas estruturas físicas e,
também, os bens artísticos móveis e integrados, possibilitando, assim,
a sua salvaguarda através da readequação e requalificação funcional
dos seus espaços às atividades contemporâneas. Para tanto, serão
respeitadas as suas qualidades arquitetônicas e os trabalhos serão
baseados em projetos específicos já elaborados e anexos.
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR
ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO
(ART. 18)
11 4105 - AMAZÔNIA URGENTE
Fundação Darcy Ribeiro
CNPJ/CPF: 01.611.780/0001-79
Processo: 01400.018590/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 325.270,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Reedição da obra original de Berta Ribeiro, Amazônia Ur-
gente, cujas temáticas se desenvolvem em torno da problemática
ambiental na região. O projeto tem como objetivo contribuir para o
debate que se trava no Brasil sobre desenvolvimento econômico e
problemas ambientais, bem como a promover a biodiversidade re-
gional. Foram incorporados à obra novos textos e rica iconografia. O
lançamento quando o Rio de Janeiro recebe a Rio +20, que vai
analisar os resultados da ECO 92.
11 3697 - Reminiscências do Museu da Irmandade da San-
ta
Casa de Misericórdia de São Paulo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
CNPJ/CPF: 62.779.145/0001-90
Processo: 01400.008474/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 174.000,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Publicar um livro catálogo que contará a história do Museu
da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo desde
1884, catalogar seus objetos de artes; dar seguimento ao processo de
digitalização de mais de 7.500 peças de seu acervo, ampliar a di-
vulgação o público em geral, principalmente estudantil.
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 1724 - Projeto SPdance
SPdance Produção e Representação LTDA
CNPJ/CPF: 09.545.043/0001-27
Processo: 01400.005217/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.584.654,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Este projeto consiste na restauração arquitetônica e cênica e
na manutenção de um dos teatros mais importantes do circuito cul-
tural de dança e música da cidade de São Paulo, o teatro Mars, para
que este volte à sua plena atividade cultural, promovendo intercâmbios
entre grupos de música e dança, cursos, workshops, pesquisas,
mostras multiculturais, festivais entre outras a preços populares de
cursos e apresentações.
ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
11 2943 - Turnê Kol Lev Band
Associação Cultural e Beneficente Beit Lubavitch
CNPJ/CPF: 40.188.450/0001-74
Processo: 01400.007589/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 460.440,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Realizar uma turnê por 10 cidades brasileiras, sendo 2 shows
previstos para o Rio de Janeiro, apresentando em sala de espetáculo,
clube ou teatro, a " KOLL LEV BAND", uma banda constituída por
quatro músicos, que interpretam canções chassídicas e tradicionais da
cultura judaica, em diferentes ritmos que constituem a cultura musical
contemporânea, entre elas: reggae, rock, flamenco , etc.
10 5987 - Beatles segundo a Cia. Filarmônica
Trevor Projetos e Marketing Cultural
CNPJ/CPF: 10.752.149/0001-80
Processo: 01400.013554/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 962.940,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
O projeto prevê turnê de 50 apresentações do espetáculo
"Beatles segundo a Cia. Filarmônica", em todo o território nacional.
O espetáculo consiste em um musical que resgata o repertório do
quarteto de Liverpool, através de intervenções cênicas, doses de bom
humor e interpretações autorais de lendárias canções do grupo pop
mais famoso e influente do mundo.

11 3817 - Brasil Norte Show - Ano 01 Edição 2011
J. SILVA SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 12.520.783/0001-13
Processo: 01400.014510/20-11
AP - Macapá
Valor do Apoio R\$: 307.055,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
O Brasil Norte Show será um momento de celebração das
culturas populares e servirá como meio de registro e memória das
mesmas. O ESPETÁCULO TERÁ 15 APRESENTAÇÕES. Esta ati-
vidade é muito importante para o reaviva-mento e a preservação das
manifestações populares. O evento tem sua importância residida no
fato de ser um meio de promoção do intercâmbio entre os grupos
culturais, unindo os iguais e os diferentes e difundindo a possibilidade
da montagem de redes de apoio entre os artistas da região.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)
11 1583 - AS CRIANÇAS E A ARTE DO FAZER
Associação Beneficente Religiosa Centro Judaico do
Brooklin
CNPJ/CPF: 04.180.343/0001-36
Processo: 01400.003074/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 409.290,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
Serão realizadas duas oficinas culturais gratuitas, envolvendo
artes visuais e artes plásticas, onde crianças de 04 a 10 anos, irão
criar/desenvolver desenhos que serão reproduzidos em cartões te-
máticos. Para a conclusão e encerramento será realizada um ex-
posição das obras desenvolvida pelas crianças participantes das ofi-
cinas.
ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART.26)
10 11427 - REVISTA AR MAGAZINE
LOOKMADE PRODUÇÕES VISUAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.585.225/0001-00
Processo: 01400.022388/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.301.350,00
Prazo de Captação: 12/08/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
O projeto REVISTA AR MAGAZINE visa produzir e pu-
blicar, bimestralmente, seis (06) números especiais da revista de arte
AR Magazine. A publicação colocará em evidência, para um público
amplo, aquilo que as artes visuais contemporâneas compartilham com
outros modos culturais stricto sensu (o cinema, a literatura, a música)
e com a cultura em sentido amplo (o design, a iluminação, a culinária,
a indumentária... e também a ciência). A tiragem será de 15.000
exemplares/edição.
PORTARIA Nº 453, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-
TURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria
nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29
de março de 2010, resolve:
Art.1º- Prorrogar o prazo de captação de recursos dos pro-
jetos culturais, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual os
proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou
patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18
da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º
9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
HENILTON PARENTE DE MENEZES
ANEXO
ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
08 7755 - Repertório Bacri - Jaoui
Três Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.050.169/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/08/2011 a 31/10/2011
08 8877 - Incrível Viagem da Família Aço (A)
Cia Entreato Ltda
CNPJ/CPF: 04.476.852/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2011 a 31/08/2011
PORTARIA Nº 454, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-
TURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria
nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29
de março de 2010, resolve:
Art. 1º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos
culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os
proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou
patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313,
de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de
novembro de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
09 5866 - Faq - Festival Anual de Quadrinhos
Fernanda Maria de Freitas Bezerra
CNPJ/CPF: 018.773.225-63
BA - Salvador
Valor reduzido em R\$: 6.248,00
PORTARIA Nº 455, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CUL-
TURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria
nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29
de março de 2010, resolve:
Art.1º - Aprovar a alteração do nome dos projetos abaixo
relacionados:
PRONAC: 10 0642 - "Caixeiros da Família Menezes - Casa
Fanti-Ashanti Tocam e Cantam para o Divino - volume 2", publicado
na portaria Nº 0173/10 de 28/04/2010, publicada no D.O.U. em
29/04/2010, para "Caixeiros da Família Menezes - o Divino Som -
volume 2".
PRONAC: 10 5213 - "HÁ TANTO TEMPO (OLD TIMES)",
publicado na portaria Nº 0020/11 de 13/01/2011, publicada no D.O.U.
em 14/01/2011, para "Outros tempos".
PRONAC: 10 7154 - "6º Feira Nacional do Livro de Poços
de Caldas e FliPoços 2011", publicado na portaria Nº 0645/10 de
26/11/2010, publicada no D.O.U. em 29/11/2010, para "7º Feira Na-
cional do Livro de Poços de Caldas e FliPoços 2012".
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
HENILTON PARENTE DE MENEZES
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL
PORTARIA Nº 96, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO
DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a
Portaria nº 446, de 02 de fevereiro de 2011, e em cumprimento ao
disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761,
de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de
setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002,
resolve:
Art. 1º Aprovar a complementação do projeto audiovisual,
relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar
recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo
Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro
de 2001.
10 0495 - Cinema em Movimento ano XI
Meios de Produção e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 27.920.016/0001-79
Processo: 01400.001614/10-49
RJ - Rio de Janeiro
Valor complementar aprovado R\$: 1.328.715,72
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
ANA PAULA DOURADO SANTANA
Ministério da Defesa
COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
PORTARIA Nº 172/DPC, DE 8 DE AGOSTO DE 2011
Altera as Normas da Autoridade Marítima
para Embarcações Empregadas na Navega-
ção de Mar Aberto (NORMAM-01/DPC) e
aprova as Normas da Autoridade Marítima
para Homologação de Helipontos Instala-
dos em Embarcações e em Plataformas Ma-
rítimas (NORMAM-27/DPC).
O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 156 do Comandante
da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no
artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lesta),
resolve:
Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Em-
barcações Empregadas na Navegação de Mar Aberto (NORMAM-
01/DPC), aprovada pela Portaria Nº 45/DPC, de 11 de maio de 2005,
publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de junho de 2005;
alterada pela última vez pela Portaria Nº 156/DPC, de 25 de julho de
2011, publicada no DOU de 27 de julho de 2011 (Mod 21); conforme
abaixo especificado. Esta modificação é denominada Mod 22
I - Cancelar o Capítulo 6 - INSTRUÇÕES PARA REGU-
LARIZAÇÃO DE HELIPONTOS EM PLATAFORMAS MARÍTI-
MAS E NAVIOS MERCANTES.

Art. 2º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Homologação de Helipontos Instalados em Embarcações e em Plataformas Marítimas (NORMAM-27/DPC), que a esta acompanha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante EDUARDO BACELLAR LEAL
FERREIRA

(*) O anexo a esta Portaria encontra-se disponível na INTERNET <http://www.dpc.mar.mil.br> ou nas Capitânicas, Delegacias e Agências da Marinha do Brasil.

TRIBUNAL MARÍTIMO SECRETARIA-GERAL

ATA DA 6.653ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE

2011 (terça-feira).

Presidência do Exmo. Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exm^{os}. Srs. Juizes, FERNANDO ALVES LADEIRAS, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA, MARCELO DAVID GONÇALVES, SERGIO CEZAR BOKEL, SERGIO BEZERRA DE MATOS e NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31 do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

24.066/2009, 24.123/2009 e 24.238/2009 do Exm^o Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves.

REPRESENTAÇÕES

Nº 25.735/2011 - Acidentes e fato da navegação envolvendo o BP "CALIPSO III", ocorridos na praia de São Simão, município de Mostardas, Rio Grande do Sul, em 16 de fevereiro de 2010.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representados: Pedro Correa Moreira (Motorista de Pesca), Tiago da Silva dos Santos (Mestre) e Julio César Henrique (Proprietário/Armador). Decisão unânime: retorno dos autos à PEM para corrigir a qualificação do 1º Representado que era o motorista de pesca do B/P, pois o Comandante era o 2º Representado, retificando sua fundamentação nas fls. 106/108.

Nº 25.743/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o Rb "REDENÇÃO" e dois tripulantes, ocorridos no rio Tietê, Bariri, São Paulo, em 19 de dezembro de 2009.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representado: Joel Rocha Soares (Engenheiro Naval). Decisão: recebida a unanimidade.

Nº 25.852/2011 - Fato da navegação envolvendo o NM "MSC DEBRA", de bandeira das Ilhas Marshall, e quatro clandestinos, durante a travessia do porto de Caucedo, República Dominicana, para o porto de Santos, São Paulo, Brasil, em 20 de setembro de 2010.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria. Representados: Tharail Itoop Paul (Comandante) e Rashpal Singh (Imediato). Decisão: recebida a unanimidade.

Nº 25.402/2010 - Fato da navegação envolvendo o BM "SERRA GRANDE" e seus tripulantes, ocorrido no rio Gurupi, povoado de São Lourenço, município de Carutapera, Maranhão, em 15 de setembro de 2009.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Autora: a Procuradoria. Representados: Gilmar da Costa Moraes (Comandante), Edilson Pureza Duarte (Tripulante), Edgar Paiva (Tripulante), Jucélio da Costa Moraes (Tripulante) e Manoel de Jesus Souza Cavaleiro (Tripulante). Decisão: recebida a unanimidade.

JULGAMENTO

RECURSO DE AGRAVO

Agravo Nº 86/2011 - (Processo Nº 23.555/2008) - Acidente da navegação envolvendo o NM "NORDSTAR", de bandeira maltesa, com o delfim do terminal da Companhia Portuária Baía de Sepetiba, no município de Itaguaí, Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 2007.

Agravo datado de 06 de junho de 2011. Agravante: Ilker Altindere (Comandante), Adv. Dr. Fernando C. Sobrinho Porto. Agravado: Despacho de 23MAI2011 da Juíza-Relatora do Processo Nº 23.555/2008. Relator: Exm^o Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria. Autora da Representação de Parte: Companhia Portuária da Baía de Sepetiba - CPBS, Adv. Dr. Pedro Calmon Filho. Autores da Representação de Parte: Gallardo Maritime Limited (Proprietária) e Sun-sete Maritime Limited (Armadora), Adv. Dr. Fernando C. Sobrinho Porto. Decisão unânime: conhecer do recurso de Agravo para lhe negar provimento, mantendo, na íntegra, a decisão atacada, de fl. 440, dos autos do Processo Nº 23.555/2008, por estar em sintonia com a Lei Orgânica do Tribunal Marítimo e com o seu objetivo, a segurança da navegação.

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DO DIA

Nº 23.992/2009 - Acidente e fato da navegação envolvendo a lancha "RICHELME E ANDRESSA", o bote/baleeira "MENINA DO RIO" e uma passageira, ocorrido no rio Paraná, Porto Rico, Paraná, em 31 de agosto de 2008.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Representados: Fabrício Costa Martínez (Condutor), Adv. Dr. Fabrício Fazolli; Enéias Faustino Lo-

pes (Proprietário/Condutor), Adv. Dr. Antonio Darienso Martins. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a", da Lei Nº 2.180/54, como decorrente da imprudência do primeiro representado, FABRÍCIO COSTA MARTINEZ, condenando-o à pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e custas. Exculpar o segundo representado, Enéias Faustino Lopes.

Nº 23.380/2008 - Fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "ARENA II" com a balsa "NAVEZON 122/BP" e dois trabalhadores, ocorrido no porto da Transmare, Belém, Pará, em 18 de outubro de 2006.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representados: Messias de Vasconcelos Mesquita (Comandante) e Waldir Ferreira Lod (Chefe de Operações), Adv. Dr. Osiris Cipriano da Costa; Ubiratan Moraes Rodrigues, Adv^a Dr^a Anete Gomide Pimenta; Navezon Linhas Internas da Amazônia S/A (Proprietária), Adv. Dr. Osiris Cipriano da Costa; Carlos Alberto da Conceição Santos, Adv. Dr. Pedro Sergio Vinente de Sousa; Waldir Alexon dos Santos de Souza, Adv. Dr. Igor de Andrade Barbosa (DPU/RJ); Marcos André Batista - Revel. Decisão: por unanimidade quanto ao mérito e quanto às penas dos primeiro, segundo, terceiro e quarto representados e por maioria quanto ao mérito do quinto, sexto e sétimo representados, nos termos do voto do Exm^o Sr. Juiz-Relator. Ultrapassar as preliminares, sendo a primeira (falta de delimitação precisa da responsabilidade de cada agente nas conclusões do IAFN) e a terceira (culpa exclusiva da vítima), por se confundirem com o mérito e a segunda (ilegitimidade passiva), por entender que devem permanecer no pólo passivo por serem os responsáveis pela contratação dos trabalhadores vítimas do acidente. Julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, letra "e" (exposição a risco), da Lei Nº 2.180/54, como decorrente da negligência do primeiro representado, Sr. Messias de Vasconcelos Mesquita na vigilância da entrada de pessoas a bordo e no acompanhamento de um serviço rotineiro para uma balsa-tanque; também como decorrente da negligência do segundo representado, Sr. Waldir Ferreira Lod, por descumprimento do dever de acompanhar os serviços; ainda, como decorrente da negligência do terceiro representado, Sr. Ubiratan Moraes Rodrigues, por contratar trabalhadores sem treinamento adequado para um serviço altamente insalubre e perigoso e por não tê-los municiado dos EPPs e EPCs necessários; e, por fim, como decorrente também da negligência da quarta representada, Navezon Linhas Internas da Amazônia S/A por ter permitido que o trabalho de limpeza dos tanques de sua embarcação fosse feito por pessoas sem treinamento e sem o uso de EPPs e EPCs. Condenar o primeiro, o segundo e o terceiro representados à pena de repressão e multas individuais arbitradas em R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do pagamento de um quarto do valor das custas cada um, com base no art. 121, incisos I e VII, c/c art. 124, inciso IX. Condenar a quarta representada à pena de multa arbitrada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 121, inciso VII, c/c art. 124, inciso IX e § 1º e ao pagamento de um quarto do valor das custas. Exculpar os demais representados, Carlos Alberto da Conceição Santos, Waldir Alexon dos Santos de Souza e Marcos André Batista, por serem vítimas do fato. Vencido o Exm^o Sr. Juiz -revisor que, em voto separado, responsabilizava, também, o quinto, o sexto e o sétimo representados por se exporem a risco aplicando a pena de repressão ao sexto e ao sétimo representados e aplicando o art. 143, da Lei Nº 2.180/54, não aplicando pena ao quinto representado que já sofreu por sua falta, sem custas para estes três representados, sendo acompanhado pelo Exm^o Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel.

Votaram com o Exm^o Sr. Juiz-Relator os Exm^{os}. Srs. Juizes Sergio Bezerra de Matos, Marcelo David Gonçalves e Maria Cristina de Oliveira Padilha.

Nº 23.509/2008 - Acidente da navegação envolvendo as lanchas "BRILHO SOLAR" e "AVENTURA DO DESTINO", ocorrido no rio Graciosa, Cairu, Bahia, em 07 de outubro de 2007.

Relator: Exm^o Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exm^o Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representados: José Salustio Gomes de Oliveira (Condutor), Adv. Dr. Kleber José Martins Ferreira e José Gomes Neto (Condutor) - Revel. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, letra "a" (abalroamento), da Lei Nº 2.180/54, como resultado da conduta imperita dos dois representados aplicando ao primeiro, em razão de sua conduta mais grave, a pena de repressão aliada a uma multa arbitrada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e ao segundo representado a pena de repressão aliada a uma multa arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais), com base no art. 121, incisos I e VII e § 5º, c/c art. 124, inciso I, ambos da Lei 2.180/54. Custas proporcionais na forma da lei.

Deve, ademais, ser oficiada à DPC em razão à infração aos arts. 11, 17, incisos III e IV e 19, inciso IV do RLESTA por parte do proprietário da embarcação "AVENTURA DO DESTINO"; por infração ao art. 11 do RLESTA pelo segundo representado e por infração aos artigos 11, 17, inciso IV, 20, inciso I, 22, inciso II e 23, incisos I e IV do RLESTA pelo primeiro representado.

Esteve presente, pela Procuradoria, a Advogada da União, Dr^a Aline Gonzalez Rocha.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, e nada mais havendo a tratar, às 15h46min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exm^o Sr. Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Tribunal Marítimo, em 9 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO CORREIA

Vice-Almirante (RM1)

Juiz-Presidente

MANOEL MACHADO DOS ANJOS

Secretário

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 107, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, conforme disposto no art. 10 das Normas de Concessão do Título de Amigo da Escola Superior de Guerra, aprovado pela Instrução Normativa Nº 2/ESG, de 28 de abril de 2010, resolve:

Conceder o Título de Amigo da Escola Superior de Guerra às personalidades a seguir relacionadas:

Professor-Doutor e Economista JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Advogada MARIA VITÓRIA RAIMUNDA CANTOLINO GUIMARÃES RIERA

Doutor ADRIANO PORTELLA DE AMORIM

Professora-Doutora ANA CANEN

Mestre em Ciências Sociais ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA

Mestre em Administração de Empresas HELOÍSA LEITE

Mestre em Economia LUIZ ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA

Professora-Doutora MARGARIDA MARIA GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZV

General-de-Exército TÚLIO CHEREM

PORTARIA Nº 108, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, conforme disposto no inciso VI, artigo 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto Nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Conceder a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias às personalidades civis a seguir relacionadas:

Doutor ALEXANDER ZHEBIT

Relações Públicas JOSÉ HILDELBERTO MONTECHAIM

Senhor ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JÚNIOR

Senhor INÁCIO JOSÉ BARREIRA DANZIATO

Senhora MARTA HELENA MEIRELLES RITZEL O'LEARY COSTARD

General-de-Exército TÚLIO CHEREM

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, conforme disposto no inciso VI, artigo 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto Nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Conceder a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias às personalidades militares a seguir relacionadas:

General-de-Exército JOSÉ CARLOS DE NARDI

General-de-Exército (Rfm) PEDRO LUIS DE ARAÚJO BRAGA

Contra-Almirante RICARDO ALBERGARIA CLARO

Brigadeiro-do-Ar R/1 DELANO TEIXEIRA MENEZES

Coronel R/1 ADAIR LUIZ PEREIRA

General-de-Exército TÚLIO CHEREM

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, conforme disposto no inciso VI, artigo 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra (ESG), aprovado pelo Decreto Nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Conceder a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias aos integrantes da ESG a seguir relacionados:

Cel Int QEMA SOLEMAR LISBÔA DO CARMO

CMG (T) VACILIKÍ XIGIS DORNELES

CMG (RM1-IM) HÉRCULES GUIMAÃES HONORATO

Cel R/1 ILTON AGOSTINHO DE OLIVEIRA

CMG (RM1) PEDRO FONSECA JÚNIOR

Cel R/1 JUARIS WEISS GONÇALVES

Cel R/1 OSVALDO ALBUQUERQUE FONSECA

CMG (RM1-FN) FERNANDO MOSE DA SILVA ABREU

Cel R/1 ROBERTO LAGO GONÇALVES LEITE

CF (T) FORTUNATO LOBO LAMEIRAS

Maj Art SANDRO AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO

2º Ten QAO Adm G LUÍS ALBERTO PINTO BARBOSA

SÁ

2º Ten QAO RONALD DA LUZ PASCHOAL

ST JOÃO AUGUSTO MARTINS

3º Sgt QE MARCO ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA

3º Sgt QE ALEXANDRE RAMOS DE SANTANA

Senhora MARIA DA GLÓRIA CHAVES DE MELO

General-de-Exército TÚLIO CHEREM



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 7.446, de 01/03/2011, nas portarias MP nº 50, de 08/04/2011, nº 166, de 20/06/2011, nº 250, de 26/07/2011 e nº 276, de 08/08/2011, e a delegação de competência de que trata o art. 5º da Portaria GM/MEC nº 446, de 20 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Ajustar os limites para as despesas com diárias, passagens e locomoção, constantes do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1º de agosto de 2011, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

R\$1,00

UG/UO		ATÉ JUN	ATÉ DEZ
150014	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO	346.663	14.943.329
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CA-PES	13.698.921	40.000.000
26415	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	251.566	463.132
26420	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	1.001.044	1.952.086
26426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	55.592	250.000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.737, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O PRÓ-REITOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

H O M O L O G A R os resultados do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 034, de 16/5/2011, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS
Área de Conhecimento: ENFERMAGEM FUNDAMENTAL

Classe/Padrão: Professor Assistente, MS-B, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
SASKIA SAMPAIO CIPRIANO
ISTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA
Classe/Padrão: Professor Auxiliar, MS-A, nível 1
Carga Horária: Dedicacão Exclusiva
EDUARDO BRUNO LIMA PEDROZO
JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
Área de Conhecimento: QUÍMICA
Classe/Padrão: Professor Auxiliar, MS-A, nível 1
Carga Horária: Dedicacão Exclusiva
VANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
TATIANI DA LUZ SILVA
Área de Conhecimento: FÍSICO-QUÍMICA
Classe/Padrão: Professor Auxiliar, MS-A, nível 1
Carga Horária: Dedicacão Exclusiva
ELSON ALMEIDA DE SOUZA
Área de Conhecimento: BOTÂNICA
Classe/Padrão: Professor Assistente, MS-B, nível 1
Carga Horária: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA
AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA
E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

FRANCISCO BENEDITO GASPAR DE MELO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 002/11-CCA de 20 de julho de 2011-CCA, publicado na Seção 3 do D.O.U de 25/07/2011, o processo nº 010194/11-71 e as Leis nºs. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve: Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais), com lotação no Departamento de Planejamento e Política Agrícola/DPPA do Centro de Ciências Agrárias/CCA, Campus "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina/PI, da forma como segue: Sociologia para as Ciências Agrárias - Habilitando a candidata MARIA ELZA SOARES DA SILVA (1º Lugar), JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA (Eliminada) e JOANA CAMPUS ROCHA (Eliminada), classificando para contratação a 1ª colocada.

WILLAMS COSTA NEVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 992, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0618/2011, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011, considerando o que consta do Processo 016137/2010, resolve:

Aplicar à empresa R. E. MÓVEIS DE AÇO LTDA, com sede à Av. Antônio Carlos, nº 2190, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP: 31210-800, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.736/0001-98, as penas de advertência, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor dos contratos representados pelas Notas de Empenhos nºs 2010NE904446, 2010NE904448 e 2010NE904460, pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, tudo com fundamento no Artigo 86 da Lei 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/02 e subitens 12.1, 12.1.4, 12.2, 12.2.1 e 12.5 do Edital nº 707/2010, determinando ainda, o registro das punições junto ao SICAF, de acordo com o subitem 12.5 do Edital.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 02/2011, conforme relação anexa.

RUBENS MARQUES

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Mecânica - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
004	Edher de Souza Ferreira de Miranda	49,6	1º
007	Helozio Glassiner do Nascimento	40,8	2º

Área de Estudo/Disciplina: Física - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
003	Rafael Bergami	40	1º
005	Neirivaldo Caetano Gomes	39,4	2º

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.345, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de atribuições, considerando a decisão liminar nº. 34/2011, oriunda da 16ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, proferida na Ação Popular nº. nº 2009.34.00.013689-8, resolve:

Art. 1º. Suspender o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido ao Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos - CDT, pelo período de 01.01.2001 a 31.12.2003, até a decisão definitiva da Ação Popular nº. nº 2009.34.00.013689-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 326, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso a competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6303 de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando a Portaria MEC nº 387, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 29 de maio de 2008, que instaurou processo administrativo com vistas ao descredenciamento da Faculdade de Teologia de Boa Vista; o Despacho nº 20/2008-GAB/SESu/MEC, publicado no DOU do dia 02 de julho de 2009, que declarou como definitiva a decisão de descredenciamento da IES, e o Parecer nº 239/2010 CES/CNE, homologado pelo Ministro da Educação, publicado no dia 15 de abril de 2011, o qual manteve a decisão da SESu, resolve:

Art. 1º. Determinar o encerramento da oferta do curso superior de licenciatura em Normal Superior, ofertado pela Faculdade de Teologia de Boa Vista, autorizado pela Portaria MEC nº 105 de 12/01/2006, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2006, para fins de aditamento.

Art. 2º. Reconhecer, para fins únicos de expedição e registro de diploma dos ingressantes até 02 de julho de 2009, o curso superior de licenciatura em Normal Superior, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade de Teologia de Boa Vista, na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 263, Bairro São Pedro, Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, mantida pela Convenção de Ministros do Evangelho das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus, unicamente para os alunos que freqüentaram presencialmente o curso no endereço referido.

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 327, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso a competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6303 de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando a Portaria MEC nº 387, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 29 de maio de 2008, que instaurou processo administrativo com vistas ao descredenciamento da Faculdade de Teologia de Boa Vista; o Despacho nº 20/2008-GAB/SESu/MEC, publicado no DOU do dia 02 de julho de 2009, que declarou como definitiva a decisão de descredenciamento da IES, e o Parecer nº 239/2010 CES/CNE, homologado pelo Ministro da Educação, publicado no dia 15 de abril de 2011, o qual manteve a decisão da SESu, resolve:

Art. 1º. Determinar o encerramento da oferta do curso superior de bacharelado em Teologia, ofertado pela Faculdade de Teologia de Boa Vista, autorizado pela Portaria MEC nº 3083 de 26/12/2001, publicado no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2001, para fins de aditamento.

Art. 2º. Reconhecer, para fins únicos de expedição e registro de diploma dos ingressantes até 02 de julho de 2009, o curso superior de bacharelado em Teologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade de Teologia de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, nº 2744, Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, mantida pela Convenção de Ministros do Evangelho das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus, unicamente para os alunos que freqüentaram presencialmente o curso no endereço referido.

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 328, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6303 de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando a Portaria MEC nº 387, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 29 de maio de 2008, que instaurou processo administrativo com vistas ao descredenciamento da Faculdade de Teologia de Boa Vista; o Despacho nº 20/2008-GAB/SESu/MEC, publicado no DOU do dia 02 de julho de 2009, que declarou como definitiva a decisão de descredenciamento da IES, e o Parecer nº 239/2010 CES/CNE, homologado pelo Ministro da Educação, publicado no dia 15 de abril de 2011, o qual manteve a decisão da SESu, resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento da oferta do curso superior de bacharelado em Pedagogia, ofertado pela Faculdade de Teologia de Boa Vista, autorizado pela Portaria MEC nº 106 de 12/01/2006, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2006, para fins de aditamento.

Art. 2º. Reconhecer, para fins únicos de expedição e registro de diploma dos ingressantes até 02 de julho de 2009, o curso superior de bacharelado em Pedagogia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade de Teologia de Boa Vista, na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 263, Bairro São Pedro, Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, mantida pela Convenção de Ministros do Evangelho das Igrejas Evangélicas das Assembléias de Deus, unicamente para os alunos que freqüentaram presencialmente o curso no endereço referido.

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de agosto de 2011

Nº 96 - INTERESSADO: Instituições de Educação Superior Privadas sob o poder regulatório dos sistemas estaduais de ensino; conselhos estaduais de educação; secretarias estaduais de educação; ministério público estadual; órgãos regionais do ministério público federal e advocacia-geral da união.

EMENTA: Edital que regulamenta os procedimentos de migração para o sistema federal de ensino das instituições de educação superior preponderantemente mantidas e/ou geridas pela iniciativa privada, atualmente sob o poder regulatório dos sistemas estaduais. PROCESSO: 23000.007743/2011-77

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - MEC, tendo em vista os fundamentos dos Pareceres nºs 1.371/2008-CGEPD e 001/2011-CGEPD, e Despacho nº 189/2011-CGEPD, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação; em atenção ao disposto nos arts. 206, IV, 209, II, 242 da Constituição Federal, e no art. 16 c/c 9º da Lei 9.394/1996 - LDB, determina que:

I - Seja publicado o Edital SERES/MEC, que regulamenta os procedimentos, os prazos, os critérios e as condições para que, em todo o território nacional, as instituições de ensino superior mantidas pela iniciativa privada, que se encontram vinculadas aos sistemas estaduais de ensino, solicitem integração ao sistema federal de ensino, mediante a renovação dos atos regulatórios expedidos no âmbito do respectivo sistema estadual, de modo a adequar sua atuação à Constituição Federal e aos comandos normativos anteriormente citados, especialmente às disposições dos artigos 9º e 16 da Lei 9.394/1996.

II - Seja dada ciência deste e do inteiro teor das manifestações acima mencionadas da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação ao Conselho Nacional de Educação, aos Conselhos Estaduais de Educação; às Secretarias Estaduais de Educação; ao Ministério Público Estadual; aos Órgãos Regionais do Ministério Público Federal e Advocacia-Geral da União.

III - O Edital será publicado na Seção III, do Diário Oficial da União, e seu inteiro teor está disponível no sítio www.mec.gov.br/seres/edital2011.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.065, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, com fundamento nos arts. 66; 69; 77; 78, I, II, III e IV; 79, I; 80, III e IV da Lei nº 8.666/93 e no processo nº 23076.029177/2011-71, resolve:

Rescindir unilateralmente, com data de 1º de julho de 2011, por infração aos arts. 66; 69; 77; 78, I, II, III e IV; 79, I; 80, III e IV da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 39/2007 de prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, dos três elevadores da marca Atlas localizados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, celebrado em 23/08/2007 com a Elevadores Super Ltda, CNPJ nº 02.474.174/0001-11. (Processo nº 23076.029177/2011-71)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS
E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 5.390, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 4314, publicada no DOU nº 229 Seção 2, de 1/12/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário de Expansão referente, ao edital nº 82 de 20/7/2011, publicado no DOU nº 140, de 22/7/2011, divulgando o nome do candidato único, aprovado.

Departamento de Geologia
Setorização: Geologia Geral
1- Thiago Gonçalves Carelli

ISMAR DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA Nº 5.391, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 4314, publicada no DOU nº 229 Seção 2, de 1/12/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário de Expansão referente, ao edital nº 82 de 20/7/2011, publicado no DOU nº 140, de 22/7/2011, divulgando o nome da candidata aprovada.

Departamento de Meteorologia
Setorização: Climatologia Física
1- Priscila da Cunha Luz Barcellos

ISMAR DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA Nº 5.392, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 4314, publicada no DOU nº 229 Seção 2, de 1/12/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário de Expansão referente, ao edital nº 82 de 20/7/2011, publicado no DOU nº 140, de 22/7/2011, divulgando os nomes dos candidatos aprovados.

Departamento de Meteorologia
Setorização: Meteorologia Dinâmico-Sinótica
1- William Cossich Marcial de Farias
2 - Lucio Silva de Souza

ISMAR DE SOUZA CARVALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 1.269, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFRSA/GAB nº 913/2010, de 10 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade aos procedimentos e expedientes administrativos da Universidade; CONSIDERANDO o crescimento de forma exponencial da Instituição, em função de sua adesão aos programas de reestruturação e expansão das universidades; CONSIDERANDO a delegação de competência como um dos requisitos à descentralização da administração pública federal, assegurando maior rapidez e objetividade às decisões administrativas; CONSIDERANDO que o Estatuto da Universidade, prevê, em seu inciso XIII, artigo 28, que o Gestor pode delegar parte de suas atribuições a auxiliares; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Lei nº 200/67, que dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 83.937/79, que dispõe sobre a regulamentação do capítulo IV, do título II, do Decreto Lei nº 200/67, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias UFRSA/GAB N.º 437/2010, de 27 de abril de 2010, PORTARIA UFRSA/GAB N.º 438/2010, de 27 de abril de 2010, PORTARIA UFRSA/GAB N.º 439/2010, de 27 de abril de 2010, PORTARIA UFRSA/GAB N.º 995/2010, de 20 de outubro de 2010.

Art. 2º Delegar aos Pró-Reitores, Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos, Superintendente de Infraestrutura e aos seus substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I - Ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração, dentre as suas atividades administrativas e financeiras, competências para:

- autorizar a abertura e a realização de processos licitatórios
- autorizar requisições de materiais
- autorizar solicitações de materiais e serviços
- assinar notas de empenho, nos impedimentos legais do Reitor e do Vice-reitor
- deliberar sobre a alienação e baixa de bens móveis patrimoniais, observada a legislação vigente.
- solicitar pareceres jurídicos relativos ao estabelecimento e execução de termos de cooperação, descentralizações de crédito, convênios e contratos.

II - Ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura, dentre as suas tarefas administrativas e financeiras, competência para;

a) autorizar a concessão de pagamento de auxílio financeiro a estudantes da UFRSA, relativos à promoção de atividades educativas, culturais e artísticas,

b) autorizar o pagamento de contratos ou termos de cooperação, cuja execução esteja subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

c) firmar termos de compromisso de estágios e respectivos termos de aditamento, prorrogação e rescisão.

III - Ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, dentre as suas atribuições administrativas e financeiras, competência para:

a) autorizar a concessão de pagamento de auxílio financeiro a estudantes da UFRSA, relativos a ações de assistência estudantil relacionadas com as necessidades básicas de moradia, de alimentação, de saúde, de esporte, de cultura, de lazer, de inclusão digital, de transporte, de apoio acadêmico e de outras condições necessárias ao desenvolvimento acadêmico associado a qualidade da educação;

b) autorizar o pagamento de contratos ou termos de cooperação, cuja execução esteja subordinada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROAC.

IV - Ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, competência para dentre as suas atividades administrativas e financeiras:

a) autorizar o pagamento de despesas com pessoal, e demais serviços, cuja execução dos contratos ou termos de cooperação estejam subordinada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH.

b) homologar solicitações de férias dos servidores da UFRSA, observada a legislação vigente.

V - Ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, competência para dentre suas atribuições administrativas e financeiras:

a) autorizar o pagamento auxílio financeiro a estudantes da UFRSA relativos à participação em atividades relacionadas ao desenvolvimento acadêmico dos alunos de graduação

b) autorizar o pagamento de despesas referentes aos demais serviços, cuja execução dos contratos esteja subordinada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROGRAD.

VI - Ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, competência para dentre suas atribuições administrativas e financeiras:

a) autorizar a concessão de auxílio financeiro a estudantes da UFRSA relativas às atividades acadêmicas de pesquisa e pós-graduação da UFRSA;

b) autorizar o pagamento de despesas cuja execução dos contratos ou termos de cooperação esteja subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

VII - Ao Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos, dentre as suas atividades administrativas e financeiras, competência para, observada a legislação vigente, autorizar o pagamento de despesas diretamente relacionadas à realização de concursos e processos seletivos, cuja execução dos contratos esteja subordinada à Comissão Permanente de Processos Seletivos - CPPS.

VIII - Delegar ao Superintendente de Infraestrutura competência para autorizar o pagamento de obras e serviços de engenharia, e demais serviços, cuja execução dos contratos esteja subordinada à Superintendência de Infraestrutura - SIN.

IX - Delegar ao Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação competência para autorizar o pagamento de serviços cuja execução dos contratos esteja subordinada à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC.

Art. 3º Este Ato de delegação de competências poderá ser exercido pelo Gestor sem prejuízo da validade da delegação

Art. 4º As competências definidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Reitor, em qualquer época, no todo ou em parte da delegação.

Art. 5º Este Ato em vigor a partir desta data.

FRANCISCO PRÁXEDES DE AQUINO

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 822, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.024234/2011-66 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Campus Joinville, instituído pelo Edital nº 97/DDPP/2011, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 135, Seção 3, de 15/07/2011.

Campo de Conhecimento: Gestão Industrial.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Ricardo Aurélio Quinhões Pinto	9,0
2º	Olga Maria Formigoni Carvalho Walter	8,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO



PORTARIA Nº 823, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.024246/2011-91 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Campus Joinville, instituído pelo Edital nº 97/DDPP/2011, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 135, Seção 3, de 15/07/2011.

Campo de Conhecimento: Ética e Comunicação.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Marcos Alfonso Spiess	9,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 824, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.024252/2011-48 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Campus Joinville, instituído pelo Edital nº 97/DDPP/2011, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 135, Seção 3, de 15/07/2011.

Campo de Conhecimento: Fabricação.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Luana de Aguiar Vieira dos Reis	8,5

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 825, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.025373/2011-15 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Estudos Especializados em Educação - EED/CED, instituído pelo Edital nº 98/DDPP/2011, de 18 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 137, Seção 3, de 19/07/2011.

Campo de Conhecimento: Educação Especial e Organização dos Processos Educativos.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Daniela Corte Real	9,6
2º	Rosa Elisabete Millitz Wypczynski Martins	8,6

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 11 de agosto de 2011

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Nº 144 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, torna público que está habilitado a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) o seguinte estabelecimento:

DENOMINAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
CTEC SERVICE LTDA	02.598.982/0001-90	Rua Belo Horizonte 803 Centro Governador Valadares - MG CEP: 35.010-050
MASTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA	69.124.980/0001-30	Rua Dr. Mariano J.M. Ferraz, nº. 541- Centro Osasco - SP CEP: 06.090-070
T.C. CERRI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA	06.242.510/0001-51	Rua 25, nº 2.047 Jardim São Paulo Rio Claro- SP CEP: 13.503-010
CURINGA COMPUTADORES LTDA-ME	13.979.769/0001-45	Avenida Raul Soares nº 32, Bairro Centro Juiz de Fora - MG CEP: 36.001-970
SOFT LAVANDERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.041.038/0001-38	Avenida Senador Leyindo Coelho, 1.830 Vale do Jatobá Belo Horizonte - MG CEP: 30.664-030
SOFT LAVANDERIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.041.038/0002-19	Avenida Visconde de Ibituruna 28 - Barreiro Belo Horizonte - MG CEP: 30.640-080

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF Nºs.

Nº 145 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresa s desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
E.P.G.M e Cia Informática Ltda ME	13.033.799/0001-64	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2922011, nome: Gestor Empresarial, versão: 2.0, código MD-5: 1BEE75B1131FE6FBE4CAEAFEE1BEFB80 *Gestor
Pos Integrated Solutions do Brasil CSI S/A	00.531.968/0001-44	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2992011, nome: Aloha Fiscal Manager, versão: 5.0.0.0, código MD-5: 544F510BF13F6EEF93A529CEF9A753E7 *POS.Aloha.FiscalManager
CST Automação Ltda	11.385.836/0001-78	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PO1392011, nome: Commercy, versão: 2.4, código MD-5: AFA86A1D2A25782161068C3801A42AC2 *pos
S.V. LIMA GOMES-ME	13.807.818/0001-62	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2782011, nome: WILD ECF, versão: 2011, código MD-5: 3D26C2209ADDEDEA3A2185050B0131EE *WILD ECF
Syspan Informática Ltda	02.287.856/0001-15	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL1472011, nome: Multi System, versão: 4.1, código MD-5: 90FAE6D55A9973E2404D6145AE864E59 *PDV/SYSPAN
K2 Tecnologia em Informática Ltda	05.292.286/0001-40	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2962011, nome: K2 PDV PAF, versão: 2.02, código MD-5: A1F4DD94474EF6AEAE7BDD8715446D60 *PDV PAF
General Software Ltda	05.007.967/0001-19	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2642011, nome: e-Estrada, versão: 2.011, código MD-5: ff7cca20b7995ad6ba9ff19024faf456 *Estrada2011
Anibaltec Máquinas Peças e Serviços Ltda	09.417.791/0001-24	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3032011, nome: TFC - Terminal Frente de Loja, versão: 3.0.0.0, código MD-5: E93C1545F36669377589BA72AC1DAD5E *TFC
Jose do Carmo de Medeiros ME	06.034.740/0001-25	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3072011, nome: NATALSYS, versão: 3.33, código MD-5: C92A066EF9F4A72C41263AE9BDE65064 *NSYSPAFEFCF

2. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
LF Silveira Com de Ferramentas Ltda	91.845.735/0001-71	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PRS0432011, nome: SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, versão: 1.5, código MD-5: b5a53b9be9ee6229ce31c723aea806be



3. Faculdade Idez - I10

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Metidieri Lojas de Departamentos S/A	71.445.811/0001-44	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número i100512011, nome: JAP, versão: 2.0, código MD-5: 065d498bc6d54391ebd91e958a9b6a42
CG Sistemas Ltda	03.361.256/0001-12	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número i100532011, nome: INTEGRA/MÓDULO FISCAL, versão: 5.0, código MD-5: 68730309AC4C1C9A1F93608DB5797000
Truesoft Tecnologia Ltda	11.201.351/0001-87	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número i100522011, nome: TRUE PDV, versão: 5.0.0.0, código MD-5: C2009EA08EA4D83BA9CA42DD1F79C757

4. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
H.C.G.-Engenharia de Sistemas Ltda	11.783.602/0001-89	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FVC0482011, nome: Sistema de Automação Comercial .NET, versão: 1.0.0.0, código MD-5: cd7263ce9869e9103d90b2c0051a1011
Vila Galé Brasil - Atividades Hoteleiras Ltda	04.027.102/0001-51	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FVC0492011, nome: GalePOS, versão: 3.0.0, código MD-5: 60e5d83d8c4d241f0a8c19a3606cb3c6

5. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Visual Tecnologia de Sistemas Ltda	05.413.671/0001-06	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0562011, nome: Visual Varejo, versão: 3.5, código MD-5: D0E80826F8FD6B3F80563B253DD40764

6. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
H&S Hardware e Software Ltda	79.821.559/0001-32	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UNO0502011, nome: HS PDV, versão: 3.08.11, código MD-5: fa25ae7c21d511b1d11d193049dce926

7. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Microstifer Informática Ltda	02.472.064/0001-10	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número IPT0302011, nome: SIGPOSTO, versão: 6.04, código MD-5: 5e4bf945f1e2c87eb262b697f8159b58

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF N.ºs.

Nº 146 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras do Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
MCRBIT Consultoria em Informática Ltda-EPP	07.197.873/0001-85	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0522011, nome: Emissor de Cupom Fiscal ECF, versão: 8.0, código MD-5: 313827262b1f93fc07a8983dfe807041

2. Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Rasini Informática Ltda	02.536.693/0001-67	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número TEC0152011, nome: SYSFARMA, versão: 03.00.00, código MD-5: BBE0ACBB1C7B866EABCE0B2190409118

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EM MINAS GERAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Exclui pessoas jurídicas de Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/206.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS, no uso da competência outorgada pelo art. 79, inciso II, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º, I, e §§ 2º e 4º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, com fundamento no art. 7º, I, do referido diploma legal, das empresas constantes da relação do Anexo único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi consta a inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais.

Art. 2º. É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, constados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais, no endereço: Avenida Afonso Pena, 1316, 8º andar, de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO DE MEDEIROS GARCIA

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas jurídicas excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX):

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Processo Administrativo
00.272.809/0001-72	COMERCIAL ENERCON LTDA	15375.001653/2011-96
65.326.415/0001-03	DROGARIA IRMÃOS TAVARE	15375.001655/2011-85
86.451.655/0001-00	TRANSPORTES ELIODORO E	15375.001654/2011-31

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Exclui pessoas jurídicas de Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006.

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA, no uso da competência outorgada pelo art. XX, inciso II do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 25 de Junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º, I, e §§2º e 4º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, com fundamento no art. 7º, I, do referido diploma legal, das empresas constantes da relação do Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora, no endereço a seguir: Av. Barão do Rio Branco, 3.428, Centro, Juiz de Fora, CEP 36.025-020.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANT'ANNA

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Excepcional previsto no art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, com base no número do CNPJ, conta PAEX e respectivos processos de exclusão.

NOME	CNPJ	Nº CONTA PAEX	Nº DO PROCESSO DE EXCLUSÃO
IPARKING ESTACIONAMENTO LTDA ME	02.569.298/0001-80	891020618955	18213.000999/2011-18
REI JEANS LTDA	21.711.437/0001-03	332014657486	18213.001141/2011-71
SKARAMUCHE EQUIPTOS DE SEGURANÇA LTDA	02.145.184/0001-03	419028632747	18213.001026/2011-04
FRANCISCO G M RUELA & CIA LTDA	01.699.259/0001-35	091005638269	18213.001012/2011-82
MARIA ANGELA LIMA SOARES PIRES	04.349.786/0001-08	539028693063	18213.001075/2011-39
GUARARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	66.263.518/0001-26	502011652172	18213.001094/2011-65
SCARP CONFECCÕES LTDA	66.306.630/0001-05	009028636861	18213.001093/2011-11
RETALHÃO GRANJARIA LTDA	41.792.342/0001-79	002000626958	18213.001111/2011-64
JESPAÇ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	71.247.159/0001-53	159029606470	18213.001119/2011-21
MERCADO AVENIDA LTDA	71.187.348/0001-88	047014684863	18213.001105/2011-15
PADARIA E CONFEITARIA BELA AURORA LTDA	71.057.764/0001-61	332002661640	18213.001107/2011-04
LUCIA HELENA DE MORAES FAVERO ARAUJO	01.801.905/0001-23	319024683032	18213.001019/2011-02
PADARIA PANEFRIOS LTDA	86.486.750/0001-30	909028625021	18213.001116/2011-97
MC BORGES E CIA LTDA	41.806.647/0001-92	889025690314	18213.001110/2011-10
CACILDA DE FATIMA LOPES DE CARVALHO	02.416.599/0001-74	889028681114	18213.001030/2011-64
ARMARINHO SÃO PAULO LEOPOLDINA LTDA	03.568.000/0001-80	279007643865	18213.001061/2011-15
ELETRO HUDSON DUARTE LTDA	01.518.428/0001-93	169028654307	18213.001010/2011-93
RVB DISTRIBUIDORA MEDICA E DENTAL LTDA	01.122.077/0001-05	519028624739	18213.000989/2011-82
ANA MARIA VIOL DIANA	17.909.664/0001-70	288015625854	18213.001069/2011-81
EDMILSON PEREIRA VIANELLO	04.472.567/0001-11	363015644906	18213.001055/2011-68
AGROPECUARIA FARIA LEMOS LTDA	02.654.526/0001-10	059025640684	18213.001005/2011-81
RICARDO PIMENTA PINHEIRO	02.063.263/0001-75	369006665689	18213.001023/2011-62
SUMMER DISTRIBUIDORA E PRODUÇÕES LTDA	04.289.771/0001-00	979028618834	18213.001048/2011-66
ROSIANE DIAS DE OLIVEIRA	86.464.187/0001-08	319028603755	18213.001117/2011-31



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Cancela o Registro Especial para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL EM PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 295, VII e 296 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de dezembro de 2010, alterado pela Portaria MF nº 2401, de 04 de abril de 2011, publicada no DOU de 05 de abril de 2011, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB 1011, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2010 e pela IN RFB nº 1048, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, e considerando o que consta no processo 11845.000042/2011, resolve:

Art 1º. Cancelar o Registro Especial GP-01501/028, concedido através do ADE N.º 28, de 31 de Agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010, para o estabelecimento da empresa CERRADO COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA - CNPJ 08.710.705/0002-95, estabelecido na Quadra 1012 Sul, Alameda 09, lotes 10 e 14, Palmas - TO, pelo descumprimento do artigo 7º, IV da Instrução Normativa RFB 976, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB 1011, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2010 e pela IN RFB nº 1048, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU de 30 de junho de 2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo terá validade após sua publicação no Diário Oficial da União.

ALBERTO CARLOS DE JESUS CARNEIRO

3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Declara nula inscrição efetuada no CNPJ, referente à pessoa jurídica que especifica.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, inciso II, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010 (DOU de 9.2.2010), DECLARA:

Art. 1º - NULA, de ofício, a inscrição efetuada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.863.792/0001-30, em nome da empresa HIPERDISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME, haja vista ter sido constatado que as assinaturas em nome de todos os supostos sócios, constantes do contrato social, são inautênticas, conforme resultado de exames grafoscópicos realizados pelo Departamento de Polícia Federal/CE, anexados ao processo administrativo n.º 13317.000508/2009-32.

Art. 2º - O estabelecimento será considerado cientificado da anulação na data da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º - O presente ADE produzirá efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato declarado nulo (art. 35, § 2º, da IN RFB nº 1.005, de 2010).

MARIELLE DE OLIVEIRA DORNELAS

4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o fornecimento dos selos que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no a DOU de 09 de fevereiro de 2005, e tendo em vista requerimento nº 004/2011, de 09 de agosto de 2011, da empresa importadora, DECLARA:

Artigo Único. Fica autorizado o fornecimento de 17.280 selos de controle do tipo UÍSQUE AMARELO ao estabelecimento importador LD Licínio Dias Importações Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 04.401.145/0001-55, para selagem pelo fabricante, no exterior, de 17.280 garrafas, abaixo identificados:

Requerimento	Capacidade	Quantidade	Marca Comercial
004/2011	1000 ml	17.280	GRAND MACNISH 8 ANOS asaanaA-NOS
TOTAL		17.280	

JOSÉ HONORATO DE SOUZA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 78, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

EMENTA: A venda de precatório, ainda que o mesmo tenha como origem diferenças de aposentadoria, e seja de titularidade de pessoa física portadora de doença grave, o precatório não está sendo pago, o que é recebimento é cessão de direito sobre o precatório, tributado como ganho de capital e não rendimento de aposentadoria, não se aplicando à transação, a isenção sobre proventos de aposentadoria, percebidos pelo portador de cardiopatia grave. Caso o consulente receba diretamente o precatório, por tratar-se de rendimento de aposentadoria, recebido por portador de doença grave, tais proventos serão isentos. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 7.713, de 1988, arts.: 1º a 3º, 6º, XIV, 16, § 4º, Lei nº 8.981, de 1995, art. 21, Decreto 3.000, de 1999, art. 38, § único, IN RFB nº 740, de 2007, art. 3º, § 4º.

MÁRIO HERMES SOARES CAMPOS
Chefe

7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 75, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Cancela Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2010, e em face do disposto no art. 13 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, declara:

Art. 1º CANCELADAS as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com os códigos de controle 0235.22A3.207D.FEDC; DE90.AAB6.BEF2.3206; 867B.90DF.EF1E.E857; e A467.3C05.E4B9.71DA emitidas indevidamente em 23/11/2010,

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o fornecimento dos selos que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no a DOU de 09 de fevereiro de 2005, e tendo em vista requerimento nº 005/2011, de 09 de agosto de 2011, da empresa importadora, DECLARA:

Artigo Único. Fica autorizado o fornecimento de 8.640 selos de controle do tipo UÍSQUE AMARELO ao estabelecimento importador LD Licínio Dias Importações Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 04.401.145/0001-55, para selagem pelo fabricante, no exterior, de 8.640 garrafas, abaixo identificados:

Requerimento	Capacidade	Quantidade	Marca Comercial
005/2011	1000 ml	8.640	GRAND MACNISH 8 ANOS asaanaA-NOS
TOTAL		8.640	

JOSÉ HONORATO DE SOUZA

6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 164, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Declara anulada a inscrição de empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ)

A Delegada da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 125, de 04 de março de 2009, DOU 06/03/2009, e tendo em vista o disposto no art. 35 § 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010 e considerando o que consta no processo 10680.004390/2004-71, resolve:

Art. 1º - Anular de ofício a inscrição nº 02.863.106/0001-44 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), concedida por esta Delegacia a empresa SUCCESS LTDA.

Art. 2º - Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela empresa cima citada, a partir de 26/11/1998, data de sua abertura.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA BATISTA CORDEIRO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Declara cancelamento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicado no DOU de 06 de março de 2009, e, considerando o que consta do processo administrativo n.º 13603.721389/2011-44, resolve declarar:

Art. 1º. Cancelada, no Cadastro de Pessoas Físicas, a inscrição de número 029.814.026-84, em nome de ELENILDO SILVA BESERRA, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 30 da IN RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SOARES DOS SANTOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE VARGINHA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 220 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e da competência conferida pelo parágrafo 3º do artigo 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com nova redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, declara:

Art. 1º Incluída no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro a(s) seguinte(s) pessoa(s):

Nº REGISTRO:	NOME:	CPF:
6A/00.1535	GENIVALDO DA SILVA SOUZA	088.049.466-28

CARLOS MARCIO ORTIZ PEREIRA

24/11/2010, 16/01/2011 e 26/01/2011, respectivamente, em favor da empresa SOUZA E LIMA DE BACAXÁ TRANSPORTES TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 08.453.378/0001-52.

JULIO CESAR DO COUTO CANDIDO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 101, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Concede inscrição no registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas e selo de controle a que estão sujeitos esses produtos.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições

regimentais definidas pelos artigos 295 e 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, com as alterações das Portarias RFB nº 2.156, de 21 de fevereiro de 2011, Portaria RFB nº 2.401, publicada no DOU de 04 de abril de 2011 e Portaria nº 2.415, publicado no DOU de 05 de abril de 2011 e tendo em vista o disposto no art. 3º da IN SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, alterada pelas IN RFB nº 782, de 09 de novembro de 2007, IN RFB nº 824, de 20 de fevereiro de 2008, IN RFB nº 1.026, de 16 de abril de 2010 e IN RFB nº 1.065, de 16 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder a inscrição nº 07108/0015 - atividade importador - no registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas e sobre o selo de controle a que estão sujeitos esses produtos, concedido a BM GONÇALVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.462.688/0001-85, situada na Rua Barão de São Félix, nº 102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.221-424, requerido no processo administrativo nº 12488.727226/2011-42.

Art. 2º A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 79, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 135/2009 e alfandega até 10/06/2036 o recinto que menciona

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência conferida pelo art. 25 da Portaria RFB nº 2.438, de 21 de dezembro de 2010, nos termos e condições dessa mesma Portaria c/c Instrução Normativa RFB nº 106, de 24 de novembro de 2000, e à vista do que consta no processo nº 11128.004810/2009-61, declara:

1. Fica alterado o item 1 do Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 135, de 25 de novembro de 2009, publicado no D.O.U. de 10 de dezembro de 2009, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

"1. Fica alfandegada, a título permanente, até 10 de junho de 2036, para realizar operações de importação, exportação e cabotagem de produtos químicos líquidos, a granel, a Instalação Portuária Marítima de Uso Privativo Misto situada na Avenida Santos Dumont, 4.444 - Bairro Conceiçãozinha - município do Guarujá - SP, constituída por cais de atracação e acostagem e pelos tanques denominados D-1 a D-17, D-19 a D-23, V-100 a V-103, V-111 e AV-40 com capacidade máxima total de armazenamento de 60.750 m³, administrada por DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.877.627/0009-49, autorizada a explorá-la na forma do Contrato de Adesão nº 002/2011-ANTAQ, firmado com a ANTAQ - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS em 09 de junho de 2011, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 10 de junho de 2001 - Seção 3 - pag. 140."

2. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições contidas no referido Ato Declaratório Executivo ora alterado.

3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO BARRETO DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 82, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Cancela o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 54/2011 e prorroga até 30/04/2014 o prazo de alfandegamento das Instalações Portuárias de Uso Público que menciona

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida pelo inciso II do art. 25 da Portaria SRF nº 2.438, de 21 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 11128.002474/94-01, declara:

1. Fica cancelado o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 54, de 18 de maio de 2011, publicado no D.O.U. de 20 de maio de 2011.

2. Fica prorrogado até 30 de abril de 2014, o prazo de alfandegamento das Instalações Portuárias de Uso Público, localizadas no Porto Organizado de Santos, situado no Cais do Sabão, s/nº - Ponto 1 - Pátios 1, 2 e 3 - Valongo - Santos/SP, administradas por TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.730.495/0001-70, nos termos do Quarto Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento ao Contrato de Arrendamento nº 005/91 celebrado com a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, em conformidade com art. 2º da Resolução nº 525-ANTAQ de 25/10/2005, publicada no D.O.U. de 30/10/2005.

3. O alfandegamento destina-se a operações de importação e exportação para cargas gerais, refrigeradas, químicas, containerizadas e desunitizadas no regime aduaneiro comum.

4. Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado e não impede a RFB de revê-lo para adequá-lo às normas aplicáveis.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições contidas no Ato Declaratório Executivo SRF nº 11, de 27 de fevereiro de 1997, publicado no D.O.U. de 03/03/1997.

6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

MARCELO BARRETO DE ARAÚJO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 54, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 295, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o disposto no artigo 39, inciso II, e e no artigo 41, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 1.097, de 13/12/2010, e, ainda, considerando o que consta do processo 10831.003770/2004-17, DECLARA:

1º - INAPTA a inscrição nº 03.254.706/0001-78, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da pessoa jurídica denominada AIS-PAR INTERNACIONAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, em virtude da constatação da sua inexistência de fato.

2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de outubro de 2003, considerando-se tributariamente inidôneos os documentos emitidos pela pessoa jurídica acima mencionada a partir dessa data.

JULIO CESAR NAVAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 295, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o disposto no artigo 39, inciso II, e e no artigo 41, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 1.097, de 13/12/2010, e, ainda, considerando o que consta do processo 10831.003771/2004-61, DECLARA:

1º - INAPTA a inscrição nº 04.555.689/0001-71, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da pessoa jurídica denominada AIS-SET INTERNACIONAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, em virtude da constatação da sua inexistência de fato.

2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2003, considerando-se tributariamente inidôneos os documentos emitidos pela pessoa jurídica acima mencionada a partir dessa data.

JULIO CESAR NAVAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Declara inaptidão de inscrição de pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DRF/SJC/SP, no uso da competência delegada e especificada pela Portaria DRF/SJC nº 75, de 12/05/2011, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, e considerando o constante do processo administrativo nº 13884.002140/2002-36, resolve DECLARAR:

Art.1º INAPTIDÃO da inscrição da empresa UNISUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.683.716/0001-66, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com fundamento nos artigos 39, 41 e 45, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010.

Art.2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/08/2004 para a empresa, nos termos do processo supracitado; não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado os documentos emitidos pela pessoa jurídica a partir da data da publicação deste ato.

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Declara inaptidão de inscrição de pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DRF/SJC/SP, no uso da competência delegada e especificada pela Portaria DRF/SJC nº 75, de 12/05/2011, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, e considerando o constante do processo administrativo nº 13864.000228/2006-85, resolve DECLARAR:

Art.1º INAPTIDÃO da inscrição da empresa DISVIDROS - COM. DE VIDROS E CRISTAIS LTDA EPP, CNPJ 03.890.398/0001-77, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com fundamento nos artigos 39, 41 e 45, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010.

Art.2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/05/2001 para a empresa, nos termos do processo supracitado; não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado os documentos emitidos pela pessoa jurídica a partir da data da publicação deste ato.

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 51, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Declara inaptidão de inscrição de pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DRF/SJC/SP, no uso da competência delegada e especificada pela Portaria DRF/SJC nº 75, de 12/05/2011, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, e considerando o constante do processo administrativo nº 13864.000186/2006-82, resolve DECLARAR:

Art.1º INAPTIDÃO da inscrição da empresa MARCOS ROBERTO PALMEIRA LOPES S.J.CAMPOS, CNPJ 03.148.718/0001-18, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com fundamento nos artigos 39, 41 e 45, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010.

Art.2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/05/2004 para a empresa, nos termos do processo supracitado; não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado os documentos emitidos pela pessoa jurídica a partir da data da publicação deste ato.

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS

9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BLUMENAU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Declara cancelada de ofício a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Blumenau-SC, usando da competência que lhe confere o artigo 295, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 587 de 21 de Dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 9.784/99 que regulamenta processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos dos artigos 30, III e 31 da Instrução Normativa RFB Nº 1.042 de 10 de junho de 2010, resolve:

Artigo 1º. Declarar cancelado de ofício a inscrição no CPF nº 224.748.039-04, em nome de MARTINHO MOROCKOSKI, por decisão administrativa por ter sido comprovado o óbito do contribuinte em 28/11/2009, de acordo com o constante no processo administrativo nº 13971.002064/2011-71.

Artigo 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SUEKI SONOMURA

BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.555, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Regulamenta a troca eletrônica de informações por meio da Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 10 de agosto de 2011, com base nos arts. 4º, 10 e 11 da Resolução nº 2.882, de 30 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º A Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN) é estrutura de comunicação de dados que, implementada por meio de tecnologia de rede, tem por finalidade amparar o tráfego de informações entre seus participantes.

Parágrafo único. São participantes da RSFN:

I - o Banco Central do Brasil;

II - a Secretaria do Tesouro Nacional (STN);



III - as instituições financeiras titulares de conta Reservas Bancárias;

IV - as câmaras e os prestadores de serviço de compensação e de liquidação titulares de Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil; e

V - outras instituições ou entidades, a critério do Banco Central do Brasil, tendo em vista a segurança e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º O funcionamento da RSFN é regulado pelos seguintes documentos:

I - Manual Técnico da RSFN: informações técnicas e operacionais para conexão;

II - Manual de Segurança da RSFN: requisitos de segurança para o tráfego de informações; e

III - Catálogo de Mensagens e de Arquivos da RSFN: descrição dos serviços, mensagens e arquivos autorizados para tráfego na RSFN.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo serão publicados no sítio do Banco Central do Brasil na internet.

Art. 3º Somente podem trafegar na RSFN as informações relativas aos serviços devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a legislação de regência.

Art. 4º Os seguintes grupos técnicos, de natureza consultiva, são responsáveis por estudos visando ao contínuo desenvolvimento da estrutura e dos padrões de comunicação e de segurança no âmbito da RSFN:

I - Grupo Técnico de Rede: responsável por estudos referentes ao Manual Técnico da RSFN;

II - Grupo Técnico de Mensagens: responsável por estudos referentes ao Catálogo de Mensagens e de Arquivos da RSFN; e

III - Grupo Técnico de Segurança: responsável por estudos referentes ao Manual de Segurança da RSFN.

§ 1º Os grupos técnicos de que trata este artigo serão compostos por representantes do Banco Central do Brasil, da STN, das associações de bancos e de outras instituições financeiras de âmbito nacional, a critério do Banco Central do Brasil, e das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

§ 2º Os regulamentos dos grupos técnicos serão editados pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A coordenação dos grupos técnicos incumbirá ao Banco Central do Brasil, ao qual serão submetidos os assuntos discutidos em cada grupo e as propostas resultantes das atividades descritas no caput deste artigo.

Art. 5º Ficam autorizados o Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban) e o Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf), em conjunto, a promover alterações nos documentos de que trata o art. 2º e a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta Circular.

Art. 6º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Circular nº 3.424, de 12 de dezembro de 2008.

ALDO LUIZ MENDES
Diretor de Política Monetária

ALTAMIR LOPES
Diretor de Administração

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 66.693, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 22, incisos XVII e XVIII, e 37, inciso I, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e considerando o disposto no Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, e na Portaria nº 910, de 4 de julho de 2008, do Advogado-Geral da União, resolve:

Art. 1º O atendimento a pedidos de audiência e de informações sobre andamento de processos em tramitação na Procuradoria-Geral do Banco Central, formulados por advogados ou por interessados legitimados na forma do art. 9º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observará o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica aos pedidos de audiência e de informações encaminhados por agentes públicos relacionados a suas atribuições.

Art. 2º Fica criada a caixa de e-mail denominada PGBC/ATENDE (atende.pgbc@bcb.gov.br), com a finalidade de receber pedidos de audiência e de informações endereçados à Procuradoria-Geral.

Parágrafo Único. Em caso de pedidos de audiência e de informações dirigidos por meio verbal, incluindo contato telefônico, o advogado ou interessado deve ser comunicado sobre a possibilidade de encaminhar sua solicitação na forma prevista nesta Portaria.

Art. 3º Em caso de pedido dirigido à caixa de e-mail PGBC/ATENDE, o advogado ou o interessado deve ser, na primeira oportunidade, informado sobre o recebimento da solicitação e, se for o caso, a localização do processo, conforme os dados obtidos no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen).

Parágrafo único. Se o pedido não se limitar à informação quanto à localização do processo, a solicitação deve ser encaminhada ao titular do órgão jurídico responsável pela condução do feito, até o primeiro dia útil após o recebimento da mensagem.

Art. 4º O titular do órgão jurídico, ao receber o pedido, deve, a seu critério, respondê-lo diretamente ou encaminhá-lo a Procurador, para que este o responda, em até cinco dias úteis.

Parágrafo único. Caso o titular do órgão jurídico considere que a matéria não se situa entre suas atribuições, deve remeter o pedido ao titular da área pertinente.

Art. 5º O pedido de audiência deve indicar:

I - a qualificação do requerente;

II - o endereço, o e-mail e o número de telefone do requerente;

III - data e hora em que pretende ser ouvido e, quando for o caso, as razões da urgência;

IV - o assunto a ser abordado;

V - o interesse do requerente em relação ao assunto a ser abordado;

VI - o número dos autos do processo administrativo ou judicial relacionado ao assunto a ser abordado; e

VII - a qualificação de acompanhantes e o interesse destes no assunto.

§ 1º O representante de interessado legitimado, quando não seja advogado, deve instruir a solicitação e comparecer à audiência com a correspondente procuração.

§ 2º É facultada ao requerente a sugestão de datas e horários alternativos para a realização da audiência, que serão consideradas caso não seja possível a realização na data preferencialmente indicada.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, poderá ser utilizado, como referência no preenchimento das informações necessárias aos pedidos de audiência, o formulário constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 6º A observância, pelo particular, do estabelecido nesta Portaria não gera direito a audiência, cuja solicitação poderá ser recusada, de forma fundamentada, por motivo de conveniência administrativa, em razão da natureza do processo ou do estágio em que se encontra, ou ainda devido à impropriedade da finalidade indicada ou sua prejudicialidade.

Art. 7º A audiência, sempre com caráter oficial, deve atender aos seguintes requisitos:

I - realização, preferencialmente, nas dependências da Procuradoria-Geral ou do Banco Central;

II - realização em dia útil, no horário normal de funcionamento da Procuradoria-Geral, podendo ser concluída após esse horário se, a critério do Procurador responsável, o adiamento for prejudicial ao seu curso regular ou causar dano ao interessado ou ao Banco Central; e

III - participação de Procurador com a companhia de outro agente público.

Parágrafo único. Caso seja solicitado, por interessado legitimado ou por seu advogado, acesso aos autos, deverá ser juntado termo de vista, conforme modelo constante do Anexo II a esta Portaria.

Art. 8º A Procuradoria-Geral deve manter registro específico de cada audiência, com cópia da solicitação, relação das pessoas presentes e relatório dos assuntos tratados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAR AUDIÊNCIA

1. QUALIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO (com quem se solicita a audiência)

1.1 Nome:

1.2 Cargo ou função pública:

1.3 Departamento:

1.4 Telefone (trabalho):

2. QUALIFICAÇÃO DO PARTICULAR (requerente da audiência)

2.1 Nome:

2.2 RG: 2.3 CPF:

2.4 Endereço:

2.5 Telefone (residência): 2.6 Telefone (celular):

2.7 Telefone (trabalho): 2.8 E-mail:

3. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTADO (caso o particular solicite audiência no interesse de terceiro)

3.1 Nome:

3.2 RG: 3.3 CPF:

3.4 Endereço:

3.5 Telefone (residência): 3.6 Telefone (celular):

3.7 Telefone (trabalho): 3.8 E-mail:

4. QUALIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE

4.1 Nome:

4.2 RG: 4.3 CPF:

4.4 Endereço:

4.5 Telefone (residência): 4.6 Telefone (celular):

4.7 Telefone (trabalho): 4.8 E-mail:

4.9 Interesse do acompanhante no assunto:

5. AUDIÊNCIA

5.1 Assunto:

5.2 Interesse do particular ou do representado em relação ao assunto:

5.3 Número dos autos do processo administrativo ou judicial relacionado ao assunto, se existente:

5.4 Data e horário em que pretende ser recebido em audiência:

1ª opção 2ª opção 3ª opção

5.5 Razões do pedido de urgência na designação da audiência (se for o caso):

(local) (data) assinatura do particular

ANEXO II

TERMO DE VISTA

Eu, _____, advogado(a), inscrito(a) na OAB/____ sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, na qualidade de procurador de _____, inscrito(a) no CPF (CNPJ) sob o nº _____, declaro que, nesta data, solicitei e tive vista do processo nº _____, contendo _____ folhas numeradas _____ e _____ rubricadas, instaurado _____ para _____.

Declaro, outrossim, que solicitei e obtive cópias das fls. _____ do processo em questão.

(local) (data)

Assinatura do particular

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 668, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 36(R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de demonstrações consolidadas.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento nos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinados com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, DELIBEROU:

I - aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 36(R2), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, anexo à presente Deliberação, que trata de demonstrações consolidadas;

II - revogar a Deliberação CVM nº 608, de 26 de novembro de 2009; e

III - que esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES
DE SANTANA

ANEXO

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 36 (R2)

Demonstrações Consolidadas

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 27 (IASB - BV 2011)

PRONUNCIAMENTO

Alcance

1. Este Pronunciamento deve ser aplicado na elaboração e apresentação de demonstrações contábeis consolidadas de grupo econômico de entidades sob o controle de controladora.

2. Este Pronunciamento não trata dos métodos de contabilização de combinação de negócios e seus efeitos na consolidação, incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) originado pela combinação de negócios (ver o Pronunciamento Técnico CPC 15 - Combinação de Negócios).

3. (Eliminado)

Definições

4. Os termos a seguir são utilizados no presente Pronunciamento com os seguintes significados:

Demonstrações consolidadas são as demonstrações contábeis de um conjunto de entidades (grupo econômico), apresentadas como se fossem as de uma única entidade econômica.

Controle é o poder de governar as políticas financeiras e operacionais da entidade de forma a obter benefício das suas atividades.

Grupo econômico é a controladora e todas as suas controladas.

Participação de Não Controlador é a parte do patrimônio líquido da controlada não atribuível, direta ou indiretamente, à controladora.

Controladora é uma entidade que tem uma ou mais controladas.

Demonstrações separadas são aquelas apresentadas por controladora, investidor em coligada ou empreendedor em entidade controlada em conjunto, nas quais os investimentos são contabilizados com base no valor do interesse direto no patrimônio (direct equity interest) das investidas, em vez de nos resultados divulgados e nos valores contábeis dos ativos líquidos das investidas. Não se confundem com as demonstrações individuais (consultar Pronunciamento Técnico CPC 35 - Demonstrações Separadas).

Controlada é a entidade, incluindo aquela não constituída sob a forma de sociedade tal como uma parceria, na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

5. A controladora ou suas controladas podem ser um investidor em coligada ou um empreendedor em entidade controlada em conjunto (joint venture). Nesse caso, as demonstrações contábeis consolidadas devem ser elaboradas e apresentadas em conformidade com este Pronunciamento e com os Pronunciamentos Técnicos CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada e CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture).

6. (Eliminado).

7. (Eliminado).

8. A controladora que estiver dispensada da apresentação das demonstrações contábeis consolidadas em conformidade com o disposto no item 10 pode apresentar as demonstrações contábeis separadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 35 - Demonstrações Separadas.

Apresentação das demonstrações contábeis consolidadas

9. A controladora, companhia aberta ou fechada ou mesmo não na forma de sociedade por ações, exceto aquela descrita no item 10, deve apresentar as demonstrações contábeis consolidadas nas quais os investimentos em controladas são consolidados de acordo com o requerido no presente Pronunciamento.

10. A controladora pode deixar de apresentar as demonstrações contábeis consolidadas se e somente se, além de permitido legalmente:

(a) a controladora é ela própria uma controlada (integral ou parcial) de outra entidade, a qual, em conjunto com os demais proprietários, incluindo aqueles sem direito a voto, foram consultados e não fizeram objeção quanto à não apresentação das demonstrações contábeis consolidadas pela controladora;

(b) os instrumentos de dívida ou patrimoniais da controladora não são negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);

(c) a controladora não arquivou e não está em processo de arquivamento de suas demonstrações contábeis na Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, visando à distribuição pública de qualquer tipo ou classe de instrumento no mercado; e

(d) a controladora final (ou qualquer controladora intermediária) da controladora disponibiliza ao público suas demonstrações contábeis consolidadas em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos do CPC.

11. (Eliminado).

Abrangência das demonstrações contábeis consolidadas

12. As demonstrações contábeis consolidadas devem incluir todas as controladas da controladora.*

(*) Se a aquisição de controlada atender aos requisitos para sua classificação como ativo não circulante mantido para venda, de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 31 - Ativo Não Corrente Mantido para Venda e Operação Descontinuada, ela deve ser contabilizada de acordo com esse Pronunciamento.

13. Presume-se que exista controle quando a controladora possui, direta ou indiretamente por meio de suas controladas, mais da metade do poder de voto da entidade, a menos que, em circunstâncias excepcionais, possa ficar claramente demonstrado que tal relação de propriedade não constitui controle. O controle também pode existir no caso de a controladora possuir metade ou menos da metade do poder de voto da entidade, quando houver:

(a) poder sobre mais da metade dos direitos de voto por meio de acordo com outros investidores;

(b) poder para governar as políticas financeiras e operacionais da entidade conforme especificado em estatuto ou acordo;

(c) poder para nomear ou destituir a maioria dos membros da diretoria ou do conselho de administração, ou de órgão de administração equivalente, quando o controle da entidade é exercido por esses órgãos;

(d) poder para mobilizar a maioria dos votos nas reuniões da diretoria ou do conselho de administração, ou de órgão de administração equivalente, quando o controle da entidade é exercido por essa diretoria ou conselho.

14. A entidade pode possuir valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, tais como opções de compra de ações não padronizadas (warrants), opções de compra de ações, bônus de subscrição de ações, debêntures conversíveis e outros direitos ou instrumentos patrimoniais ou de dívida conversíveis em ações com poder de voto, os quais, se exercidos ou convertidos, conferem à entidade poder de voto adicional ou reduzem o poder de voto de outras partes sobre as políticas financeiras e operacionais de outra entidade (ou seja, constituem-se em potenciais direitos de voto). A existência e o efeito dos potenciais direitos de voto, prontamente exercíveis ou conversíveis, incluindo os potenciais direitos de voto mantidos por outras entidades, devem ser considerados quando da avaliação do poder de uma entidade de governar as políticas financeiras e operacionais de outra entidade. Os potenciais direitos de voto que não forem prontamente exercíveis ou conversíveis no momento dessa avaliação não devem ser considerados. Esse é o caso, por exemplo, quando não puderem ser exercidos ou convertidos até uma data futura ou até a ocorrência de um evento futuro.

15. Ao avaliar se os potenciais direitos de voto contribuem para o controle, a entidade deve examinar todos os fatos e circunstâncias (incluindo os termos de exercício dos potenciais direitos de voto e qualquer outro acordo contratual, considerados individualmente ou em conjunto) que possam afetar os potenciais direitos de voto, exceto a intenção da administração e a capacidade financeira para exercê-los ou convertê-los.

16. Uma controlada não deve ser excluída da consolidação simplesmente porque o investidor é uma organização de capital de risco (como fundos de private equity e de venture capital), fundo mútuo, truste ou entidade similar.

17. Uma controlada não deve ser excluída da consolidação porque suas atividades de negócio são diferentes daquelas das demais entidades do grupo econômico. Informações relevantes são fornecidas pela consolidação de tais controladas e pela divulgação de informações adicionais nas demonstrações contábeis consolidadas sobre as diferentes atividades de negócio dessas controladas. Por exemplo, a divulgação requerida pelo Pronunciamento Técnico CPC 22 - Informações por Segmento ajuda a explicar a relevância das diferentes atividades de negócio dentro do grupo econômico.

Procedimentos de consolidação

18. Na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, a entidade controladora combina suas demonstrações contábeis com as de suas controladas, linha a linha, ou seja, somando os saldos de itens de mesma natureza: ativos, passivos, receitas e despesas. Para que as demonstrações contábeis consolidadas apresentem informações sobre o grupo econômico como uma única entidade econômica, os seguintes procedimentos devem ser adotados:

(a) o valor contábil do investimento da controladora em cada controlada e a parte dessa controladora no patrimônio líquido das controladas devem ser eliminados. (ver o Pronunciamento Técnico CPC 15 - Combinação de Negócios, o qual descreve o tratamento do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura - goodwill resultante);

(b) identificar a participação dos não controladores no resultado das controladas consolidadas para o período de apresentação das demonstrações contábeis; e

(c) identificar a participação dos não controladores nos ativos líquidos das controladas consolidadas, separadamente da parte pertencente à controladora. A participação dos não controladores nos ativos líquidos deve ser composta:

(i) do montante da participação dos não controladores na data da combinação inicial, calculada em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 15 - Combinação de Negócios; e

(ii) da participação dos não controladores nas variações patrimoniais das controladas consolidadas desde a data da combinação.

19. Quando existirem potenciais direitos de voto, a participação nos resultados e demais variações do patrimônio líquido da controlada, alocada entre controladores e não controladores, deve ser determinada com base na sua atual participação e não deve refletir o possível exercício ou conversão dos potenciais direitos de voto.

20. Os saldos, transações, receitas e despesas intragrupo (entre as entidades do grupo econômico), devem ser eliminados em sua totalidade.

21. Os saldos de balanços e transações intragrupo, incluindo receitas, despesas e dividendos devem ser eliminados em sua totalidade. Os resultados decorrentes das transações intragrupo que estiverem reconhecidos nos ativos, tais como estoques ou ativo imobilizado, devem ser eliminados em sua totalidade. As perdas intragrupo podem indicar redução no valor recuperável dos ativos correspondentes que precisa ser reconhecida nas demonstrações contábeis consolidadas. Os impostos e contribuições decorrentes das diferenças temporárias pela eliminação de resultados não realizados nas transações intragrupo devem ser reconhecidos no ativo ou passivo como tributos diferidos (Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro).

22. As demonstrações contábeis da controladora e de suas controladas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas devem ser de mesma data. Quando a data de encerramento da controladora for diferente da data da controlada, esta última deve elaborar, para fins de consolidação, demonstração contábil adicional na mesma data das demonstrações da controladora, a menos que isso seja impraticável.

23. Quando, de acordo com o item 22, as demonstrações contábeis da controlada, utilizadas para fins de consolidação, forem de data diferente da data de encerramento das demonstrações da controladora, devem ser feitos os ajustes necessários em razão dos efeitos de eventos ou transações relevantes que ocorrerem entre aquela data e a data das demonstrações contábeis da controladora. Independentemente disso, a defasagem máxima entre as datas de encerramento das demonstrações da controlada e da controladora é de até dois meses. A duração dos períodos abrangidos nas demonstrações contábeis e qualquer diferença entre as respectivas datas de encerramento devem ser iguais de um período para outro.

24. As demonstrações contábeis consolidadas devem ser elaboradas utilizando políticas contábeis uniformes para transações e outros eventos iguais, em circunstâncias similares.

25. Se a entidade do grupo econômico utilizar políticas contábeis diferentes daquelas adotadas nas demonstrações contábeis consolidadas para transações e eventos de mesma natureza, em circunstâncias semelhantes, são necessários ajustes para adequar as demonstrações contábeis dessa entidade quando da elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

26. As receitas e as despesas da controlada devem ser incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data de aquisição, tal como definido no Pronunciamento Técnico CPC 15 - Combinação de Negócios. As receitas e as despesas da controlada devem estar baseadas nos valores dos ativos e passivos reconhecidos na posição consolidada da controladora na data da aquisição. Por exemplo, despesas de depreciação, reconhecidas na demonstração consolidada do resultado do período, devem estar baseadas nos valores justos dos ativos depreciáveis reconhecidos na posição consolidada da data da aquisição. As receitas e as despesas da controlada devem ser incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas até a data em que a controladora perder o controle sobre essa controlada.

27. A participação dos não controladores deve ser apresentada no balanço patrimonial consolidado dentro do patrimônio líquido, separadamente do patrimônio líquido dos proprietários da controladora.

28. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes (reconhecidos diretamente no patrimônio líquido - ver Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis) devem ser atribuídos aos proprietários da controladora e à participação dos não controladores. O resultado abrangente total deve ser atribuído aos proprietários da controladora e à participação dos não controladores, independentemente de esses resultados tornarem negativa a participação dos não controladores.

29. Se a controlada tem em circulação ações preferenciais com direito a dividendos cumulativos, classificadas como componente do patrimônio líquido, as quais estão em poder de não con-

troladores, a controladora deve calcular a sua parte no resultado do período após a redução deste pelos dividendos pertinentes a essas ações, independentemente de esses dividendos estarem declarados.

30. As mudanças na participação relativa da controladora sobre a controlada que não resultem em perda de controle devem ser contabilizadas como transações de capital (ou seja, transações com sócios, na qualidade de proprietários), e não no resultado ou no resultado abrangente.

31. Em tais circunstâncias, o valor contábil da participação da controladora e o valor contábil da participação dos não controladores devem ser ajustados para refletir as mudanças nas suas participações relativas na controlada. Qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação dos não controladores tenha sido ajustada e o valor justo da quantia recebida ou paga deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido atribuível aos proprietários da controladora. Ver a Interpretação Técnica ICP-09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

Perda de controle

32. A controladora pode perder o controle sobre uma controlada com ou sem uma mudança no nível de propriedade absoluta ou relativa. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando a controlada torna-se sujeita ao controle de governo, tribunal, administrador ou órgão regulador. A perda de controle também pode ocorrer como resultado de acordo contratual.

33. A controladora pode perder o controle sobre uma controlada em dois ou mais acordos contratuais (transações). Contudo, às vezes as circunstâncias indicam que os contratos múltiplos devem ser contabilizados como uma única transação. Para determinar se um contrato deve ser contabilizado como uma única transação, a controladora deve considerar todos os termos e condições do contrato, bem como seus efeitos econômicos. Um ou mais dos itens abaixo podem indicar que a controladora deve contabilizar um contrato múltiplo como uma única transação:

(a) eles foram firmados ao mesmo tempo ou são complementares;

(b) eles formam uma única transação, projetada para alcançar efeito comercial global;

(c) a ocorrência do contrato é dependente da ocorrência de pelo menos outro acordo;

(d) um acordo considerado isoladamente não se justifica economicamente, porém, quando considerado em conjunto com outros acordos, ele passa a se justificar. Um exemplo disso é quando o acordo prevê a alienação de ações a um preço abaixo do mercado, mas é compensado por outro, com a subsequente alienação a um preço acima do mercado.

34. Se a controladora perder o controle da controlada, ela deve:

(a) desreconhecer os ativos (incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura - goodwill) e os passivos da controlada pelos seus valores contábeis na data em que o controle for perdido;

(b) desreconhecer o valor contábil de qualquer participação de não controladores na ex-controlada, na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido e atribuíveis aos não controladores);

(c) reconhecer:

(i) o valor justo da compensação recebida em troca, se houver, proveniente da transação, evento ou circunstância que resultou na perda do controle; e

(ii) se a transação que resultou na perda do controle envolver a distribuição de ações da controlada aos sócios, na qualidade de proprietários, essa distribuição; quando houver aumento de capital na controlada e a controladora não exercer o seu direito na compra de ações adicionais, pode haver a diluição da participação relativa da controladora. Se essa mudança for suficiente para ela perder o controle, essa perda pela diluição de sua participação deve ser considerada nesse item;

(d) reconhecer o investimento remanescente na ex-controlada, se houver, ao seu valor justo na data em que o controle foi perdido;

(e) reclassificar para o resultado do período ou transferir diretamente para lucros acumulados, se tal procedimento for requerido por outro Pronunciamento Técnico do CPC, os valores identificados no item 35; e

(f) reconhecer qualquer diferença resultante como ganho ou perda no resultado do período atribuível à controladora.

35. Se a controladora perder o controle de controlada, ela deve contabilizar todos os valores reconhecidos como outros resultados abrangentes em relação àquela controlada nas mesmas bases que seriam requeridas se a controladora tivesse diretamente alienado os ativos e passivos da controlada que lhes deram origem. Portanto, tal como um ganho ou perda previamente reconhecido como outro resultado abrangente (diretamente no patrimônio líquido) deveria ser reclassificado para o resultado do período pela alienação dos ativos e passivos correspondentes, quando a controladora perder o controle sobre a controlada, ela deve reclassificar esse ganho ou perda para o resultado do período (como ajuste de reclassificação). Por exemplo, se a entidade controlada em conjunto possui ativos financeiros disponíveis para venda e a controladora perder o controle sobre a controlada, a controladora deve reclassificar para o resultado do período o ganho ou a perda previamente reconhecido como resultado abrangente provenientes desses ativos. Da mesma forma que uma reavaliação de ativos (reconhecida como outro resultado abrangente), deve ser transferida diretamente para lucros acumulados pela alienação do ativo correspondente, a controladora, quando perder o controle sobre essa controlada, deve transferir esse ajuste por reavaliação diretamente para lucros acumulados.



36. Na data em que o controle sobre uma controlada for perdido, o investimento remanescente na ex-controlada, se houver, e a quantia devida pela ou para a ex-controlada deve ser contabilizada em conformidade com outros Pronunciamentos Técnicos do CPC.

37. O valor justo do investimento remanescente na ex-controlada, na data em que o controle for perdido, deve ser considerado como o valor justo no reconhecimento inicial de ativo financeiro, de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, ou então, quando apropriado, o custo no reconhecimento inicial de investimento em coligada ou em entidade controlada em conjunto.

38 a 40. (Eliminados).

Divulgação

41. As seguintes divulgações devem ser feitas nas demonstrações contábeis consolidadas:

(a) a natureza da relação entre a controladora e a controlada, quando a controladora não possuir, direta ou indiretamente (por meio de suas controladas), mais da metade do poder de voto da controlada;

(b) as razões pelas quais, embora possua a propriedade, direta ou indireta (por meio de suas controladas), de mais da metade do poder de voto ou potencial poder de voto de investida, não detém o controle;

(c) a data de encerramento do período abrangido pelas demonstrações contábeis da controlada utilizadas para elaboração das demonstrações consolidadas, quando forem de data de encerramento ou de período diferente das demonstrações contábeis da controladora e o motivo para utilizar uma data ou período diferente;

(d) a natureza e a extensão de qualquer restrição significativa (resultante de contratos de empréstimos ou exigência de órgãos reguladores, por exemplo) sobre a capacidade da controlada de transferir fundos para a controladora na forma de dividendos ou do pagamento de empréstimos ou adiantamentos;

(e) um quadro evidenciando cronologicamente as mudanças na relação de propriedade da controladora sobre a controlada (participação relativa) e seus efeitos, bem como a alteração do patrimônio líquido consolidado atribuível aos proprietários da controladora, mas que não resultaram na perda do controle; e

(f) qualquer ganho ou perda decorrente da perda do controle da controlada, reconhecido de acordo com o item 34, detalhando:

(i) a parte do ganho ou perda decorrente do reconhecimento, ao valor justo, do investimento remanescente na ex-controlada, se houver, na data em que o controle foi perdido; e

(ii) a linha do item ou itens na demonstração do resultado em que o ganho ou a perda foi reconhecido, no caso de ele não estar apresentado em uma linha separada na demonstração do resultado.

42 e 43. (Eliminados).

Disposições transitórias

44 a 45D. (Eliminados)

46. Este Pronunciamento substitui o Pronunciamento Técnico CPC 36 (R1)- Demonstrações Consolidadas, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 06 de novembro 2009.

Guia de Implementação - Pronunciamentos Técnicos CPC 36 Demonstrações Consolidadas, CPC 35 - Demonstrações Separadas, CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada e CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)

Este guia acompanha os Pronunciamentos Técnicos CPC 36, CPC 19, CPC 35 e CPC 18, porém não é parte integrante dos mesmos.

Consideração do potencial direito de voto

Introdução

A1. Os itens 14, 15 e 19 do Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas e os itens 8 e 9 do Pronunciamento Técnico CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada requerem que a entidade considere a existência e o efeito do potencial direito de voto que possa ser imediatamente exercível ou conversível. Eles também requerem que todos os fatos e circunstâncias que afetem os potenciais direitos de voto sejam examinados, exceto a intenção da administração e a capacidade financeira para exercer ou converter o potencial direito de voto. Em função de a definição de controle conjunto no item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) depender da definição de controle, bem como em função de esse pronunciamento estar ligado ao Pronunciamento Técnico CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada para a aplicação do método de equivalência patrimonial, este guia também é relevante para a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 19.

Orientações

A2. O item 4 do Pronunciamento Técnico CPC 36 define controle como o poder para governar as políticas financeiras e operacionais da entidade de forma a obter os benefícios de suas atividades. O item 2 do Pronunciamento Técnico CPC 18 define influência significativa como o poder de participar nas decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem controlar essas políticas. O item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 19 define controle conjunto como o compartilhamento do controle, contratualmente estabelecido, sobre uma atividade econômica. Nesses contextos, o poder refere-se à capacidade de fazer ou efetuar algo. Em consequência, a entidade tem controle, controle conjunto ou influência significativa quando ela tem, no momento presente, a capacidade de exercer esse poder, independentemente de o controle, controle conjunto ou influência significativa poderem ser ativamente demonstrados ou serem de natureza passiva. Os potenciais direitos de voto mantidos por entidade que possam ser imediatamente conversíveis ou exercíveis contribuem para essa capacidade. Contudo, a capacidade para exercer o poder não existe quando o potencial direito de voto não tenha substância econômica (por exemplo, o preço de exercício está estabelecido de tal forma que impede o exercício ou a conversão em qualquer cenário viável). Consequentemente, os potenciais direitos de voto devem ser considerados quando, em essência, eles conferem ao seu detentor a capacidade de exercer o poder.

A3. O controle e a influência significativa também surgem pelas circunstâncias descritas no item 13 do Pronunciamento Técnico CPC 36 e nos itens 6 e 7 do Pronunciamento Técnico CPC 18, respectivamente, os quais incluem a propriedade relativa dos direitos de voto. O Pronunciamento Técnico CPC 19 depende do Pronunciamento Técnico CPC 36 e do Pronunciamento Técnico CPC 18 e as referências aos Pronunciamentos CPC 36 e CPC 18, sob esse ponto de vista, devem ser lidas como sendo relevantes para o Pronunciamento Técnico CPC 19. Mesmo assim, deve-se ter em mente que o controle conjunto envolve o compartilhamento do controle, contratualmente acordado, e esse aspecto contratual provavelmente é o fator determinante. Os potenciais direitos de voto, tais como opções de compra de ações e instrumentos de dívida conversíveis, são capazes de alterar o direito de voto de uma entidade sobre outra se os potenciais direitos de voto forem exercidos ou convertidos; assim eles podem alterar a propriedade relativa do direito de voto inerente às ações ordinárias. Consequentemente, a existência do controle (cuja definição permite que somente uma entidade tenha o controle sobre outra) e a influência significativa são determinadas somente depois de serem avaliados todos os fatores descritos no item 13 do Pronunciamento Técnico CPC 36 e nos itens 6 e 7 do Pronunciamento Técnico CPC 18, respectivamente, e pela consideração da existência e do efeito dos potenciais direitos de voto. Adicionalmente, a entidade deve examinar todos os fatos e circunstâncias que afetam os potenciais direitos de voto, exceto a intenção da administração e a capacidade financeira para exercer ou converter tais direitos. A intenção da administração não afeta a existência do poder e a capacidade financeira da entidade para exercer ou converter os potenciais direitos de voto é difícil de ser avaliada.

A4. A entidade pode inicialmente concluir que controla ou que tem influência significativa sobre outra entidade após considerar os potenciais direitos de voto que ela pode imediatamente exercer ou converter. Contudo, a entidade pode não controlar ou não ter influência significativa sobre outra entidade quando os potenciais direitos de voto mantidos por outras partes também possam ser imediatamente exercidos ou convertidos. Consequentemente, para determinar se a entidade controla ou se influencia significativamente outra entidade, ela deve considerar todos os potenciais direitos de voto que puderem ser imediatamente exercidos ou convertidos, tanto aqueles que ela possui, quanto aqueles mantidos por outras partes. Por exemplo, todas as opções de compra de ações exercíveis devem ser consideradas, quer estejam em poder da entidade ou de outra parte. Além disso, a definição de controle no item 4 do Pronunciamento Técnico CPC 36 resulta que somente uma entidade tenha o controle sobre outra entidade. Portanto, quando duas ou mais entidades possuem parte significativa de direitos de voto (efetivo e potencial), os fatores descritos no item 13 do Pronunciamento Técnico CPC 36 devem ser avaliados para determinar qual das entidades detém o controle.

A5. A proporção alocada à participação da controladora e dos não controladores na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 36, e a proporção alocada ao investidor que contabiliza seus investimentos utilizando o método de equivalência patrimonial em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 18, devem ser determinadas apenas com base na atual relação de propriedade. A proporção alocada deve ser determinada considerando o provável exercício dos potenciais direitos de voto e outros derivativos que, em essência, prontamente conferem acesso aos benefícios econômicos pertinentes a uma relação de propriedade.

A6. Em alguns casos a entidade tem, em essência, uma relação como proprietária no momento, como resultado de transação que lhe dá acesso aos benefícios econômicos decorrentes da relação de propriedade. Em tais casos, a proporção alocada deve ser determinada considerando o provável exercício dos potenciais direitos de voto e outros derivativos, desde que eles confirmem à entidade, no momento presente, acesso aos benefícios econômicos provenientes da relação de propriedade.

A7. Os requisitos do Pronunciamento Técnico 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração não devem ser aplicados às participações em controladas, coligadas e entidades controladas em conjunto que forem consolidadas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial ou consolidadas proporcionalmente, em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos CPC 36, CPC 18 e CPC 19, respectivamente. Quando existirem instrumentos que confirmem, no momento presente, potenciais direitos de voto e também confirmem prontamente os benefícios econômicos provenientes da relação de propriedade e o investimento for contabilizado conforme um dos pronunciamentos citados, esses instrumentos não estão sujeitos às exigências e requisitos do Pronunciamento Técnico 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Nos demais casos, os instrumentos que conferem potenciais direitos de voto devem ser contabilizados de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Exemplos ilustrativos

A8. Os cinco exemplos a seguir ilustram, cada um, um aspecto do potencial direito de voto. Na aplicação dos Pronunciamentos Técnicos CPC 36, CPC 18 e CPC19, a entidade deve considerar todos os aspectos. A existência de controle, influência significativa e controle conjunto podem ser determinados somente após a avaliação dos demais fatores descritos nos respectivos pronunciamentos acima citados. Contudo, para fins de exemplificação, é presumido que esses outros fatores não afetam tal determinação, embora possam afetá-la, quando considerados.

Exemplo 1: Opção fora do dinheiro (out of the money)

As entidades A e B possuem 80% e 20%, respectivamente, das ações ordinárias que conferem direito de voto nas assembleias gerais de acionistas da entidade C. A entidade A vende metade de sua participação para a entidade D e compra opções de compra da en-

tidade D que são exercíveis a qualquer momento por prêmio em relação ao preço de mercado quando emitidas e, se exercidas, irão conferir à entidade A sua participação original de 80% da relação de propriedade e dos direitos de voto.

Embora as opções estejam fora do dinheiro (out of the money), elas são exercíveis no momento presente e conferem à entidade A o poder para continuar a estabelecer as políticas financeiras e operacionais da entidade C, uma vez que a entidade A pode exercer imediatamente essas opções. A existência dos potenciais direitos de voto bem como os demais fatores descritos no item 13 do Pronunciamento CPC 36 devem ser considerados e, em decorrência, determina-se que a entidade A controla a entidade C.

Exemplo 2: Possibilidade de exercício ou conversão

As entidades A, B e C possuem, respectivamente, 40%, 30% e 30% das ações ordinárias que conferem direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas da entidade D. A entidade A também possui opções de compra de ações que são exercíveis a qualquer momento ao valor justo das ações subjacentes e, se exercidas, irão conferir mais 20% em potenciais direitos de voto na entidade D, reduzindo as participações das entidades B e C para 20% cada uma. Se as opções forem exercidas, a entidade A terá controle sobre mais da metade do poder de voto. A existência dos potenciais direitos de voto bem como dos demais fatores descritos no item 13 do CPC 36 e nos itens 6 e 7 do CPC 18 devem ser considerados e, em decorrência, determina-se que a entidade A controla a entidade D.

Exemplo 3: Outros direitos que podem aumentar o poder de voto da entidade e reduzir o poder de voto de outra entidade

As entidades A, B e C possuem, respectivamente, 25%, 35% e 40% das ações ordinárias que conferem direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas da entidade D. As entidades B e C também têm opções de compra não padronizadas de ações (warrants) que são exercíveis a qualquer momento a um preço fixo e proporcionam potenciais direitos de voto. A entidade A tem opção de compra desses warrants a qualquer tempo pelo valor nominal. Se a opção de compra for exercida, a entidade A teria um aumento potencial em sua participação relativa de propriedade e consequentemente nos direitos de voto, elevando sua participação na entidade D para 51% (diluindo as participações das entidades B e C, respectivamente para 23% e 26%).

Embora os warrants não sejam de propriedade da Entidade A, eles devem ser considerados na avaliação do controle porque eles podem ser prontamente exercíveis pelas entidades B e C. Normalmente, se a transação (por exemplo, a compra ou o exercício de outro direito) for requerida antes de a entidade ter a propriedade do potencial direito de voto, esse direito não deve ser considerado como mantido pela entidade. Contudo, os warrants de ações são, em essência, mantidos pela entidade A, uma vez que os termos da opção de compra estão destinados a assegurar a posição da entidade A. A combinação da opção de compra com os warrants de ações confere à entidade A o poder para estabelecer as políticas financeiras e operacionais da entidade D porque a entidade A pode prontamente exercer suas opções e warrants de ações. Os demais fatores descritos no item 13 do CPC 36 e nos itens 6 e 7 do CPC 18 também devem ser considerados e, em decorrência, determina-se que a entidade A controla a entidade D (e não a entidade B ou C).

Exemplo 4: Intenção da administração

As entidades A, B e C possuem cada uma um terço das ações ordinárias que conferem direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas da entidade D. As entidades A, B e C têm cada uma o direito de indicar dois membros da diretoria da entidade D. A entidade A também possui opções de compra de ação que são exercíveis a qualquer momento, a um preço fixo, as quais, se exercidas, irão conferir a ela todos os direitos de voto na entidade D. A administração da entidade A não pretende exercer essas opções de compra de ação, mesmo se as entidades B e C não votarem da mesma forma que a entidade A. A existência dos potenciais direitos de voto, assim como os demais fatores descritos no item 13 do CPC 36 e nos itens 6 e 7 do CPC 18 devem ser considerados e, em decorrência, determina-se que a entidade A controla a entidade D. A intenção da administração da entidade A não deve influenciar essa avaliação.

Exemplo 5: Capacidade financeira

As entidades A e B possuem 55% e 45%, respectivamente, das ações ordinárias que conferem direitos de voto nas assembleias gerais de acionistas da entidade C. A entidade B também possui instrumentos de dívida prontamente conversíveis em ações ordinárias da entidade C. A dívida pode ser convertida a um preço substancial, em comparação com os ativos líquidos da entidade B, a qualquer momento, de forma que sua conversão irá exigir que a entidade B faça uma captação de recursos junto a terceiros para poder efetuar o pagamento. Se os títulos de dívida forem convertidos, a entidade B passaria a deter 70% dos direitos de voto e a participação da entidade A passaria para 30%.

Embora os instrumentos de dívida sejam conversíveis somente a um preço substancial, eles são prontamente conversíveis e essa conversão dá à entidade B o poder de estabelecer as políticas financeiras e operacionais da entidade C. A existência dos potenciais direitos de voto, assim como dos demais fatores descritos no item 13 do CPC 36 devem ser considerados e, em decorrência, determina-se que a entidade B controla a entidade C, e não a entidade A. A capacidade financeira da entidade B para efetuar o pagamento do preço de conversão não deve influenciar essa avaliação.

Interpretação do Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas - Entidade de Propósito Específico

Esta Interpretação, que corresponde à SIC 12 do IASB, é parte integrante do Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas

Referências

. Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
. Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados

. Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas

. Pronunciamento Técnico CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação

. Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações

Questão

1. Uma entidade pode ser criada para cumprir um objetivo estrito e bem definido (por exemplo, efetuar arrendamento, atividades de pesquisa e desenvolvimento ou securitização de ativos financeiros). Essa entidade de propósito específico ("EPE") pode assumir a forma de sociedade por ações, sociedade fiduciária, sociedade de pessoas ou entidade sem personalidade jurídica. Muitas vezes as EPEs são criadas com acordos legais que impõem limites estritos e algumas vezes permanentes sobre os poderes de tomada de decisão de seu conselho de administração, depositário (trustee) ou administração em relação às operações da EPE. Frequentemente, essas disposições especificam que as políticas que orientam as atividades em andamento da EPE não podem ser modificadas, exceto talvez por seu criador ou patrocinador (ou seja, elas operam no assim chamado "piloto automático" - "autopilot").

2. O patrocinador (ou entidade em cujo interesse a EPE foi criada) frequentemente transfere ativos à EPE, obtém o direito de usar os ativos mantidos pela EPE ou executa serviços para a EPE, enquanto outras partes ("provedores de capital") podem fornecer recursos à EPE. A entidade que está envolvida em transações com uma EPE (frequentemente, o criador ou o patrocinador) pode, em essência, controlar a EPE.

3. Uma participação beneficiária em EPE pode, por exemplo, assumir a forma de instrumento de dívida, instrumento patrimonial, direito de participação, participação residual ou arrendamento. Algumas participações beneficiárias podem simplesmente fornecer ao titular uma taxa de retorno fixa ou declarada, enquanto outras fornecem ao titular direitos ou acesso a outros benefícios econômicos futuros das atividades da EPE. Na maioria dos casos, o criador ou patrocinador (ou a entidade em cujo interesse a EPE foi criada) retém participação beneficiária significativa nas atividades da EPE, ainda que possa deter pequena ou nenhuma parcela do patrimônio líquido da EPE.

4. O Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas requer a consolidação de entidades que sejam controladas pela entidade que divulga. Contudo, não fornece orientação explícita sobre a consolidação de EPEs.

5. A questão é sob quais circunstâncias a entidade deve consolidar uma EPE.

6. Esta interpretação não é aplicável a planos de benefício a empregados ou outros planos de benefício de longo prazo aos empregados aos quais se aplica o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados.

7. A transferência de ativos da entidade para uma EPE pode ser qualificada como venda por essa entidade. Mesmo se a transferência não se qualificar como venda, as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas e desta interpretação podem significar que a entidade deve consolidar a EPE. Esta interpretação não trata das circunstâncias em que o tratamento de venda deve ser aplicado à entidade ou da eliminação das consequências dessa venda na consolidação.

Consenso

8. A EPE deve ser consolidada quando a essência do relacionamento entre a entidade e a EPE indicar que a EPE é controlada por essa entidade.

9. No contexto de uma EPE, o controle pode surgir por meio da predeterminação das atividades da EPE (operando em "piloto automático") ou de outro modo. O Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas, no seu item 13 indica várias circunstâncias que resultam em controle mesmo em casos em que a entidade detém metade ou menos do poder de voto de outra entidade. De forma similar, pode existir controle mesmo em casos em que a entidade detém pequena ou nenhuma parcela do patrimônio líquido da EPE. A aplicação do conceito de controle exige, em cada caso, julgamento no contexto de todos os fatores relevantes.

10. Além das situações descritas no Pronunciamento Técnico CPC 36 - Demonstrações Consolidadas, no seu item 13, as seguintes circunstâncias, por exemplo, podem indicar um relacionamento em que a entidade controla uma EPE e consequentemente deve consolidar a EPE (o Apêndice desta interpretação contém orientação adicional):

(a) em essência, as atividades da EPE estão sendo conduzidas em nome da entidade de acordo com suas necessidades específicas de negócios de modo que a entidade obtenha benefícios a partir da operação da EPE;

(b) em essência, a entidade tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades da EPE ou, definindo o mecanismo de "piloto automático", a entidade tenha delegado esses poderes de tomada de decisão;

(c) em essência, a entidade possui direitos para obter a maioria dos benefícios da EPE e, portanto, pode ser exposta a riscos inerentes às atividades da EPE; ou

(d) em essência, a entidade retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos à EPE ou seus ativos, de modo a obter benefícios de suas atividades.

Apêndice à Interpretação

Este Apêndice acompanha, porém não é parte integrante da interpretação.

Indicadores de controle sobre uma EPE

Os exemplos no item 10 desta interpretação pretendem indicar os tipos de circunstâncias que devem ser considerados para avaliar um acordo específico em vista do pressuposto da essência sobre a forma. A orientação fornecida na interpretação e neste Apêndice não tem a intenção de servir como "lista de verificação abrangente" das condições que devem ser cumpridas cumulativamente para exigir a consolidação de uma EPE.

(a) Atividades

As atividades da EPE, em essência, estão sendo conduzidas em nome da entidade que reporta, que direta ou indiretamente criou a EPE, de acordo com suas necessidades específicas de negócios.

São exemplos:

. a EPE está envolvida principalmente no fornecimento de fonte de capital de longo prazo a uma entidade ou o financiamento para dar suporte às operações principais ou centrais em andamento da entidade; ou

. a EPE fornece bens ou serviços consistentes com as operações principais ou centrais em andamento da entidade os quais, sem a existência da EPE, teriam que ser fornecidos pela própria entidade.

A dependência econômica da entidade na entidade que reporta (tais como as relações de fornecedores de cliente importante) não leva, por si só, ao controle.

(b) Tomada de decisão

A entidade que reporta, em essência, tem os poderes de tomada de decisão para controlar ou obter o controle da EPE ou de seus ativos, incluindo determinados poderes de tomada de decisão que entram em vigor após a formação da EPE. Esses poderes de tomada de decisão podem ter sido delegados pelo estabelecimento do mecanismo de "piloto automático".

Exemplos:

. poder de dissolver unilateralmente a EPE;
. poder de alterar o contrato social ou estatuto da EPE; ou
. poder de vetar alterações propostas no contrato social ou estatuto da EPE.

(c) Benefícios

A entidade que reporta, em essência, tem o direito de obter a maioria dos benefícios das atividades da EPE por meio do estatuto, contrato, acordo ou instrumento fiduciário ou qualquer outro esquema, acordo ou dispositivo. Esses direitos aos benefícios na EPE podem ser indicadores de controle quando forem especificados em favor da entidade que esteja envolvida em transações com a EPE e essa entidade prevê obter esses benefícios do desempenho financeiro da EPE.

Exemplos:

. direitos à maioria de quaisquer benefícios econômicos distribuídos pela entidade na forma de fluxos de caixa líquidos futuros, rendimentos, ativos líquidos ou outros benefícios econômicos; ou
. direitos à maioria das participações residuais em distribuições residuais programadas ou na liquidação da EPE.

(d) Riscos

A indicação de controle pode ser obtida pela avaliação dos riscos de cada parte que está envolvida em transações com a EPE. Frequentemente, a entidade que reporta garante retorno ou proteção de crédito direta ou indiretamente por meio da EPE para investidores externos que fornecem substancialmente a totalidade do capital à EPE. Como resultado da garantia, a entidade retém riscos residuais ou riscos de propriedade e os investidores são, em essência, somente financiadores, pois a sua exposição a ganhos e perdas está limitada.

Exemplos:

. os provedores de capital não possuem participação significativa nos ativos líquidos subjacentes da EPE;
. os provedores de capital não possuem direitos aos benefícios econômicos futuros da EPE;
. os provedores de capital não estão substantivamente expostos aos riscos inerentes dos ativos líquidos subjacentes ou operações da EPE; ou
. em essência, os provedores de capital recebem principalmente contrapartida equivalente ao retorno de credor por meio de instrumento de dívida ou instrumento patrimonial.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FISCAIS

2ª SEÇÃO

1ª CÂMARA

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no terceiro andar, sala 303 do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco "J", Setor Comercial Sul, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 22 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

1 - Processo nº: 16707.003520/2006-51 - Recorrente: ANTÔNIO FERNANDES SOBRINHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

2 - Processo nº: 16024.000577/2007-68 - Recorrente: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

3 - Processo nº: 13888.000563/2007-96 - Recorrente: FERNANDO ANTÔNIO QUEIROZ DE CAMARGO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

4 - Processo nº: 13629.001848/2008-86 - Recorrente: IVALDO MAIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

5 - Processo nº: 10680.006395/2007-81 - Recorrente: LUIZ ROBERTO FELIPE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: NUBIA MATOS MOURA

6 - Processo nº: 10746.000818/2006-66 - Recorrente: JOSE OLIMPIO PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

7 - Processo nº: 16641.000074/2009-87 - Recorrente: GILBERTO BARBOSA KARAM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

8 - Processo nº: 10830.003941/2008-41 - Recorrente: NATERMES GUIMARÃES TEIXEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

9 - Processo nº: 10830.003939/2008-72 - Recorrente: NATERMES GUIMARÃES TEIXEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: RUBENS MAURICIO CARVALHO

10 - Processo nº: 10950.004606/2007-13 - Recorrente: JOÃO PAULO RIBEIRO BELLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

11 - Processo nº: 10950.004604/2007-24 - Recorrente: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BELLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

12 - Processo nº: 19515.002606/2004-40 - Recorrente: FERNANDO AVELINO CORREA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

13 - Processo nº: 13987.000030/2005-24 - Recorrente: IRALDO EBERTZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

14 - Processo nº: 14041.001058/2005-11 - Recorrente: SERGIO SERVULO DA CUNHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

15 - Processo nº: 10283.720424/2007-01 - Recorrente: EVELYN FREIRE DE CARVALHO LANGARO PAREJA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: ATILIO PITARELLI

16 - Processo nº: 10830.003645/2007-60 - Recorrente: AMELIA SANCHES DE OLIVEIRA - ESPOLIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

17 - Processo nº: 11543.001813/2006-08 - Recorrente: DURVAL LECERIO FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

18 - Processo nº: 10425.001683/2007-60 - Recorrente: ANA LUCIA VIANA DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI

19 - Processo nº: 10183.003870/2006-97 - Recorrente: AGROPECUÁRIA CEU ABERTO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

20 - Processo nº: 10183.720091/2006-50 - Recorrente: AGROPECUÁRIA CEU ABERTO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

21 - Processo nº: 13211.000024/99-75 - Recorrente: AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

DIA 23 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

22 - Processo nº: 10640.004185/2008-13 - Recorrente: LUIZ FERNANDO GERVASON MACEDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

23 - Processo nº: 10640.003260/2008-11 - Recorrente: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

24 - Processo nº: 10508.000559/2005-03 - Recorrente: MÁRCIA MARIA ASSIS DE PAULA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

25 - Processo nº: 10425.001571/2007-17 - Recorrente: MARCIAL DUARTE DE SÁ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: NUBIA MATOS MOURA

26 - Processo nº: 10120.015392/2008-64 - Recorrente: JOSÉ SUHAIL DE REZENDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

27 - Processo nº: 10120.006161/2007-89 - Recorrente: FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

28 - Processo nº: 16095.000171/2005-80 - Recorrente: CESAR AUGUSTO SILVEIRA RODRIGUES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

29 - Processo nº: 19515.001533/2004-79 - Recorrente: JOSÉ STEFANES FERREIRA GRINGO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

30 - Processo nº: 19515.002149/2006-55 - Recorrente: ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARIZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

Relator: RUBENS MAURICIO CARVALHO

31 - Processo nº: 10680.008346/2008-63 - Recorrente: EUGÊNIO ZALANDAUKAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

32 - Processo nº: 13896.005112/2008-27 - Recorrente: ANA CAROLINA ANDRION DA MATA MACHADO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.



33 - Processo nº: 13888.000706/2007-60 - Recorrente: MARIA LUIZA DE SOUZA SCHRAIDER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA
34 - Processo nº: 10650.000200/2007-46 - Recorrente: REGINA MARIA COSTA RABELO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
35 - Processo nº: 10820.005030/2008-78 - Recorrente: BENEDITO APARECIDO MAGALHAES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
36 - Processo nº: 10540.000816/2007-64 - Recorrente: NIVALDO PRATES FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ATILIO PITARELLI
37 - Processo nº: 10980.014674/2007-33 - Recorrente: ANGELO PALMA CONTAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
38 - Processo nº: 10980.014690/2007-26 - Recorrente: ANGELO PALMA CONTAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
39 - Processo nº: 10183.720132/2006-16 - Recorrente: AGROPECUÁRIA FERREIRA PENÇO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
40 - Processo nº: 10183.720133/2006-52 - Recorrente: AGROPECUÁRIA FERREIRA PENÇO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
41 - Processo nº: 10183.720131/2006-63 - Recorrente: AGROPECUÁRIA FERREIRA PENÇO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

DIA 23 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS
42 - Processo nº: 10425.001585/2004-80 - Recorrente: MARIA ALVES DE SOUZA FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
43 - Processo nº: 10410.002984/2007-70 - Recorrente: LUIZ MAGNO EPAMINONDAS TENORIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
44 - Processo nº: 13629.001829/2008-50 - Recorrente: LUCIA MARIA DE LIMA ERTHAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
45 - Processo nº: 10540.001686/2007-87 - Recorrente: AILTON MORAES MENDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: NUBIA MATOS MOURA
46 - Processo nº: 10630.720341/2007-17 - Recorrente: EDSON ALVES DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
47 - Processo nº: 11060.000848/2007-25 - Recorrente: NELSON GREFF e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
48 - Processo nº: 13827.000480/2005-50 - Recorrente: NATALE PETRI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
49 - Processo nº: 19515.001787/2006-59 - Recorrente: MURCHED OMAR TAHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: RUBENS MAURICIO CARVALHO
50 - Processo nº: 19515.003408/2005-84 - Recorrente: SAID FARAJ EL JURDI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
51 - Processo nº: 19515.002121/2006-18 - Recorrente: SAID FARAJ EL JURDI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
52 - Processo nº: 16045.000002/2005-35 - Recorrente: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA
53 - Processo nº: 11080.001126/2006-79 - Recorrente: MAURO UBIRAJARA CHAVES DA COSTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
54 - Processo nº: 11080.009068/2005-41 - Recorrente: NAELE OCHOA PIAZZETA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
55 - Processo nº: 13433.000239/2006-35 - Recorrente: MARIA DILVANICY BEZERRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ATILIO PITARELLI
56 - Processo nº: 11080.012236/2007-47 - Recorrente: AMÁLIA FENNER DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
57 - Processo nº: 10283.720691/2007-71 - Recorrente: DYRCE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
58 - Processo nº: 10980.017787/2007-91 - Recorrente: DOUGLAS DE FREITAS MANGUINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
59 - Processo nº: 10725.001101/2004-18 - Recorrente: AGROPECUÁRIA MANSUR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
60 - Processo nº: 10183.720128/2006-40 - Recorrente: AGROPECUÁRIA MUDANÇA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
61 - Processo nº: 10183.003872/2006-86 - Recorrente: AGROPECUÁRIA PARALELO 10 LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

DIA 24 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS
62 - Processo nº: 10845.001573/2009-19 - Recorrente: LUIS DE JESUS FERNANDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
63 - Processo nº: 10845.001572/2009-74 - Recorrente: LUIS DE JESUS FERNANDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
64 - Processo nº: 13971.003140/2007-89 - Recorrente: MARIANA MUELLER WEICKERT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
65 - Processo nº: 18471.001254/2005-87 - Embargante: NATHALIA TIMBERG e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: NUBIA MATOS MOURA
66 - Processo nº: 10805.003034/2008-18 - Recorrente: MORGANA ARAUJO BOTELHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
67 - Processo nº: 10805.003035/2008-54 - Recorrente: MORGANA ARAUJO BOTELHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
68 - Processo nº: 10580.724667/2010-51 - Recorrente: NEIDE DOS SANTOS SCALDAFERRI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
69 - Processo nº: 10932.000041/2005-51 - Recorrente: MARCIO HENRIQUE BORDON e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: RUBENS MAURICIO CARVALHO
70 - Processo nº: 11060.002822/2006-31 - Recorrente: FLÁVIO IVAN TRINDADE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
71 - Processo nº: 10970.000200/2008-12 - Recorrente: ANTÔNIO ALVES PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
72 - Processo nº: 18471.001932/2007-73 - Recorrente: JORGE FRANCISCO FREITAS FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
73 - Processo nº: 19515.002096/2006-72 - Recorrente: SÍLVIO GIOVANOLLI NUNZIATO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA
74 - Processo nº: 13982.001025/2007-41 - Recorrente: IVO HELMUTH GERLACH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
75 - Processo nº: 14751.000543/2007-23 - Recorrente: ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
76 - Processo nº: 15940.000429/2007-39 - Recorrente: ADIB ANTONIO DIRENE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ATILIO PITARELLI
77 - Processo nº: 10855.000999/2008-55 - Recorrente: EDNALDO JOSÉ CORDEIRO FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
78 - Processo nº: 13819.001480/2008-19 - Recorrente: AMAURI TADEU DARCADIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
79 - Processo nº: 10245.001158/2002-58 - Recorrente: ZELINDO TRENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
80 - Processo nº: 10675.002491/2006-48 - Recorrente: WISMAR MARTINS FERREIRA DE PAIVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
81 - Processo nº: 10183.004602/2006-92 - Recorrente: AGRO INDUSTRIAL ANUINÁ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

DIA 24 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS
82 - Processo nº: 13706.002311/2002-88 - Recorrente: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
83 - Processo nº: 10920.000372/2007-92 - Recorrente: RENATO FRIEDRICH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: NUBIA MATOS MOURA
84 - Processo nº: 19515.003057/2007-73 - Recorrente: DAVID KATTAN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
85 - Processo nº: 10580.722175/2008-15 - Recorrente: NÁGILA MARIA SALES BRITO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: RUBENS MAURICIO CARVALHO
86 - Processo nº: 19515.004197/2007-69 - Recorrente: CHRISTIANE BAPTISTA PINTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA
87 - Processo nº: 10730.003985/2008-08 - Recorrente: MANSUETO DE SENA BONFIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ATILIO PITARELLI
88 - Processo nº: 13819.000082/2007-02 - Recorrente: ANTOINE NAGIB EL BAYEH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
Relator: ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
89 - Processo nº: 10950.003680/2005-51 - Recorrente: AGRO MERCANTIL VILA RICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

90 - Processo nº: 10218.000108/2005-23 - Recorrente: AGRO INDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FÉRTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

DIA 24 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA
91 - Processo nº: 10875.004137/2001-97 - Recorrente: CARLOS ANTONIO FERNANDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
92 - Processo nº: 10830.004021/2002-55 - Recorrente: MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
93 - Processo nº: 10218.000285/2004-29 - Recorrente: CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
94 - Processo nº: 10183.005185/2005-14 - Recorrente: COLNIZA COLONIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
95 - Processo nº: 10183.006129/2005-05 - Recorrente: J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
96 - Processo nº: 10183.004128/2006-07 - Recorrente: AGROPASTORIL CEDROBOM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
97 - Processo nº: 13706.003482/2006-58 - Recorrente: JOSE ALBERTO DAVIES FREITAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
98 - Processo nº: 10183.004517/2006-24 - Recorrente: ARCOBRAS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.
99 - Processo nº: 10840.002940/2007-80 - Recorrente: ANA MARIA BALIEIRO BORDINI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO.

GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS
Presidente

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

3ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado. No julgamento de todos os recursos, será facultado às partes realizarem sustentação oral.

Dia 23 de agosto de 2011, às 14:00 horas

Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS
1 - Processo: 18050.006831/2008-21 - Recorrente: M 55 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
2 - Processo: 10380.720769/2010-54 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
3 - Processo: 10380.720771/2010-23 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
4 - Processo: 10380.720772/2010-78 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
5 - Processo: 10380.720773/2010-12 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
6 - Processo: 10380.720774/2010-67 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
7 - Processo: 10380.723080/2009-48 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
8 - Processo: 10380.723081/2009-92 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
9 - Processo: 10380.723082/2009-37 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
10 - Processo: 10380.723083/2009-81 - Recorrente: FUNDACAO EDSON QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES
11 - Processo: 14041.001539/2007-99 - Nome do Contribuinte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL VOL I II - RECURSO VOLUNTARIO
12 - Processo: 35954.001236/2005-91 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C - RECURSO VOLUNTARIO

13 - Processo: 35954.001251/2005-30 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C - RECURSO VOLUNTARIO
14 - Processo: 35954.001255/2005-18 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C - RECURSO VOLUNTARIO
15 - Processo: 35954.001257/2005-15 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C - RECURSO VOLUNTARIO
16 - Processo: 35954.001260/2005-21 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C - RECURSO VOLUNTARIO
17 - Processo: 35954.001267/2005-42 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
18 - Processo: 35954.001683/2004-60 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
19 - Processo: 35954.002504/2005-92 - Nome do Contribuinte: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/C - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
20 - Processo: 18050.003662/2008-77 - Nome do Contribuinte: MULTIBEL UTIL E ELET LTDA SUC MM COM S/A - RECURSO VOLUNTARIO
21 - Processo: 35013.003312/2005-23 - Nome do Contribuinte: MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS - RECURSO VOLUNTARIO
22 - Processo: 12268.000399/2009-13 - Nome do Contribuinte: INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
23 - Processo: 12268.000400/2009-18 - Nome do Contribuinte: INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
24 - Processo: 12268.000401/2009-54 - Nome do Contribuinte: INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
25 - Processo: 15586.001748/2009-18 - Nome do Contribuinte: FIBRASA SA EMBALAGENS - RECURSO VOLUNTARIO
26 - Processo: 15586.001747/2009-65 - Nome do Contribuinte: FIBRASA SA EMBALAGENS - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: ADRIANO GONZALES SILVERIO
27 - Processo: 10380.006766/2007-17 - Recorrente: MAESIO CANDIDO VIEIRA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
28 - Processo: 10380.008048/2007-77 - Recorrente: MUN SAO JOAO DO PIAUI - PREF. MUNICIPAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
29 - Processo: 10680.010442/2007-91 - Recorrente: DARCIRIA FONSECA VIEIRA BRAGA PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
30 - Processo: 10950.003679/2007-98 - Recorrente: MAGNIPPO DO BRASIL LTDA EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
31 - Processo: 11330.000932/2007-11 - Recorrente: CRUZEIRO DO SUL CORR. DE MERCADORIAS LTD e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
32 - Processo: 10167.001446/2007-97 - Nome do Contribuinte: MUNICIPIO DE RIO QUENTE PREF. MUNICIPAL - RECURSO VOLUNTARIO
33 - Processo: 10640.002366/2007-16 - Nome do Contribuinte: THEMA VEICULOS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
34 - Processo: 10865.001848/2008-03 - Nome do Contribuinte: ISOTRAFO COML DE ISOLADORES E TRANS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
35 - Processo: 10865.001849/2008-40 - Nome do Contribuinte: ISOTRAFO COML DE ISOLADORES E TRANS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
36 - Processo: 11330.000104/2007-83 - Nome do Contribuinte: BETTER RECURSOS HUMANOS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MARCELO OLIVEIRA
37 - Processo: 10283.007012/2007-74 - Recorrente: ASSOCIACAO P/ O DES COESIVO DA AMAZONIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
38 - Processo: 10283.007019/2007-96 - Recorrente: ASSOCIACAO P/ O DES COESIVO DA AMAZONIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
39 - Processo: 10283.007027/2007-32 - Recorrente: ASSOCIACAO P/ O DES COESIVO DA AMAZONIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
40 - Processo: 10283.007028/2007-87 - Recorrente: ASSOCIACAO P/ O DES COESIVO DA AMAZONIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
41 - Processo: 15504.016644/2008-81 - Recorrente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
42 - Processo: 15504.021828/2008-63 - Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
43 - Processo: 37284.013005/2004-13 - Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
44 - Processo: 11075.720019/2010-07 - Nome do Contribuinte: INTERFLET TRANSPORTES LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
45 - Processo: 11075.720020/2010-23 - Nome do Contribuinte: INTERFLET TRANSPORTES LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
46 - Processo: 11075.720021/2010-78 - Nome do Contribuinte: INTERFLET TRANSPORTES LTDA - RECURSO VOLUNTARIO

Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
47 - Processo: 18050.000062/2007-76 - Nome do Contribuinte: BRASKEM S/A - RECURSO VOLUNTARIO
48 - Processo: 36138.000799/2007-19 - Nome do Contribuinte: ELETRO MENDES LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
49 - Processo: 35570.005724/2006-63 - Nome do Contribuinte: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
50 - Processo: 36378.004044/2006-71 - Nome do Contribuinte: ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. - RECURSO VOLUNTARIO
51 - Processo: 14485.000214/2007-70 - Nome do Contribuinte: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL - RECURSO VOLUNTARIO
Dia 24 de agosto de 2011, às 09:00 horas
Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS
52 - Processo: 10830.008862/2008-27 - Recorrente: MARTINS E MORAES SERVICOS DE ADMINISTRAC e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
53 - Processo: 10920.002862/2007-23 - Recorrente: PERVILLE CONSTRUcoes E EMPREEND. S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
54 - Processo: 10920.002885/2007-38 - Recorrente: PERVILLE CONSTRUcoes EMPREEND. S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
55 - Processo: 10920.002898/2007-15 - Recorrente: PERVILLE CONSTRUcoes EMPREEND. SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
56 - Processo: 16045.000215/2007-29 - Recorrente: HS HIGIENE E SAUDE-ASSES. SERV.SAUDE OCU e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
57 - Processo: 17546.000903/2007-19 - Recorrente: FRIGOSEF - FRIGOR. SEF DE S.J DOS CAMPOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES
58 - Processo: 10120.006006/2007-62 - Nome do Contribuinte: LASSA -LAGO AZUL S/A - RECURSO DE OFÍCIO
59 - Processo: 13116.001044/2007-86 - Nome do Contribuinte: BV COMERCIO DE CARNES LTDA E OUTROS - RECURSO VOLUNTARIO
60 - Processo: 14751.000189/2008-18 - Recorrente: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
61 - Processo: 16045.000365/2007-32 - Nome do Contribuinte: HOSPITAL SAO LUCAS DE TAUBATE SC LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
62 - Processo: 10803.000161/2008-77 - Nome do Contribuinte: MUDE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - RECURSO VOLUNTARIO
63 - Processo: 10803.000162/2008-11 - Nome do Contribuinte: MUDE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - RECURSO VOLUNTARIO
64 - Processo: 10380.005817/2007-85 - Nome do Contribuinte: MUN DE LIMOEIRO DO NORTE PREFEIT MUNICIPAL - RECURSO VOLUNTARIO
65 - Processo: 10380.005825/2007-21 - Nome do Contribuinte: MUN DE LIMOEIRO DO NORTE PREFEIT MUNICIPAL - RECURSO VOLUNTARIO
66 - Processo: 10680.011003/2007-03 - Nome do Contribuinte: MINASMAQUINAS S/A - RECURSO VOLUNTARIO
67 - Processo: 18192.000205/2007-25 - Nome do Contribuinte: DINAIKA TERC. E MAO-DE-OBRA TEMP. LTDA. - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: ADRIANO GONZALES SILVERIO
68 - Processo: 10976.000283/2008-81 - Recorrente: PROMATI AUTOMACAO DE PROCESSOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
69 - Processo: 14485.002395/2007-79 - Recorrente: CRC - CENTRO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
70 - Processo: 15983.000704/2007-18 - Recorrente: LOMBARDI LOMBARDI S/C LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
71 - Processo: 16062.000182/2007-17 - Recorrente: DISTRIBUIDORA SULVAPE DE PROD. ALIM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
72 - Processo: 16062.000189/2007-21 - Recorrente: DISTRIBUIDORA SULVAPE PROD. ALIM. LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
73 - Processo: 10166.721828/2009-11 - Recorrente: DUILIO PEREIRA MARCOZZI ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
74 - Processo: 10166.721830/2009-81 - Recorrente: DUILIO PEREIRA MARCOZZI ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
75 - Processo: 11845.000122/2007-65 - Nome do Contribuinte: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
76 - Processo: 13894.001293/2007-51 - Nome do Contribuinte: MUNICIPIO DE F. VASCONCELOS -PREFEITURA - RECURSO VOLUNTARIO
77 - Processo: 14485.000261/2007-13 - Nome do Contribuinte: ORGANIZAO SANTAMARENSE DE EDUC E CULT - RECURSO VOLUNTARIO
78 - Processo: 14485.001008/2007-87 - Nome do Contribuinte: CORN PRODUCTS BRASIL INGRED.IND.LTDA - RECURSO VOLUNTARIO

79 - Processo: 15196.000004/2007-08 - Nome do Contribuinte: COLEGIO ANGLO AMERICANO LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MARCELO OLIVEIRA
80 - Processo: 13887.000232/2007-66 - Recorrente: MUNICIPIO DE LEME PREFEITURA MUNICIPAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
81 - Processo: 12045.000516/2007-00 - Recorrente: SUPERMERCADO MODELO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
82 - Processo: 35570.005726/2006-52 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS
83 - Processo: 10665.002035/2008-89 - Recorrente: MAURO LUCIO DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
84 - Processo: 10665.002039/2008-67 - Recorrente: MAURO LUCIO DOS SANTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
85 - Processo: 11330.001027/2007-89 - Recorrente: WARTSILA BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
86 - Processo: 14479.000141/2007-03 - Recorrente: TORNEARIA E USINAGEM PIQUERI LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
87 - Processo: 10865.003879/2008-91 - Recorrente: MOCOPLAST MOCOCA EMBALAGENS PLASTICAS LT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
88 - Processo: 19563.000080/2007-31 - Nome do Contribuinte: FERREPLAC INDUSTRIAL LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
89 - Processo: 10120.004688/2007-79 - Nome do Contribuinte: FATIMA MARIA DA CUNHA RODRIGUES - RECURSO VOLUNTARIO
90 - Processo: 10120.004689/2007-13 - Nome do Contribuinte: FATIMA MARIA DA CUNHA RODRIGUES - RECURSO VOLUNTARIO
91 - Processo: 13609.000603/2007-99 - Recorrente: BMG BELGO MENEIRA B ART DE ARAME LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
92 - Processo: 36624.000819/2007-61 - Nome do Contribuinte: AK 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIP LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
93 - Processo: 11853.000980/2007-19 - Nome do Contribuinte: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
94 - Processo: 11853.001385/2007-92 - Recorrente: EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
95 - Processo: 14485.001659/2007-77 - Nome do Contribuinte: JOHNSON DIVERSEY BRASIL LTDA - RECURSO VOLUNTARIO

Dia 24 de agosto de 2011, às 14:00 horas

Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS
96 - Processo: 16045.000355/2007-05 - Recorrente: HOSPITAL SAO LUCAS DE TAUBATE SC LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
97 - Processo: 16045.000357/2007-96 - Recorrente: HOSPITAL SAO LUCAS DE TAUBATE SC LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
98 - Processo: 18050.006828/2008-15 - Recorrente: M-55 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
99 - Processo: 18184.000623/2007-11 - Nome do Contribuinte: MARCOS EDUARDO TRIBST - RECURSO DE OFÍCIO
100 - Processo: 35013.002337/2007-71 - Recorrente: FUNDACAO JOSE SILVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES
101 - Processo: 10580.008074/2007-49 - Nome do Contribuinte: BRASKEM S/A - RECURSO VOLUNTARIO
102 - Processo: 10980.009748/2007-10 - Nome do Contribuinte: BRASISAT LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
103 - Processo: 12268.000272/2007-32 - Nome do Contribuinte: TRC - CONSULTORIA COBRANCA S/C LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
104 - Processo: 36266.008069/2005-21 - Nome do Contribuinte: FEDERACAO TRAB IND MET MEC ELET EST SP - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
105 - Processo: 10540.001557/2007-99 - Nome do Contribuinte: EDVAL LUZ SILVA - RECURSO VOLUNTARIO
106 - Processo: 10540.001561/2007-57 - Nome do Contribuinte: EDVAL LUZ SILVA - RECURSO VOLUNTARIO
107 - Processo: 10120.004685/2007-35 - Nome do Contribuinte: DIVINO JOSE DE MACEDO - RECURSO VOLUNTARIO
108 - Processo: 10120.004682/2007-00 - Nome do Contribuinte: DIVINO JOSE DE MACEDO - RECURSO VOLUNTARIO
109 - Processo: 18050.003426/2008-51 - Nome do Contribuinte: MULTIBEL UTIL E ELETRO LTD SUC MM COM SA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: ADRIANO GONZALES SILVERIO
110 - Processo: 10976.000278/2008-79 - Recorrente: PROMATI AUTOMACAO DE PROCESSOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO



111 - Processo: 10976.000279/2008-13 - Recorrente: PROMATI AUTOMACAO DE PROCESSOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
112 - Processo: 17460.000936/2007-09 - Recorrente: MUNICIPIO BOTUCATU PREF MUN e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
113 - Processo: 19515.003879/2008-35 - Recorrente: DIPEM COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
114 - Processo: 35569.003242/2006-16 - Recorrente: MARIO CATULO GIANESECOLACO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
115 - Processo: 15504.002945/2008-28 - Nome do Contribuinte: CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
116 - Processo: 15504.002946/2008-72 - Nome do Contribuinte: CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
117 - Processo: 36624.011655/2006-17 - Nome do Contribuinte: BIT-TIME INCENTIVOS E DATABASE MARK. LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
118 - Processo: 36624.013289/2006-31 - Nome do Contribuinte: BIT-TIME INCENTIVOS E DATABASE MARK. LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
119 - Processo: 36624.013291/2006-18 - Nome do Contribuinte: BIT-TIME INCENTIVOS E DATABASE MARK. LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS
120 - Processo: 44021.000426/2007-75 - Recorrente: GRAFICA ALVORADA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
121 - Processo: 15540.000575/2009-39 - Recorrente: K 2 CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
122 - Processo: 16045.000360/2007-18 - Recorrente: HOSPITAL SAO LUCAS DE TAUBATE SC LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
123 - Processo: 36624.000820/2007-96 - Recorrente: AK 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIP. LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
124 - Processo: 37189.001848/2004-47 - Recorrente: EST DO PI/ PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
125 - Processo: 10980.008959/2007-35 - Nome do Contribuinte: INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS BELASQUE - RECURSO VOLUNTARIO
126 - Processo: 14333.000408/2007-17 - Nome do Contribuinte: MARIO CEZAR SOBRAL MARTINS - RECURSO VOLUNTARIO
127 - Processo: 10950.006383/2007-29 - Nome do Contribuinte: DILELI DILELI LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
128 - Processo: 17460.000084/2007-41 - Nome do Contribuinte: AVR ENG CONSTR E INCORP DE IMOVEIS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA
129 - Processo: 10670.001383/2007-89 - Recorrente: FIACAO E TECIDOS SANTA BARBARA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
130 - Processo: 10935.002876/2007-88 - Recorrente: VANTEX INDUSTRIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
131 - Processo: 11020.003359/2007-00 - Recorrente: SOPRANO ELETROMETAL HIDRAULICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
132 - Processo: 11853.001806/2007-85 - Recorrente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
133 - Processo: 12268.000259/2007-83 - Recorrente: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
134 - Processo: 18108.000053/2008-53 - Recorrente: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
135 - Processo: 35381.001007/2006-90 - Recorrente: RB EMPREGOS TEMPORARIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
136 - Processo: 35464.001561/2003-12 - Recorrente: UNILEVER BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
137 - Processo: 35464.001997/2004-84 - Recorrente: UNILEVER BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
138 - Processo: 35570.005011/2006-08 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
139 - Processo: 35588.002239/2007-20 - Recorrente: GLOBEX UTILIDADES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
140 - Processo: 35884.006052/2006-70 - Recorrente: RUFOLO EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
141 - Processo: 36624.004448/2006-14 - Recorrente: CIA DE GAS DE SP COMGAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
142 - Processo: 17460.000162/2007-16 - Nome do Contribuinte: SANTA MARINA ALIMENTOS LTDA E OUTROS - RECURSO VOLUNTARIO
143 - Processo: 35366.002163/2006-66 - Nome do Contribuinte: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - RECURSO VOLUNTARIO

144 - Processo: 35464.004011/2006-90 - Nome do Contribuinte: JOSE LOURENCO BRAGA DE ALMEIDA CASTANHO - RECURSO VOLUNTARIO

Dia 25 de agosto de 2011, às 09:00 horas

Relator: WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA
145 - Processo: 10166.721373/2009-25 - Recorrente: ROYAL DIESEL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
146 - Processo: 14041.000637/2007-17 - Recorrente: SA CORREIO BRAZILIENSE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
147 - Processo: 10120.006386/2007-35 - Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS
148 - Processo: 15586.001155/2009-43 - Recorrente: HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
149 - Processo: 15586.001156/2009-98 - Recorrente: HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
150 - Processo: 15586.001157/2009-32 - Recorrente: HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: MAURO JOSE SILVA
151 - Processo: 36278.001185/2006-61 - Nome do Contribuinte: IM-PORTADORA TV LAR LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
152 - Processo: 36278.001524/2006-17 - Nome do Contribuinte: IM-PORTADORA TV LAR LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
153 - Processo: 36278.001525/2006-53 - Nome do Contribuinte: IM-PORTADORA TV LAR LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
154 - Processo: 16045.000160/2007-57 - Nome do Contribuinte: IN-PRO ELETRIC DO BRASIL LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
155 - Processo: 19991.000159/2007-11 - Recorrente: RONALDO L.JUNQUEIRA E OU FAZ DA MATA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: DAMIAO CORDEIRO DE MORAES
156 - Processo: 13826.000140/2008-81 - Nome do Contribuinte: LO-JAO DAS BATERIAS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
157 - Processo: 13826.000141/2008-26 - Nome do Contribuinte: LO-JAO DAS BATERIAS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
158 - Processo: 13826.000142/2008-71 - Nome do Contribuinte: LO-JAO DAS BATERIAS LTDA - RECURSO VOLUNTARIO
Relator: WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA
159 - Processo: 15889.000372/2009-10 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
160 - Processo: 15889.000374/2009-09 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
161 - Processo: 15889.000375/2009-45 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
162 - Processo: 15889.000377/2009-34 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
163 - Processo: 15889.000378/2009-89 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
164 - Processo: 15889.000379/2009-23 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO
165 - Processo: 15889.000382/2009-47 - Recorrente: RR AGRO-COMERCIAL DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTARIO

MARCELO OLIVEIRA
Presidente

PATRÍCIA ALMEIDA PROENÇA E SILVA
Secretária

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 591, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza transferência de recursos para Ações de Defesa Civil para o Município de Mauá / SP

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos para ações de Recuperação e Reconstrução no Município de Mauá / SP, Processo nº 59050.000135/2011-93.

Art. 2º Considerando a natureza e a intensidade dos efeitos do desastre na área afetada, o prazo de execução de obras e serviços é de 365 dias, a contar da liberação dos recursos.

Art. 3º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art.1º desta Portaria.

Art. 4º Os recursos financeiros, relativos ao presente exercício, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), estão autorizados por crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, conforme Nota de Empenho nº 2011NE000192, Programa de Trabalho 06.182.1029.22BO.0103, Natureza da Despesa 44.40.42, Fonte 388, na UG 530012.

Art. 5º O repasse dos valores referidos não está condicionado à apresentação de contrapartida, por se tratar de transferência obrigatória de recursos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Mascote - BA - NI.GEV-13.306.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 393, de 14 de julho de 2011, de Mascote, e demais informações constantes no processo nº 59050.001020/2011-16, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de erosão linear - sulcos, ravinas e boçorocas - NI.GEV-13.306, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Senhor do Bonfim - BA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 059/2011, de 11 de maio de 2011, de Senhor do Bonfim, e demais informações constantes no processo nº 59050.000876/2011-74, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 350, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os Decretos Municipais nº 129, de 13 de julho de 2011, de Jussiape; nº 401/2011, de 18 de julho de 2011, de Maracás e nº 066, de 12 de julho de 2011, de Ponto Novo, e demais informações constantes nos processos nºs 59050.001003/2011-89; 59050.001004/2011-23 e 59050.001006/2011-12, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de estiagem, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 351, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Oriximiná - PA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 462/2011, de 24 de maio de 2011, de Oriximiná, e demais informações constantes no processo nº 59050.000935/2011-12, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enchentes ou inundações graduais, CODAR: NE.HIG - 12.301, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 352, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Oriximiná - PA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 463/2011, de 24 de maio de 2011, de Oriximiná, e demais informações constantes no processo nº 59050.000934/2011-60, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 353, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Oriximiná - PA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 464/2011, de 24 de maio de 2011, de Oriximiná, e demais informações constantes no processo nº 59050.000926/2011-13, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de erosão linear - sulcos, ravinas e boçorocas, CODAR: NI.GEV - 13.306, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Mostardas - RS.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6585, de 20 de junho de 2011, de Mostardas, e demais informações constantes no processo nº 59050.001000/2011-45, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de granizos, CODAR: NE.TGZ - 12.205, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência no Município de Riozinho - RS.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 027/2011, de 25 de julho de 2011, de Riozinho, e demais informações constantes no processo nº 59050.001023/2011-50, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência no Município supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os Decretos Municipais nº 24/2011, de 23 de junho de 2011, de Barra do Guarita; nº 043/2011, de 01 de julho de 2011, de Cristal do Sul; nº 22, de 22 de junho de 2011, de Palmitinho e nº 2538/2011, de 01 de julho de 2011, de Rodeio Bonito, e demais informações constantes nos processos nºs 59050.000976/2011-09; 59050.000987/2011-81; 59050.000954/2011-31 e 59050.000993/2011-38, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os Decretos Municipais nº 166/2011, de 27 de junho de 2011, de Águas de Chapecó; nº 105/2011, de 24 de junho de 2011, de Cunhataí; nº 068/2011, de 24 de junho de 2011, de Flor do Sertão; nº 071/2011, de 27 de junho de 2011, de Palmitos; nº 3.133/2011, de 22 de junho de 2011, de Romelândia e nº 99, de 22 de junho de 2011, de Saudades, e demais informações constantes nos processos nºs 59050.000977/2011-45; 59050.000978/2011-90; 59050.000958/2011-19; 59050.001005/2011-78; 59050.000953/2011-96 e 59050.000951/2011-05, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

PORTARIA Nº 358, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando os Decretos Municipais nº 116/2011, de 24 de junho de 2011, de Caxambu do Sul; nº 136, de 29 de junho de 2011, de Maravilha; nº 3450/2011, de 22 de junho de 2011, de Planalto Alegre; nº 066, de 22 de junho de 2011, de São Miguel da Boa Vista e nº BLB 0161/2011, de 22 de junho de 2011, de Xanxerê, e demais informações constantes nos processos nºs 59050.000965/2011-11; 59050.000963/2011-21; 59050.000962/2011-87; 59050.000952/2011-41 e 59050.000964/2011-76, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas ou inundações bruscas, CODAR: NE.HEX - 12.302, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.024207/2009-39, do Ministério da Justiça, resolve

Nº 1.827 - Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, IDELIA LOPEZ DE OJEDA, de nacionalidade paraguaia, filha de Blaz Celso Lopez e de Isabel Nunez Cabral, nascida em San Pedro, Paraguai, em 16 de março de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022794/2009-21, do Ministério da Justiça, resolve

Nº 1.828 - Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JOY ULETY BARTHOLOMEW, de nacionalidade guianense, filha de Richard Bartholomew e de Cherly Bartholomew, nascida em Georgetown, República Cooperativista da Guiana, em 29 de outubro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005401/2008-23, do Ministério da Justiça, resolve

Nº 1.829 - Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, LOURDES OVELAR DUARTE, de nacionalidade paraguaia, filha de Beato Ovelar e de Vitoriana Duarte de Ovelar, nascida em Pedro Juan Caballero, Paraguai, em 19 de março de 1988.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.557 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ALBERTO HERRERA AGUILERA - V356112-U, natural da Bolívia, nascido em 10 de novembro de 1947, filho de Benigno Herrera Rodríguez e de Irene Aguilera Mojica, residente no Estado do Acre (Processo nº 08220.016796/2009-86);

BIZHAN FADAEI - V365693-K, natural do Iran, nascido em 26 de novembro de 1959, filho de Mohammad Fadaei e de Soghra Alizadeh Goldanlou, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.007725/2006-57);

CARLA ALEXANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE DE SOUSA MARTINS - V487224-Q, natural de Portugal, nascida em 7 de abril de 1973, filha de Joao de Albuquerque e de Maria de Lurdes Ferreira de Albuquerque, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.026732/2011-11);

DIOGO DE SOUSA MARTINS - V487187-6, natural de Portugal, nascido em 5 de abril de 1977, filho de Paulo Manuel Amado de Sousa Martins e de Ana Maria Baldo de Sousa Martins, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.026733/2011-66);

GISELA CAROLA LLIULLY ARIAS - Y237357-R, natural da Bolívia, nascida em 18 de junho de 1988, filha de Juan Lliully Rodriguez e de Julia Arias Flores, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016794/2011-15);

MARIA DEL CARMEN GARCIA CALDERÓN - V323052-I, natural da Cuba, nascida em 16 de janeiro de 1962, filha de Gabriel Garcia Rodriguez e de Enriqueta Carmen Calderón Leon, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 08297.000162/2011-32);

MASSIMO BALLERIO - V315330-C, natural da Itália, nascido em 28 de setembro de 1958, filho de Angelo Ballerio e de Giuditta Frascoli, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.009453/2010-90);

SU HYUN YANG - Y264767-5, natural da Coreia do Sul, nascida em 13 de maio de 1987, filha de Hee Chang Yang e de Hyun Sook Hong, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019553/2010-47); e

YENNY ESTEFANI CANAZA VELARDE - V413132-J, natural do Peru, nascida em 12 de setembro de 1986, filha de Eustaquio Mamani Canaza e de Valencia Coila Velarde, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.016523/2010-88).

Nº 1.558 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ANGÉLICA MARCELINA MORENO RISCO - Y229261-0, natural do Peru, nascida em 30 de setembro de 1976, filha de Ruben Hernan Moreno Huaman e de Isabel Risco Carrion, residente no Estado de Mato Grosso (Processo nº 08320.008289/2010-84);

DENY YOLANDA ORTEGA PAREDES DA SILVA - V642135-N, natural do Peru, nascida em 13 de julho de 1966, filha de Jorge Ortega Velásquez e de Yolanda Paredes Gamarra, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.019844/2011-06);

GORGONIA GIMENEZ DE MENDONÇA - V514453-O, natural do Paraguai, nascida em 9 de dezembro de 1941, filha de Ricardo Gimenez e de Irene Alen, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08339.000395/2010-11);

IVANO BELLINO - V434547-A, natural da Itália, nascido em 16 de dezembro de 1963, filho de Luigi Bellino e de Annamaria Pavan, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.019647/2011-89);

JAMES RUPERT ANTHONY ALLEN - V466278-K, natural da Inglaterra, nascido em 8 de dezembro de 1976, filho de Christopher James Allen e de Gillian Mary Allen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059637/2010-13);



JOSÉ JOSÉ RODRIGUEZ ANDRADE - V340457-W, natural da Bolívia, nascido em 28 de fevereiro de 1976, filho de Manuel José Rodriguez Dañin e de Cecilia Andrade Muñoz, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08476.005508/2009-66);
 JUAN GAONA - V229781-Y, natural do Paraguai, nascido em 16 de maio de 1968, filho de Odonia Gaona, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08492.012480/2010-59);
 LUIS GREGORIO CASTAÑEDA HERNANDEZ - Y255239-V, natural do Peru, nascido em 16 de novembro de 1944, filho de Alejandro Castaneda Reaño e de Virginia Hernandez Villanueva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055542/2010-21); e
 TANIA LUZMILA ESCAJADILLO ALVARADO - Y232179-D, natural do Peru, nascida em 11 de setembro de 1973, filha de Wilfredo Escajadillo Quispe e de Celedonia Alvarado Corahua, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.067613/2009-02).

Nº 1.559 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:
 IGOR CHERNYAVSKIY - V562563-Y, natural da Rússia, nascido em 9 de fevereiro de 1974, filho de Leonid Chernyavskiy e de Valeria Chernyavskiy, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002087/2010-31);
 JAVIER MONANCILLO - V336826-3, natural do Uruguai, nascido em 3 de setembro de 1973, filho de Raul Monancillo, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08437.000669/2007-68);
 JOÃO DUARTE AUAQUE - V172045-4, natural de Guiné-Bissau, nascido em 13 de outubro de 1967, filho de Tente Auaque e de Inssefine, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 08420.001193/2006-81);
 LILIANA VÁSQUEZ GONZALES - V477280-M, natural do Peru, nascida em 19 de maio de 1977, filha de Daniel Vásquez Prada e de Florinda González Coral, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.000478/2010-07);
 MARGUERITE NADEJDA NELLY HELENE MARIKA ETLIN - V190996-N, natural da França, nascida em 7 de março de 1966, filha de Eric Frachon e de Nadejda Ody, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019503/2010-60);
 MARY LAURA CONDE MARCA - V421258-1, natural da Bolívia, nascida em 6 de março de 1986, filha de Guillermo Conde Chavez e de Rossemary Marca Vasquez, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08280.031740/2009-47);
 MUHAMMAD SHAFIQ, natural do Paquistão, nascido em 26 de maio de 1968, filho de Khawaja Hussan Ud-Din e de Hajra Parveen, residente Embaixada do Brasil (Processo nº 08018.009362/2011-40);
 SILVIA ROSANA HERLEIN LEITE - V285560-Y, natural da Argentina, nascida em 27 de setembro de 1963, filha de Alfonso Herlein e de Maria Esther Torrado, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025139/2009-33); e
 TAREK MOHAMED NOSHY NASR MOHAMED FARAHAT - V287552-N, natural do Egito, nascido em 1 de julho de 1964, filho de Mohamed Noshy Farahat e de Naziha Afra, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.031944/2009-04)

Nº 1.560 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:
 ANDREA CAVICCHIOLI - V226034-C, natural da Itália, nascido em 29 de julho de 1967, filho de Giorgio Cavicchioli e de Marcella Donato, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059670/2010-43);
 CRISTIAN OPREA - V558949-P, natural da Romênia, nascido em 2 de janeiro de 1973, filho de Paul Ionel Oprea e de Doina Oprea, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.006548/2010-64);
 EDITH NIRA MUCHA AQUINO - V477037-V, natural do Peru, nascida em 2 de maio de 1997, filha de Augusto Pablo Mucha Nunez e de Rosa Margarita Aquino Naupari, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.006065/2009-71);
 HSUI MAN LO - Y311148-Y, natural da China (Taiwan), nascida em 20 de setembro de 1955, filha de Shui Wei Lo e de Wu Feng Lo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.010761/2009-17);
 JOSUÉ DE LA CRUZ RIVERO - V142366-2, natural da Bolívia, nascido em 2 de maio de 1962, filho de Celedonio de La Cruz e de Maria Rivero, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08476.001068/2009-78);
 LIANXIN YANG - V429039-A, que ao amparo no artigo 115 da Lei 6.815 de 1980, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se MAICON LIANXIN YANG, natural da China, nascido em 8 de janeiro de 1991, filho de Yang Zhoufeng e de Yuan Lan Zhen, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.005496/2010-53);
 MICHEL AUGUSTE CUNRATH - V208082-3, natural da França, nascido em 20 de dezembro de 1966, filho de Jean Cunrath e de Suzanne Cunrath, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.010496/2010-61);
 OSMEL AGUSTÍN YRAOLA GONZALEZ - V190492-E, natural de Cuba, nascido em 11 de setembro de 1963, filho de Abel Agustín Yraola Hernandez e de Dolores Eugenia Gonzalez Sanchez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.040612/2010-46); e
 RICARDO ENRIQUE NIETO CELLE - V100043-N, natural do Peru, nascido em 13 de janeiro de 1985, filho de Alberto Max Nieto Colonia e de Martha Gabriela Celler Rivero, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.052934/2010-38).

Nº 1.561 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

CARLOS ALBERTO GONZÁLEZ FERREYRA - V209500-6, natural do Peru, nascido em 27 de janeiro de 1965, filho de Juan Ramón González Lainez e de Hilda América Ferreyra Risso, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007767/2010-71);
 GABRIEL CAICHIHUA BACA - V354930-6, natural do Peru, nascido em 24 de março de 1950, filho de Pascual Caichihua Grande e de Celia Baca Cuaresma, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08241.000826/2010-28);
 HERVE MARIE COULOMB - V612088-O, natural da França, nascido em 18 de março de 1964, filho de Gaston Marius Coulomb e de Christiane Louise Marie de Portal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009772/2011-07);
 IRIS PAMELA AGUILAR DE LA TORRE - V471153-M, natural do Peru, nascida em 28 de outubro de 1980, filha de Ruperto Aguilar Ocampo e de Norma de la Torre Oscategui, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.003928/2009-12);
 JHONALD ANTÔNIO HERNANDEZ GONZÁLEZ - V455444-3, natural da Venezuela, nascido em 4 de fevereiro de 1969, filho de Jesus Antônio Hernandez Castillo e de Angélica González Garcia, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.023589/2010-48);
 JOANNA MINOR SCARPARE - V476257-M, natural da Polônia, nascida em 14 de fevereiro de 1981, filha de Ryszard Jan Minor e de Kunegunda Minor, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004332/2010-60);
 NADER RAMEZ EL KHECHEN - V226056-2, natural do Líbano, nascido em 20 de maio de 1973, filho de Ramez El Khechen e de Fatme Massoud, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059669/2010-19);
 SHUNGU MAMISA - V484056-0, natural do Congo, nascida em 21 de agosto de 1976, filha de Shungu Utshudi e de Mayamba Olenaga, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.020241/2009-14); e
 YOUSSEF ABDUL HADI ABDUL RAHIM - Y230278-L, natural do Líbano, nascido em 30 de janeiro de 1972, filho de Abdul Rahim e de Montana Abdul Hadi Abdul Rahim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.012896/2010-91).

Nº 1.562 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:
 BENITA GARCIA PRADO DE DIAZ - W655675-0, natural do Uruguai, nascida em 1 de março de 1940, filha de Eduardo Garcia e de Elida Prado de Garcia, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.003867/2010-90);
 BOR PHONE LING - W114174-B, natural da China (Taiwan), nascido em 25 de fevereiro de 1936, filho de Bor Whin Chin e de Wongs Chin, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.003010/2010-28);
 LEONEL WILLIAN SÁNCHEZ DAVESAC - W033685-N, natural do Uruguai, nascido em 15 de abril de 1943, filho de Antonio Sánchez e de Maria Enriqueta Davesac, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08437.000576/2011-10);
 MARIA SILVIA FARFAN PARRA - W653509-Q, natural do Chile, nascida em 29 de dezembro de 1935, filha de Alfonso Farfan Venzuela e de Francisca Parra Solis, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08710.000748/2011-79);
 PATIL YEGHIA KALKAJERIAN - V115919-R, natural do Líbano, nascida em 25 de maio de 1984, filha de Yeghia Kalkhajcherian e de Salpy khatcherian, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055544/2010-10);
 RONY STEINBERG SCHVARTZMAN - Y043076-Q, natural do Uruguai, nascido em 8 de agosto de 1966, filho de Fernando Leon Steinberg Grodnisky e de Sabina Schvartzman Grunberg, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007089/2010-46);
 SERGIO ORLANDO BERMEDO TAUCARE - W585258-4, natural do Chile, nascido em 9 de novembro de 1974, filho de Reinaldo Victorio Bermedo Perez e de Sandra Sara Taucare Caverro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.004270/2011-91);
 SHIH MING LUN - Y087172-N, natural da China (Taiwan), nascido em 24 de fevereiro de 1971, filho de Shih Hsia Chang e de Shih Chuang Hsiu Min, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.072822/2009-60); e
 SOL ELENA RODRÍGUEZ ÁVILA - V163885-Z, natural de Cuba, nascida em 18 de janeiro de 1961, filha de Jesus Rodríguez e de Amparo Ávila, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.033347/2011-11).

Nº 1.563 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:
 CHAFIC NAGIB SADER - W602537-J, natural do Líbano, nascido em 22 de maio de 1941, filho de Nagib Sader e de Chafica Ibrahim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059651/2010-17);
 CHEHADE FAHD CHEHADE - V099114-8, natural do Líbano, nascido em 28 de setembro de 1966, filho de Fahd Chehade e de Zarife Mustapha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.071049/2009-14);
 COLANTUONO EMMA SCARPA - W112009-0, natural da Itália, nascida em 10 de maio de 1934, filha de Giovanni Colantuono e de Sangregorio Rosa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.073544/2009-68);
 GUSTAVO ALBERTO ECHENIQUE TARDITTI - W657885-F, natural do Uruguai, nascido em 17 de fevereiro de 1948, filho de Carlos Alberto Echenique e de Sara Ramona Tarditti, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.000848/2011-12);
 HIROKO KAKUBO ONO - W620652-H, natural do Japão, nascida em 26 de dezembro de 1930, filha de Tomoichi Kakubo e de Hasue Kakubo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.088555/2009-42);

IBRAHIM EL ABED AHMAD SABER - W114337-9, natural da Jordânia, nascido em 21 de abril de 1946, filho de El Abed Ahmad Saber e de Nimreh Abdalla, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08441.004790/2010-03);
 IOURI BORISSEVITCH - V108292-0, natural da União Soviética, nascido em 4 de maio de 1945, filho de Evgeni Borissevitch e de Tatiana Borissevitch, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.016926/2010-06);
 MARIA D'ALFONSO COLANERO - W312342-C, natural da Itália, nascida em 9 de maio de 1938, filha de Giovanni D'Alfonso e de Gilda Di Biase, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.040619/2010-68); e
 YOSHI UESATO UETI - W668306-9, natural do Japão, nascida em 3 de maio de 1931, filha de Gmmei Uesato e de Kami Uesato, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.073426/2009-50).

Nº 1.564 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:
 CARLOS ENRIQUE LÓPEZ MONTERO - W702908-3, natural do Uruguai, nascido em 18 de agosto de 1959, filho de Enrique López Mattos e de Beatriz Gladys Montero Macri de López, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08710.003398/2010-11);
 ELISA LEE - W207868-0, natural do Paraguai, nascida em 18 de fevereiro de 1978, filha de Jong Kwan Lee e de Byung Im Lee Moon, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.007814/2010-96);
 GUSTAVO ADOLFO DÍAZ GARCÍA - W642743-T, natural do Uruguai, nascido em 19 de abril de 1967, filho de Enio Díaz Lameira e de Benita Garcia Prado de Díaz, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.000749/2010-20);
 JAN BITOUN - W687010-N, natural da França, nascido em 27 de julho de 1950, filho de Roger Lucien Bitoun e de Eugénie Pantechnikoff, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08102.004064/2011-12);
 LIN CHANG A LEE - V161414-A, natural da China (Taiwan), nascida em 15 de fevereiro de 1958, filha de Chang Wei e de Chang Yu Ye Hsian, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.008458/2011-72);
 RAÚL EDUARDO PEREYRA - V010121-U, natural da Argentina, nascido em 23 de setembro de 1951, filho de Raúl Mario Pereyra e de Sara Lidia Carmen Vilches, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08433.006305/2010-27);
 SANDRA MARIEL PRINCIPI SOARES - W511927-C, natural da Argentina, nascida em 19 de setembro de 1967, filha de Franco Principi e de Elsa Nelida Antimi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.005974/2010-81);
 SHIGUEMI OTSUKA CUBOIAMA - W245205-X, natural do Japão, nascida em 9 de novembro de 1927, filha de Kyunosuka Otsuka e de Fusa Otsuka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.026741/2011-11); e
 YVIS EUNICE MOGROVEJO POZO - V049636-8, natural da Bolívia, nascida em 10 de junho de 1967, filha de Ciro Mogrovejo Medrano e de Maria Pozo de Mogrovejo, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.001129/2011-19).

Nº 1.565 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:
 ALDO JESUS FRANCO GUZMAN - Y083130-M, natural do Peru, nascido em 16 de agosto de 1979, filho de Oscar Augusto Franco Gomez e de America Victoria Guzman Sanchez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.006251/2010-07);
 APARICIA GUTIERREZ DE FARIAS - W387132-U, natural da Bolívia, nascida em 26 de abril de 1951, filha de Benigno Gutierrez Hidalgo e de Constancia Escalera de Gutierrez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007577/2010-53);
 MARIA ROSA CHAVEZ DE REVOLLO - W429259-P, natural da Bolívia, nascida em 16 de janeiro de 1952, filha de Alfonso Chavez Ortiz e de Elena Arteaga Lara, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.004286/2005-08);
 NAJLA MOHAMMAD EL SAFADI - V188146-0, natural do Líbano, nascida em 5 de abril de 1957, filha de Mohammad El Safadi e de Fatme Jomaa, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.008476/2011-54);
 NOURA KOURIE - V175319-F, natural da Síria, nascida em 20 de novembro de 1942, filha de Lahdo Kourie e de Nasra Hanna Kudsieh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.004911/2011-06);
 SALHA IBRAHIM WEHBE - W593533-C, natural do Líbano, nascida em 24 de janeiro de 1946, filha de Hassan Saleh e de Hamde Dargam, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.068919/2009-78);
 SILVANA SALAZAR ARANIBAR - V001914-X, natural da Bolívia, nascida em 14 de abril de 1982, filha de Juan Carlos Salazar e de Gladys Aranibar, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08792.004971/2010-41);
 TURKIE EL LADEN EL TURK - W688197-D, natural do Líbano, nascida em 5 de março de 1954, filha de Ismail Mohamad El Laden e de Aiche Ismail El Laden, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.068977/2009-00); e
 VERA CHRISTIANE RITTEL - Y085501-3, natural da Alemanha, nascida em 24 de setembro de 1959, filha de Wolfgang Rittel e de Helga Ingeborg Rittel, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.003552/2010-09).

Nº 1.566 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a: ARIEL OSVALDO GARGIULO - W619056-V, natural da Argentina, nascido em 17 de abril de 1975, filho de Osvaldo Nestor Gargiulo e de Nelida Beatriz Guglielmo, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08505.016833/2011-84); ISABEL HORTENCIA GARNICA PEREZ BARROS - W649620-A, natural da Bolívia, nascida em 28 de outubro de 1968, filha de Bernardo Garnica Balanza e de Maria Isabel Perez de Garnica, residente no Estado do Rio de Janeiro(Processo nº 08460.009201/2010-47); JUNG EUN KIM - V128283-P, natural da Coréia do Sul, nascida em 26 de julho de 1975, filha de Yong Cha Kim e de Oh Soon Han, residente no Distrito Federal(Processo nº 08280.038166/2010-91); KHADIJE BASSAN EL KAK - W091747-1, natural do Líbano, nascida em 22 de julho de 1957, filha de Mohamad Abdul Wahed e de Asrieh Abdul Wahed, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08505.068998/2009-17); KIKUE FUJISE - W277350-X, natural do Japão, nascida em 13 de agosto de 1928, filha de Matsuzo Yamashita e de Koi Yamashita, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08505.059649/2010-48); MEI CHUNSHENG - V144224-C, natural da República Popular da China, nascido em 24 de setembro de 1974, filho de Mei Shou Hong e de Yu Mei Qing, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08514.001477/2011-95); NORMA ISABEL GINIEIS ORTIZ MARTINS - Y091706-0, natural do Chile, nascida em 11 de abril de 1960, filha de Alejandro German Ginieis Altamirano e de Sylvia Edith Ortiz Ramos, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08505.019604/2010-31); SANDRA ADOLFINA REYES ROMERO - V091041-C, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 17 de junho de 1983, filha de Hugo Reyes e de Sandra Del Carmen Romero de Reyes, residente no Estado do Amazonas(Processo nº 08240.026545/2009-71); e TEODORA ROMAN SIQUEIRA - W631600-P, natural do Paraguai, nascida em 28 de abril de 1950, filha de Dionisio Grace e de Maria Hortensia Roman Sosa, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08212.009595/2009-21).

Nº 1.567 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a: AICHA ALI KHALIL - W146973-R, natural do Líbano, nascida em 14 de abril de 1944, filha de Hassan Gebara e de Nada Haimour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.068352/2009-30); ANNA POCZEKWA MACIEL - W339095-U, natural da Ucrânia, nascida em 27 de setembro de 1943, filha de Iwan Poczekwa e de Paraskewia Poczekawa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.088618/2009-61); DAVID TANUSADY - V187316-5, natural da Indonésia, nascido em 20 de setembro de 1981, filho de Supriatna Tanusady e de Elia Atmadja, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019573/2010-18); ESTEBAN WISNIVESKY ROCCA RIVAROLA - W485419-D, natural da Argentina, nascido em 22 de dezembro de 1976, filho de Daniel Wisnivesky e de Ana Maria Rosa Rocca Rivarola, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007159/2010-66); FADDIA ALI KHALIL - W146974-P, natural do Líbano, nascida em 1 de julho de 1968, filha de Ali Khalil e de Aicha Ali Khalil, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.068353/2009-84); JORGE ANTONIO ARGÜELLO MALESPIN - V103807-H, natural de Nicarágua, nascido em 25 de junho de 1959, filho de Gregorio Argüello Cermeño e de Lidia Malespin Chávez, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08230.000206/2011-07); KLAUS NEUBAUER - W508069-3, natural Apátrida, nascido em 2 de fevereiro de 1943, filho de Helmut Richard Arlt e de Agnes Neubauer, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.005736/2010-10); LEILA MOHAMAD JAROUCHE - W638483-5, natural do Líbano, nascida em 5 de janeiro de 1942, filha de Mohamad Ali Jarouche e de Fatima Ali El Jarouche, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.071099/2009-00); e ZELIA ASCENÇÃO ALBUQUERQUE AZEVEDO DA SILVA - W078235-5, natural de Portugal, nascida em 8 de outubro de 1936, filha de Aurelio Marques Azevedo e de Etelvina dos Prazeres Albuquerque, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009764/2011-52).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08444.001678/2011-63, resolve:

Nº 1.568 - AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização a JU HSIANG WEI, natural da China (Taiwan), nascido em 9 de novembro de 1993, filho de Tung Cheng Wei e de Su Chiu Liu, residente no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que, até 9 de novembro de 2013, possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116 da

Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.039727/2011-79, resolve:

Nº 1.569 - AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização a HSUEH JEN RU, natural da República Popular da China, nascida em 8 de setembro de 1995, filha de Hsueh Te Yuan e de Lin I Chun, residente no Estado de São Paulo, a fim de que, até 8 de setembro de 2015, possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08390.002163/2011-53, resolve:

Nº 1.570 - AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização a TAREK ALI HAGE AHMAD, natural da Colômbia, nascido em 20 de julho de 1995, filho de Ali Hage Ahmad e de Elizabeth Ibrahim, residente no Estado do Paraná, a fim de que, até 20 de julho de 2015, possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08506.010105/2011-59, resolve:

Nº 1.571 - AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização a CATERINA ALBERTI, natural da Itália, nascida em 25 de agosto de 2006, filha de Angela Morari e de Fabrizio Alberti, residente no Estado de São Paulo, a fim de que, até 25 de agosto de 2026, possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.021148/2011-70, resolve:

Nº 1.572 - AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização a ELÉONORE MARIE CHRISTINE BÉNÉDICTE MAUTIN, natural da França, nascida em 7 de dezembro de 2004, filha de Aymeric Marie Roger Claude Mautin e de Diane Marie Danielle Burin Des Roziers Mautin, residente no Estado de São Paulo, a fim de que, até 7 de dezembro de 2024, possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 116, parágrafo único, da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei no 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08389.000282/2009-96, resolve:

Nº 1.573 - TORNAR definitiva a naturalização concedida a ALI HUSSEIN CHALHOUB, natural do Líbano, nascido em 21 de setembro de 1990, filho de Hussein Jawad Chalhoub e de Warde Hassan Kansou, residente no Estado do Paraná, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.574 - TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria nº 801, de 06 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial de 9 de maio de 2011, que concedeu naturalização a GERARDO ANDRES GODOY FAJARDO, RNE V004373-Q, natural do Chile, nascido em 26 de janeiro de 1967, filho de German Gilberto Godoy Bañares e de Ofélia Isabel Fajardo Suarez, nos termos do § 3º, do artigo 119, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, tendo em vista a recusa do interessado em renunciar a nacionalidade originária. (08376.001179/2008-21).

LUIZ PAULO BARRETO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DA 497ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Às 10h20 do dia dez de agosto de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago

Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e a Secretária Substituta do Plenário, Rachel de Souza Ferreira.

Julgamentos

03. Processo Administrativo Nº 08012.005495/2002-14
Representantes: Ministério Público do Rio Grande do Sul
Representada: Posto Zanini Ltda., Auto Abastecedora Visentin Ltda., JJ - Abastecimento, Lavagens e Lubrificação Ltda., Bresolin Auto Serviço Ltda. (matriz e filial) e seus representantes Adalberto Zanini, Nei Ideraldo Visentin, João Antônio Beninca Bergamini, José Fernando Tedoldi Ortiz e Jorge Bresolin
Advogados: Cláudio Fleck Baethgen, Hamilton da Silva Santos e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.
08. Ato de Concentração Nº 08012.006616/2011-28
Requerentes: Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. e Amyris Brasil S.A.
Advogados: Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Luciano Inácio de Souza e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.
10. Ato de Concentração Nº 08012.011925/2010-39
Requerentes: Log & Print variáveis Ltda. e Xerox Comércio e Indústria Ltda.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Bernardo e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.
16. Ato de Concentração nº 08012.003849/2011-79
Requerentes: Banco BTG Pactual S.A. e Wtorre Properties S.A.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.
04. Ato de Concentração Nº 08012.007214/2009-26
Requerente: Itaú Unibanco S.A. e Porto Seguro S.A.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Raquel M. S. Otranto Colangelo, Fernanda Xavier Annenberg e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.
01. Ato de Concentração Nº 08012.000046/2011-62
Requerentes: Anhanguera Educacional Ltda. e Sociedade Educacional Plínio Leite S/S Ltda.
Advogados: Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Flávia Chiquito dos Santos e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi convertido em diligência a pedido do Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.
22. Ato de Concentração Nº 08012.005856/2010-24
Requerentes: Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A., DI Serviços Médicos Ltda. e DI Médicos Associados Ltda.
Advogados: Lauro Celidônio Neto, Paula S.J.A. Amaral Sales, Patricia Avigni e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.
39. Averiguação Preliminar Nº 53500.025132/2004
Representantes: Empresa Brasileira de Telecomunicação - EMBRA-TEL
Representados: Vivo Participações S.A. e Telecomunicações de São Paulo - TELES P
Advogados: Daniela Rabadan Flavio, Kátia Costa da Silva Pedroro, Evandro Luis Pipi Kruei e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.
05. Ato de Concentração Nº 08012.006096/2011-53 (b)
Requerente: Daimler AG e Robert Bosch GMBH
Advogados: José Alexandre Buaz Neto e Daniel Costa Rebello
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
07. Ato de Concentração Nº 08012.006549/2011-41 (b)
Requerentes: Jaux Holdings S.A. e Rodobens Negócios Imobiliários S.A.
Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Minori Honda e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
09. Ato de Concentração Nº 08012.006991/2011-78 (b)
Requerentes: Gávea Investimentos Ltda. e Águas Claras Investimentos Ltda.
Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
12. Ato de Concentração Nº 08012.003639/2011-81 (b)
Requerentes: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A. e Nycomed Pharma Ltda.
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Giannini e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
13. Ato de Concentração Nº 08012.004884/2011-13 (b)
Requerentes: Indústrias de Alimentos Bomgosto Ltda. e NPAP Alimentos Ltda.



Advogados: Marcelo Calliari, José Augusto Regazzini e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
14. Ato de Concentração Nº 08012.006819/2011-14 (b)
Requerentes: Syral do Brasil Comércio e Participações Ltda. e Halotek Fadel Industrial Ltda.
Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Marília Zulini da Costa Loosli e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
15. Ato de Concentração Nº 08012.002957/2011-24 (b)
Requerentes: Gestamp Automoción, S.L. e Thyssenkrupp Metal Forming
Advogados: Marcelo Flores e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
17. Ato de Concentração Nº 08012.004528/2011-91 (b)
Requerentes: Merck & Co., Inc. e Sun Pharmaceutical Industries Ltd.
Advogados: Fábio Amaral Figueira, Pedro A. Garcia e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
18. Ato de Concentração Nº 08012.006170/2011-31 (b)
Requerentes: Bombril S.A.; John Philip Armstrong e Neusa Gambatto Armstrong
Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto; Renata Fonseca Zuccolo
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
19. Ato de Concentração Nº 08012.006545/2011-63 (b)
Requerentes: Sodrugestvo do Brasil Representação, Importação e Exportação Ltda. e Sogo Southocean S.A. Grãos e Óleos Comércio, Exportação e Importação
Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugénia Novis de Oliveira e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
20. Ato de Concentração Nº 08012.006810/2011-11 (b)
Requerentes: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.
Advogados: Marcel Medon Santos, Ana Cláudia Lobo Barreira e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
21. Ato de Concentração Nº 08012.006968/2011-83 (b)
Requerentes: Schneider Electric Industries S.A. e Leader Harvest Power Technologies Holdings Limited
Advogados: Ana Paula Martinez, Frederico Carrilho Donas e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
23. Ato de Concentração Nº 08012.012296/2010-64 (b)
Requerentes: Duratex S.A. e Elizabeth Louças Sanitárias Ltda.
Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Marcos Antônio Tadeu Exposto Junior e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
27. Ato de Concentração Nº 08012.006717/2011-07 (b)
Requerentes: Manabi Holding S.A., Morro do Pilar Minerais S.A. e Morro Escuro Minerais S.A.
Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fábio Amaral Figueira, Pedro A. Garcia, Anna Rita Peltier e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
28. Ato de Concentração Nº 08012.006735/2011-81 (b)
Requerentes: Bayer S.A. e Soytech Seeds Pesquisa em Soja Ltda.
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Leda Batista da Silva e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
29. Ato de Concentração Nº 08012.007003/2011-16 (b)
Requerentes: IMG Brazil, LLC e EBX Holding Ltda.
Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Maria de Carvalho Barbosa Donati, Carla Paula de Souza Milioni e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
31. Ato de Concentração Nº 08012.004994/2011-77 (b)
Requerentes: ITW Participations SARL, Rotular Serviços e Assistência Técnica em Rotulagem Ltda. e Technopack Indústria Comércio Consultoria e Representações Ltda.
Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
34. Averiguação Preliminar Nº 08012.002274/2007-91(b)
Representante: Secretária de Direito Econômico - ex officio

Representados: Shopping Center Lapa, Shopping Iguatemi, Shopping Piedade e Shopping Barra (Salvador - BA)
Advogados: Fernanda Hernandez, Luiz José Guimarães Falcão e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator
35. Averiguação Preliminar Nº 08012.008076/2010-36 (b)
Representante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Representados: Net Serviços de Comunicação S.A., Telemar Norte Leste S.A., Vivo S.A., TIM Celular S.A. e Claro S.A.
Advogados: Tatiana Maria Mello de Lima, Marcos Fonseca Pelizer, Janaína Diniz da Gama, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maria Cecília Andrade e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator
36. Averiguação Preliminar Nº 08012.006928/2008-36 (b)
Representante: SDE ex-officio
Representadas: Revendedores de álcool hidratado de São José do Rio Preto/SP
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator
37. Averiguação Preliminar Nº 08012.006929/2008-81 (b)
Representante: SDE ex-officio
Representadas: Revendedores de álcool hidratado de Vassouras/RJ
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator
38. Averiguação Preliminar Nº 08012.006930/2008-13 (b)
Representante: SDE ex-officio
Representadas: Revendedores de álcool hidratado de Paracambi/RJ
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator
02. Ato de Concentração Nº 08012.008922/2009-84
Requerente: Mateus Supermercados Ltda. e Supermercados Liliane Ltda.
Advogados: Eneide Aparecida de Camargo Simon, Andrea Toniazzo, Rosimar Gonçalves de Arruda de Andrade e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, determinando a aplicação de multa por intempestividade, nos termos do voto do Conselheiro Relator
24. Ato de Concentração Nº 08012.004591/2011-28
Requerentes: Central Abril Participações Ltda., Curso P.H. Ltda. e Sistema P.H. de Ensino Ltda.
Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração geográfica da cláusula de não concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator
25. Ato de Concentração Nº 08012.004592/2011-72
Requerentes: Central Abril Participações Ltda. e Nice Participações S.A.
Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto, e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração geográfica da cláusula de não concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator
06. Ato de Concentração Nº 08012.000957/2008-94
Requerentes: Amil Assistência Médica Internacional Ltda. e Casa de Saúde e Maternidade São José Ltda.
Advogados: Denis Alves Guimarães, Laércio N. Farina e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
11. Ato de Concentração Nº 08012.002864/2011-08
Requerentes: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e fundamental Ltda. e Sociedade Natalense de Educação e Cultura Ltda.
Advogados: Eduardo Caminati Anders, Sérgio Ramos Yoshino e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
26. Ato de Concentração Nº 08012.006152/2011-50
Requerentes: Companhia de Tecidos Norte de Minas, Fazenda Cantagalo Ltda., Agrícola Estreito S.A. e GFN Agrícola e Participações S.A.
Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, determinando a aplicação de multa por intempestividade, nos termos do voto do Conselheiro Relator
30. Ato de Concentração Nº 08012.004479/2011-97
Requerentes: RA Catering Ltda., Comissária Aérea Brasília Ltda. e Comissária Aérea Brasil Ltda.
Advogados: Rubens Decoussau Tilkian, Mirella da Costa Andreola de Almeida e outros
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, determinando as requerentes o recolhimento de outra taxa processual, no prazo de 15 dias a contar da publicação da presente decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator

32. Ato de Concentração Nº 08012.004996/2011-66
Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Cetelem Holding Participações S.A.
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Daniela Zaitz, Juliana Oliveira Domingues e outros
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator
33. Ato de Concentração Nº 08012.005786/2011-95
Requerentes: Ideiasnet S.A. e Ciashop - Soluções para Comércio Eletrônico Ltda. EPP
Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Viviane Greche Gonçalves Pranckevicius e Frederico Centeno Dutra
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração da cláusula de não concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator
Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:
Ofícios OZC Nº 1563/2011 (Confidencial), 1619/2011 (AC 08012.007214/2009-26), 1625/2011, 1626/2011, 1627/2011, 1628/2011 e 1629/2011 (AC 08012.011114/2007-32), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;
Ofícios CEJR Nº 1593/2011 (AC 08012.004168/2010-47), 1575/2011 (AC 08012.011323/2010-81), 1571/2001 e 1574/2011 (AC 08012.001656/2010-01), 1604/2011, 1605/2011 e 1666/2011 (AC 08012.005889/2010-74), 1611/2011, 1613/2011, 1614/2011, 1615/2011 e 1616/2011 (AC 08012.006905/2010-46), 1623/2011 (AC 08012.006905/2010-46), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;
Despacho RMR Nº 19/2011 (AC 08012.010038/2010-43), ofícios Nº 1532/2011 e 1565/2011 (AC 08012.010038/2010-43), 1562/2011 (AC 08012.004436/2010-21), 1567/2011 (AC 08012.000447/2011-12), apresentado pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;
Despacho ASOL Nº 06/2011 e 07/2010 (AC 08012.010038/2010-43), ofícios Nº 1569/2011 (AC 08012.000332/2011-28), 1573/2011, 1609/2011 (AC 08012.000447/2011-12), 1594/2011 (AC 08012.004238/2010-62), 1607/2011 (AC's 08012.001875/2010-81, 08012.001879/2010-60 e 08012.002018/2010-07), 1608/2011 (AC 08012.004436/2010-21), 1610/2011 (AC 08012.000109/2011-81), 1631/2011 (AC 08012.010038/2010-43), 1632/2011 (AC 08012.009462/2006-69), 1652/2011 (AC 08012.003849/2011-79), 1662/2011 (AC 08012.005526/2010-39), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;
Despacho ECM Nº 05/2011, 06/2011 (AC 08012.001157/2009-71), 07/2011 (AI 08700.004112/2011-15), 08/2011 (AI 08700.004113/2011-60), ofícios Nº 1520/2011, 1524/2011 (AC 08012.004591/2011-28), 1525/2011, 1529/2011, 1530/2011 e 1664/2011 (PA 08012.008501/2007-91), 1578/2011, 1583/2011 e 1663/2011 (AC 08012.001157/2009-71), 1579/2011 e 1580/2011 (AC 08012.004592/2011-72), 1582/2011 (AC 08012.000046/2011-62), 1612/2011 (AC 08012.012296/2010-64), 1651/2011 (AC 08012.010094/2008-63), 1653 (AC 08012.005856/2010-24), apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;
Despacho MPV Nº 02/2011 (08012.007955/2009-15), ofícios Nº 1452/2011 (AC 08012.008074/2009-11), 1534 (AC 08012.004479/2011-97), 1564/2011 (AC 08012.010473/2009-34), 1658/2011 (AC 08012.007955/2009-15), apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.
Aprovação da Ata
O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.
As 12h10 do dia dez de agosto de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN
Presidente do Conselho

RACHEL DE SOUZA FERREIRA
Secretária do Plenário
Substituta

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.469, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei Nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto Nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 08270.007117/2011-15-SR/DPF/CE, RESOLVE:

a) REVOGAR o Alvará Nº 1045 de 21 de junho de 2011, publicado no D.O.U em 18 de julho de 2011;
b) DECLARA revista a autorização para funcionamento de serviço orgânico de vigilância patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HORIZONTE AVÍCOLA INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 06.564.793/0001-58, para atuar no CEARÁ.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.472, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei Nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto Nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 08455.004812/2011-59-SR/DPF/RJ, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de vigilância patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa H STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A, CNPJ Nº 33.388.943/0001-92, para atuar no RIO DE JANEIRO, com Certificado de Segurança Nº 2265, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.103, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/1942/DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa SL QUATRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 02.857.188/0001-14, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

8 (oito) Revólver(es) calibre 38,
96 (noventa e seis) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 12.509, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/002411/DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 00.865.761/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar no PARÁ, com Certificado de Segurança Nº 1303/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.513, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/002465/DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa LIVRARIA CULTURA S/A, CNPJ Nº 62.410.352/0017-30,

para atuar no CEARÁ.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.529, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/001968/DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AK VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 11.427.250/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em PERNAMBUCO, com Certificado de Segurança Nº 1325/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.579, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/002399/DPF/CAS/SP, resolve: DECLARAR revista

a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MADRI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 01.464.298/0001-53, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal para atuar em SÃO PAULO, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: Nº 1206/11 (CNPJ Nº 01.464.298/0001-53); e Nº 1205/11 (CNPJ Nº 01.464.298/0002-34).

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.583, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/2311 / DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 19.009.885/0003-80, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
79 (setenta e nove) Revólver(es) calibre 38,
11520 (onze mil, quinhentos e vinte) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.585, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/2576 / DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa A.R.G LTDA, CNPJ Nº 20.520.862/0001-52, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

40 (quarenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.587, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/2190 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa Alphantares Serviços de Segurança Ltda, CNPJ Nº 03.782.986/0001-97, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Espingarda(s) calibre 12,
480 (quatrocentos e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38,

180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 12,
Da empresa cedente WORLD VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, com CNPJ Nº 04.155.247/0001-38:

40 (quarenta) Revólver(es) calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.590, DE 6 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/002181/DPF/GVS/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.423.276/0001-36, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em MINAS GERAIS, com Certificado de Segurança Nº 1409/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.595, DE 6 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2011/2958/DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa MG-SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF: 08.687.052/0001-90, para exercer a atividade de Segurança Pessoal em MINAS GERAIS.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.599, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/2698 / DPF/JTI/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa RAE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARTICULAR LTDA, CNPJ Nº 07.292.690/0001-49, sediada em GOIÁS, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

5 (cinco) Revólver(es) calibre 38,
90 (noventa) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.602, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 2011/2861 / DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa CEPAV - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES S/C., CNPJ Nº 20.509.337/0001-36, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir: Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10500 (dez mil e quinhentos) Gramas de Pólvora.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS****DESPACHOS DA DIRETORA**

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2011, Seção I, página 167, DEFIRO a permanência no País ao nacional inglês Andrew George Allen. Processo Nº 08707.012034/2009-48 - Andrew George Allen.

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2011, Seção I, página 167, DEFIRO a permanência no País às nacionais colombianas Maria Fernanda Rizo Ramirez e Laura Maria Plaza Rizo. Processo Nº 08460.001631/2009-87 - Maria Fernanda Rizo Ramirez e Laura Maria Plaza Rizo.

Permanência Definitiva DEFERIDA pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução Normativa nº 77/2008. Processo Nº 46208.000205/2009-14 - DANIEL SHEJNBERG.

Permanência Definitiva DEFERIDA pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução Normativa nº 77/2008. Processo Nº 46000.019636/2010-14 - David Goldenberg.

Permanência Definitiva DEFERIDA pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução Normativa nº 05/93. Processo Nº 46000.010026/2007-41 - Monique Jeanne Pierrette Perpigna Iban.

Permanência Definitiva DEFERIDA pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução Normativa nº 27/98. Processo Nº 46000.016250/2010-42 - Jose Maria Almeida Ferreira.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 14/04/2011, Seção I, pag. 73. Processo Nº 08460.000712/2009-60 - Zhechuan Qiu.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida e, considerando que o estrangeiro encontra-se fora do país, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2010, pag. 47, Seção I. Processo Nº 08458.008768/2009-10 - Clive Antony Armstrong.



Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, IN-DEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 09/06/2011, Seção I, pág. 120. Processo Nº 08460.031691/2009-24 - Liping Lin.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, IN-DEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 02/06/2010, pág. 62, Seção I. Processo Nº 08506.004479/2009-11 - Wendy Priscila Puentestar Silva.

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, IN-DEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 01/07/2011, Seção I, pág. 57. Processo Nº 08389.037292/2009-87 - Hussein Al Bawab.

IZAURA MARIA SOARES MIRANDA

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

A Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Portaria nº 1, de 02 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2011, resolve:

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do(a) nacional paraguaia NANCY GRACIELA GONZALEZ ROMERO, nos termos do artigo 43, I, da Lei nº 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome de seus genitores constante no seu registro, passando de ALEJANDRO GONZALEZ para ALEJANDRO GONZALEZ MARECOS e de RAFAELA ROMERO para RAFAELA ROMERO DE GONZALEZ.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do(a) nacional português JOSÉ CLAUDIO PINTO, nos termos do artigo 43, I, da Lei nº 6.815/80, a fim de que seja alterado seu nome e o nome de seu genitor constante no seu registro, passando de JOSÉ CLAUDIO PINTO para JOSÉ CLAUDIO PINTO MIRANDA GUEDES e passando a constar o nome de seu genitor ALVARO DE MIRANDA GUEDES PEREIRA BRAVO PINTO DA CUNHA.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do(a) nacional russa KSENIA EREMEEVA, nos termos do artigo 43, I, da Lei nº 6.815/80, a fim de que seja alterado seu nome e o nome de seus genitores constante no seu registro, passando de KSENIA EREMEEVA para KSENIA ALEKSEEVNA EREMEEVA e o nome de seus genitores de ALEX EREMEEV para ALEKSEI BORISOVITCH EREMEEV e de GERATINA EREMEEVA para GUERATINA VICTOROVNA EREMEEVA.

ROBERTA CHAVES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DA CHEFE

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde à hipótese de situação especial ou caso omissio, INDEFIRO o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da Residência Provisória. Processo Nº 08455.100063/2009-75 - Chen Deqiang.

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08110.001720/2011-18 - Edwin Eleazar Medina Garcia
Processo Nº 08260.004563/2009-64 - Elisa Tejada Horna
Processo Nº 08270.009642/2010-86 - Megan Hartley de Cerqueira
Processo Nº 08270.029912/2010-75 - João Carlos da Costa Brazuna
Processo Nº 08420.004716/2010-27 - Davide Torchio
Processo Nº 08420.004956/2009-98 - Ivan Perusco Sevilla
Processo Nº 08420.024912/2010-18 - Robert Basullo
Processo Nº 08420.027269/2010-84 - Marc Pons Roca
Processo Nº 08420.027562/2010-41 - Julian Hildo Gonzales
Processo Nº 08420.031569/2010-68 - Gilberto Simões de Jesus
Processo Nº 08451.001636/2011-33 - Maria Jose da Silva Pereira Soska.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08270.011452/2010-29 - Jose Maria Roure Duran
Processo Nº 08270.017597/2010-33 - Michel Myounda
Processo Nº 08270.021912/2010-27 - Mario Jorge Ferreira de Sousa Borges
Processo Nº 08420.023583/2009-54 - Zhang Xiaoxia.
DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência por reunião familiar, amparados pela Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração c/c a Portaria MJ nº 606/91, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08280.010560/2010-65 - Chizue Takada.
DEFIRO o pedido de permanência definitiva formulado pela nacional Portuguesa Fabiana Patricia Ramos de Carvalho Silva, com fundamento no art. 75, II, a, da Lei nº 6.815/80, medida extensiva a seu filho menor com base no art. 2º, IV, da Resolução Normativa nº

36/99, também Português Ricardo Miguel Carvalho Mesquita, por questão de economia processual. Processo Nº 08501.004593/2011-13 - Fabiana Patricia Ramos de Carvalho Silva e Ricardo Miguel Carvalho Mesquita.

INDEFIRO os pedidos de permanência, abaixo relacionados, tendo em vista, que os estrangeiros não preenchem os requisitos do art.75, II, "a", da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08495.000768/2011-31 - Mardon Mestre Delgado
Processo Nº 08514.003043/2009-13 - Mariana Guadalupe Romero Vargas.

INDEFIRO o pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo. Processo Nº 08505.089598/2009-45 - Yackeline Mitsuko Nokuni Fuentes Rivera Tsuruzono.

Tendo em vista que não restou comprovada a efetiva guarda e dependência econômica da prole brasileira, INDEFIRO o pedido nos termos do art. 75, II, "b" da Lei nº 6.815/80 c/c art. 7º da Resolução Normativa nº 36/99 do CNIG. Processo Nº 08505.006533/2011-97 - Heyan Li.

À vista de novos elementos constantes dos autos, em especial informações contundentes do Ministério das Relações Exteriores às fls. 34/35, bem como as declarações de fls 44/45, torno insubsistente o despacho concessório da permanência publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2006, Seção I, pág. 45, por não mais se encontrar residindo no País a prole brasileira. Processo Nº 08240.007111/2005-49 - Wu Jian Feng.

CAROLINDA RODRIGUES CHAVES
Substituta

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item I, abaixo relacionados:

Processo Nº 08240.018591/2011-11 - Susan Aragon Carrasco, até 03/08/2013
Processo Nº 08354.003785/2011-35 - Isaac Christopher Tandy, até 28/08/2013

Processo Nº 08505.052755/2011-81 - Marlene de Fatima Alves dos Reis e Almeida, até 19/07/2012

Processo Nº 08505.052790/2011-09 - Odeniyi Amobi Oloyede, até 20/09/2011.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.012139/2011-79 - Luigi Arabia, até 18/10/2012
Processo Nº 08000.012240/2011-20 - Francesco Palombi, até 24/10/2012

Processo Nº 08000.012782/2011-01 - Yugo Kasai, até 19/08/2012

Processo Nº 08083.001381/2011-44 - Roberto Carlos Rodriguez Mu-

guenza, até 16/09/2012

Processo Nº 08083.001389/2011-19 - Andres Armando Mendiburu Zevallos, até 12/08/2012

Processo Nº 08107.002734/2011-16 - Melissa Romona Akbarali, até 30/07/2012

Processo Nº 08352.002497/2011-83 - Ali William Canaza Cayo, até 29/07/2012

Processo Nº 08352.002507/2011-81 - Robinson Osorio Hernandez, até 16/07/2012

Processo Nº 08354.003573/2011-58 - Munga Chemba Meque, até 20/08/2012

Processo Nº 08354.003754/2011-84 - Edgard Gregory Torres Saravia, até 22/08/2012

Processo Nº 08390.003646/2011-75 - Yeliz Kokel, até 13/07/2012

Processo Nº 08390.003960/2011-58 - Jaime Andres Florez Santa-

maria e Judy Marcela Orozco Bonilla, até 25/08/2012

Processo Nº 08391.003114/2011-28 - Sofia da Conceicao dos Santos, até 21/07/2012

Processo Nº 08391.004859/2011-12 - Janeth Clair Manuel da Silva Mangueira, até 10/07/2012

Processo Nº 08434.001665/2011-11 - Olga Elisa Linda Espinosa, até 10/03/2012

Processo Nº 08460.056435/2010-83 - Guillermo Vega Sanabria, até 06/02/2012

Processo Nº 08505.052666/2011-35 - Natalia Bazan Palomino, até 08/08/2012

Processo Nº 08505.052758/2011-15 - Margarita Rosa Bobadilla Gaviria, até 28/08/2012

Processo Nº 08505.052759/2011-60 - Ilaria Tosi, até 24/12/2011.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item VII, abaixo relacionados:

Processo Nº 08240.018166/2011-22 - Alejandro Gollaz Mares, até 09/09/2012

Processo Nº 08260.002199/2011-12 - Luis Octavio Huete Altamirano, até 16/04/2012.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, do(s) temporário(s) item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.000685/2011-67 - Brice Nicolas Noel Paul Ducouso, até 30/04/2013

Processo Nº 08000.005300/2011-58 - Sophie Maud Lejard e Darwin Federico Moreno Sandrae, até 05/07/2013

Processo Nº 08000.005934/2011-19 - Marco Colapaoli, até 01/07/2013

Processo Nº 08000.006611/2011-34 - Jesus Salgado Tame, Claudia Elizabeth Rodriguez Caro, Natalia Salgado Rodriguez e Renata Sal-

gado Rodriguez, até 15/06/2013

Processo Nº 08000.007188/2011-90 - Juan Miguel Rodrigues Teixeira, até 07/09/2013

Processo Nº 08000.007316/2011-03 - Jon Kare Austnes, até 10/10/2012

Processo Nº 08000.007871/2011-27 - Aboobakker Siddeque Kadar, até 18/12/2011

Processo Nº 08000.008019/2011-77 - John Andrew Krause IV, até 14/09/2012

Processo Nº 08000.008275/2011-64 - Pedro Oswaldo Chira Fernandez, Daniel Oswaldo Chira Perea, Gabriela Sofia Chira Perea e Mir-

riam Luz Perea Romero de Chira, até 04/08/2013

Processo Nº 08000.008355/2011-10 - Manuel Ramos De Campos Abreu Bartilotti, até 14/08/2012

Processo Nº 08000.008414/2011-50 - Andrew William Ramsay, até 15/12/2013

Processo Nº 08000.008698/2011-84 - Marcel Pierre Louis Toulgoat, até 03/11/2013

Processo Nº 08000.011437/2011-41 - Raghava Venkateshwara, até 23/03/2014

Processo Nº 08000.011503/2011-83 - Marius Serban, até 11/08/2013.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s), ressaltando a necessidade de atuação na forma do disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.014139/2010-22 - Carsten Bjerregaard e Klara Tarp Bjerregaard, até 18/11/2012

Processo Nº 08000.007294/2011-73 - Fuijie Hu, até 21/06/2013.

Diante dos novos elementos constantes nos autos e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no Diário Oficial de 27/05/2011, Seção 1, pág. 105, para DEFERIR o pedido de reconsideração autorizando a prorrogação de prazo de estada no País. Processo Nº 08102.004319/2010-58 - Marilyn Torres Ricardo e Yandi Velazquez Torres, até 24/07/2012.

Determino o arquivamento dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s).

Processo Nº 08000.007469/2010-61 - Yunian Xu

Processo Nº 08000.007474/2010-74 - Huijian Ma

Processo Nº 08000.007481/2010-76 - Zhixin Liu

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.001928/2011-84 - Zvonko Bencak

Processo Nº 08000.002128/2011-81 - James Ronald Lewis

Processo Nº 08000.012993/2010-54 - Scott Van Tidwell

Processo Nº 08000.013061/2010-29 - Osvaldo Silva Jr

Processo Nº 08000.014647/2010-19 - Mary Criebaris

Processo Nº 08000.014801/2010-44 - Eugenio Agas Matarum

Processo Nº 08000.015085/2010-12 - Esau Harim Leija.

INDEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de estada no país, temporário item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho. Processo Nº 08000.014046/2010-06 - Duan Xinyi e Yang Chão.

INDEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de estada no país considerando o disposto no artigo 38 da Lei 6.815/80, tendo em vista o indeferimento do Processo Nº 08390.006272/2009-25. Processo Nº 08390.000817/2011-12 - Vsevolod Mymrine e Almaz Mymrina.

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item I, abaixo relacionados:

Processo Nº 08280.019405/2011-95 - Liliane Shyrley Bouisset Schneider, até 05/03/2012

Processo Nº 08354.003224/2011-36 - Jose Julio Nogueira, até 30/05/2012

Processo Nº 08354.003225/2011-81 - Lukenia Irina Paula da Silva Nogueira, até 30/05/2012.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionados:

Processo Nº 08212.000947/2011-06 - Rodolfo Chaparro Gomez, até 23/01/2012

Processo Nº 08212.000952/2011-19 - Vicente Morcillo Lopez, até 23/01/2012

Processo Nº 08212.001526/2011-94 - Juan Pablo Robles Alvares, até 24/03/2012

Processo Nº 08260.005959/2010-62 - Carolina Leonor Wilches Arciniegas, até 13/02/2012

Processo Nº 08354.003167/2011-95 - Irina Gloria Matos de Oliveira, até 21/08/2012

Processo Nº 08390.001127/2011-72 - Josias Capango Alberto, até 21/04/2012

Processo Nº 08391.000291/2011-52 - Chissola Juracy Chimuco da Silva, até 14/03/2012

Processo Nº 08444.003721/2011-25 - Francisco Antonio Paquete Lima, até 16/08/2012

Processo Nº 08458.002414/2011-78 - Andrea Carolina Castro Cabrera, até 01/02/2012

Processo Nº 08460.009388/2011-60 - Vicente Polo Puati, até 27/03/2012

Processo Nº 08460.010982/2011-01 - Francelino Conceição Lopes Cruz, até 08/04/2012

Processo Nº 08492.003462/2011-67 - Beatriz Chimuna Eleva Evambi, até 10/08/2012

Processo Nº 08495.002926/2011-98 - Jonatan Mariano Rodas Gomez, até 01/11/2011

Processo Nº 08505.071461/2010-78 - Silvia Margarita Baez Mendez, até 12/02/2012

Processo Nº 08508.007729/2011-79 - Juan Waldir Mendoza Cortez, até 01/08/2012

Processo Nº 08707.004581/2011-74 - Laura Elizabeth Florian Cruz, até 26/07/2012.

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2011, Seção 1, pág. 103, para DEFERIR o pedido de reconsideração autorizando a prorrogação do prazo de estada até 21/02/2012. Processo Nº 08514.001845/2011-03 - Madeleine Sanchez Gacita.

Determino o arquivamento dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s).

Processo Nº 08280.005561/2011-79 - Vanessa Yessica Dreier

Processo Nº 08280.016971/2009-21 - Arsen Melikyan

Processo Nº 08444.002827/2011-10 - Joan Pierre Montero.

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 21/02/2011, Seção I, Pág. 49, Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s):

Processo No- 08364.001687/2009-20 - Bryan William Peneux

Leia-se: DEFIRO o pedido de permanência definitiva formulado pelo nacional Surinamês Bryan William Peneux, com fundamento no art. 75, II, "b", da Lei nº 6.815/80, medida extensiva a seus filhos menores com base no art. 2º, I, da Resolução Normativa nº 36/99, também Surinamêses, John Bryan Peneux e Stephano Guillermo Peneux, por questão de economia processual. Processo Nº 08364.001687/2009-20 - Bryan William Peneux, John Bryan Peneux e Stephano Guillermo Peneux.

No Diário Oficial da União de 22/07/2011, Seção I, Pág. 67, Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item VII, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.011540/2011-91 - Brian Tolman Ricks, até 25/08/5201

Leia-se: DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item VII, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.011540/2011-91 - Brian Tolman Ricks, até 25/08/2012.

No Diário Oficial da União de 17/09/2010, Seção I, Pág. 56, Onde se lê: Permanência Definitiva DEFERIDA pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução Normativa nº 77/2008. Processo Nº: 46211.003058/2009-77 - Richard george Warburton Camobell

Leia-se: Permanência Definitiva DEFERIDA pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução Normativa nº 77/2008. Processo Nº: 46211.003058/2009-77 - Richard George Warburton Campbell.

No Diário Oficial da União de 15/06/2011, Seção I, Pág. 47, Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08461.002130/2010-41 - Melvin John Lyons II
Leia-se: DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08461.002130/2010-41 - Melvin John Lyons.
No Diário Oficial da União de 10/08/2011, Seção I, Pág. 63, Onde se lê: INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no país, temporário item V, abaixo relacionados, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho.

Processo Nº 08000.014773/2010-65 - Anicet Mbonga Manita

Leia-se: INDEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de estada no país, temporário item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho. Processo Nº 08000.014773/2010-65 - Anicet Mbonga.

No Diário Oficial da União de 19/07/2011, Seção I, Pág. 34, Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08280.025912/2011-68 - Fabien Gabriel El Remy Peson

Leia-se: DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08280.025912/2011-68 - Fabien Gabriel Remy Pejon.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve classificar:

Filme: O REI DAS ARMAS (GUN, Estados Unidos da América - 2010)

Produtor(es): 50 Cent

Diretor(es): Jessy Terrero

Distribuidor(es): Playarte Pictures

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos

Gênero: Ação

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos

Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas

Tema: Combate a Violência

Processo: 08017.002906/2011-52

Requerente: Playarte Pictures

Filme: UM GRITO (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Rafael Rocha dos Santos

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário/Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Sanidade Mental

Processo: 08017.002909/2011-96

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: OUTROS OLHOS (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Noel Gomes de Brito

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário/Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Violência

Tema: Moradores de Rua

Processo: 08017.002910/2011-11

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: VIDA NA FAVELA (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Alan Gomes dos Santos/Anderson Moreira dos Santos/Grace Kelly Souza dos Santos

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Cotidiano

Processo: 08017.002912/2011-18

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: TRIBOS (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Elen Cristina de Marselha Silva/Glauber Alves da Silva/Juliana Cristina de Moura

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Documentário

Processo: 08017.002914/2011-07

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: PAIXÃO FULMINANTE (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Jaqueline Ramos da Silva/Izabela Machado Alves de Lima/Luciana Paulino da Silva

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Futebol

Processo: 08017.002915/2011-43

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: FILHOS DO TREM (Brasil - 2005)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Fernanda Benichio/Marcelo Domingues/Reinaldo Silva

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Infância

Processo: 08017.002923/2011-90

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: SONRRRIA BOLÍVIA (Brasil - 2005)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): André Mahaty/Giovani Barros/ Marcio Valério

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Imigração

Processo: 08017.002927/2011-78

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: MATO OU MORRO (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Fábio Ferreira dos Santos/Kleber Araújo Cavalcanti Fra-

ga/Michael Alfredo de Moura

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Violência

Tema: Documentário

Processo: 08017.002945/2011-50

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: VÊ SE VOCÊ ESCUTA! (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Celso Ricardo Trindade/Eduardo S. de Paulo/Janilson

Aparecido da Silva

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Experimental

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Drogas Lícitas

Tema: Documentário

Processo: 08017.002946/2011-02

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: ACORDA! (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Aline de O. dos Santos/Camila de Carvalho Alves/Karina

Cristaldo do Nascimento

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Conteúdo Sexual

Tema: Documentário

Processo: 08017.002947/2011-49

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: AS FACES DE MATEUS (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Ana Paula Victor Malozzi/André Vargas/Mateus Ferrei-

ra

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Violência e Drogas Lícitas

Tema: Documentário

Processo: 08017.002948/2011-93

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: PRONTO PARA RECOMEÇAR (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Deborah Azevedo/Rafael Azevedo/Renato Ramos

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário/Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Violência e Drogas Lícitas

Tema: Documentário

Processo: 08017.002949/2011-38

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: CABRESTO (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Daniel de Almeida/Daniela Oliveira/Guilherme Faccio

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Ficção

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Violência

Tema: Documentário

Processo: 08017.002950/2011-62

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: COMO SE ROUBA A CENA NO CINEMA (Brasil - 2006)

Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum

Diretor(es): Luis Tadeu Carraca/Marcele Guerra/Otávio Augusto

Distribuidor(es):

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Livre

Tema: Documentário

Processo: 08017.002951/2011-15

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM



Trailer: A VELHA DOS FUNDOS (TRAILER) (LA VIEJA DE ATRAS, Argentina - 2010)
Produtor(es): Panda Filmes Ltda, Cinemartes
Diretor(es): Pablo Meza
Distribuidor(es): Panda Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Processo: 08017.003034/2011-40
Requerente: Panda Filmes Ltda

Filme: DE CORAÇÃO PARTIDO (LIKE DANDELION DUST, Estados Unidos da América - 2009)
Produtor(es):
Diretor(es): Wilson Yip
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência doméstica
Tema: Convivência Familiar
Processo: 08017.003042/2011-96
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A NATUREZA CONTRA ATACA (THE STORM, Estados Unidos da América - 2009)
Produtor(es):
Diretor(es): Bradford May
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Tema: Força da Natureza
Processo: 08017.003043/2011-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SPACE CHIMPS 2 - O RETORNO DE ZARTOG (SPACE CHIMPS 2 - ZARTOG STRIKES BACK, Estados Unidos da América - 2010)
Produtor(es):
Diretor(es): John H. Williams
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Amizade
Processo: 08017.003044/2011-85
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: AMIZADE COLORIDA (FRIENDS WITH BENEFITS, Estados Unidos da América - 2011)
Produtor(es): Liz Glotzer/Will Gluck/Martin Shafer/Janet Zucker/Jerry Zucker
Diretor(es): Will Gluck
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Comédia/Romance
Tipo de Análise: 35mm
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Conteúdo Sexual
Tema: Relacionamentos
Processo: 08017.003214/2011-21
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve classificar:

Filme: A GRANDE VIAGEM (Brasil - 2010)
Produtor(es): Rui Pires/André Montenegro
Diretor(es): Caroline Fioratti
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Infantil
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Relação com o Idoso
Processo: 08017.002888/2011-17

Requerente: AURORA FILMES LTDA

Filme: UM GATO EM PARIS (UNE VIE DE CHAT, França - 2010)
Produtor(es): Folimage
Diretor(es): Alain Gagnol/Jean-Loup Felicioli
Distribuidor(es): BONFILM Produção e Distribuição Audiovisual Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Atos criminosos
Tema: Animação Policial
Processo: 08017.002893/2011-11
Requerente: BONFILM Produção e Distribuição Audiovisual Ltda

Filme: COMO NOSSOS PAIS (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Jonathan Damasio da Silva/Marcio G. Rodrigues Dias/Ricardo Barboza
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Drogas Ilícitas
Tema: Infância
Processo: 08017.002913/2011-54
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: GRAFITE (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): David Aparecido de Moura/Ericka de Freitas/Tulio Magno Ribeiro
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Arte
Processo: 08017.002917/2011-32
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: SAMPÁ ISSO É SAMPISMO (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Amanda Aparecida de Melo/Ana Clara da Costa/Diego Batista Rodrigues
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Tema: Juventude
Processo: 08017.002918/2011-87
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: NA VISÃO DOS PANKARARU (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Deise Mary da Cruz/Eliene Santos Silva/Sidney Bezerra Batalha
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Documentário
Processo: 08017.002920/2011-56
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: X-LOBO (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Davison dos Santos/Felipe A. C. Lacerda/Felipe Fortes da Silva M. dos Santos
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Documentário
Processo: 08017.002921/2011-09
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: SABIA QUE ISSO FAZ MAL? (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): André Nunes/Edson Jesuíta/José Clemildo
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas
Tema: Malefícios do Cigarro
Processo: 08017.002922/2011-45
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: CAPUAVA UNIDA (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Diego Marques/J. Cláudio/Maria Aparecida
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Moradia
Processo: 08017.002924/2011-34
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: MAKING OF? (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Andréia de Oliveira/Gilberto N. Hashiguchi/Sandra Te-reza dos Santos
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Produção de Filmes
Processo: 08017.002925/2011-89
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: VIDINHA (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Alessandro Leite/Aline Santos de Sousa/Aldete Jesus Aragão
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Animal
Processo: 08017.002926/2011-23
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: GRITOS DA ALMA (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Carlos Pereira Jr./Daniela dos Santos/Élcio Freitas
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Egresso
Processo: 08017.002928/2011-12
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: RAIZ PANKARARU (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Alan George de Souza/Edcarlos Pereira do Nascimento/Kellin Greize Segalla Fornita
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Documentário
Processo: 08017.002930/2011-91
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: CAMINHOS (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Cibele Araújo/Damaze Silva Lima/Juliana Kelly da Silva
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Documentário
Processo: 08017.002931/2011-36
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: CACTOS (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Lorenzo Vieira/Vanessa Reis
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Lembranças
Processo: 08017.002952/2011-51
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: AMANHÃ (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Alexssandro Souza/Francisco Assis
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Conteúdo Sexual
Tema: Futuro
Processo: 08017.002953/2011-04
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: ÍNDIOS E PALHAÇOS (Brasil - 2005)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Carlos Pereira Junior/Marcus Vinicius Vasconcelos
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Emprego
Processo: 08017.002954/2011-41
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: UM DIA E POUCO (UM FILME A CAPELA) (Brasil - 2011)
Produtor(es): Romildo Mui
Diretor(es): Rodrigo Daudt
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Drama Existencial
Processo: 08017.003049/2011-16
Requerente: NOVAS DIREÇÕES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

Filme: 1:21 (Brasil - 2010)
Produtor(es): Adriana Câmara
Diretor(es): Adriana Câmara
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama/Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Traição
Processo: 08017.003143/2011-67
Requerente: Adriana Câmara

Filme: DE LÁ PRA CÁ (Brasil - 2011)
Produtor(es): Camila Gonzatto
Diretor(es): Frederico Pinto
Distribuidor(es): Armazém de imagens
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Relacionamento
Processo: 08017.003144/2011-10
Requerente: Carlos Frederico D'Ávila Pinto

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve classificar:

Programa: DERRUBE O CLIPE MTV (Brasil - 2011)
Produtor(es): Abril Radiodifusão S/A.
Diretor(es): Alessandro Mello
Distribuidor(es): Abril Radiodifusão S/A
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Variedades
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Tema: Música
Processo: 08017.002724/2011-81
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O DIA DOS FUNDADORES (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 01
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002762/2011-34
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: UM MUNDO NOVO (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 02

Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002763/2011-89
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: FÚRIA GERAL (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 03
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002764/2011-23
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: A HISTÓRIA DO O2 (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 04
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002765/2011-78
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: CAMINHOS CRUZADOS (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 05
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Conteúdo Sexual
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002766/2011-12
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: NÃO É MAMÃE (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 06
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002767/2011-67
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O AMOR É... UMA PEDRADA (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 07
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002768/2011-10
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: QUANDO O PASSADO ATRAPALHA (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 08
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA

Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Drogas Lícitas
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002769/2011-56
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ACHO QUE CONHEÇO VOCÊ (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 09
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002770/2011-81
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: NADA COMO O NATAL (EUREKA - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 10
Título da Série: EUREKA - 4ª TEMPORADA
Produtor(es): Jaime Paglia
Diretor(es): Mike Rohl
Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Tecnologia
Processo: 08017.002771/2011-25
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: AS PRAIAS DE AGNÉS (LE PLAGES D'AGNES, França - 2008)
Produtor(es): Cine Tamaris
Diretor(es): Agnès Varda
Distribuidor(es): Estação Arte e Eventos Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Sexo e Nudez
Tema: Documentário
Processo: 08017.002895/2011-19
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: VÊNUS VITRINE (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Raphael Amário de Souza
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Linguagem Imprópria
Tema: Beleza Física
Processo: 08017.002911/2011-65
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: MEMÓRIAS DE UMA VIDA (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Djavam R. Silva/Jéssica Danielle Honório
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Tema: Vidas Passadas
Processo: 08017.002916/2011-98
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: ESPECIAIS (Brasil - 2006)
Produtor(es): Associação Cultural Kinoforum
Diretor(es): Cícero do Santos/Divani Natcha de Toledo/Fabiola Chaves Barros
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre



Tema: Superação
Processo: 08017.002919/2011-21
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM

Filme: RITMO URBANO (BEAT THE WORLD, Estados Unidos da América - 2011)
Produtor(es): Amos Adetuyi
Diretor(es): Robert Adetuyi
Distribuidor(es): Playarte Pictures
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Tema: Concurso de Dança
Processo: 08017.003037/2011-83
Requerente: Playarte Pictures

Filme: O GRANDE URSO (THE GREAT BEAR, Dinamarca - 2010)
Produtor(es): Petter Lindblad
Diretor(es): Esben Toft Jacobsen
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação/Aventura
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Tema: Aventura
Processo: 08017.003039/2011-72
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: PÁSSAROS LIVRES - ALTAS AVENTURAS (FREE BIRDS, Argentina - 2010)
Produtor(es): Gustavo Giannini/Carlos Salvatore
Diretor(es): Daniel de Felippo/Gustavo Giannini
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação/Aventura
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Amizade
Processo: 08017.003040/2011-05
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: PIRATAS PIRADOS! (THE PIRATES! BAND OF MISFITS, Estados Unidos da América - 2011)
Produtor(es):
Diretor(es): Peterlord/Jeff Newitt
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação: Livre
Processo: 08017.003208/2011-74
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SUPER 8 (Estados Unidos da América - 2011)
Produtor(es): JJ Abrams/Steven Spielberg
Diretor(es): JJ Abrams
Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: 35mm
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Sobrenatural
Processo: 08017.003221/2011-23
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve classificar os jogos:

Título: CLIVE BARKER’S JERICHO (Estados Unidos da América - 2007)
Titular dos Direitos Autorais: CODEMASTERS
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Tiro em Primeira Pessoa
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Violência Extrema
Processo: 08017.004804/2011-71
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: DEAD TO RIGHTS: RETRIBUTION (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: NAMCO BANDAI
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Drogas Ilícitas e Violência Extrema
Processo: 08017.004806/2011-61
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: G.I. JOE: THE RISE OF COBRA (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: ELECTRONIC ARTS
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004809/2011-02
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRINE (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: SOUTHPEAK GAMES
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Plataforma
Plataforma: Computador PC
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004825/2011-97
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: WARHAMMER: BATTLE MARCH (Estados Unidos da América - 2008)
Titular dos Direitos Autorais: NAMCO BANDAI
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Estratégia
Plataforma: Computador PC
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004828/2011-21
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: DON KING BOXING (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: TAKE 2
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Esporte
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004854/2011-59
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: DON KING BOXING (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: TAKE 2
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Esporte
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004855/2011-01
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: GLACIER 3: THE MELTDOWN (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: ZOO GAMES
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Corrida
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004858/2011-37
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: IRON MAN 2 (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: SEGA
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004863/2011-40
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: NCAA MARCH MADNESS 08 (Estados Unidos da América - 2007)
Titular dos Direitos Autorais: ELECTRONIC ARTS
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Esporte
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Livre
Processo: 08017.004865/2011-39
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: QUANTUM OF SOLACE (Estados Unidos da América - 2008)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Tiro em Primeira Pessoa
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004904/2011-06
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: QUANTUM OF SOLACE (Estados Unidos da América - 2008)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Tiro em Primeira Pessoa
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3/Computador PC
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004905/2011-42
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: QUANTUM OF SOLACE (Estados Unidos da América - 2008)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Tiro em Primeira Pessoa
Plataforma: Wii/PlayStation 2
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004906/2011-97
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: MEGAMIND: MEGA TEAM UNITE (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: THQ
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Livre
Contém: Violência
Processo: 08017.004908/2011-86
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: MARVEL SUPER HERO SQUAD (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: THQ
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004909/2011-21
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: MARVEL SUPER HERO SQUAD (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: THQ
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação



Plataforma: Wii/PlayStation 2
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004910/2011-55
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN - AU-
TOBOTS (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004918/2011-11
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN - DE-
CEPTICONS (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004919/2011-66
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Wii/PlayStation 2
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004920/2011-91
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3/Computador PC
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004921/2011-35
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO
Em 10 de agosto de 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de

2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

Processo MJ nº 08017.002146/2011-83
Série: "BERNIE MAC, UM TIO DA PESADA - 3ª TEMPORADA"
Título Original: "THE BERNIE MAC SHOW - SEASON 3"
Episódios: 01 a 22
Emissora: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
Tema: Cotidiano
CONSIDERANDO que a terceira temporada da série "BERNIE MAC - UM TIO DA PESADA" foi apresentada na forma de autclas-sificação por episódio, formando-se vinte e dois processos com seus respectivos números de protocolo de 08017.002146/2011-83 a 08017.002167/2011-07.
CONSIDERANDO que a análise dos episódios constatou haver continuidade da trama, e coerência temática dos episódios.
CONSIDERANDO que a classificação indicativa tem o objetivo de transmitir informação completa e de fácil compreensão acerca do conteúdo de diversões públicas.
CONSIDERANDO que, no presente caso, para melhor informar aos cidadãos e em atenção aos princípios da razoabilidade, do interesse público e da eficiência.
RESOLVO apensar os processos de número 08017.002147/2011-28 a 08017.002167/2011-07 ao processo 08017.002146/2011-83, e CONSIDERANDO que a obra apresenta consumo de drogas lícitas apresentada em baixa frequência e com pouca relevância para a compreensão da trama.
RESOLVO deferir os pedidos de autoclassificação dos episódios aqui referidos para atribuir à 3ª Temporada da série "BERNIE MAC - UM TIO DA PESADA" a classificação única de "Livre", apresentando drogas lícitas.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo no art. 27 da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, e no Decreto de 13 de junho de 2011, e conforme o previsto no Decreto no 4.895, de 25 de novembro de 2003, na Instrução Normativa Interministerial nº 06 - SEAP/ANA/IBAMA/MARINHA/MMA/MPOG, de 31 de maio de 2004, na Instrução Normativa Interministerial - SEAP/PR-MPOG - nº 01, de 10 de outubro de 2007 e, ainda, nos elementos que integram o Processo de licitação 00350.004691/2011-10, que culminou no Edital de Concorrência Pública 001/2011, do tipo maior lance ou oferta, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão não onerosa para os bens objeto das autorizações de uso dos Parques Aquícolas localizados no Estado de Santa Catarina, às pessoas físicas vencedoras do Certame abaixo relacionadas:

NOME	CPF/CNPJ	PARQUE AQUÍCOLA	ÁREA PLEITEADA
Abrahão Sedrez Filho	732.528.328-87	Palhoça 2	33
Adecio Romalino da Cunha	342. 992.039-68	Florianópolis 5	597
Ademir Pedro Serafim	914.803.379-00	Penha 1	94
Adeonir Dário dos Santos	305.965.059-49	Florianópolis 5	608
Adriana Veras da Silva	505.941.683-68	Penha 1	139
Adriano de Souza	033.930.679-31	Penha 1	189
Albertino José Ramos	020.251.069-71	Florianópolis 5	563
Aldori Antônio da Silva	486.300.719-15	Florianópolis 5	600
Alexandre de Souza	020.357.449-46	Palhoça 2	39
Alexandre Souza	044.907.609-14	Florianópolis 4	322
Altair Souza	518.133.609-44	Penha 1	182
Altamir de Souza	674.935.649-49	Penha 1	191
Altamir Tiago de Souza	061.673.179-50	Penha 1	202
Ana Cristina da Silva Espindola	065.129.079-14	Florianópolis 5	362
André Angelo Bonatelli	072.326.709-07	Florianópolis 5	604
Antonio Lauriano do Amaral	155.485.309-87	Florianópolis 4	655
Antonio Sergio Dias	312.662.409-00	Penha 1	43
Arcangelo Valdir Luiz	744.245.489-53	Florianópolis 5	461
Arnoldo Rodolfo da Silva	222.367.249-34	Penha 1	190
Augusto Freitas Prado Lima	062.517.589-10	Florianópolis 5	594
Aurino Manoel Martins	575.648.029-53	Florianópolis 5	458
Bruno Dias Gonçalves	073.063.559-70	Florianópolis 5	599
Carlos Alberto da Cunha	619.135.299-91	Florianópolis 5	574
Carmino Ramos	038.645.929-09	Palhoça 2	35
David Freitas Carriconde	000.941.040-69	Florianópolis 5	590
Dejair de Souza	624.207.639-04	Penha 1	184
ennis Abrahão Sedrez	010.254.259-79	Palhoça 2	41
Devaldi José Lopes	824.656.309-20	Florianópolis 5	375
Diogo Marcelo Nunes Dos Santos	054.380.759-21	Florianópolis 5	467
Djalma Gentil Serpa	467.675.689-53	Penha 1	136
Djalma Valdenesi de Melo	067.137.509-15	Florianópolis 5	455
Douglas Daniel da Silva	051.331.889-51	Penha 1	174
Ederaldo Olavio Domeciano	641.073.619-34	Penha 1	183
Edilaine Pacheco Vaz	082.486.289-90	Florianópolis 5	474
Edinei Sebastião Domeciano	785.784.009-25	Penha 1	201
Edinete de Souza	940.717.131-00	Florianópolis 5	729
Edison Olavo Domiciano	886.775.249-91	Penha 1	199
Eduardo da Silveira Macedo	042.251.599-06	Florianópolis 5	728
Elaine Lucas da Lapa	047.666.239-75	Florianópolis 5	565
Elio Alberto Trindade	705.513.679-20	Florianópolis 3	336
Eva Maciel Mendes	045.909.869-14	Florianópolis 5	459
Fernando Luiz Sant'ana	618.226.399-72	Florianópolis 5	722
Francolino Antônio Ramos Neto	690.385.119-49	Palhoça 2	38
Gabriel Ademir dos Santos	077.808.609-73	Florianópolis 5	606
Gabriela Silva Gottschalk	004.255.309-14	Florianópolis 5	591
Gilberto da Rocha	383.678.749-00	Penha 1	197
Gioconda Lessing Rosito	223.790.459-68	Florianópolis 4	650
Helcio Olyntho Roza	597.752.389-00	Penha 1	168
Henrique da Silva	641.615.109-00	Florianópolis 5	465



Herminio de Souza	195.087.519-91	Penha 1	44
Hortência Odete da Cunha	665.196.329-53	Florianópolis 5	575
Ilza Souza dos Santos	035.221.979-33	Penha 1	193
Iris Dorvalício Martins	760.716.189-91	Florianópolis 5	576
Isabel Aparecida Dittrich da Silva	476.979.119-49	Penha 1	187
Istela Osvaldice Luiz	031.761.449-54	Florianópolis 5	373
Jardel Joaquim da Silveira	004.432.389-10	Florianópolis 5	605
João Batista Mafra	523.337.449-87	Penha 1	185
João Izorio da Silva	309.440.159-72	Penha 1	137
João Miguel de Góes	218.890.079-00	Penha 1	175
Jocelmo João da Silva	908.284.459-15	Penha 1	138
Joel Genésio de Souza	636.268.889-91	Penha 1	196
Jonas da Silva	047.020.379-00	Penha 1	169
Jonata José Machado	057.474.879-22	Florianópolis 4	334
José Alberto Queiroz	290.283.889-15	Florianópolis 4	651
José Carlos da Costa	671.792.239-72	Florianópolis 5	610
José Manoel Modolon	585.899.709-06	Penha 1	205
José Natalino dos Prazeres	983.367.209-44	Florianópolis 5	566
José Nestor Custodio	618.539.769-20	Penha 1	91
José Valdir Luiz	038.672.459-83	Florianópolis 5	376
Josue Altair Souza	038.975.659-86	Penha 1	180
Katsuhiko Tatesuji	367.273.429-20	Florianópolis 5	579
Klãos Nelson Ferreira	907.918.279-68	Florianópolis 5	588
Leonel de Souza Felipe	671.947.968-72	NAO DECLAROU	335
Lessandro Emídio de Souza	003.520.389-77	Penha 1	195
Levi Pedro Correia Filho	734.308.549-20	Palhoça 2	259
Lorete Rodrigues da Silva Sambugaro	067.567.459-05	Florianópolis 5	338
Lourenço da Rocha Silveira	358.674.930-91	Florianópolis 4	329
Luciano Dionizio	022.349.219-10	Penha 1	188
Luiz Carlos Carvalho	534.585.248-91	Penha 1	179
Luiz Fernando Mendes	026.571.089-89	Florianópolis 5	460
Luiz Henrique Fausto Modolon	079.265.349-19	Penha 1	198
Malzi Norberto da Silva	560.509.769-53	Florianópolis 5	337
Márcio Nelson Bonela	041.505.879-14	Penha 1	93
Marcos Antônio de Souza	953.156.089-72	Penha 1	176
Marcos Silva de Souza	003.140.999-25	Palhoça 2	260
Maria Angélica Ferreira Sandrini	081.442.279-99	Florianópolis 5	587
Maria Del Rosário Diaz Mendez	010.999.669-06	Penha 1	90
Maria Francisca Domiciano	414.988.609-15	Penha 1	186
Maria Iracema Barcelos	888.750.919-00	Florianópolis 5	609
Marilei de Miranda Sabina	950.477.009-68	Florianópolis 5	405
Marlete Odete da Cunha	909.754.809-87	Florianópolis 5	377
Moisés Bernardo	028.340.649-62	Florianópolis 5	464
Narla Paula de Souza Silveira	032.054.559-83	Palhoça 2	36
Nathanael João Werlich	066.196.549-08	Palhoça 2	34
Nilton Cesar Kretzer	846.267.989-34	Florianópolis 5	592
Nilton Sérgio Fernandes	477.764.399-91	Penha 1	87
Ondemar Valdemiro Venâncio	596.608.999-04	Florianópolis 5	724
Pedro da Silva	391.136.719-87	Penha 1	194
Pedro dos Santos Monteiro	638.727.147-91	Florianópolis 5	468
Rafael Eduardo Medeiros	016.267.189-03	Florianópolis 5	578
Reginaldo Arcângelo Luiz	084.770.169-76	Florianópolis 5	462
Renato Wilmar Martins	813.545.509-78	Florianópolis 5	727
Rita de Cássia dos Santos	910.447.749-91	Florianópolis 5	607
Rita de Cássia Rodrigues	391.139.814-04	Florianópolis 5	586
Rodrigo Ademar dos Santos	956.112.259-53	Florianópolis 5	726
Rosângela Maria Venâncio	642.192.249-04	Florianópolis 5	725
Rosiane da Silva	059.268.579-96	Florianópolis 5	463
Sunamita Laurindo de Souza	008.157.239-54	Palhoça 2	40
Tania da Cunha	016.704.229-76	Florianópolis 5	577
Tânia Fátima de Mello Saievicz	935.587.409-04	Florianópolis 5	470
Tatiane de Souza	023.898.889-92	Palhoça 2	37
Uziel Pereira	041.301.449-52	Florianópolis 5	374
Valdemar Ivo Nascimento	455.419.069-20	Florianópolis 5	378
Valmir Aparício do Nascimento	341.944.609-87	Florianópolis 5	457
Walmor Reinaldo Vitorino	350.774.419-87	Penha 1	181
Wilson Luiz Wostog Junior	953.259.219-91	Penha 1	177
Zulmar da Ventura	030.606.039-60	Florianópolis 4	398

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de unidades produtivas para o cultivo de organismos aquáticos.
Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contados da data da assinatura dos respectivos contratos, de acordo com os prazos definidos no Art. 15 do Decreto 4.895/2003, podendo ser renovados, por igual período, a critério da Concedente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SÉRGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 166, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, de 16 de junho de 2011, a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, além do que consta nos Processos nº 00350.005195/2011-75 e nº 00350.005194/2011-21, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido do interessado, a Autorização de Pesca para captura de Piramutaba e Fauna Acompanhante, com auxílio de rede de Arrasto, da embarcação pesqueira denominada "FORT XXI", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 021-016546-1.

Art. 2º Conceder, em substituição a embarcação "FORT XXI", autorização de pesca, com auxílio de Rede de Arrasto, para a captura de Piramutaba para a embarcação pesqueira denominada "FORT XIII", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 161-005447-4.

Parágrafo único. A emissão da Autorização de Pesca de que trata o caput será de responsabilidade do Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura do MPA, obedecidas as demais condições estabelecidas na Instrução Normativa MPA Nº 10, de 10 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE CESAR PEREIRA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 48, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 166, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, de 16 de junho de 2011, a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, além do que consta nos Processos nº 00350.005195/2011-75 e nº 00350.005194/2011-21, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido do interessado, a Autorização de Pesca para captura de Piramutaba e Fauna Acompanhante, com auxílio de rede de Arrasto, da embarcação pesqueira denominada "FORT XX", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 021-022709-5.

Art. 2º Conceder, em substituição a embarcação "FORT XX", autorização de pesca, com auxílio de Rede de Arrasto, para a captura de Piramutaba para a embarcação pesqueira denominada "FORT IV", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 021-016830-7.

Parágrafo único. A emissão da Autorização de Pesca de que trata o caput será de responsabilidade do Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura do MPA, obedecidas as demais condições estabelecidas na Instrução Normativa MPA Nº 10, de 10 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE CESAR PEREIRA FIGUEIREDO

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 491, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho objetivando acompanhar, discutir, analisar e avaliar as propostas do "Projeto de Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social".

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E EMPREGO, DA FAZENDA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir, analisar e avaliar as propostas do "Projeto Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social", de iniciativa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE e do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério da Previdência Social;
II - Ministério do Trabalho e Emprego;
III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
IV - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

V - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
VI - Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VII - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
VIII - Caixa Econômica Federal;
IX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
X - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP;
XI - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE;

XII - Representante do Projeto Piloto do Setor Rural;
XIII - Representante do Projeto Piloto da Construção Civil;
XIV - Representante do Projeto Piloto das Confeções;
XV - Representante do Projeto Piloto do Comércio;
§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante do Ministério da Previdência Social.

§ 2º Os membros indicados pelas instituições que compõem o grupo de trabalho serão designados por Portaria do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das discussões, sem ônus para a Administração, representantes de outros órgãos e entidades envolvidos nos projetos pilotos setoriais, aplicando-se o disposto na legislação de regência quanto a eventuais despesas com deslocamento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunirá-se, de forma ordinária, bimestralmente, ou de forma extraordinária por convocação de seu Coordenador.

§ 1º Os resultados do Grupo de Trabalho serão encaminhados aos Ministros de Estado para avaliação e providências que entenderem cabíveis.

§ 2º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos quando da conclusão do "Projeto Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social" em outubro de 2012, mas com possibilidade de extensão de prazo.

§ 3º Serão de responsabilidade de cada Ministério e entidades mencionadas no art. 2º as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos de seus respectivos servidores, observado o disposto na legislação de regência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ministro de Estado da Previdência Social

CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

TEREZA CAMPELLO
Ministro de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

AFONSO FLORENCE
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 34, inciso II, c/c art. 59 do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, minuta de portaria que aprova, na forma do Anexo, o Manual de Diagnóstico Laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias.

O texto em apreço encontra-se disponível, também, no seguinte endereço eletrônico: www.saude.gov.br/consultapublica. A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

As contribuições deverão ser fundamentadas, inclusive com material científico que dê suporte às proposições. Deve ocorrer, quando possível, o envio da documentação de referência científica e, quando não for possível, o envio do endereço eletrônico da citada referência científica para verificação na internet.

O Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde (DAE/SAS/MS) avaliará as proposições apresentadas, elaborando a versão final consolidada do Manual de Diagnóstico Laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, relativas ao citado Manual, para sua posterior aprovação, publicação e entrada em vigor em todo o território nacional.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

PORTARIA Nº

Aprova, na forma do Anexo, o Manual de Diagnóstico Laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a atribuição do Ministério da Saúde de conduzir a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, nos termos da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, e do Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos na área de laboratório de hemostasia a serem executados pelos estabelecimentos de saúde públicos e privados;

Considerando o trabalho iniciado no final do ano de 2009 para criação de "Manual de Diagnóstico Laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias", executado por Grupo Técnico

formado por profissionais bioquímicos e biólogos atuantes na área de laboratórios de hemostasia em órgãos e instituições componentes do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados (SINASAN) e órgãos de apoio; e

Considerando a necessidade de prover diagnóstico e acompanhamento laboratorial de qualidade para os pacientes, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Manual de Diagnóstico Laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portal.saude.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.939, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e o Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - (SCNES), resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira junho de 2011, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESF Irregulares	ESB1 Irregulares	ESB2 Irregulares	ACS Irregulares
AC	1200179	Capixaba	1	1	0	8
AC	1200385	Plácido de Castro	1	0	1	10
AC	1200807	Porto Acre	1	1	0	7
AL	2700409	Atalaia	1	1	0	6
AM	1300508	Barreirinha	1	0	0	6
AM	1300839	Caapiranga	0	1	0	0
AM	1301159	Careiro da Várzea	1	1	0	12
AM	1302207	Juruá	1	1	0	9
AM	1302405	Lábrea	2	2	0	18
AM	1302603	Manaus	1	1	0	7
AM	1303106	Nova Olinda do Norte	0	1	0	0
AP	1600212	Cutias	1	1	0	3
AP	1600303	Macapá	2	2	0	14
AP	1600808	Vitória do Jari	1	1	0	7
BA	2900702	Alagoinhas	1	1	0	9
BA	2901601	Antas	1	0	0	7
BA	2902005	Aracatu	1	1	0	4
BA	2902708	Barra	1	1	0	11
BA	2903276	Barrocas	0	1	0	0
BA	2904001	Boninal	1	0	0	9
BA	2905206	Caetité	0	0	0	9
BA	2905701	Camaçari	2	0	0	14
BA	2905800	Camamu	2	1	0	20
BA	2906808	Cansanção	0	0	0	1
BA	2908200	Conceição da Feira	0	1	0	0
BA	2909109	Coribe	1	0	0	8
BA	2909703	Cristópolis	0	1	0	0
BA	2910404	Encruzilhada	1	1	0	3
BA	2910800	Feira de Santana	2	2	0	18
BA	2911808	Guaratinga	1	1	0	10
BA	2912806	Ibiparaíba	1	1	0	6
BA	2913200	Ibotirama	1	2	0	6
BA	2913606	Ilhéus	1	1	0	7
BA	2914406	Iraquara	0	1	0	0
BA	2914505	Irará	0	0	0	1
BA	2914653	Itabela	0	1	0	0
BA	2914802	Itabuna	2	1	0	24
BA	2914901	Itacaré	0	1	0	0
BA	2916708	Itaquara	1	1	0	4
BA	2918100	Jeremoabo	1	1	0	9
BA	2918555	Jussari	1	1	0	5

BA	2919207	Lauro de Freitas	1	1	0	8
BA	2921005	Mata de São João	1	1	0	9
BA	2921906	Mucugê	0	0	0	1
BA	2922706	Nova Canaã	1	1	0	5
BA	2922854	Nova Redenção	0	0	0	3
BA	2923902	Pau Brasil	1	1	0	5
BA	2924504	Pindaí	1	1	0	4
BA	2925204	Pojuca	1	0	0	8
BA	2925303	Porto Seguro	1	0	0	7
BA	2926202	Riachão das Neves	0	1	0	0
BA	2927101	Rodelas	1	0	0	6
BA	2929909	Seabra	0	1	0	7
BA	2930774	Sobradinho	1	0	0	5
BA	2931301	Tapiramutã	0	1	0	0
BA	2931350	Teixeira de Freitas	1	1	0	3
BA	2931806	Tremedal	0	0	0	1
BA	2932903	Valença	0	1	0	0
BA	2933455	Wanderley	2	1	0	15
BA	2933505	Wenceslau Guimarães	2	2	0	6
CE	2301901	Barbalha	1	1	0	5
CE	2304350	Forquilha	1	0	0	6
CE	2304400	Fortaleza	1	0	0	4
CE	2304509	Frecheirinha	0	1	0	0
CE	2304608	General Sampaio	1	1	0	12
CE	2305902	Ipueiras	1	1	0	11
CE	2307403	Jucás	0	1	0	0
CE	2308401	Missão Velha	1	1	0	10
CE	2311959	Salitre	0	0	1	0
CE	2312403	São Gonçalo do Amarante	1	1	0	6
CE	2314003	Várzea Alegre	1	1	0	8
ES	3201159	Brejetuba	1	1	0	9
ES	3201506	Colatina	1	0	0	8
ES	3202108	Ecoporanga	2	2	0	15
ES	3202207	Fundão	1	0	0	7
ES	3203106	Jerônimo Monteiro	0	1	0	0
ES	3203163	Laranja da Terra	0	1	0	0
ES	3203809	Muqui	1	1	0	9
ES	3204500	Santa Leopoldina	1	0	0	4
GO	5200100	Abadiânia	1	1	0	6
GO	5201108	Anápolis	1	1	0	5
GO	5208707	Goiânia	1	0	0	6
GO	5216452	Perolândia	1	1	0	5
GO	5219308	Santa Helena de Goiás	1	1	0	6



GO	5219456	Santa Rita do Novo Destino	1	1	0	9
GO	5221403	Trindade	2	0	0	16
GO	5221858	Valparaíso de Goiás	2	0	0	10
MA	2100055	Açailândia	1	1	0	10
MA	2100303	Aldeias Altas	1	0	0	2
MA	2100550	Amapá do Maranhão	1	1	0	7
MA	2101202	Bacabal	0	1	0	0
MA	2102556	Campestre do Maranhão	1	1	0	6
MA	2102804	Carolina	1	1	0	7
MA	2103158	Centro do Guilherme	1	1	0	11
MA	2103174	Centro Novo do Maranhão	1	0	0	7
MA	2103604	Coroatá	0	1	0	0
MA	2104073	Feira Nova do Maranhão	0	1	0	0
MA	2104651	Governador Newton Bello	1	1	0	12
MA	2104701	Graça Aranha	1	1	0	6
MA	2104909	Guimarães	1	1	0	9
MA	2105153	Igarapé do Meio	0	1	0	0
MA	2105203	Igarapé Grande	0	2	0	0
MA	2105500	João Lisboa	0	1	0	0
MA	2105609	Joselândia	1	0	0	9
MA	2106508	Matinha	0	0	0	7
MA	2106706	Mirador	0	1	0	0
MA	2107258	Nova Colinas	1	1	0	5
MA	2107407	Olho d'Água das Cunhãs	2	2	0	15
MA	2108405	Peri Mirim	0	1	0	0
MA	2108454	Peritoró	1	1	0	8
MA	2108603	Pinheiro	3	3	0	22
MA	2108702	Pio XII	1	0	0	12
MA	2109700	Sambaíba	0	1	0	0
MA	2110906	São Francisco do Maranhão	1	1	0	8
MA	2111052	São João do Paraíso	1	0	0	8
MA	2111250	São José dos Basílios	0	1	0	0
MA	2111573	São Pedro dos Crenates	1	1	0	6
MA	2111607	São Raimundo das Mangabeiras	1	1	0	8
MA	2112506	Tutoia	0	1	0	0
MA	2112803	Viana	1	0	0	8
MA	2114007	Zé Doca	1	0	0	5
MG	3100500	Açucena	0	0	1	0
MG	3101508	Além Paraíba	1	0	0	6
MG	3104007	Araxá	1	0	0	6
MG	3105103	Bambuí	1	1	0	8
MG	3106200	Belo Horizonte	1	0	0	7
MG	3106705	Betim	0	1	0	0
MG	3107901	Bom Repouso	2	2	0	13
MG	3108206	Bonfinópolis de Minas	1	1	0	10
MG	3108552	Brasilândia de Minas	1	0	0	9
MG	3111101	Campina Verde	0	0	0	1
MG	3115300	Cataguases	1	1	0	5
MG	3118601	Contagem	1	0	0	4
MG	3119401	Coronel Fabriciano	0	0	0	8
MG	3127305	Galiléia	1	0	0	4
MG	3130051	Icarai de Minas	0	1	0	0
MG	3131307	Ipatinga	2	1	0	12
MG	3131901	Itabirito	1	0	1	7
MG	3132503	Itamarandiba	1	1	0	6
MG	3133303	Itaobim	2	2	0	12
MG	3133600	Itapeva	1	0	0	8
MG	3134707	Jacinto	1	1	0	8
MG	3135050	Jaíba	1	1	0	7
MG	3135357	Japonvar	1	1	0	5
MG	3137700	Lajinha	1	1	0	8
MG	3138658	Lontra	1	0	1	6
MG	3139300	Manga	1	0	1	7
MG	3140001	Mariana	1	0	0	7
MG	3141108	Matozinhos	2	0	0	10
MG	3141405	Medina	0	1	0	0
MG	3143302	Montes Claros	1	1	0	7
MG	3145000	Nova Ponte	0	0	0	1
MG	3147303	Paraisópolis	0	0	0	3
MG	3148103	Patrocínio	1	0	0	7
MG	3148707	Pedra Azul	1	1	0	9
MG	3150158	Piedade de Caratinga	0	0	1	0
MG	3150570	Pintópolis	2	2	0	20
MG	3150802	Piranga	1	1	0	8
MG	3154457	Riachinho	1	1	0	10
MG	3154606	Ribeirão das Neves	2	0	1	8
MG	3155207	Rio Espera	1	1	0	5
MG	3156601	Rubim	1	1	0	8
MG	3157807	Santa Luzia	2	0	0	10
MG	3158003	Santa Maria de Itabira	0	1	0	0
MG	3159605	Santa Rita do Sapucaí	0	0	0	2
MG	3158508	Santana de Pirapama	1	0	0	7
MG	3161700	São Gonçalo do Abaeté	1	0	0	7
MG	3164506	São Sebastião do Maranhão	0	0	0	7
MG	3166956	Serranópolis de Minas	0	1	0	0
MG	3168705	Timóteo	1	0	0	8
MG	3170107	Uberaba	1	1	0	6
MS	5001102	Aquidauana	0	0	0	4
MS	5005707	Naviraí	1	1	0	7
MS	5006358	Paranhos	1	1	0	7
MS	5006408	Pedro Gomes	1	0	1	7
MS	5007208	Rio Brilhante	1	1	0	6
MS	5008305	Três Lagoas	1	0	0	4
MT	5101704	Barra do Bugres	1	0	0	6
MT	5101803	Barra do Garças	1	1	0	8

MT	5102686	Campos de Júlio	1	0	1	9
MT	5103254	Colniza	1	0	0	7
MT	5105002	Jauru	1	0	1	8
MT	5106182	Nova Lacerda	0	1	0	0
MT	5106232	Nova Olímpia	0	1	0	0
MT	5106281	Novo São Joaquim	1	0	0	6
MT	5107008	Poxoréo	1	0	0	7
MT	5107800	Santo Antônio do Leverger	1	0	0	4
MT	5107875	Sapezal	0	0	0	4
MT	5108600	Vila Rica	1	1	0	8
PA	1500107	Abaetetuba	1	1	0	5
PA	1501402	Belém	6	0	0	40
PA	1502855	Curuá	1	0	0	11
PA	1504307	Maracanã	1	0	0	9
PA	1504976	Nova Ipixuna	1	0	0	9
PA	1505106	Obidos	0	0	0	26
PA	1505486	Pacajá	1	1	0	10
PA	1506500	Santa Isabel do Pará	0	0	0	4
PA	1506583	Santa Maria das Barreiras	1	1	0	10
PA	1507466	São João da Ponta	1	0	0	4
PB	2500403	Alagoa Nova	1	1	0	3
PB	2500601	Alhandra	1	1	0	4
PB	2504009	Campina Grande	2	2	0	10
PB	2509057	Marcação	1	1	0	5
PB	2511400	Picuí	1	1	0	8
PB	2512705	Remígio	1	1	0	8
PB	2512754	Riachão do Bacamarte	1	1	0	5
PB	2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	0	1	0	0
PB	2516151	Sossêgo	1	1	0	7
PB	2516201	Sousa	2	2	0	8
PE	2601508	Belém de Maria	1	1	0	6
PE	2601607	Belém de São Francisco	0	0	0	5
PE	2602001	Bodocó	1	0	0	8
PE	2602902	Cabo de Santo Agostinho	1	2	0	6
PE	2603009	Cabrobó	0	0	0	3
PE	2603454	Camaragibe	1	0	0	7
PE	2607000	Inajá	1	1	0	8
PE	2607208	Ipojuca	1	1	0	7
PE	2607653	Itambé	1	1	0	6
PE	2607901	Jaboatão dos Guararapes	1	1	0	6
PE	2609600	Olinda	1	1	1	7
PE	2609808	Orocó	1	0	0	7
PE	2611200	Poção	1	1	0	5
PE	2612307	Saloá	0	1	0	0
PE	2612455	Santa Cruz	0	1	0	0
PE	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	1	1	0	7
PE	2612802	Santa Terezinha	0	1	0	0
PE	2613602	São José do Egito	1	1	0	7
PE	2614600	Tabira	0	1	0	0
PE	2615409	Toritama	1	0	0	6
PE	2616407	Vitória de Santo Antão	1	1	0	9
PI	2200707	Anísio de Abreu	1	1	0	6
PI	2201507	Batalha	1	0	0	4
PI	2202133	Campo Grande do Piauí	1	1	0	8
PI	2203107	Cristino Castro	1	1	0	6
PI	2203503	Elesbão Veloso	1	1	0	5
PI	2204550	Guaribas	0	0	0	0
PI	2204659	Ilha Grande	1	1	0	5
PI	2205508	José de Freitas	0	1	0	0
PI	2208809	Regeneração	1	1	0	6
PI	2211001	Teresina	1	1	0	6
PI	2211100	União	1	1	0	5
PR	4104907	Castro	1	1	0	6
PR	4108403	Francisco Beltrão	1	1	0	9
PR	4108551	Godoy Moreira	1	1	0	9
PR	4108957	Guamiranga	1	1	0	5
PR	4109500	Guaraqueçaba	1	1	0	9
PR	4114401	Mangueirinha	1	0	0	4
PR	4116901	Nova Esperança	1	0	0	6
PR	4117305	Ortigueira	0	0	0	3
PR	4120002	Porecatu	1	1	0	8
PR	4120507	Primeiro de Maio	0	0	0	1
PR	4123907	Santa Mariana	0	0	0	4
PR	4127106	Telêmaco Borba	2	0	0	11
RJ	3300456	Belford Roxo	0	0	1	0
RJ	3300704	Cabo Frio	1	0	0	5
RJ	3301702	Duque de Caxias	1	1	0	7
RJ	3302205	Itaperuna	1	1	0	7
RJ	3302858	Mesquita	2	1	0	12
RJ	3303401	Nova Friburgo	1	0	0	6
RJ	3303500	Nova Iguaçu	1	0	0	7
RJ	3304557	Rio de Janeiro	1	0	1	52
RJ	3305000	São João da Barra	1	0	1	8
RJ	3305109	São João de Meriti	1	0	0	12
RJ	3305208	São Pedro da Aldeia	1	1	0	6
RN	2404507	Guamaré	1	1	0	5
RN	2405009	Jaçanã	0	1	0	0
RN	2410306	Presidente Juscelino	1	1	0	6
RN	2412005	São Gonçalo do Amarante	1	1	0	5
RN	2414506	Umarizal	1	1	0	4
RO	1100379	Alto Alegre dos Parecis	1	1	0	7
RO	1100056	Cerejeiras	0	0	0	1
RO	1100106	Guajará-Mirim	1	1	0	10
RO	1100114	Jaru	0	0	0	1
RO	1100205	Porto Velho	0	2	0	0
RO	1100320	São Miguel do Guaiporé	0	1	0	0
RO	1101609	Theobroma	1	0	0	11

RO	1100304	Vilhena	1	0	1	7
RR	1400100	Boa Vista	1	0	0	6
RR	1400472	Rorainópolis	1	0	0	12
RS	4304002	Campo Novo	1	0	0	7
RS	4305454	Cidreira	1	1	0	8
RS	4305504	Ciriaco	1	0	0	6
RS	4306551	Dom Pedro de Alcântara	1	1	0	9
RS	4307104	Herval	0	1	0	0
RS	4309605	Horizontina	1	1	0	11
RS	4310405	Independência	0	1	0	0
RS	4310702	Itatiba do Sul	1	1	0	6
RS	4311155	Jóia	1	0	0	6
RS	4312625	Muliterno	1	1	0	4
RS	4312708	Nonoai	0	1	0	0
RS	4313607	Paim Filho	1	1	0	7
RS	4313656	Palmares do Sul	1	1	0	6
RS	4315750	Riozinho	1	1	0	6
RS	4315800	Roca Sales	1	0	0	5
RS	4316907	Santa Maria	4	2	0	15
RS	4317202	Santa Rosa	0	1	0	0
RS	4318200	São Francisco de Paula	0	1	0	0
RS	4318440	São Jorge	1	1	0	7
RS	4318507	São José do Norte	1	1	0	2
RS	4319406	São Pedro do Sul	1	0	0	7
RS	4319505	São Sebastião do Cai	0	0	0	12
RS	4320677	Sinimbu	0	1	0	0
RS	4322103	Tucunduva	1	0	0	8
RS	4322400	Uruguaiana	1	0	0	3
SC	4200705	Alfredo Wagner	1	1	0	7
SC	4200804	Anchieta	1	1	0	6
SC	4201257	Apiúna	1	1	0	7
SC	4212809	Balneário Piçarras	1	1	0	7
SC	4202107	Barra Velha	1	1	0	6
SC	4202800	Braço do Norte	1	1	0	7
SC	4203204	Camboriú	1	1	0	6
SC	4204178	Cerro Negro	1	1	0	12
SC	4205175	Entre Rios	1	1	0	12
SC	4205407	Florianópolis	0	1	0	0

SC	4206009	Governador Celso Ramos	1	1	0	7
SC	4207700	Ipumirim	1	0	0	5
SC	4209102	Joinville	1	1	0	2
SC	4209300	Lages	1	1	0	6
SC	4209607	Lauro Muller	0	0	0	1
SC	4210803	Meleiro	0	1	0	0
SC	4211058	Monte Carlo	0	0	0	1
SC	4212700	Petrolândia	1	1	0	7
SC	4215059	Rio Rufino	0	1	0	0
SC	4215703	Santo Amaro da Imperatriz	1	1	0	6
SC	4216503	São Joaquim	0	0	0	1
SC	4216602	São José	2	0	0	12
SC	4219606	Xavantina	1	1	0	6
SE	2803609	Laranjeiras	1	1	0	6
SP	3501004	Altinópolis	1	1	0	5
SP	3501301	Alvares Machado	1	1	0	6
SP	3507605	Bragança Paulista	1	1	0	9
SP	3508504	Caçapava	1	1	0	6
SP	3508801	Cafelândia	1	1	0	5
SP	3509502	Campinas	1	1	0	3
SP	3513801	Diadema	1	0	0	5
SP	3516408	Franco da Rocha	2	1	0	12
SP	3522000	Itaju	0	1	0	0
SP	3526209	Juquitiba	1	0	0	7
SP	3527207	Lorena	2	2	0	9
SP	3529401	Mauá	1	0	1	4
SP	3529906	Miracatu	0	0	0	1
SP	3538709	Piracicaba	1	0	0	6
SP	3541000	Praia Grande	0	0	0	1
SP	3547809	Santo André	1	0	0	6
SP	3550001	São Luís do Paraitinga	1	1	0	8
SP	3555000	Tupã	1	1	0	7
SP	3555406	Ubatuba	1	1	0	6
TO	1703867	Cariri do Tocantins	1	1	0	12
TO	1713601	Monte do Carmo	1	1	0	8
TO	1718709	Rio dos Bois	1	1	0	10
TOTAL			298	245	17	2.199

PORTARIA Nº 1.940, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, Grupo de Trabalho com a finalidade de reorganizar a gestão das atividades de estoque, armazenagem e distribuição de insumos estratégicos para a saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 766/GM/MS, de 13 de abril de 2011, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar fluxos, prazos e responsabilidades das áreas técnicas nos processos de contratação de insumos estratégicos para a saúde;

Considerando a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria da gestão da atividade de contratação de insumos estratégicos para a saúde; e

Considerando a importância do monitoramento das informações relativas aos estoques de insumos estratégicos para a saúde, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Saúde, Grupo de Trabalho com a finalidade de reorganizar a gestão das atividades de estoque, armazenagem e distribuição de insumos estratégicos para a saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos representantes, titular e suplente, das seguintes unidades deste Ministério da Saúde:

- I - Secretaria-Executiva (SE/MS), que o coordenará;
- II - Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS);
- III - Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS);
- IV - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS);
- V - Departamento de DST/AIDS e Hepatites Virais (DST-AIDS-HV/SVS/MS);
- VI - Departamento de Apoio à Gestão da Vigilância em Saúde (DAGVS/SVS/MS);
- VII - Departamento de Atenção Especializada (DAE/SAS/MS); e
- VIII - Departamento de Informática do SUS (DATA-SUS/SE/MS).

Parágrafo único. Os representantes, titular e suplente, serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades à Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, relatório final com proposta de reorganização da gestão das atividades de estoque, armazenagem e distribuição, objeto do seu trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas ao tema, sempre que entender necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

Art. 5º As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 1.941, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Porte de Unidade de Pronto Atendimento - UPA em Minas Gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.726/GM, de 05 de julho de 2010, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Santo Antônio do Monte;

Considerando os Ofícios nº 014 de 18 de fevereiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, que solicita alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Santo Antônio do Monte;

Considerando Deliberação CIB - SUS /MG nº 604, de 09 de dezembro de 2009 e Deliberação CI-SUS/MG nº 799 de 20 de abril de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 346/2011 - CGUE/DAE/SAS/MS, de 05 de maio de 2011, que aprova a alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Santo Antônio do Monte de Porte III para Porte I, resolve:

Art. 1º Alterar o Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada em Santo Antônio do Monte /MG, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no Art. 12 da Portaria nº 1.601/GM/MS, de 7 de julho de 2011, para UPA habilitada, na forma definida no Art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Monte (MG).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas ações 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar e 10.302.1220.8535- Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	Porte Anterior - UPA	Novo Porte - UPA
Santo Antônio do Monte	III	I

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da

IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.194622/2007-03, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 18/06/2012, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 516/2007 publicada no DOU nº 88, Seção 1, de 13/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DE 2 DE AGOSTO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.093170/2004-57

Operadora: Amico Saúde Ltda/CIGNA Saúde Ltda

Registro ANS: 306622

Auto de Infração nº. 14.541 de 09/06/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES, em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao inciso II do artigo 12 da Lei 9656/98 c/c inciso IV do artigo 7º da RDC 24/2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.178751/2004-68

Operadora: Indimed - Master Administração de Planos de Saúde Ltda

Registro ANS: 358037

Auto de Infração nº. 15.550 de 03/11/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES, em relatoria pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade, reconhecendo, porém, ex officio a reparação voluntária e eficaz praticada pela recorrente, com a anulação do Auto de Infração nº. 15.550 e o arquivamento do processo, com fundamento no § 1º do artigo 11 da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006 c/c inciso XL do artigo 5º da CF de 1988.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:



Prot. ANS nº: 33902.124680/2004-83
Operadora: MAM Montreal Assistência Médica S/C Ltda
Registro ANS: 341550
Auto de Infração n.º 14.624 de 29/07/2004
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES, em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por infração à alínea "a" do inciso II ao artigo 12 da Lei 9656/98 c/c artigo 77 c/c inciso III do artigo 10, ambos da RN 124/2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.130015/2004-29
Operadora: Master Saúde Assistência Médica Ltda
Registro ANS: 332615
Auto de Infração n.º 17.133 de 07/04/2005
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES, em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por infração à alínea "b" do inciso I do artigo 12 da Lei 9656/98 c/c artigo 77 c/c inciso III do artigo 10, ambos da RN 124/2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 25779.002248/2005-39
Operadora: Royal Saúde Ltda
Registro ANS: 319546
Auto de Infração n.º 15.960 de 17/03/2005
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES, em relatoria pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou penalidade pecuniária no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por infração ao artigo 12 da Lei 9656/98 c/c artigo 77 c/c inciso II do artigo 10, ambos da RN 124/2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 5 DE AGOSTO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.283250/2010-41
Operadora: Unimed Inconfidentes Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Registro na ANS nº: 304395

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, por ser intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101183/2010-55
Operadora: Unimed Leopoldo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Registro na ANS nº: 386901

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.216228/2005-28
Operadora: Unimed Monte Carmelo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Registro na ANS nº: 343315

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101194/2010-35
Operadora: Unimed Mossoró - Cooperativa de Trabalhos Médicos

Registro na ANS nº: 389421
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101196/2010-24
Operadora: Unimed Nordeste do Ceará Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Registro na ANS nº: 339938
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.157778/2007-60
Operadora: Unimed Norte Capixaba - Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 371777
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101207/2010-76
Operadora: Unimed Norte Fluminense
Registro na ANS nº: 312592

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.028668/2006-19
Operadora: Unimed Nova Friburgo Soc. Coop. Serv. Med. Hosp. Ltda

Registro na ANS nº: 335479
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.157793/2007-16
Operadora: Unimed Patrocínio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Registro na ANS nº: 355593
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento da AIH.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101123/2010-32
Operadora: Unimed Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos

Registro na ANS nº: 315729
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.156792/2005-84
Operadora: Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de serviços Médicos

Registro na ANS nº: 315729
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101242/2010-95
Operadora: Unimed Regional Jaú Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 306762
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101300/2010-81
Operadora: Unimed/RS Federação das Cooperativas Médicas do RS Ltda

Registro na ANS nº: 367087
Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.283347/2010-53
Operadora: Unimed Seguros Saúde S/A
Registro na ANS nº: 000701

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101273/2010-46

Operadora: Unimed Sul do Pará Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 366145

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, relativo as AIHS 1506102642033 (competência 06/2006); 1506102416599 (competência 06/2006); 1706100403645 (competência 04/2006) e 1506102716360 (competência 06/2006), por ter ocorrido a perda do objetivo em razão do pagamento do débito, e pelo conhecimento e não provimento do recurso, referente as AIHS listadas no despacho nº 175/2011/DİOPE/ANS, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101277/2010-24

Operadora: Unimed Três Corações Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Registro na ANS nº: 359033

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.215301/2005-44

Operadora: Unimed Vale do Paraíba - Federação Infrafederativa das Cooperativas Médicas (atual denominação de Federação das Unimeds do Vale do Paraíba)

Registro na ANS nº: 334511

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101291/2010-28

Operadora: Unimed Vale do São Francisco Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 323268

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.028766/2006-48

Operadora: Unimed Valença Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 407062

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİOPE no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento da AIH.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.101295/2010-14

Operadora: Unimed Vera Cruz Cooperativa de Trabalho Médico

Registro na ANS nº: 324345

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961,

de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 302ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de julho de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.028837/2006-11

Operadora: Vip Saúde Ltda EPP

Registro na ANS nº: 404047

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DİGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DİDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 17 de junho de 2011, processo n.º 33902.239934/2002-03, publicada no DOU nº 117, em 20 de junho de 2011, Seção 1, página 97: onde se lê: "...pelo não conhecimento eis tempestivo....". leia-se: pelo não conhecimento eis que intempestivo".

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DİDES, de 06 de junho de 2002, torna público o DEFERIMENTO, nos mês de julho de 2011, dos parcelamentos de débitos abaixo especificados:

CNPJ	RPD	N.º de Parcelas	Valor Parcelado	Natureza do débito
04.043.452/0001-01	1316134	02	R\$ 5.076,09	Ressarcimento ao SUS
05.455.431/0001-66	1416985	45	R\$81.514,58	Ressarcimento ao SUS
70.094.578/0001-30	1418850	28	R\$30.312,36	Ressarcimento ao SUS
70.945.936/0001-70	1464021	03	R\$11.788,52	Ressarcimento ao SUS
23.798.846/0001-14	1399238	31	R\$31.553,14	Ressarcimento ao SUS
02.080.928/0001-59	1454180	12	R\$12.580,65	Ressarcimento ao SUS
68.682.715/0001-05	1445737	25	R\$27.578,61	Ressarcimento ao SUS
02.518.366/0001-82	1396352	05	R\$ 7.089,30	Ressarcimento ao SUS
11.685.526/0001-79	1465784	07	R\$ 8.323,88	Ressarcimento ao SUS
10.219.897/0001-00	1473947	18	R\$18.922,40	Ressarcimento ao SUS
01.432.102/0001-49	1273441	56	R\$86.942,45	Ressarcimento ao SUS
35.988.963/0001-20	1293597	30	R\$70.993,10	Ressarcimento ao SUS
04.201.372/0001-37	1300588	24	R\$62.386,97	Ressarcimento ao SUS

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, o demonstrativo dos parcelamentos deferidos.

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DİDES, de 06 de junho de 2002, torna público o INDEFERIMENTO, nos mês de julho de 2011, dos parcelamentos de débitos abaixo especificados:

CNPJ	RPD	N.º de Parcelas	Valor Parcelado	Natureza do débito
24.993.560/0001-52	1357150	60	R\$62.367,64	Ressarcimento ao SUS
03.516.381/0001-54	1401295	60	R\$72.988,67	Ressarcimento ao SUS

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, o demonstrativo dos parcelamentos deferidos.

BRUNO SOBRAL DE CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2011(*)

Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 26 de maio de 2011, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS Seção I Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de instituir critérios mínimos para o funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos (BCTG) visando a segurança e qualidade das células, tecidos germinativos e embriões utilizados.

Seção II Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica a todos os estabelecimentos de natureza pública ou privada que realizem atividades com células, tecidos germinativos e embriões, para uso próprio ou doação.

Seção III Definições

Art. 4º Para efeito deste regulamento técnico são adotadas as seguintes definições:

I- amostra: material biológico (células ou tecidos germinativos) obtido a partir de cada coleta;

II- ambiente: espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas, podendo constituir-se de uma sala ou de uma área;



III- ante-câmara: área contígua à sala de processamento que garanta o acesso exclusivo de pessoas a esta.

IV-Banco de Células e Tecidos Germinativos - BCTG: serviço de saúde destinado a selecionar, coletar, transportar, registrar, processar, armazenar, descartar e liberar células, tecidos germinativos e embriões, para uso próprio ou em doação, de natureza pública ou privada;

V- células germinativas: gameta masculino (espermatozoide) e gameta feminino (ovócito ou oócito);

VI- embrião: produto da fusão das células germinativas até 14 dias após a fertilização, in vivo ou in vitro, quando do início da formação da estrutura que dará origem ao sistema nervoso;

VII- fertilização in vitro convencional - FIV: técnica de reprodução humana assistida em que a fertilização do oócito pelo espermatozoide ocorre, de maneira espontânea, em laboratório;

VIII- FIV com injeção intracitoplasmática do espermatozoide - ICSI: técnica de reprodução humana assistida onde a fertilização é obtida por meio da injeção de um único espermatozoide, no citoplasma do oócito, utilizando-se da técnica de micromanipulação;

IX- gameta (ovócito ou oócito e espermatozoide): célula germinativa, que ao se unir a outra célula germinativa origina uma célula diplóide, que pode se desenvolver e resultar em um novo indivíduo;

X-garantia da qualidade: conjunto de atividades planejadas, sistematizadas e implementadas no sistema de qualidade, que venham a conferir um nível de confiança adequado aos produtos e serviços;

XI- micromanipulação: conjunto de técnicas de laboratório para a manipulação de espermatozoides, oócitos e pré-embriões com a utilização de microscópio óptico, micropipetas ou microagulhas e micromanipulador;

XII- processamento do sêmen: conjunto de técnicas laboratoriais com fins de preparo prévio a criopreservação ou para seleção e separação dos espermatozoides em técnicas de reprodução humana assistida;

XIII- reprodução humana assistida: inclui as técnicas utilizadas para obtenção de uma gravidez sem relação sexual;

XIV- sêmen: fluido composto por células germinativas, não-germinativas e secreções produzidas pela próstata, ducto deferente distal e vesículas seminais, adicionadas sequencialmente, e eliminado pela uretra durante a ejaculação;

XV- sala de coleta: unidade destinada ao desenvolvimento de atividades relacionadas à coleta de oócitos, coleta cirúrgica de espermatozoides e coleta de tecidos germinativos;

XVI- tecido germinativo: tecido de origem ovariana ou testicular, contendo células germinativas;

XVII- treinamento: ação presencial voltada ao desenvolvimento de habilidades predominantemente motoras e ao aprimoramento de atividades operacionais, sem dispensar a parte cognitiva; e

XVIII- uso terapêutico: utilização de células ou tecidos germinativos de um doador, para propiciar a capacidade reprodutiva e/ou endócrina própria ou capacidade reprodutiva de terceiros.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS (BCTG)

Seção I

Disposições gerais

Art. 5º O BCTG deve apresentar licença de funcionamento, licença sanitária ou alvará sanitário atualizado, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, e as disposições legais estaduais ou municipais complementares.

Parágrafo único. O serviço que incluir em suas instalações um BCTG pode solicitar a inclusão da descrição desta atividade na licença sanitária do respectivo serviço, cabendo ao órgão de vigilância sanitária competente a deliberação sobre esta solicitação.

Art. 6º O BCTG é o responsável por todos os procedimentos relacionados ao preparo das células, tecidos germinativos e embriões, incluindo a coleta, o transporte, o registro, o processamento, o armazenamento, o descarte e a liberação do material.

§1º As atividades de registro, processamento, descarte e a liberação do material são exclusivas do BCTG, sendo vedada sua terceirização.

§2º As atividades que não forem executadas diretamente pelo BCTG devem ser formalizadas por meio de contrato de terceirização com o prestador do serviço.

§3º O prestador de serviço contratado deve possuir instalações, equipamentos, conhecimento adequado, além de experiência e pessoal competente para desempenhar satisfatoriamente o serviço solicitado pelo contratante e atender aos requisitos técnicos e legais estabelecidos na legislação vigente.

§4º O contrato de terceirização deve definir as responsabilidades e atribuições específicas do contratante

E do contratado e permanecer à disposição para apresentação às autoridades sanitárias.

§5º A terceirização de atividade não exime o BCTG quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais estabelecidos na legislação vigente, respondendo solidariamente com o contratado perante as autoridades sanitárias quanto aos aspectos técnicos, operacionais e legais inerentes à atividade terceirizada.

Art. 7º Em caso de terceirização, o estabelecimento contratado pelo BCTG que passará a exercer as atividades deverá possuir a atividade executada em sua licença sanitária.

Parágrafo único. Para a atividade de armazenamento de células, tecidos germinativos e embriões, o contrato formalizado entre as partes deve prever o destino do material em caso de ausência de pagamento, conforme normas vigentes sobre o assunto.

Art. 8º Caso o BCTG encerre suas atividades, o responsável legal deverá responsabilizar-se pelo destino das células, tecidos germinativos e embriões criopreservados, bem como garantir que a documentação do casal/doador seja mantida por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. O responsável legal pelo serviço deve convocar todos os pacientes com amostras/embriões criopreservados para assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido específico, prevendo o destino do material criopreservado.

Seção II

Atribuições

Art. 9º São atribuições do BCTG:

I- efetuar e garantir a qualidade do processo de seleção do paciente e/ou doador de células e tecidos germinativos;

II- obter Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme modelo padronizado pelo BCTG, de acordo com a legislação vigente;

III- orientar, viabilizar e proceder à coleta, quando necessário;

IV- avaliar, processar, armazenar e liberar as células ou tecidos recebidos ou coletados;

V- providenciar a realização dos exames laboratoriais para identificação de possíveis contra-indicações e condições especiais necessárias ao uso das amostras;

VI- fornecer todas as informações necessárias a respeito da amostra a ser utilizada, respeitando o sigilo, cabendo ao médico do paciente a responsabilidade pela sua utilização, quando couber, segundo legislação vigente;

VII- manter arquivo próprio com dados sobre coleta, processamento, armazenamento, avaliação, transporte e liberação do material;

VIII- enviar relatório anual com os dados quantitativos de produção do BCTG por meio do Sistema Nacional de Produção de Embriões (SisEmbrio) informando:

a) o número de ciclos realizados com pelo menos um oócito captado;

b) o número de oócitos produzidos;

c) o número de oócitos inseminados;

d) o número de oócitos com 2 pró-núcleos (2PN) formados;

e) o número de embriões clivados;

f) o número de embriões transferidos a fresco;

g) o número de embriões transferidos após descongelamento;

h) o número de embriões desprezados por ausência de clivagem em período superior a 48h (quarenta e oito horas).

Seção III

Regimento Interno

Art.10 O BCTG deve possuir um regimento interno do qual conste:

I- finalidade;

II- organograma descrevendo a estrutura administrativa e técnico-científica, com definição do responsável legal e do responsável técnico;

III- relação nominal, acompanhada da correspondente assinatura de todo o pessoal administrativo e técnico-científico, indicando a qualificação, as funções e responsabilidades do responsável técnico e dos demais profissionais do serviço.

Parágrafo único. As funções de responsável legal e responsável técnico poderão ser exercidas pelo mesmo profissional.

Seção IV

Manual Técnico Operacional

Art. 11. O BCTG deve possuir Manual Técnico Operacional, definindo com detalhes todos os procedimentos de seleção de doadores e pacientes, coleta, transporte, processamento, armazenamento, liberação, descarte, registros e outros que se fizerem necessários, sob a forma de instruções escritas.

§1º Este documento deve estar acessível, a qualquer momento, a todos os funcionários e permanecer disponível nas formas impressa ou eletrônica, nos respectivos setores do serviço.

§2º O cumprimento das disposições contidas no manual técnico operacional é obrigatório para todos os profissionais do BCTG.

§3º O Responsável Técnico deve assegurar que todos os procedimentos descritos no manual técnico operacional sejam compreendidos e implementados no BCTG.

§4º Caso o serviço utilize a forma eletrônica do manual, deve existir pelo menos uma cópia impressa no serviço.

Art. 12. O manual técnico operacional deve ainda:

I- definir as atribuições dos profissionais para cada procedimento;

II- conter as condutas frente às não-conformidades;

III- conter as normas de biossegurança, tais como: a) condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;

b) instruções de uso para os equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva -EPC;

c) procedimentos em caso de acidentes; e

d) manuseio e transporte de amostra biológica.

Parágrafo único. O manual a que se refere o caput deste artigo deve ser revisado anualmente ou em prazo inferior, sempre que necessário, bem como permanecer atualizado e devidamente assinado e datado pelo Responsável Técnico.

Seção V

Recursos Humanos

Art. 13 A responsabilidade técnica pelo BCTG deve ficar a cargo de profissional de nível superior com treinamento em reprodução humana assistida, legalmente habilitado e com registro no respectivo conselho de classe.

Art. 14 O BCTG deve contar, na área técnica, com recursos humanos com formação de nível superior, observada a regulamentação profissional respectiva, e treinamento comprovado para atuar na área de embriologia humana, processamento e controle da qualidade de procedimentos realizados em BCTG.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA SELEÇÃO DE DOADORES E PACIENTES

Art. 15 A doação de células, tecidos germinativos e embriões deve respeitar os preceitos legais e éticos sobre o assunto, devendo garantir o sigilo, a gratuidade e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido:

§1º Toda a informação relativa a doadores e receptores de células, tecidos germinativos e embriões deve ser coletada, tratada e custodiada no mais estrito sigilo.

§2º Não pode ser facilitada nem divulgada informação que permita a identificação do doador ou do receptor.

§3º Na doação anônima, o receptor não pode conhecer a identidade do doador, nem o doador a do receptor.

§4º As autoridades de vigilância sanitária podem ter acesso aos registros para fins de inspeção e investigação.

§5º Em casos especiais, por motivo médico ou jurídico, as informações sobre o doador ou receptor podem ser fornecidas exclusivamente para o médico que assiste o receptor, resguardando-se a identidade civil do doador.

§6º A doação não pode ser remunerada.

Art. 16 Os projetos de pesquisa envolvendo o uso de células, tecidos germinativos e embriões somente podem ser desenvolvidos após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição (CEP) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa desenvolvidos só poderão ocorrer após o consentimento do doador, conforme legislação vigente.

Art. 17 O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deve ser obtido antes da coleta da amostra, por escrito, e assinado pelo médico e pelos pacientes ou doador.

Parágrafo único. Os procedimentos só poderão ser executados pelo BCTG após a assinatura do consentimento pelo doador e pacientes.

Art. 18 O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deve ser redigido em linguagem clara e compreensível e deve conter, quando couber:

I- autorização para realização dos procedimentos de reprodução humana assistida;

II- autorização para transferência de embriões;

III- autorização para criopreservação das amostras e embriões;

IV- autorização para doação de oócitos, para doação de sêmen e para doação de embriões com fins terapêuticos;

V- autorização para descartar as amostras que não atenderem aos critérios para armazenamento ou uso posterior pelo BCTG;

VI- autorização para a coleta de sangue para a realização dos testes obrigatórios pela legislação e outros descritos pelo BCTG;

VII- autorização da paciente receptora, no caso de recebimento de oócitos doados a fresco, contendo informações claras sobre o risco de contrair doenças infecciosas;

VIII- manifestação da vontade de doar ou não o material para projetos de pesquisa que tenham sido previamente aprovados por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, os pacientes devem ser informados da redução da viabilidade das amostras e embriões descongelados, bem como da possibilidade de contaminação cruzada entre as unidades congeladas, com risco de contrair doenças infecciosas;

Art. 19 É candidato à doação de células e tecidos germinativos e embriões indivíduo que satisfaça pelo menos as seguintes condições:

I- maioria civil;

II- concordar em realizar uma avaliação médico-laboratorial;

III- concordar em assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

IV- se doador de sêmen, concordar em realizar os testes para marcadores de doenças infecto-contagiosas, conforme artigos 21 e 22;

V- se doadora de oócito, concordar em realizar os testes para marcadores de doenças infecto-contagiosas, conforme artigos 21 e 22;

VI- se doador de embriões, concordar em realizar os testes para marcadores de doenças infecto-contagiosas, conforme artigos 21 e 22.

§1º Os testes a que se refere o inciso IV deste artigo devem ser repetidos num prazo nunca inferior a 6 (seis) meses, no caso de serem realizados por sorologia.

§2º Doadoras de oócito a fresco não são submetidas à quarentena nem à repetição dos testes em prazo de 6 (seis) meses, devendo os resultados dos testes laboratoriais ter prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do procedimento da coleta oocitária.

§3º Caso haja doação de oócitos criopreservados, os testes para marcadores de doenças infecto-contagiosas, conforme art. 21, devem ser repetidos num prazo nunca inferior a 6 (seis) meses, no caso de serem realizados por sorologia.

§4º Caso haja doação de embriões criopreservados para uso terapêutico, estes testes devem ser repetidos num prazo nunca inferior a seis meses, no caso de serem realizados por sorologia.

§5º Caso sejam realizados testes de ácido nucléico (NAT), os prazos de que tratam os §§ 1º, 3º e 4º devem respeitar as instruções do fabricante quanto ao período mínimo necessário à detecção do agente.

Art. 20 Os doadores de sêmen, oócitos e embriões devem ser selecionados com base em sua idade e condição clínica.

§1º A aplicação do questionário de triagem dos doadores deve ser realizada por profissional de nível superior, treinado e qualificado.

§2º A entrevista do potencial doador deverá considerar condições físicas e mentais debilitantes, doenças graves, doenças genéticas e outras condições clínicas que contraindiquem a doação, conforme protocolos definidos pelo serviço.

§3º É critério de exclusão de doadores as seguintes condições a triagem laboratorial reagente para as seguintes infecções transmissíveis:

- I-sífilis;
- II- HIV 1;
- III- HIV 2;
- IV- Hepatite B;
- V- Hepatite C;
- VI- HTLV I e II;
- VII- Chlamydia trachomatis;
- VIII- Ureaplasma urealyticum;
- IX- Mycoplasma hominis;
- X- Neisseria gonorrhoeae e
- XI- bactérias aeróbias.

Art.21 Para a seleção de doadores e pacientes devem ser realizados testes laboratoriais para:

- I-Sífilis;
- II- Hepatite B (HBsAg e anti-HBc);
- III- Hepatite C (anti-HCV);
- IV- HIV 1 e HIV 2;
- V- HTLV I e II.

Parágrafo único. Caso algum resultado sorológico seja reagente, o BCTG deve comunicar imediatamente ao doador, e encaminhá-lo a um serviço de assistência especializado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 22 Devem ser realizados exames para a detecção de Chlamydia trachomatis, Ureaplasma urealyticum, Mycoplasma hominis, Neisseria gonorrhoeae e bactérias aeróbias em doadores de sêmen, oócitos e tecidos ovariano e testicular.

Art. 23 Pacientes que realizam procedimentos com células e tecidos germinativos para uso próprio devem satisfazer as seguintes condições:

- I- indicação clínica do procedimento;
- II- assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelo paciente ou seus responsáveis legais;
- III- realização da triagem laboratorial, como descrito no art. 21.

Art. 24 O paciente será informado dos resultados dos exames, e em caso de resultados positivos, decidirá pelo processamento e/ou criopreservação do material.

Art. 25 Caso os pacientes optem pela doação, após utilizadas amostras para uso próprio, os critérios de triagem clínica, laboratorial e microbiológica devem seguir o disposto nos arts. 19, 20, 21 e 22 deste regulamento.

Art. 26 Os testes de triagem sorológica e microbiológica podem ser feitos por laboratório próprio ou por laboratório terceirizado e que atenda às exigências legais para o seu funcionamento.

§1º Os testes de triagem laboratorial devem ser realizados por laboratórios qualificados pelo BCTG.

§2º Em caso de sêmen doado, as amostras sanguíneas para triagem laboratorial deverão ser obtidas no mesmo dia da coleta do sêmen do doador.

CAPÍTULO IV

DA INFRA-ESTRUTURA E DAS CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DOS BCTG

Art. 27 O BCTG deve ser constituído por ambientes numa disposição que permita o fluxo independente dos materiais, amostras e profissionais, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde ou a que vier a substituí-la, bem como as exigências específicas contidas nesta resolução e demais legislações vigentes.

Art. 28 Quando o BCTG estiver instalado em um estabelecimento assistencial de saúde, ele poderá utilizar a infra-estrutura geral deste serviço, como sanitários, central de material esterilizado, depósito de material de limpeza, entre outros.

Art. 29 O BCTG deve possuir sistema de energia elétrica de emergência de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA nº 50, de 2002, ou a que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Para todos os ambientes devem ser utilizados sistemas de energia elétrica de emergência classificados como Classe > 15, Grupo 0, exceto a sala de processamento e o laboratório de fertilização in vitro, que devem ser classificados como Classe 15, Grupo 0.

Art. 30. A sala de coleta de oócitos e de tecidos ovariano e testicular deve apresentar:

- I - sistema de climatização com pressão positiva em relação aos ambientes adjacentes;
- II - manutenção de temperatura entre 23º C a 27º C;
- III - umidade relativa 40% a 70%;
- IV - vazão mínima de ar exterior de 6 (m3/h)/m2;
- V - vazão mínima de ar total de 18 (m3/h)/m2; e
- VI - filtragem mínima de insuflamento classe G4.

Parágrafo único. A sala a que se refere o "caput" deste artigo deve possuir ainda dimensões equipamentos, instrumental, materiais e fármacos que permitam a realização dos procedimentos de coleta com segurança, bem como o atendimento em casos de situações de agravo à saúde.

Art. 31 Caso haja uso de anestésicos durante o procedimento de coleta, a sala de coleta deve, ainda, estar equipada, no mínimo, com:

- I- 1 (um) posto de utilização de oxigênio medicinal;
- II- 1 (um) posto de utilização de ar medicinal, e
- III- equipamentos, instrumental, materiais e fármacos que permitam a realização dos procedimentos de anestesia e coleta com segurança, bem como o atendimento em casos de situações de agravo à saúde.

§1º Os postos de utilização devem ser instalados conforme descrito na Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA nº 50, de 2002, que estabelece Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, ou a que vier a substituí-la.

§2º O paciente anestesiado deve permanecer monitorizado até o momento de sua liberação.

§ 3º A coleta de oócitos pode ser realizada em centro cirúrgico ambulatorial.

Art. 32 A sala de coleta de sêmen deve garantir o conforto e a privacidade do paciente/doador e possuir um sanitário com acesso exclusivo.

Art. 33 A sala de apoio administrativo deve ser destinada a realizar serviços de documentação e informação em saúde.

Art. 34 O BCTG deve possuir vestiário de barreira no acesso às salas técnicas e à sala de coleta oocitária, dotado de lavatório e área de paramentação.

§ 1º As salas técnicas (sala de processamento e/ou laboratório de FIV) e a sala de coleta oocitária podem compartilhar o mesmo vestiário de barreira.

§ 2º Caso o BCTG possua sala de coleta oocitária, deve haver área com lavabo cirúrgico, localizada entre o vestiário de barreira e a sala de coleta.

Art. 35. Caso a sala de processamento de sêmen seja separada do laboratório de fertilização in vitro, deve possuir:

- I - sistema de climatização com condições de controle da temperatura entre 21°C a 27°C;
- II - umidade relativa do ar entre 40% a 70%; e
- III - filtragem mínima no insuflamento com filtros G3.

Art. 36 Caso o armazenamento das células ou tecidos seja efetuado em tanques de nitrogênio líquido, ou haja um sistema de segurança com nitrogênio líquido para congelador com temperatura igual ou inferior a 135°C negativos, a sala de criopreservação/armazenamento deve possuir:

- I - visualização externa do seu interior;
- II- sistema exclusivo de exaustão mecânica, para diluição dos traços residuais de nitrogênio, que possibilite a exaustão forçada de todo o ar da sala de criopreservação e armazenamento, com descarga para o ambiente externo do prédio; e
- III- sensor do nível de oxigênio ambiental com alarmes sonoro e visual.

§1º O sistema de exaustão mecânica deve manter uma vazão mínima de ar total de 75 (m3/h)/m2.

§2º O ar de reposição deve ser proveniente dos ambientes vizinhos ou suprido por insuflação de ar exterior, com filtragem mínima com filtro classe G1.

§3º As grelhas de captação do sistema de exaustão mecânica devem ser instaladas próximas ao piso.

Art. 37 Caso o armazenamento seja efetuado em congelador acionado por energia elétrica ou que faça uso de nitrogênio, com temperatura igual ou inferior a 135°C negativos, a área de armazenamento deve contar com controle de temperatura ambiental.

Art. 38 O laboratório de fertilização in vitro deve possuir: I-sistema de climatização que mantenha pressão positiva em relação aos ambientes adjacentes;

- II-condições de controle da temperatura entre 23°C a 27°C;
- III- umidade relativa do ar de 40% a 70%;
- IV- vazão mínima de ar total de 45(m3/h)/m2;
- V- vazão mínima de ar exterior de 15(m3/h)/m2 e;
- VI- filtragem mínima no insuflamento com filtros G3+carvão ativado+FB.

§ 1º O ambiente a que se refere o caput deste artigo não deve possuir qualquer instalação hidrossanitária, tais como pias, ralos ou lavatórios.

§ 2º O insuflamento de ar do sistema de climatização da sala a que se refere o caput deste artigo deve ser efetuado de forma a não interferir no fluxo do equipamento utilizado para a manipulação de amostras.

Art 39 A manipulação das amostras deve ser efetuada em uma área limpa classificada, no mínimo, como ISO Classe 5, segundo a Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 50, de 2002, ou a que vier a substituí-la, e, para a obtenção dessas condições, o BCTG deve utilizar uma das seguintes opções:

- I- cabine de segurança biológica Classe II Tipo A;
- II- módulo de fluxo unidirecional ; ou
- III- sala classificada, como ISO classe 5 no mínimo, segundo as orientações da Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA nº 50, de 2002, ou a que vier a substituí-la.

Parágrafo único. No caso do inciso III deste artigo, o BCTG deve obrigatoriamente possuir uma antecâmara de acesso à sala de processamento.

Art. 40 O procedimento de transferência de embriões humanos pode ser realizado na sala de coleta oocitária, em centro cirúrgico ambulatorial ou em consultório ginecológico destinado para tal finalidade.

Parágrafo único. Caso a transferência de embriões seja realizada em pacientes sob anestesia, o procedimento deve ocorrer exclusivamente na sala de coleta oocitária ou em centro cirúrgico ambulatorial.

Art. 41 São requisitos mínimos adicionais dos ambientes e equipamentos do BCTG:

- I- possuir os equipamentos e instrumentos específicos e em quantidade necessária ao atendimento de sua demanda;

II- manter instruções escritas e atualizadas, referentes ao uso dos equipamentos disponíveis aos funcionários do setor, as quais devem ser complementadas por manuais do fabricante em língua portuguesa;

III- manter e implementar um programa de manutenção preventiva e corretiva, onde conste um cronograma de intervenção;e

IV- manter os equipamentos de medição calibrados mantendo os respectivos registros;

Parágrafo único. Todas as intervenções realizadas nos equipamentos devem ser registradas sistematicamente, informando o dia, o responsável pela intervenção, a descrição da intervenção e em caso de substituição de peças, a lista das peças substituídas.

CAPÍTULO V

DA COLETA, PROCESSAMENTO, CRIOPRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, LIBERAÇÃO E TRANSPORTE DAS CÉLULAS, TECIDOS GERMINATIVOS E EMBRIÕES

Art. 42 Todos os procedimentos críticos realizados no BCTG, desde a coleta até a liberação das células, tecidos germinativos e embriões devem ser validados.

Parágrafo único. A validação deve ser realizada com base em estudos desenvolvidos pelo próprio serviço ou em informações publicadas de procedimentos já estabelecidos por estudos clínicos.

Art.43 Todos os materiais utilizados e que mantenham contato com as células ou tecidos germinativos, devem ser estéreis, apirogênicos, não citotóxicos e, quando couber, de uso único, devendo ser registrados a respectiva origem e o número de lote.

§ 1º Os materiais e reagentes que mantenham contato com as células, tecidos germinativos e embriões devem estar regularizados junto à Anvisa.

§2º Os materiais passíveis de processamento devem seguir o disposto em legislação específica vigente.

Art. 44 As células ou tecidos coletados e rotulados podem ser mantidos, temporariamente, até o processamento nas seguintes condições:

I - sêmen e espermatozoides: temperatura entre 25°C e 37°C, no máximo por até 2 (duas) horas ou em período superior validado pelo BCTG;

II- oócito e embriões: temperatura de 37°C ± 0,2°C, em prazo validado pelo BCTG;

III- tecido ovariano e tecido testicular: temperatura de 4°C ± 2°C, por um período de 24 horas ou período superior validado pelo BCTG.

Art. 45 Deve ser atribuída, a cada amostra coletada, uma identificação numérica ou alfanumérica.

§1º A identificação de que trata este artigo deve acompanhar toda a documentação do doador ou paciente, e o material, permitindo sua identificação e rastreabilidade, desde a coleta até a disponibilização das células, tecidos germinativos e/ou embrião.

§2º O material usado para a identificação das amostras deve ser impermeável e resistente a baixas temperaturas.

Art. 46 Todo o processamento das células e tecidos germinativos e embriões deve ocorrer exclusivamente em área classificada como ISO Classe 5 (Classe 100), conforme especificado no art. 39 e obedecer as práticas de manipulação asséptica.

Parágrafo único. A manipulação dos materiais, meios ou soluções de cultura/preservação de células, tecidos germinativos e embriões humanos também deve ser efetuada em área classificada como ISO Classe 5 (classe 100).

Art. 47 Não é permitido o processamento simultâneo de amostras de mais de um paciente/doador no mesmo ambiente.

Art.48 O BCTG deve registrar, em formulário padronizado, a execução do processamento de cada amostra, com as seguintes informações:

- I- identificação da amostra;
- II- data e hora do início do processamento;
- III- parâmetros qualitativos iniciais;
- IV- método de processamento;
- V- parâmetros qualitativos finais;
- VI- data e hora do término do processamento; e
- VII- identificação do executor do processamento.

Art. 49 A criopreservação das amostras deve ocorrer o mais precocemente possível, com descrição do procedimento em instruções escritas e validado pelo BCTG.

§1º O BCTG deve ter reservatórios ou containers específicos para o armazenamento de sêmen, tecidos germinativos, oócitos, quando couber, e embriões.

§2º O BCTG deve manter registros da avaliação da viabilidade de cada amostra descongelada para uso.

§3º As amostras criopreservadas devem ser depositadas em um local fixo e pré-determinado que permita a sua localização com facilidade, rapidez e segurança

§4º Caso o BCTG realize atividades com doadores deverá haver congeladores ou reservatórios específicos e exclusivos para amostras processadas e ainda não liberadas (em quarentena) e para amostras liberadas.

Art. 50 O BCTG deve desenvolver um sistema de gerenciamento de risco que previna contaminação cruzada das amostras não liberadas (em quarentena).

Parágrafo único. O BCTG deve possuir instruções escritas que contenham as medidas a serem adotadas com o container de quarentena caso alguma amostra seja positiva para os exames da triagem laboratorial exigidas nos artigos 21 e 22.

Art. 51 Deve ser mantido registro diário das condições dos equipamentos, refrigeradores ou congeladores, documentando a temperatura e o nível de CO2 (para incubadora).

§1º A verificação e o registro da temperatura e do nível de CO2, quando couber, devem ser realizados, a intervalos máximos de 12 h (doze horas) para os equipamentos que não disponham de registrador automático ou em prazos superiores, desde que devidamente validados pelo BCTG.



§2º Os registros devem ser assinados e periodicamente revisados por uma pessoa qualificada;

§3º Os alarmes devem ser testados, e deve haver um procedimento escrito, definindo a conduta a ser tomada em relação ao armazenamento das amostras, em caso de falta de energia ou de defeito nos equipamentos de estocagem;

§4º O BCTG deve dispor de um sistema de segurança, incluindo monitoramento da temperatura dos equipamentos de armazenamento, alarmes em casos de mau funcionamento, ou temperaturas excedendo os limites permitidos, e instruções de procedimentos corretivos de emergência, bem como plano de remoção do material em casos de sinistros.

Art. 52 O volume de nitrogênio líquido, nos reservatórios deve ser controlado e registrado duas vezes por semana ou em prazos superiores, desde que devidamente validados pelo BCTG.

Art. 53 O BCTG deve realizar controle microbiológico de ambientes e equipamentos (incubadora de CO2) utilizados para o processamento das células, tecidos germinativos e embriões.

Parágrafo único. O controle microbiológico dos ambientes e da incubadora de CO2 deverá ser realizado semestralmente ou a intervalos de tempo menores, de acordo com protocolos validados pelo BCTG.

Art. 54 A amostra somente poderá ser liberada se atendidas as seguintes condições:

I- observância dos critérios de triagem clínica, laboratorial e microbiológica;

II- compatibilidade com os parâmetros mínimos de viabilidade da amostra definidos pelo BCTG; e

III- a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do paciente ou doador.

Art. 55 O transporte das amostras deve ser validado e realizado de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo BCTG.

§ 1º O transporte das amostras não criopreservadas deve ser feito em recipiente térmico que mantenha a temperatura interior específica para cada tipo de amostra, segundo o art.44 desta Resolução.

§2º A amostra ou os embriões criopreservados devem ser acondicionados em reservatórios identificados e com o material refrigerante adequado para a preservação das características e funções biológicas da amostra ou do embrião.

§3º A irradiação do material é expressamente proibida.

§4º No lado externo do recipiente térmico, ou no caso de embalagem externa, deve constar o aviso "MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO. NÃO SUBMETER À RADIAÇÃO (RAIOS X)".

§5º As amostras ou os embriões transportados devem ser acompanhados de termo de transporte assinado pelo responsável pelo acondicionamento e embalagem, informando o tipo de amostra transportada, data e hora do acondicionamento, serviço de origem e destino e recomendações complementares.

§6º Todos os registros referentes ao transporte devem ser mantidos durante todo o período de armazenamento do material e por um período mínimo de 5 anos após a sua utilização terapêutica.

CAPÍTULO VI

DA COLETA, PROCESSAMENTO, CRIOPRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, LIBERAÇÃO E TRANSPORTE DAS CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS COM RESULTADO REAGENTE PARA DOENÇAS INFECCIOSAS.

Art. 56 Caso o BCTG trabalhe com amostras provenientes de pacientes com resultado positivo detectado na triagem laboratorial descrita nos artigos 21 e 22, as salas/ambientes de coleta, processamento e criopreservação das amostras e/ou dos embriões poderão ser os mesmos, desde que se cumpram normas de biossegurança adequadas à manipulação de amostras contaminadas.

Parágrafo único. O BCTG deve possuir instruções escritas específicas para a realização de atividades com amostras com resultado reagente para doenças infecciosas, bem como para os processos de limpeza e desinfecção dos materiais, equipamentos e ambientes.

Art. 57. Amostras para uso próprio, com resultados reagentes para infecções transmissíveis, devem ser armazenadas em reservatórios de nitrogênio líquido exclusivo para amostras contaminadas.

§1º Devem existir reservatórios exclusivos para cada tipo de resultado reagente, considerando inclusive os resultados reagentes com coinfeções.

§2º Se as amostras criopreservadas com resultado reagente para infecções transmissíveis forem acondicionadas no mesmo reservatório das amostras com resultados não reagentes/negativos, deve ser utilizado um sistema de embalagem externa ou equipamento que garanta a proteção das demais amostras.

CAPÍTULO VII

DOS REGISTROS E ARQUIVOS

Art. 58 O BCTG deve manter disponível, por todo o período de armazenamento das amostras, e por um período mínimo de 20 (vinte) anos após a sua utilização terapêutica, arquivos de documentos e registros relativos a:

I- dados dos pacientes e do doador com identificação numérica ou alfanumérica da amostra coletada;

II- dados com a característica do doador;

III- dados da triagem clínica;

IV- dados da coleta das células ou tecidos germinativos;

V- processamento, criopreservação e armazenamento;

VI- resultados das triagens sorológica e microbiológica e de viabilidade;

VII- data e motivo do descarte das amostras, quando couber;

VIII- Termos de Consentimento Livre e Esclarecido;

IX- relatório médico da realização ou não do procedimento de reprodução humana assistida, com identificação da receptora; e

X- resultado da gestação.

Art. 59 Os arquivos de registros podem ser mantidos em meio eletrônico, microfilmagem ou em livros de registro manual.

Parágrafo único. No caso de uso de informática ou microfilmagem, os dados devem ser armazenados em duas cópias e o BCTG deve comprovar que o sistema não permite fraudes ou alterações de dados.

CAPÍTULO VIII

DA GARANTIA DA QUALIDADE

Art.60 O BCTG deve manter um sistema de gestão da qualidade, o qual deve estar documentado, ser de conhecimento do pessoal administrativo e técnico-científico e incluir:

I - a equipe técnica e os recursos necessários para o desempenho de suas atribuições;

II - a proteção das informações confidenciais;

III - a supervisão do pessoal técnico por profissional de nível superior legalmente habilitado durante todo o período de funcionamento do serviço;

IV- treinamento periódico de pessoal;

V - os equipamentos, instrumentos e materiais, reagentes e produtos para diagnóstico de uso in vitro utilizados, bem como sua qualificação e verificação antes de entrar em uso;

VI - a utilização de técnicas conforme recomendações do fabricante dos equipamentos e produtos ou conforme validação realizada pelo serviço;

VII - a realização de procedimentos, com base em protocolos definidos, e validados quando couber;

VIII- procedimentos para detecção, registro, correção e prevenção de erros e não conformidades;

IX- a rastreabilidade de todos os seus processos e;

X- auditorias internas periódicas, para verificar conformidade com as normas técnicas.

Parágrafo único. Os resultados dos procedimentos descritos no inciso VIII deste artigo devem ser analisados e, quando estiverem fora dos critérios predefinidos, devem ser realizadas ações para corrigir o problema e evitar resultados incorretos, mantendo-se os registros das não-conformidades e das medidas adotadas.

CAPÍTULO IX

DO DESCARTE DE RESÍDUOS

Art.61 O descarte de amostras de células ou tecidos germinativos e de resíduos de laboratório do BCTG deve estar descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), e deverá ser feito de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62 Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua publicação para promover as novas adequações necessárias ao Regulamento Técnico por ela aprovado.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Resolução, os novos estabelecimentos e aqueles que pretendam reiniciar suas atividades, devem atender na íntegra as exigências nela contidas, previamente ao seu funcionamento.

Art.63 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 64 Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa- RDC nº 33, de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 65 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 64, em 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 102, de 30-5-2011, Seção 1, pág. 88, com incorreção no original.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 1.390, de 1º de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 11 de abril de 2011, Seção 1 pág. 62, Suplemento pág. 81.

Onde se lê:

EMPRESA: BOTTION & VASQUES TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL LTDA - ME

ENDEREÇO: AV 19 Nº 746, TERREO

BAIRRO: SAUDE CEP: 13500310 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 07.795.544/0001-36

PROCESSO: 25351.170473/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.22826.1

ATIVIDADE/ CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: BOTTION & VASQUEZ TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 22, 1280, SALA 01

BAIRRO: JARDIM ANHANGUERA CEP: 13501388 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 07.795.544/0001-36

PROCESSO: 25351.170473/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.22826.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.391, de 1º de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 11 de abril de 2011, Seção 1 pág. 62, Suplemento pág. 82.

Onde se lê:

EMPRESA: BOTTION & VASQUES TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL LTDA - ME

ENDEREÇO: AV 19 Nº 746, TERREO

BAIRRO: SAUDE CEP: 13500310 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 07.795.544/0001-36

PROCESSO: 25351.170271/2011-63 AUTORIZ/MS: 1.08775.8

ATIVIDADE/ CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: BOTTION & VASQUEZ TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 22, 1280, SALA 01

BAIRRO: JARDIM ANHANGUERA CEP: 13501388 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 07.795.544/0001-36

PROCESSO: 25351.170271/2011-63 AUTORIZ/MS: 1.08775.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA, DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE INFORMAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Em 3 de agosto de 2011

A Gerência-Geral de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, de Publicidade, de Promoção e de Informação de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50-A, XVIII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, e com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria nº 5, de 5 de outubro de 2010, vem tomar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

BOM PREÇO BAHIA S/A

25351.066904/2005-61 - AIS:079508/05-9 (760/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), além de Proibição de Propaganda

DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA

25351.091184/2005-72 - AIS:108204/05-3 (595/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), além de Proibição de Propaganda

EMS SIGMA PHARMA LTDA

25351.067080/2005-47 - AIS:079705/05-7 (688/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), além de Proibição de Propaganda

EMS SIGMA PHARMA LTDA

25351.285175/2005-41 - AIS:337951/05-5 (639/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), além de Proibição de Propaganda

INDÚSTRIA QUÍMICA CELESTE LTDA

25351.435862/2005-13 - AIS:523011/05-0 (1230/05) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), além de Proibição de Propaganda

INSTITUTO KROENER LTDA

25351.239511/2004-01 - AIS:348963/04-9 (553/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), além de Proibição de Propaganda

LABORATÓRIO KLINGER S/A

25351.045062/2005-12 - AIS:054140/05-1 (992/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), além de Proibição de Propaganda

NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A

25351.305050/2004-63 - AIS:426309/04-0 (1068/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

25351.052349/2005-91 - AIS:062681/05-3 (1017/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), além de Proibição de Propaganda

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

25351.245346/2004-18 - AIS:355718/04-9 (557/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), além de Proibição de Propaganda

SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

25351.148876/2004-19 - AIS:242586/04-6 (281/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), além de Proibição de Propaganda

THERASKIN FARMACÊUTICA LTDA.

25351.091209/2005-38 - AIS:108231/05-1 (247/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda
UCI - FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25351.267968/2004-05 - AIS:383059/04-4 (1252/04) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda
VS COSTA SUL MAGNETICOS LTDA
25351.014928/2006-16 - AIS:019869/06-2 (1416/05) - GG-PRO/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), além de Proibição de Propaganda
PATRÍCIA DOMINGUES MASERA TOKARSKI
P/ delegação de competênciaT

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 1.690/GM/MS, de 22 de julho de 2011, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos; e

Considerando a Deliberação nº 051, de 28 de Junho de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º Estabelecer o remanejamento do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado do Piauí, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento dos recursos transferidos por meio desta não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

Município	Valor
Teresina	1.796.518,08
Corrente	216.500,00
Floriano	355.000,65
Bom Jesus	65.800,00
Valença	57.158,27
Gestão Estadual	-2.490.977,00

PORTARIA Nº 441, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 1.690/GM/MS, de 22 de julho de 2011, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos; e

Considerando a Deliberação nº 141, de 13 de Julho de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina/SC, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado de Santa Catarina conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento dos recursos transferidos por meio desta não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Junho de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

420200	Balneário Camburiú	10.860,00
420240	Blumenau	217.643,00
420290	Brusque	24.726,80
420380	Canoinhas	16.085,11
420420	Chapecó	367.913,44
420460	Criciúma	934,60
420820	Itajaí	137.018,17
420890	Jaraguá do Sul	4.360,30
420930	Lages	61.082,18
421420	Quilombo	8.301,01
421500	Rio Negrinho	16.498,62
	Gestão Estadual	-865.423,23

PORTARIA Nº 442, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM: 24.08

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 01 11 RJ 02
II - denominação: Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde - Hospital Adventista Silvestre
III - CGC: 73.696.718/0002-19
IV - CNES: 2273357;
V- endereço: Ladeira dos guararapes nº 263 - STA. Teresa - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.241-275

Art. 2º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 11 MG 23
II - responsável técnico: Vânia Cristina Ferreira, Nefrologista, CRM 23657;
III - membro: Thais Aparecida de Oliveira Tavares, Nefrologista, CRM 37266;
IV - membro: Thelmer Sandro Delgado, Urologista, CRM 21500;
V - membro: Marco Aurélio Tanos de Lacerda, Angiologista, CRM 18179;
VI - membro: Bruno Ferreira Russo, Cirurgia Geral, CRM 41358;
VII - membro: Denny Fabricio Magalhães Veloso, Urologista, CRM 38167.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 01 11 RJ 06
II - responsável técnico: Pedro Tulio Monteiro de Castro e Abreu Rocha, Nefrologista, CRM 52721646;
III - membro: Renato Torres Gonçalves, Nefrologista, CRM 52410450;
IV - membro: Romolo Guida Junior, Urologista, CRM 52694126;
V - membro: Carlos Alberto Vasconcelos, Cirurgião Vascular, CRM 52249022.

Art. 3º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde abaixo identificada:

CÓRNEA: 24.13

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 10 PR 17
II - responsável técnico: Aramis de Castro Bach, Oftalmologista, CRM 9027;
III - membro: Daniel Wasilewski, Oftalmologista, CRM 110797.

Art. 4º- Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 443, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria SAS/MS nº 336, de 14 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 336, de 14 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 135, de 15 de julho de 2011, seção 1, página 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de córnea e valva cardíaca aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 11 SP 13
II - denominação: D'Olhos Hospital DIA LTDA
III - CGC: 04.576.903/0001-76;
IV - CNES: 6293433;
V - endereço: Av. José Munia nº 6350 - Jd. Francisco Fernandes - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.090-275.

VALVA CARDIACA
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 41 11 SP 12
II - denominação: Hospital de Clinicas da UNICAMP;
III - CGC: 46.068.425/0001-33
IV - CNES: 2079798;
V- endereço: Rua Vital Brasil nº 251 - Cidade Universitaria - Campinas/SP - CEP: 13.083-888

(NR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 444, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 221/GM/MS, de 15 de fevereiro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as atribuições e as normas pra credenciamento dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará e a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, por meio da Resolução CIB nº 316, de 11 de novembro de 2010; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º - Habilitar, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, sob o código de habilitação 2501, o estabelecimento de saúde a seguir discriminado:

Nome fantasia / Razão Social /Município	CNES	CNPJ	Serviço/Classificação
Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/Irmandade Beneficente da Santa Casa - Fortaleza/CE	2651394	07.273.592/0001-64	155.001

Art. 2º - Estabelecer que o custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do Estado ou Município conforme a gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No Art. 7º da Portaria SAS/MS nº 230, de 25 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 26 de maio de 2011, Seção 1, página 70,

ONDE SE LÊ:

RIM: 24.08

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 01 02 MG 52
XV - membro: Walfredo Gonçalves de Quadros Júnior, cirurgião geral, CRM 42945;
XVI - membro: Sérgio Santos Rametta, urologista, CRM 41424.

LEIA-SE:

RIM: 24.08

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 01 02 MG 51
XV - membro: Walfredo Gonçalves de Quadros Júnior, cirurgião geral, CRM 42945;
XVI - membro: Sérgio Santos Rametta, urologista, CRM 41424.

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dá nova redação ao art. 1º da Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a elaboração e apresentação dos Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e o art. 4º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006,



e considerando o disposto na Resolução nº 43, de 5 de julho 2011, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2011, Seção 1, página 31, que dispõe sobre a elaboração e apresentação dos Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, referentes aos municípios com população até cinquenta mil habitantes, serão elaborados por meio do preenchimento dos modelos disponíveis, até 31 de dezembro de 2011, no sítio eletrônico a seguir especificado: www.cidades.gov.br

§ 1º (...)

§ 2º É facultado aos municípios, qualificados na forma do caput, que possuam contrato de repasse ou termo de compromisso em vigor, objetivando a elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social, adotar os modelos ora aprovados, condicionado ao prévio distrato e, se for o caso, à prestação de contas do correspondente contrato de repasse ou termo de compromisso, junto ao Agente Operador, Caixa Econômica Federal.

§ 3º (...)"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

PORTARIA Nº 363, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e os arts. 6º, 7º e 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º As operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que tratam a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, ficam regulamentadas nos termos desta Portaria, no que se refere a:

- I - requisitos para implantação de empreendimentos;
 - II - distribuição regional dos recursos e à fixação dos critérios complementares de distribuição;
 - III - critérios adicionais de priorização da concessão da subvenção econômica; e
 - IV - diretrizes e condições gerais de execução.
- Art. 2º Ficam estabelecidos, na forma deste artigo, os requisitos básicos para implantação de empreendimentos:
- I - localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão, observado o respectivo Plano Diretor, quando existente;
 - II - adequação ambiental do projeto;
 - III - infraestrutura básica que permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica e que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais; e
 - IV - existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados à educação, à saúde, ao lazer e ao transporte público.

Parágrafo único. As vias de acesso, de que trata o inciso III do caput deste artigo, deverão apresentar solução de pavimentação definitiva, excetuados os casos a seguir especificados:

- I - nas operações de crédito destinadas à aquisição ou produção de unidades residenciais isoladas unifamiliares;
- II - nas operações de crédito destinadas à aquisição de unidades residenciais unifamiliares, cuja produção ou requalificação tenha ocorrido com recursos diversos do FGTS, e integrem conjunto habitacional ou condomínio composto de, no máximo, 12 (doze) unidades; ou
- III - nas operações de crédito destinadas à produção ou requalificação de imóveis residenciais que reúnam as seguintes condições:

- a) localização em municípios com população limitada a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- b) possuam entidade organizadora ou agente promotor vinculado ao setor público; e
- c) contem com a doação de terreno ou infraestrutura pelo poder público local.

Art. 3º Serão assegurados no PMCMV:

- I - condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum;
- II - disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, de acordo com a demanda;
- III - condições de sustentabilidade das construções; e
- IV - uso de novas tecnologias construtivas.

§ 1º Na ausência de legislação municipal ou estadual acerca de condições de acessibilidade que estabeleça regra específica, será assegurado que, do total de unidades habitacionais construídas no âmbito do PMCMV, em cada município, no mínimo, 3% (três por cento) sejam adaptadas ao uso por pessoas com deficiência.

§ 2º O atendimento ao cidadão idoso obedecerá ao disposto no art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e sua respectiva regulamentação.

§ 3º Os dispositivos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo obedecerão às definições estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cabendo às entidades promotoras dos empreendimentos apresentarem, aos Agentes Financeiros, projetos que reúnam condições satisfatórias de atendimento.

§ 4º As novas tecnologias construtivas obedecerão ao disposto no § 3º deste artigo e deverão ainda contar com homologação junto ao Sistema Nacional de Avaliação Técnica - SINAT, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Art. 4º Os recursos orçamentários da União, destinados a oferecer subvenção econômica às operações de crédito de que trata o caput do art. 1º, serão alocados observados as finalidades e critérios a seguir especificados:

I - aquisição ou produção de imóveis residenciais novos ou requalificação de imóveis residenciais, observados os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular;

II - aquisição ou produção ou requalificação de imóveis residenciais, destinados a famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

III - aplicação entre as 27 (vinte e sete) Unidades da Federação, na proporção e critérios dos recursos alocados pelo FGTS para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas; e

IV - observância aos critérios de enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito, definidos para os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular, e ainda:

a) serão passíveis de enquadramento no PNHU os financiamentos contratados a partir de 26 de março de 2009, exclusivamente; e

b) serão passíveis de enquadramento no PNHU as unidades habitacionais produzidas a partir de 26 de março de 2009 ou aquelas que se encontravam em fase de produção na referida data, exclusivamente.

§ 1º Serão considerados novos os imóveis com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenham sido habitados ou alienados.

§ 2º Os proponentes às operações de crédito a serem beneficiadas com os recursos de subvenção deverão atender aos requisitos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas estabelecidos para os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular, sendo vedada a participação de proponentes que:

I - tenham figurado, a qualquer época, como beneficiários de subvenções habitacionais lastreadas nos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção, para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;

II - estejam adquirindo imóveis, prontos ou em produção, que já tenham sido, a qualquer época, objeto de concessão de subvenções econômicas ou descontos lastreados, respectivamente, nos recursos orçamentários da União ou do FGTS;

III - constem do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de que trata a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; ou

IV - possuam débitos não regularizados junto à Receita Federal ou ao FGTS.

Art. 5º A Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades definirá, em ato específico, os dados e informações a serem encaminhados, pelo Gestor Operacional do PNHU, objetivando o monitoramento e avaliação do programa.

Art. 6º O Gestor Operacional do PNHU regulamentará esta Portaria, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 37, de 8 de dezembro de 2010, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 15 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 6º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e o art. 8º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de agosto de 2006, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 37, de 8 de dezembro de 2010, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de dezembro de 2010, Seção 1, página 80, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os desembolsos dos contratos de repasse ou termos de compromisso, lastreados nos recursos do FNHIS, e firmados por entes federados que, até 31 de dezembro de 2010, não venham a apresentar, ao Agente Operador, seus respectivos Planos Habitacionais de Interesse Social, ficam vinculados à assinatura de documento, por intermédio do qual lhes será facultada a apresentação dos aludidos Planos, até 31 de dezembro de 2011, nos termos da Resolução nº 36, de 8 de dezembro de 2010, do Conselho Gestor do FNHIS."

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Agente Operador, a partir de 1º de julho de 2011 até a data de publicação desta Resolução, referentes ao recebimento das manifestações de interesse instituídas pela art. 2º da Resolução nº 37, de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dá nova redação ao inciso I do § 3, do art. 2º da Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, que dispõe sobre o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 15 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 6º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e o art. 8º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de agosto de 2006, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º O inciso I, do § 3º, do art. 2º da Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de setembro de 2006, Seção 1, páginas 141 e 142, que dispõe sobre o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - os Planos Habitacionais de Interesse Social, elaborados pelos estados, Distrito Federal e por municípios com população superior a cinquenta mil habitantes, sem o aporte de recursos do FNHIS, deverão contemplar, no mínimo, os conteúdos descritos no § 2º do art. 2º desta Resolução."

Art. 2º O Ministério das Cidades republicará, no Diário Oficial da União, a íntegra da Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, consolidando todas as alterações que se encontrem em vigor até a data de publicação desta Resolução, inclusive aquelas por ela introduzidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.061345/2006 e 53000.007807/2006, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2006, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA, pela Portaria nº 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 5.361, DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

Processo nº 53500.005204/2011. Expede autorização à ADEMIR DE PAULA COMUNICAÇÕES - EPP, CNPJ/MF nº 13.041.224/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.388, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.004289/2011. Expede autorização à OPÇÃO 1 TELECOMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 06.541.327/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.389, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.003583/2011. Expede autorização à PORTO VELHO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 13.114.336/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.390, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008784/2011. Expede autorização à WE SERVICOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 08.218.558/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.391, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.029789/2010. Expede autorização à GRS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.487.043/0001-79, para explorar o Serviço Limitado Especializado, tendo como finalidade a locação de equipamentos portáteis de radiocomunicação, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito interior e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.405, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.020128/2010. Expede autorização à ONDANET INFORMATICA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 03.545.507/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.406, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.021050/2008. Expede autorização à RADIO TAXI NATAL LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 24.361.800/0001-04, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana de Natal/RN. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.407, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo no 53500.008220/2011. Expede autorização à CO-NEXAO MASTER PROVEDORES LTDA., CNPJ/MF no 09.417.887/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.408, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.002516/2011. Expede autorização à VIR-TUDE COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF nº 09.289.574/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.409, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006857/2011. Expede autorização à BIP-MAR TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ/MF nº 01.228.296/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.411, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.000114/2011. Expede autorização à NATURAL SQUARE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 02.297.815/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.412, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008666/2011. Expede autorização à ITA-NEL PROVEDORES DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 00.068.334/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.413, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006884/2011. Expede autorização à SI-DYS COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 35.284.967/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.414, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011611/2011. Expede autorização à CY-BER INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.237.857/0001-79, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.415, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011342/2011. Expede autorização à LA PROVEDORA DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.891.927/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.416, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006733/2011. Expede autorização à OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 13.068.932/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.417, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008806/2011. Expede autorização à T J COMUNICACOES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.157.261/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.418, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.001741/2010. Expede autorização à TVAC - ANTENA COMUNITARIA LTDA., CNPJ/MF nº 58.981.622/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.419, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011098/2011. Expede autorização à W.G. DE FARIAS & CIA. LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 08.077.111/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.420, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.012754/2011. Expede autorização à NET-VALE LTDA., CNPJ/MF nº 10.914.198/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.421, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.019791/2007. Declara extinta, por renúncia, a partir de 23 de maio de 2011, a autorização outorgada à MAZILLI JERÔNIMO CONSTRUÇÃO CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.931.700/0001-49, por intermédio do Ato nº 1.101, de 27 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 5 de março de 2008, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de exploração do serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.422, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.021057/2007. Declara extinta, por renúncia, a partir de 6 de maio de 2011, a autorização outorgada à SPE-EDNET BRASIL INTERNET VIA RÁDIO LTDA. - ME CNPJ/MF nº 08.649.158/0001-07, por intermédio do Ato nº 399, de 23 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2008, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.424, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.001176/2009. Declara extinta, por renúncia, a partir de 6 de junho de 2011, a autorização outorgada à EM-TELBRAS EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 09.395.049/0001-65, por intermédio do Ato nº 1.347, de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2009, para explorar o Serviço de Co-



municação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de exploração do serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.564, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.020495/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002, que aprova o Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal - PGA-SMP;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 53500.020495/2007;

CONSIDERANDO a determinação da Anatel nos termos do Despacho nº 8.849/2009-CD, o qual estabeleceu a obrigação de unificação dos Termos de Autorização para Exploração do SMP por uma única empresa integrante do grupo econômico por Região do PGA-SMP, em complemento ao item 1.6 do Edital nº 002/2007/SPV-ANATEL;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 616, realizada em 4 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do Termo de Autorização para prestação do Serviço Móvel Pessoal, e dos respectivos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências associados ao Serviço Móvel Pessoal da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73, para a VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64.

Art. 2º Esclarecer que o condicionamento imposto pelo item 3 do Ato nº 6.235/2010-CD, de 27 de setembro de 2010, nos autos do Processo nº 53500.018772/2010, obriga as empresas do Grupo Vivo a disponibilizar infra-estrutura para contribuir com a interiorização da rede de educação e pesquisa avançada no país, mediante cessão de capacidade de transmissão, em fibra óptica ou em alta velocidade, para uso não comercial pela RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, de forma gratuita e sem ônus.

Art. 3º A autorização de que trata o artigo 1º não exime as requerentes da obrigação de obter junto a outras entidades, nos termos da legislação pertinente, eventuais autorizações necessárias à efetivação da operação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Anui previamente com a operação de transferência de controle societário da STAR ONE S/A, CNPJ nº 03.964.292/000170, com a saída da GE SATELLITE HOLDINGS LLC, CNPJ nº 09.190.559/0001-04, do grupo de controle da empresa. Encaminha o presente Ato de Concentração ao CADE com parecer favorável da Anatel à operação submetida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 16 de setembro de 2009

Nº 6.359 - Processos n. 53500.013012/2005, 53500.013013/2005 e 53500.009324/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Recursos Administrativos interpostos pela WAY TV BELO HORIZONTE S/A, CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do Serviço de TV a Cabo em diversas Áreas, nos autos dos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações em epígrafe, que têm por objeto a apuração de irregularidades descritas em Laudos para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais, decidiu, em sua Reunião nº 534, realizada em 26 de agosto de 2009, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 69/2009-GCJR, de 14 de agosto de 2009:

a)conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela WAY TV BELO HORIZONTE S/A para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos seguintes termos:

i.determinar que o valor base para aplicação da sanção seja 10% (dez por cento) do valor informado no Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura (SATVA) como receita operacional líquida decorrente da prestação do serviço relativamente ao mês da operação de fiscalização, atualizado até a data do Ato de aplicação da sanção segundo a regulamentação vigente; e

ii.desconsiderar como fator agravante no dimensionamento da sanção a intempestividade na apresentação da defesa.

b)determinar ao Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa a reforma do Ato nº 3.223, de 4 de junho de 2008, do Ato nº 3.222, de 4 de junho de 2008, e do Ato nº 966, de 21 de fevereiro de 2008, de forma a implementar estas decisões.

Em 2 de maio de 2011

Nº 3.551 - Processo nº 53500.013012/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração

apresentado pela WAY TV BELO HORIZONTE S/A, CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, Concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 6.359/2009-CD, de 16 de setembro de 2009, nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 301/2011-GCJV, de 11 de abril de 2011.

Em 11 de julho de 2011

Nº 5.398 - Processo nº 53500.009324/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela WAY TV BELO HORIZONTE S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, em face da decisão do Conselho Diretor exarada pelo Despacho nº 6.359/2009-CD, de 16 de setembro de 2009, decidiu, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 469/2011-GCJV, de 1º de junho de 2011.

Nº 5.401 - Processo nº 53500.013013/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela WAY TV BELO HORIZONTE S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, em face da decisão do Conselho Diretor exarada pelo Despacho nº 6.359/2009-CD, de 16 de setembro de 2009, decidiu, em sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 470/2011-GCJV, de 1º de junho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 28 de abril de 2010

Processo nº 535420002882010. Despacho nº 3125/2010-ER07SP/Anatel, aplica a GLOINFO 500 SOLUÇÕES EM TELE-MÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.721.699/0001-77, a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.252,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), por infringência aos artigos 27 e 28 do anexo à Res. nº 272/2001.

Em 4 de maio de 2010

Processo nº 535420026682007. Despacho nº 3343/2010-ER07SP/Anatel, aplica a OLÍVIO LEMOS PEREIRA NETO, CPF nº 003.305.961-60, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos), por infringência ao disposto no artigo 10 do Regulamento aprovado pela Res. nº 272/2001 c/c artigo 131 da LGT.

Em 22 de junho de 2010

Processo nº 535420037422009. Despacho nº 5076/2010-ER07SP/Anatel, aplica a NIQTURBO PIMENTEL E MOREIRA LTDA, CNPJ nº 07.584.868/0001-25, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por infringência ao artigo 27, caput, do Regulamento aprovado pela Res. da Anatel nº 272/2001.

Em 25 de outubro de 2010

Processo nº 535510000112010. Despacho nº 9887/2010-ER07SP/Anatel, aplica a MARCOS AURÉLIO LOPES DE JESUS, CPF nº 916.710.191-72, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), por infringência ao artigo 163 da LGT.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS

Em 18 de janeiro de 2011

Processo nº 535510000922010. Despacho nº 381/2011-ER07, aplica a SOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.274.757/0001-48, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos), por infringência ao disposto no artigo 10 do Regulamento aprovado pela Res. nº 272/2001 c/c artigo 131 da LGT.

Em 28 de janeiro de 2011

Processo nº 535420009382009. Despacho nº 709/2011-ER07, decide por descaracterizar a infração relativa à classe do rádioamador, com fundamento no art. 1º do anexo à Res. nº 541/2010,

e aplica a DANIEL CALDAS SANTIAGO, CPF nº 575.792.371-72, a sanção de MULTA no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por infringir os artigos 55 e 59 do anexo à Res. nº 449/2006.

Em 23 de fevereiro de 2011

Processo nº 535450012112009. Despacho nº 1538/2011-ER07, aplica a DANIEL PEDRO CORREA, CPF nº 926.030.178-53, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), por infringência ao disposto no art. 163 da Lei nº 9.472/97 - LGT e incursão no artigo 55, inciso V, alínea "b" da Res. 242/2000.

Em 13 de maio de 2011

Processo nº 535510000882007. Despacho nº 3755/2011-ER07, aplica a WANDEL DA SILVA PEREIRA, CPF nº 975.830.901-30, a sanção de MULTA no valor R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), por infringir o art. 163 da LGT.

Em 19 de maio de 2011

Processo nº 535420012022008. Despacho nº 3991/2011-ER07, aplica a JESUS VINICIUS BORGES, CPF nº 566.254.301-10, a sanção de MULTA no valor R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), por infringência ao artigo 28, I e IV, do Regulamento anexo à Res. nº 441/2006.

Em 1º de junho de 2011

Processo nº 535450003082011. Despacho nº 4299/2011-ER07, aplica a TELVANE VILELA VIEIRA, CPF nº 818.898.951-72, a sanção de MULTA no valor de R\$ 792,91 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavo), por infringência ao artigo 163 da LGT, considerando circunstância atenuante nos termos do artigo 16 da Res. nº 344/2003.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA

Em 29 de março de 2011

Processo nº 535450002622011. Despacho nº 2517/2011-ER07, aplica a RODRIGO LUIZ HOFFMANN, CPF nº 014.770.911-30, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.310,08 (três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), por infringência ao disposto no artigo 10 do Regulamento aprovado pela Res. 272/2001 c/c artigo 131 da LGT.

Em 9 de junho de 2011

Processo nº 535450003022011. Despacho nº 4523/2011-ER07, aplica a AMAURY TEIXEIRA CUSTÓDIO, CPF nº 454.271.439-04, a sanção de MULTA no valor de R\$ 792,91 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavo), por infringência ao artigo 163 da LGT, considerando circunstância atenuante nos termos do artigo 16 da Res. nº 344/2003.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 5.586, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53520.000441/2001. RÁDIO BARRIGA VERDE CAPINZAL LTDA - OM - Capinzal/SC. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.587, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53000.048071/2008. KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FM - Altinópolis/SP. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.588, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53000.002654/2007. FUNDAÇÃO EDUCAR - SUL BRASIL - TV - Pinhais/PR. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.589, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53000.043444/2010. RÁDIO FM NORTE PIONEIRA LTDA - FM - Jacarezinho/PR. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.590, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53000.054422/2010. SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA - OM - Bandeirantes/MS. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.591, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53000.008166/2006. FUNDAÇÃO CULTURAL AGENOR ZANON - TV - Linhares/ES. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.592, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53563.000046/2003. RÁDIO TCM LTDA - EPP - FM - Mossoró/RN. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 5.596, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.018019/11. TV OESTE DO PARANA LTDA - TVD - Cascavel/PR - Canal 32. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 5.393, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.012391/2011 - Expede autorização à NRG TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.956.814/0001-92, para prestação do Serviço Limitado Especializado, de interesse restrito, com a finalidade de rastreamento de veículos, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação o território nacional.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de agosto de 2011

Nº 6.157/PVCPA/PVCP/SPV - Processos nº 53500.027951/2007 (apensador), 53500.030313/2008, 53500.000319/2009, 53500.000692/2009, 53500.002506/2009, 53500.002505/2009, 53500.009609/2009, 53500.011533/2009 e 53500.013315/2009 -

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando as IMPUGNAÇÕES apresentadas pela operadora TIM CELULAR S.A, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0001-80, por entender indevida a cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, referente à renovação das licenças para funcionamento das estações móveis e das estações Rádio Base (ERBs) em função da prorrogação da autorização do direito de uso das radiofrequências associadas à exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, nos autos do processo em epígrafe, DECIDIU, conhecer as impugnações interpostas pela TIM CELULAR S.A para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, pelas razões e fundamentos constantes no Informe nº 397/2011-PVCPA/PVCP, de 08.08.2011 e no Parecer nº 805/2010/BSA/PGF/PFE-Anatel, de 08.07.2010, aprovado pelo Procurador-Geral em 26.07.2010.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS

GERÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÕES
PESSOAIS TERRESTRES

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Em 10 de agosto de 2011

Nº 6.245-PVCPA/PVCP - Processo nº 53500.016474/2006 - O GERENTE-GERAL DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS TERRESTRES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Processo Administrativo nº 53500.016474/2006, o qual tem por objeto a análise do pedido formulado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, com relação ao atendimento de posturas municipais referentes a Estação Rádio Base da operadora NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67, DECIDIU arquivar o processo, na forma do artigo 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, seguindo o Informe nº 30/2011-PVCPA, de 09 de agosto de 2011.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 5.541, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a instituição ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE- AACD a fazer uso temporário de Recursos de Numeração da série 0500 para recebimento de chamadas telefônicas e respectivo registro da intenção de doação.

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 444, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055892/2005, resolve:

Autorizar a SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, canal 213 (duzentos e treze), classe B1, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município, e aprovar seus locais de instalação.

JOSE VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.059614/2006, resolve:

Aprovar as novas característica técnicas de operação da RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de São José, Estado de Santa Catarina, relativo ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município, autorizado por meio da Portaria MC nº 143/1993.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 112, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006376/1997, resolve:

Aprovar as novas característica técnicas de operação da RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de São José, Estado de Santa Catarina, com utilização da frequência 1470 kHz, classe B.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

INSTITUTO RIO BRANCO

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 236 do Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, baixado pela Portaria nº 212, de 30 de abril de 2008, resolve:

FIXAR os seguintes valores para a remuneração dos profissionais de saúde responsáveis pelos exames pré-admissionais dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2011:

Coordenação do Processo de Avaliação Física e Mental: R\$ 3.000,00

Banca de clínica médica: R\$ 5.000,00

Banca de avaliação psiquiátrica: R\$ 5.000,00

Apoio Administrativo: R\$ 1.200,00

GEORGES LAMAZIÈRE

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO,
CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º do Edital DC nº 04/2010, que institui e regulamenta o I Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea, combinado com o artigo 1º da Portaria de 27 de abril de 2011, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 9 de dezembro de 2010 e 4 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Anunciar as obras selecionadas pela Comissão Julgadora, vencedoras do I Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea:

PINTURA

1º lugar - "Dados II" - Marepe (Marcos Reis Peixoto)

2º lugar - "Paisagem com estruturas azuis" - Marcus André

(Marcus André Ribeiro de Souza e Silva)

3º lugar - "Celestial #24" - Eduardo Srur

4º lugar - "Paisagem imaginária" - Katie van Scherpenberg (Mildrid Catharina van Scherpenberg)

ESCULTURA

1º lugar - "Já estava assim quando eu cheguei" - Carlito

Carvalhosa (Luiz Carlos Cintra Gordinho de Carvalhosa)

2º lugar - "Torre IV" - Ana Holck

3º lugar - "Pódio para ninguém" - Laís Myrrha

4º lugar - "Jequi" - Galeno (Francisco de Fátima Galeno Carvalho)

FOTOGRAFIA

1º lugar - "Canal I" - Matheus Rocha Pitta (Matheus Perpetuo Rocha Pitta Sampaio)

2º lugar - "Floresta Encantada" - Estela Sokol

3º lugar - "Rodapé" - Ana Paula Albé (Ana Paula R. de Almeida Albé)

4º lugar - "Sem título" - Arnaldo Pappalardo

OBRAS EM PAPEL

1º lugar - "Cais" - Fabrício Lopez (Fabrício de Jesus Barrio Lopez)

2º lugar - "Tua gota de bile, tua caretá de gozo ou de dor, no escuro são indiferentes" - Carla Chaim (Carla Hage Chaim)

3º lugar - "Sem título 8 da série Jardim" - Chiara Banfi

4º lugar - "Sem título - s/d" - Jarbas Lopez (Jarbas Lopez Junior)

GEORGE TORQUATO FIRMEZA



INTERNET

www.in.gov.br



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.187, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes à Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei n. 10.848, de 15 de maio de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição n. 145/2002, com redação dada pelos Primeiro e Terceiro Termos Aditivos, e com base nos autos do Processo n. 48500.002001/2011-45, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2011 da Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da COOPERALIANÇA ficam, em média, reajustadas em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), sendo 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 3,20% (três vírgula vinte por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012, e contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste:

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da COOPERALIANÇA, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Parágrafo único. Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI - Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa n. 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE da COOPERALIANÇA, referente ao período de agosto de 2011 a julho de 2012, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a COOPERALIANÇA poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

ANEXO I						
COOPERALIANÇA						
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMAN-DA	ENER-GIA	DEMAN-DA	ENER-GIA	DEMAN-DA	ENER-GIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3kV a 25 kV)	33,15	174,61	33,15	31,39		143,22
B1-RESIDENCIAL:		373,52		230,30		143,22
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh		123,99		73,86		50,13
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh		212,54		126,61		85,93
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh		318,83		189,94		128,89
Consumo mensal superior a 220 kWh		354,27		211,05		143,22
B2-RURAL		221,95		136,85		85,10
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		158,81		97,92		60,89
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		204,11		125,85		78,26
B3-DEMAIS CLASSES		354,11		218,34		135,77
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		182,45		112,50		69,95
B4b - Bulbo da Lâmpada		200,21		123,44		76,77

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	34,33	8,43	34,33	8,43	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	273,93	248,07	172,11	157,11	31,39	31,39	31,39	31,39	242,54	216,68	140,72	125,72

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E			
	TUSD + TE		TUSD	TE
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	8,43		8,43	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.071,03	1.045,17	172,11	157,11	828,48	828,49	31,39	31,39	242,54	216,68	140,72	125,72

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

SERVIÇOS COBRÁVEIS		Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
(arts. 102, 103 e 131 da REN 414/2010)		Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora		4,48	6,42	12,83	38,54
II - Aferição de medidor		5,78	9,63	12,83	64,25
III - Verificação de nível de tensão		5,78	9,63	11,56	64,25
IV - Religação normal		5,12	7,06	21,19	64,25
V - Religação de urgência		25,69	38,54	64,25	128,51
VI - Segunda via de fatura		1,91	1,91	1,91	3,85
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos		1,87	1,87	1,87	3,76
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)		4,38	6,27	12,54	37,66
IX - Desligamento ou Religação programada		25,10	37,66	62,77	125,55
X - Fornecimento pulsos potência e sincronismo		4,38	6,27	12,54	37,66
XI - Comissionamento de obra		13,14	18,81	37,62	112,97
XII - Remoção de poste		(*)	(*)	(*)	(*)
XIII - Remoção de rede		(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Visita técnica		4,38	6,27	12,54	37,66
XV - Custo administrativo de inspeção		72,18	108,33	180,57	2.407,60
(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)					

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 414/2010)					
(SUB)GRUPO TARIFÁRIO					
	BT	B2rur	B2irr	B3	A4
K	122,49	72,78	66,94	116,12	105,36
TUSD FIO - FORA PONTA (R\$/kW)	6,27	3,73	3,43	5,95	5,39
WACC (%)	9,95%				
Carga Tributária	34,00				
PARCELA B (R\$)	9.970.888,25				
TAXA DE DEPRECIACÃO - D (%)	4,85%				
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)	7.380.997,34				

ANEXO II						
COOPERALIANÇA						
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMAN-DA	ENER-GIA	DEMAN-DA	ENER-GIA	DEMAN-DA	ENER-GIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3kV a 25 kV)	31,88	170,18	31,88	30,83		139,35
B1-RESIDENCIAL:		361,57		222,22		139,35
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh		119,52		70,74		48,78
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh		204,86		121,25		83,61
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh		307,32		181,91		125,41
Consumo mensal superior a 220 kWh		341,47		202,12		139,35
B2-RURAL		214,85		132,05		82,80
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		153,73		94,48		59,25
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		197,58		121,43		76,15
B3-DEMAIS CLASSES		342,78		210,68		132,10
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		176,61		108,55		68,06
B4b - Bulbo da Lâmpada		193,81		119,11		74,70

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	33,01	8,12	33,01	8,12	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)						

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	266,81	241,66	167,75	153,16	30,83	30,83	30,83	30,83	235,98	210,83	136,92	122,33

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E			
	TUSD + TE		TUSD	TE
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	8,12		8,12	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.033,22	1.008,07	167,75	153,16	797,24	797,24	30,83	30,83	235,98	210,83	136,92	122,33

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

ANEXO II-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	34,33	8,43

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	31,39	31,39

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	1,32	1,32

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	34,19	0,14	8,40	0,03

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	33,01	8,12

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	30,83	30,83

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	0,13	0,13

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	32,87	0,14	8,09	0,03

ANEXO III TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - TFSEE VALORES NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2011 A JULHO DE 2012		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL - EM R\$	TFSEE MENSAL - EM R\$
COOPERALIANÇA	R\$ 71.757,54	R\$ 5.979,80

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.189, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Homologação das tarifas de fornecimento de energia elétrica, das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, fixação da receita anual das instalações de conexão, estabelecimento do valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes à EFLUL - Empresa Força e Luz Urussanga Ltda.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei n. 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica n. 025/1999, com a redação dada pelos seus Segundo e Terceiro Termos Aditivos, e com base nos autos do Processo n. 48500.001990/2011-50, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2011 da Empresa Força e Luz Urussanga Ltda - EFLUL, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da EFLUL, constantes dos Anexos II e II-B da Resolução Homologatória n. 955 de 23 de março de 2010, cuja vigência foi prorrogada até 13 de Agosto de 2011 pela Resolução Homologatória n 1.125 de 29 de março de 2011 ficam, em média, reajustadas em 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), sendo 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento) relativos ao reajuste tarifário anual e 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes do Anexo I, que contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos, estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2012 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da EFLUL, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2011 a 13 de agosto de 2012; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2012 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Parágrafo único. Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI - Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa n. 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE da EFLUL, referente ao período de agosto de 2011 a julho de 2012, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Estabelecer a previsão de quota anual da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados - CCC da EFLUL para 2011, conforme discriminado no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a EFLUL poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

ANEXO I						
EFLUL	TARIFA CONVENCIONAL		QUADRO A			
			TUSD + TE		TE	
	DEMAN-DA	ENER-GIA	DEMAN-DA	ENER-GIA	DEMAN-DA	ENER-GIA
SUBGRUPO			(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3kV a 25 kV)	33,13	191,64	33,13	45,36		146,28
B1-RESIDENCIAL:		353,00		206,72		146,28
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh		118,26		67,07		51,19
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh		202,74		114,98		87,76
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh		304,12		172,46		131,66
Consumo mensal superior a 220 kWh		337,91		191,63		146,28
B2-RURAL		206,76		121,08		85,68
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		152,28		89,18		63,10
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		190,12		111,34		78,78
B3-DEMAIS CLASSES		329,89		193,19		136,70
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		169,97		99,54		70,43
B4b - Bulbo da Lâmpada		186,53		109,23		77,30

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	33,93	8,70	33,93	8,70	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C							
	TUSD + TE				TUSD		TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	293,08	266,67	189,09	173,77	45,36	45,36	247,72	221,31

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
A4 (2,3 a 25 kV)	8,70		8,70		0,00	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F									
	TUSD + TE				TUSD				TE	
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA	F. PONTA
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SE-CA	ÚMI-DA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.080,87	1.054,46	189,09	173,77	833,15	833,15	45,36	45,36	247,72	221,31

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

SERVIÇOS COBRÁVEIS		Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
(arts. 102, 103 e 131 da REN 414/2010)		Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora		4,48	6,42	12,83	38,54
II - Aferição de medidor		5,78	9,63	12,83	64,25
III - Verificação de nível de tensão		5,78	9,63	11,56	64,25
IV - Religação normal		5,12	7,06	21,19	64,25
V - Religação de urgência		25,69	38,54	64,25	128,51
VI - Segunda via de fatura		1,91	1,91	1,91	3,85
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos		1,87	1,87	1,87	3,76
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)		4,38	6,27	12,54	37,66
IX - Desligamento ou Religação programada		25,10	37,66	62,77	125,55
X - Fornecimento pulsos potência e sincronismo		4,38	6,27	12,54	37,66
XI - Comissionamento de obra		13,14	18,81	37,62	112,97
XII - Remoção de poste		(*)	(*)	(*)	(*)
XIII - Remoção de rede		(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Visita técnica		4,38	6,27	12,54	37,66
XV - Custo administrativo de inspeção		71,01	106,56	177,63	2.368,40
(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)					



PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 414/2010)					
(SUB)GRUPO TARIFÁRIO	BT	B2nur	B2irr	B3	A4
K	65,84	38,56	35,46	61,52	65,91
TUSD FIO - FORA PONTA (R\$/kW)	7,00	4,10	3,77	6,54	7,00
WACC (%)	9,95%				
Carga Tributária	34,00				
PARCELA B (R\$)	3.633.817,14				
TAXA DE DEPRECIACÃO - D (%)	4,76%				
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)	3.180.514,99				

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	7,03	102,67

ANEXO II						
EFLUL	TARIFA CONVENCIONAL		QUADRO A			
			TUSD + TE		TUSD	
			DEMAN-DA (R\$/kW)	ENER-GIA (R\$/MWh)	DEMAN-DA (R\$/kW)	ENER-GIA (R\$/MWh)
SUBGRUPO						
A4 (2,3kV a 25 kV)			33,84	163,22	33,84	25,90
B1-RESIDENCIAL:				328,06		190,74
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh				108,26		60,20
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh				185,59		103,20
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh				278,40		154,80
Consumo mensal superior a 220 kWh				309,33		172,00
B2-RURAL				192,16		111,72
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL				141,52		82,28
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO				176,69		102,73
B3-DEMAIS CLASSES				306,58		178,25
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição				157,96		91,84
B4b - Bulbo da Lâmpada				173,35		100,78

TARIFA HORO-SA-ZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
A4 (2,3 a 25 kV)	34,66	8,89	34,66	8,89	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	258,46	233,67	160,83	146,45	25,90	25,90	25,90	25,90	232,56	207,77	134,93	120,55

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
A4 (2,3 a 25 kV)	8,89		8,89		0,00	

TARIFA HORO-SAZONAL VER-DE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA	SE-CA	ÚMI-DA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.063,29	1.038,50	160,83	146,45	830,73	830,73	25,90	25,90	232,56	207,77	134,93	120,55

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,34	92,58

ANEXO II-A	
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L
	TUSD
	DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO	PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	33,93

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M
	TUSD
	ENCARGOS (R\$/MWh)
SUBGRUPO	PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	45,36

TUSD - APE e PIE	QUADRO T
	TUSD
	ENCARGOS (R\$/MWh)
SUBGRUPO	PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	24,95

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Apli-cação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA	F. PONTA		
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao des-conto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	33,93	0,00	8,70	0,00

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
	DEMANDA (R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	1,84

ANEXO II-B	
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L
	TUSD
	DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO	PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	34,66

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M
	TUSD
	ENCARGOS (R\$/MWh)
SUBGRUPO	PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	25,90

TUSD - APE e PIE	QUADRO T
	TUSD
	ENCARGOS (R\$/MWh)
SUBGRUPO	PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	0,00

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Apli-cação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA	F. PONTA		
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao des-conto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	34,66	0,00	8,89	0,00

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
	DEMANDA (R\$/kW)
A4 (2,3 a 25kV)	1,89

ANEXO III		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2011 A JULHO DE 2012		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
EFLUL	42.539,27	3.544,94

ANEXO IV	
QUOTA ANUAL DA CCC	
CONCESSIONÁRIA	CCC - R\$
EFLUL	1.340.246,23

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de agosto de 2011

Nº 3.290 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Decreto de 10 de março de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, resolve não conceder o efeito suspensivo requerido pela empresa RBO ENERGIA S.A., no Processo nº 48500.005150/2010-85, por não se encontrar presente o requisito de fumaça do bom direito ensejador da suspensividade.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RETIFICAÇÕES

No Despacho ANEEL nº 1.151, de 2/8/2011, constante do Processo nº 48500.000407/2011-93, publicado no D.O. de 11.8.2011, seção 1, p. 93, nº 154, onde se lê: "DESPACHO Nº 1.151...", leia-se: "DESPACHO Nº 3.151...".

Na Resolução Homologatória nº 1.183, de 2 de agosto de 2011, publicada no D.O. nº 150, de 5 de agosto de 2011, Seção 1, páginas 140 a 142, constante do Processo nº 48500.001966/2011-11, no quadro "V" dos Anexos II-A e II-B; onde se lê:

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138 kV) -	1,80
A3 (69 kV)	2,74
A3a (30 a 44 kV)	2,74
A4 (2,3 a 25 kV)	2,74
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERA-DAS NOMINALMENTE NESTE QUADRO.	1,57

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138 kV) -	1,72
A3 (69 kV)	2,63
A3a (30 a 44 kV)	2,63
A4 (2,3 a 25 kV)	2,63
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERA-DAS NOMINALMENTE NESTE QUADRO.	1,57

Leia-se:

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138 kV) - BOM JARDIM	1,80
A2 (88 a 138 kV) - PULPITO	1,80
A2 (88 a 138 kV) - RIO DO OURO	1,80
A2 (88 a 138 kV) - SANTO ANTONIO	1,80
A2 (88 a 138 kV) - ALTO BENEDITO NOVO I	1,58
A2 (88 a 138 kV) - ANGELINA	1,25
A2 (88 a 138 kV) - QUEBRA QUEIXO	1,75
A2 (88 a 138 kV) - COGERACAO LAGES	1,54
A2 (88 a 138 kV) - JORGE LACERDA A	1,75
A2 (88 a 138 kV) - AMPARO	1,61
A2 (88 a 138 kV) - AQUIBATA	1,61
A2 (88 a 138 kV) - CAMPO BELO	1,61
A2 (88 a 138 kV) - CASCATA	1,61
A2 (88 a 138 kV) - CRUZ ALTA	1,61
A2 (88 a 138 kV) - SALTO	1,61
A2 (88 a 138 kV) - BARRA CLARA	1,40
A2 (88 a 138 kV) - COQUEIRAL	1,40
A2 (88 a 138 kV) - OURO	1,82
A2 (88 a 138 kV) - SANTA ANA	1,40
A2 (88 a 138 kV) - SALTO PILAO	1,65
A2 (88 a 138 kV) - NOVA FATIMA	1,75
A2 (88 a 138 kV) - RIO FORTUNA	1,75
A3 (69 kV)	2,74
A3a (30 a 44 kV)	2,74
A4 (2,3 a 25 kV)	2,74
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2- NÃO CONSIDERA- DAS NOMINALMENTE NESTE QUADRO.	1,57

No Despacho ANEEL Nº 3.143, de 2/8/2011, constante do Processo Nº 48500.000810/2009-06, publicado no D.O. de 8.8.2011, seção 1, p. 91, Nº 151, onde se lê: "DESPACHO Nº 3.143, DE 2 DE AGOSTO DE 2011", leia-se: "DESPACHO Nº 3.434, DE 2 DE AGOSTO DE 2011"

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de agosto de 2011

Nº 3.291 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV do art. 1º da Portaria ANEEL nº 914, de 29 de abril de 2008, considerando o que consta do Processo Nº 48500.001492/2010-26 resolve: (i) aprovar a incorporação, ao Formulário de Solicitação de Recontabilização, anexo ao Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC CZ.03, de texto elucidativo sobre a hipótese de incidência de penalidade por insuficiência de lastro para venda de energia e/ou cobertura contratual de consumo para os agentes envolvidos, decorrente do processamento da recontabilização;e (ii) determinar que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue o Formulário de Solicitação de Recontabilização com a incorporação de que trata o item (i) em até dez dias a contar da data de publicação deste Despacho, respeitado o disposto na Nota Técnica Nº 092/2011-SEM/ANEEL, de 9 de agosto de 2011.

FREDERICO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de agosto de 2011

Nº 3.284 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL Nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo Nº 48500.001246/2004-64, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG2, de 15.000 kW, da PCH Queluz, localizada nos Municípios de Lavrinhas e Queluz, Estado de São Paulo, de titularidade da Usina Paulista Queluz de Energia S.A., que por meio da Resolução Autorizativa Nº 715, de 3 de outubro de 2006, obteve a transferência de titularidade do aproveitamento da empresa Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda., que havia sido autorizada nos termos da Resolução ANEEL Nº 139, de 6 de abril de 2004, para início da operação comercial a partir do dia 12 de agosto de 2011, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

Em 10 de agosto de 2011

Nº 3.285 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL Nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo Nº 48500.005458/2010-21, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG12, de 2.000 kW, da EOL Cerro Chato II, localizada no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, de titularidade da empresa Eólica Cerro Chato II S.A., autorizada nos termos da Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010, e

que teve alterada as características técnicas, as instalações de interesse restrito e a denominação da usina, nos termos do Despacho ANEEL Nº 148, de 20 de janeiro de 2011, para início da operação em teste a partir do dia 11 de agosto de 2011; II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL Nº 433, de 26 de agosto de 2003.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de agosto de 2011

Nº 3.279 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria Nº 1.047, de 09 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, nos arts. 28, 28-A e 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no Contrato de Concessão de Distribuição Nº 182/1998-ANEEL, na Nota Técnica Nº 163/2011-SFF/ANEEL, de 10 de maio de 2011, no Despacho Nº 2.026-SFF/ANEEL, de 12 de maio de 2011, e o que consta do Processo nº 48500.002447/2011-70, resolve: I - anuir à dação de recebíveis em garantia, pela Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, até o limite de 2,66% da receita líquida, no período de 2011 a 2018, para captação de recursos junto ao Banco Bonsucesso S.A. no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e até o limite de 1,30% da receita líquida, no período de 2011 a 2015, para captação de recursos junto ao Banco Indusval S.A. no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para operacionalização da concessão; II - ressaltar que é de exclusiva responsabilidade da delegatária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custo inerentes à operação; III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela delegatária, dos seus compromissos financeiros; IV - ressaltar que a CELPA deverá comprovar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho, as quitações das obrigações junto às instituições financeiras listadas nos itens 8 e 10 da Nota Técnica supracitada; e V -revogar o Despacho Nº 2.026-SFF/ANEEL, de 12 de maio de 2011.

Em 11 de agosto de 2011

Nº 3.281 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso XIII, do art.3º da Lei Nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa no 334, de 21 de outubro de 2008, nos Contratos de Concessão 12/2005 e 07/1997 e o que consta do Processo no 48500.005644/2007-64, resolve anuir ao Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da LT Irapé-Araçuai, aprovado pelo Despacho Nº 2.465, em 07/08/2007, entre as partes relacionadas, Companhia Transirapé de Transmissão (contratante) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (contratada), com o objetivo de incluir serviços de operação e manutenção da entrada de linha no barramento de 138 kV da SE Araçuai 2, destinada a conexão da LT 138 kV Araçuai 2- Itaobim.

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138 kV) - BOM JARDIM	1,72
A2 (88 a 138 kV) - PULPITO	1,72
A2 (88 a 138 kV) - RIO DO OURO	1,72
A2 (88 a 138 kV) - SANTO ANTONIO	1,72
A2 (88 a 138 kV) - ALTO BENEDITO NOVO I	1,51
A2 (88 a 138 kV) - ANGELINA	1,19
A2 (88 a 138 kV) - QUEBRA QUEIXO	1,67
A2 (88 a 138 kV) - COGERACAO LAGES	1,47
A2 (88 a 138 kV) - JORGE LACERDA A	1,67
A2 (88 a 138 kV) - AMPARO	1,54
A2 (88 a 138 kV) - AQUIBATA	1,54
A2 (88 a 138 kV) - CAMPO BELO	1,54
A2 (88 a 138 kV) - CASCATA	1,54
A2 (88 a 138 kV) - CRUZ ALTA	1,54
A2 (88 a 138 kV) - SALTO	1,54
A2 (88 a 138 kV) - BARRA CLARA	1,33
A2 (88 a 138 kV) - COQUEIRAL	1,33
A2 (88 a 138 kV) - OURO	1,73
A2 (88 a 138 kV) - SANTA ANA	1,33
A2 (88 a 138 kV) - SALTO PILAO	1,58
A2 (88 a 138 kV) - NOVA FATIMA	1,67
A2 (88 a 138 kV) - RIO FORTUNA	1,67
A3 (69 kV)	2,63
A3a (30 a 44 kV)	2,63
A4 (2,3 a 25 kV)	2,63
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERA- DAS NOMINALMENTE NESTE QUADRO.	1,57

Nº 3.282 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria Nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso XIII, art. 3º, da Lei Nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei Nº 9.074, de 07 de julho de 1995, na Resolução Normativa Nº 334, de 21 de outubro de 2008, no Contrato de Concessão de Serviço Público de Energia Elétrica Nº 003/1997 e o que consta do Processo Nº 48500.003675/2010-86, resolve: I - conhecer o pedido de reconsideração apresentado pela Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT e com fundamento na Análise de Pedido de Reconsideração, rever a decisão objeto do Despacho Nº 1.919, de 05 de maio de 2011, e anuir ao Contrato de Compra e Venda de Potenciais Reduções Verificadas de Emissões - RVEs, com a CEMAT na qualidade de vendedora, junto à Rede Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - REDECOM, compradora, sua parte relacionada; II - determinar que a CEMAT altere a redação da Cláusula Dez - Disposições Gerais, item 10.2 para que nela conste a necessidade de anuência prévia da ANEEL para a celebração de futuros termos aditivos a avença; e III - a concessionária deverá enviar, em trinta dias contados da data da implementação do contrato, a cópia do instrumento com a alteração determinada.

Nº 3.283 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria ANEEL Nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, alterada pela Portaria ANEEL Nº 1.474, de 1º de março de 2010, o disposto na Portaria ANEEL Nº 218, de 3 de outubro de 2000, no inciso XXX do art. 4º do Anexo I do Decreto Nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 21 da Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º da Portaria DNAEE Nº 40, de 26 de fevereiro de 1997, no art. 3º da Resolução ANEEL Nº 393, de 4 de dezembro de 1998, no art. 14 da Resolução ANEEL Nº 395, de 4 de dezembro de 1998 e baseado na determinação da Diretoria da Reunião Pública Ordinária 021, de 08 de junho de 2010 que a SFF proceda a fiscalização dos valores passíveis de ressarcimento dos custos incorridos pela CTEEP, nos Estudos de Viabilidade para recapacitação da LT 230 kV Edgard de Souza - Pirituba e na documentação apresentada pela concessionária, resolve: I - aprovar o montante de R\$ 181.486,54 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) relativo a custos e/ou despesas incorridas no estudo; II - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 3.286 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Lei Nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto Nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, na Resolução ANEEL Nº 444, de 26 de outubro de 2001, na Resolução Normativa ANEEL Nº 386, de 15 de dezembro de 2009, no Contrato de Concessão Nº 006/1997 - ANEEL e o que consta do Processo Nº 48500.000467/2010-25, resolve homologar a transferência pela CEMIG Geração e Transmissão S.A. para o DER/MG, do terreno utilizado na implantação da rodovia MG-235, com área de 10.885,03 m² (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados e três décimos quadrados), pertencente à Subestação São Gotardo 2, em decorrência de uma permuta aprovada pelo Conselho de Administração da CEMIG em deliberação de 4 de agosto de 1988, devendo a operação seguir o disciplinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS
HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de agosto de 2011

Nº 3.266 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria 1.807, de 10 de maio de 2011, com base na Resolução Normativa ANEEL Nº 393, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006057/2007-92, resolve: I - Não aceitar o estudo de inventário do rio Bracuchy e seus afluentes rio Bonito, Vermelho e Paca Grande, da sub-bacia 59, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Estado do Rio de Janeiro, apresentado pela empresa Bracuchy Agrícola e Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.673.002/0001-17, conforme previsto no § 2º do artigo 14 da Resolução ANEEL Nº 393, de 4 de dezembro de 1998; II - Revogar o Despacho de Nº 3442, de 16 de setembro de 2008, e transferir para a condição de inativo o registro da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico, conforme previsto no artigo 10 dessa Resolução.

Em 11 de agosto de 2011

Nº 3.287 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria Nº 1.807, de 10 de maio de 2011, em respeito à resolução ANEEL Nº 343, de 9 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 48500.003706/2010-07, resolve: I - Aceitar o Projeto Básico da PCH Cascudo, com potência estimada de 16,50 MW, situada no rio Piquiri, sub-bacia 64, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado do Paraná, às coordenadas 24°57'00" de Latitude Sul e 52°35'43" de Longitude Oeste, apresentado pela Desenviv S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.622.416/0003-03.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de agosto de 2011

Nº 965 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base Resolução ANP nº 34/2005, que aprovou o Regulamento Técnico ANP nº 06/2005, na Resolução de Diretoria nº 726, de 10 de agosto de 2011, e na documentação constante do Processo ANP nº 48610.008369/2011-70, torna público o seguinte ato:

1. CREDENCIAR O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, localizado em Aracaju - Sergipe, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, para executar atividades abrangidas no Grupo de Serviços Tecnológicos G - Desenvolvimento de Cursos Regulares de Formação de Recursos Humanos, conforme a relação de serviço tecnológico e áreas de interesse, descritos a seguir:

Credenciamento ANP Nº	127-G/2011
Instituição Credenciada	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
Entidade	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
Entidade de Faturamento	FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE SERGIPE
Programa, Departamento ou Divisão / Laboratório(s)	---
Grupo de Serviços Tecnológicos	Grupo G - Desenvolvimento de Cursos Regulares de Formação de Recursos Humanos

Serviços Tecnológicos	Áreas de Interesse
Título: Qualificação de Recursos Humanos voltadas para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis Descrição: Qualificar profissionais de nível técnico com ênfase no setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, no âmbito dos seguintes cursos: Eletrotécnica, Segurança do Trabalho, Automação, Química, Petróleo e Gás, Eletrônica, Edificações, Eletromecânica e Informática.	Exploração, Desenvolvimento, Distribuição, Energia, Gás Natural, Produção, Refino, Transporte.

2. As atividades relacionadas aos serviços tecnológicos objeto do presente Despacho, desenvolvidas com recursos oriundos da Cláusula de Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão, deverão ser executadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução ANP nº 33/2005 e Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, e com as normas técnicas pertinentes.

3. A Instituição Credenciada deverá demonstrar, a qualquer tempo, que continua atendendo aos requisitos técnicos específicos estabelecidos no Anexo B do Regulamento Técnico nº 6/2005 e aos demais requisitos gerais exigidos para credenciamento, em especial, os seguintes:

I - disponibilidade de infra-estrutura laboratorial, organizacional e administrativa necessária para o adequado atendimento dos serviços tecnológicos propostos;

II - compromisso com o envio de relatório de faturamento, a cada semestre, para a ANP, contendo dados sobre os contratos/convênios firmados e os Serviços Tecnológicos prestados aos concessionários;

III - compromisso em não realizar os Serviços Tecnológicos credenciados por meio da subcontratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) não credenciados pela ANP, exceto aqueles previstos no item 9 do Regulamento Técnico nº 6/2005;

IV - compromisso com a aplicação dos recursos arrecadados para a manutenção e o desenvolvimento da infra-estrutura e de pessoal relacionados com os serviços tecnológicos objeto do credenciamento;

V - compromisso com o contínuo aprimoramento do sistema da qualidade.

4. O CREDENCIAMENTO objeto deste Despacho terá validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação, conforme estabelecido no item 14 do Regulamento Técnico ANP nº 6/2005, aprovado pela Resolução ANP nº 34/2005.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

Nº 3.288 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria Nº 1.807, de 10 de Maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL Nº 343, de 9 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo no 48500.003496/2011-20, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Linha Progresso, com potência estimada de 2,35 MW, às coordenadas 26°43'22,3" de Latitude Sul e 52°54'03,1" de Longitude Oeste, situada no rio Pesqueiro, sub-bacia 73, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado de Santa Catarina, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 04/07/2011 pela empresa Estelar Engenheiros Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 08.995.267/0001-78, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 2º da Resolução ANEEL Nº 343/2008. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL em 12/10/2012, conforme art. 3, § 4º, da Resolução ANEEL Nº 343/2008, sendo proibido a antecipação dessa data caso haja outro interessado com registro ativo.

Nº 3.289 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria Nº 1.807, de 10 de Maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL Nº 343, de 9 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo no 48500.003494/2011-31, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Aparecida, com potência estimada de 2,75 MW, às coordenadas 26°42'19,4" de Latitude Sul e 52°53'29,3" de Longitude Oeste, situada no rio Pesqueiro, sub-bacia 73, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado de Santa Catarina, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 04/07/2011 pela empresa Estelar Engenheiros Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 08.995.267/0001-78, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 2º da Resolução ANEEL Nº 343/2008. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL em

14/08/2012, conforme art. 3, § 4º, da Resolução ANEEL Nº 343/2008, sendo proibido a antecipação dessa data caso haja outro interessado com registro ativo.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 369, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no inciso III do art. 9º do Anexo I ao Decreto Nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria Nº 727, de 10 de agosto de 2011, nos termos da Lei Nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP Nº 25, de 02 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo ANP Nº 48610.018818/2010-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação da planta industrial de produção de biodiesel da empresa Produtos Alimentícios Orlandia S.A. - Comércio e Indústria, CNPJ Nº 53.309.845/0001-20, com capacidade de produção de 150 m³/d, utilizando rota metilica e etilica, nas suas instalações situadas na Avenida do Café, 129, Centro, no Município de Orlandia, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para a atividade de operação da planta industrial de produção de biodiesel supracitada, previstas e comprovadas para a presente Autorização.

Art. 3º Esta Autorização não desobriga a empresa Produtos Alimentícios Orlandia S.A. - Comércio e Indústria a solicitar a Autorização para Comercialização a esta Agência, para sua planta industrial, de acordo com o art. 14 da Resolução ANP Nº 25/2008 e com a Resolução ANP Nº 50/2010.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
E PESQUISA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 368, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

A CHEFE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 181, de 22 de agosto de 2006,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta dos processos de nº 48610.000466/2008-19, 48610.008235/2011-59, 48610.008236/2011-01 e 48610.009638/2011-15 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Industrial Básica e de Pesquisa e Desenvolvimento em Energia e na implantação de infra-estrutura laboratorial para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados, gás natural e biocombustíveis, nos projetos, Instituições e respectivos valores, conforme relação em anexo

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no Plano de Trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valores totais estimados.

Art. 4º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, os dados referentes aos valores contratados e a execução efetiva dos projetos até a data de referência do relatório demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados nos respectivos planos de trabalho objeto da presente autorização.

Art. 5º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 6º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo o material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 7º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Rede / Área / Programa / Núcleo	Instituição	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
443	Normalização em Ensaios Não Destrutivos no Âmbito Nacional, Regional e Setorial	Área de Tecnologia Industrial Básica	ABENDI	41.200,00	8.2.3
				694.200,00	8.2.6
962	Produção e Qualificação de Protótipos de um Mangote de Offloading Avançado Segundo Guia OCIMF 2009	Rede de Integração C&T	UFRGS	483.545,39	8.2.3
968	Estudo e Caracterização de Produtos Obtidos Através do Tratamento de Borrás pelo TTRM+ (Tratamento Térmico de Resíduos Multifásicos)	Área de Biotecnologia e Tratamentos Ambientais	UFRJ	368.220,66	8.2.3
				1.715.966,62	8.2.7
988	Estudo de Sistema para Purificação e Transformação da Glicerina Loira	Programa Tecnológico de Biocombustíveis	PUC-RS	286.493,03	8.2.7

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A NIRE. 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

ATA DA 51ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2011

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2011, às 15 horas, na sede da Empresa, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203, do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, presentes os acionistas detentores de ações ordinárias, em número suficiente para a instalação da Assembléia, conforme apurado na folha 61 do Livro de Presença nº 4, realizou-se a Quinquagésima Primeira Assembléia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 42 do Estatuto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ARMANDO CASADO DE ARAUJO, em substituição ao Presidente da Eletrobras, Sr. JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, que deu por aberta a sessão e indicou-me, AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº, para secretariar os trabalhos, o que foi por todos aprovado. Registrou a presença do Auditor Geral, Sr. EDGARD TROMPCZYNSKI SCHIMMELPFENG, do Consultor Jurídico Sr. ANTÔNIO FREDERICO PEREIRA DA SILVA, do Sr. ARLINDO SOARES CASTANHEIRA - Chefe da Divisão de Gestão e Relações com o Investidor e do Contador-Geral Sr. JOÃO VICENTE AMATO TORRES, dos Conselheiros Fiscais EDISON FREITAS DE OLIVEIRA - Presidente, CHARLES CARVALHO GUEDES e DANILO DE JESUS VIEIRA FURTADO em atenção ao disposto no art. 164 da Lei nº 6.404 e dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers - PwC, senhores GUILHERME VALLE e RODRIGO MILO. A seguir, convidou para compor a mesa o representante da União, Dr. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, credenciado pela Portaria/PGFN nº 603, de 11 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 13.08.2008; o Sr. GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO representante dos fundos: a) CITIBANK N.A. - ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AMERICAN AIRLINES, INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST; AMERICAN BIBLE SOCIETY AON GROUP TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BELL SOUTH CORPORATION REFA VEBE TRUST FOR NON-REPRESENTABLE EMPLOYEES; BELL SOUTH CORPORATION REFA VEBE TRUST; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; BOMBARDIER TRUST (CANADA) GLOBAL EQUITIES FUND; AISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC (205926-9; 236728-1); CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK FUND INDEX; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; DELAWARE GROUP GLOBAL & INTERNATIONAL FUNDS - DELAWARE EMERGING MARKETS FUND; DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKETS SERIES; DOMINION RESOURCES INC. MASTER TRUST; EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS INDEX FUND E EMERGING MARKETS INTERNATIONAL FUND; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RETIREMENT PLAN OF BROOKLYN UNION GAS; FIDELITY FIXED-INCOME TRUST; FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY GLOBAL FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; IBM SAVINGS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST; IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY (237593-4; 237594-2; 237596-9; 237597-7; 237592-6); ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; SHARES PUBLIC LIMITED COMPANY (237587-0; 237588-8); JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; KAISER PERMANENTE RETIREMENT PLAN; LINCOLN VARIABLE INSURANCE PRODUCTS TRUST - LVIP SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND; MACQUARIE INVEST MGT LTD AS RESP ENT FOR WELLINGTON MGT PORT (AUS)-EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLI; MACQUARIE INVESTMENT MANAGEMENT LIMITED AS RESPONSIBLE ENTITY FOR ARROWSTREET EMERGING MARKETS FUND; MACQUARIE INVESTMENT MANAGEMENT LIMITED AS RESPONSIBLE ENTITY FOR ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED (209686-5; 211042-6; 233512-6); MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC., ACTIVE INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; MORGAN STANLEY INTERNATIONAL FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT MANAGEMENT ACTIVE INTERNATIONAL ALLOCATION TRUST; NATIONAL PENSION SERVICE; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC; NORTHWESTERN M SERIES FD. INC.

INTL. E PORT; NUVEEN TRADEWINDS EMERGING MARKETS FUND; OHIO SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PANAGORA GROUP TRUST; RENAISSANCE GLOBAL VALUE FUND; ROCHE US DB PLANS MASTER TRUST; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATION; SPDR S&P EMERGING LATIN AMERICA ETF; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM 209209-6; 209768-3; 214991-8; 216914-5; 220157-0); STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS (210747-6; 230972-9); STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF OREGON (210320-9; 215018-5); STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS (231961-9; 231966-0); THE BANK OF KOREA; THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE BOMBARDIER TRUST (UK); THE CALIFORNIA ENDOWMENT; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF BNY MELLON TBCAM EMERGING VALUE EQ MOTHER FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NORTHWESTERN MUTUAL LIFE INSURANCE COMPANY; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE SAN FRANCISCO CITY AND COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; THE TBC PRIVATE TRUST; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; THE WASHINGTON UNIVERSITY; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TRADEWINDS INSTITUTIONAL INVESTMENT TRUST - TRADEWINDS EMERGING MARKETS PORTFOLIO; TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST; UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; UNIVERSITY OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM; UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN; USAA EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (DUBLIN) P.L.C.; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; WILMINGTON INTERNATIONAL EQUITY FUND SELECT, L.P.; WILMINGTON MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FUND; b) HSBC CTVM S.A. - CHASE MANHATTAN BANK AS TRUSTEE OF THE RJ REYNOLDS TOBACCO COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORGES BANK; QANTAS SUPERANNUATION LIMITED AS TRUSTEE FOR THE QANTAS SUPERANNUATION PLAN; STATE OF WYOMING, WYOMING STATE TREASURER (250272-3; 252630-4); STICHTING F&C MULTI MANAGER EMERGING EQUITY ACTIVE; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; o Sr. ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA representante do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR; o Sr. LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA, representante do acionista FELIPE FERREIRA MARANGONI; o Sr. EMANUEL MENDES TORRES, representante da Associação dos Empregados da Eletrobras - AEEL; da Sra. CARLA KERSTIN SILVEIRA LELLIS, representante do JP Morgan Chase Bank; dos acionistas ALEX GOMES CAMPOS CARVALHO e NORIVAL DA SILVA; e do Sr. BRUNO ROBERT, representante dos acionistas: Fundo Gas Canoy; Fundo Mystique; Eduardo Duvivier Neto; e Victor Adler. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a 51ª Assembléia Geral Ordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada e que os anúncios ordenados pelo artigo 133, da Lei nº 6.404/76, foram publicados na imprensa, sendo o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União e nos Jornais Correio Braziliense (DF), O Globo (RJ) e Valor Econômico (SP) nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2011, anúncios esses do seguinte teor: "MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS. (Companhia aberta). CNPJ. nº 00001180/0001-26. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 51ª Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras a se reunirem na Sede da Empresa, em Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203 do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, no dia 16 de junho de 2011, às 15h, em Assembléia Geral Ordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010. 2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de remuneração aos acionistas. 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo um para Presidente. 4. Eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. 5. Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. De acordo com a Instrução nº 165, de 11.12.91, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no Capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo. O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembléia (art.

5º, caput, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009), deverá apresentar os seguintes documentos: - Documento oficial de identidade com foto; - Fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de pessoa jurídica; - Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e - Via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista. A entrega referida deverá ser efetuada até o dia 14 de junho de 2011, no Departamento de Administração do Capital Social - DFS, Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas - DFSA, na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h. Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Administração do Capital Social - DFS, Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas - DFSA, na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ e nas páginas da Companhia (<http://www.eletrobras.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembléia Geral Ordinária, nos termos do Art. 135, § 3º da Lei nº 6.404/76 e Art. 11 da Instrução CVM nº 481, editada em 17.12.2009. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2011. (a) MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN - Presidente do Conselho de Administração". Dispensada a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente informou aos acionistas que a Ata da Assembléia seria lavrada sob a forma de sumário, conforme autorizado pelo § 1º do art. 130, da Lei 6.404/76 o que foi aprovado por todos os presentes. Disse, ainda, o Presidente, que o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, as respectivas Notas Explicativas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes foram publicados no dia 01.06.11, nos seguintes veículos, na versão integral: Diário Oficial da União; Valor Econômico (SP); Correio Braziliense (DF); e na versão reduzida: O Globo; O Estado de São Paulo; Folha de São Paulo; DCI (SP); Brasil Econômico; e O Estado de Minas. Comunicou, ainda, que a Eletrobras decidiu publicar o seu balanço anual no Jornal Correio Braziliense, assim como no órgão oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades Anônimas. Além dos veículos citados, a Eletrobras disponibilizará em seu site (www.eletrobras.com) o Relatório Completo, bem como os links diretos para acesso às publicações dos Relatórios Completos de cada empresa do Sistema Eletrobras, de modo a dar total transparência ao mercado. Em prosseguimento aos trabalhos, colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido adotadas as seguintes Decisões: (i) pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010, acompanhadas do Relatório da Administração e da Decisão do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, com os parágrafos de ênfase registrados pelos Auditores Independentes; (ii) pela aprovação da destinação do Lucro Líquido do Exercício, conforme proposta apresentada pela Administração; (iii) eleitos, por maioria, os membros do Conselho de Administração, cujo mandato encerrar-se-á na data de realização da Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 2012, os Senhores: a) como representantes do Ministério de Minas e Energia - nos termos do inciso I, do artigo 17, do Estatuto Social da Eletrobras: o Senhor MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista Mestre em engenharia elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), formado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) e pós-graduado em Engenharia de Sistemas Elétricos pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, residente e domiciliado na Avenida Trompowski, 378 Apto. 1001, Centro, Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 7020113853, expedida em 23.05.1980, pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 262.465.030-04 - Eleito Presidente; o Senhor JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, brasileiro, casado, Mestre em Engenharia Elétrica e Graduação em Engenharia Elétrica pela UFMG, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, Rua José Ferreira Cascão, 28, apartamento 2300, portador do CPF nº 044.602.786-34 e RG nº 107.024 SSP/MG, expedida em 28.04.1972; o Senhor JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia de Produção, residente e domiciliado na SQSW 103, Bloco "J", apto 105 - Brasília, DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.113.010, expedida em 18.01.1977, pelo SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 020.950.332-72; o Senhor WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico com especialização em finanças, residente e domiciliado na Praia de Botafogo, 198, apto. 102 - Botafogo - Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.689-D, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 337.026.597-49; a Senhora VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS, brasileira, divorciada, Pós-Doutora em Energia pela USP com foco em regulação, Doutora em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia e Bacharelada em Economia pela Universidade de Brasília, residente e domiciliada na Rua D. Adelina Ashcar, nº 302, Jardim Leonor, Morumbi, São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade nº 37.086.874-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 289.703.221-91; LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, brasileiro, solteiro, Mestre em Economia pela Universidade de São Paulo e bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à CCSW 04, lote 04, Bloco B, apto 408, Sudoeste - Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº 86.072.085, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 477.413.760-04; b) nos termos do Inciso II, artigo 17, do Estatuto Social da Empresa que determina que a indicação de um dos conselheiros é prerrogativa do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão: o Senhor MAURÍCIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO, Mestre em Administração Pública e Planejamento Urbano e graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, residente e domiciliado no Condomínio Jardim América, módulo F, casa 17 - Sobradinho - DF; portador da Carteira de Identidade nº 11.169.207 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº



042.067.418-75. O representante da União justificou o seu voto, na forma do 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, em razão do interesse público; c) nos termos do Inciso III, artigo 17, do Estatuto Social da Empresa que determina que a indicação de um dos conselheiros é prerrogativa de acionistas minoritários, pessoas físicas e jurídicas de direito privado: ARLINDO MAGNO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Afranio de Melo e Franco, 54, apto 302 - Leblon, - Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 813.379.666, expedida pelo IFP - RJ e inscrito no CPF sob o nº 281.761.977-34; (iv) eleitos, por maioria, os membros do Conselho Fiscal com mandato a iniciar-se nesta data e a encerrar-se na data de realização da Assembléia Geral Ordinária de 2012, os Senhores: a) como representantes do Ministério de Minas e Energia: JARBAS RAIMUNDO DE ALDANO MATOS (titular), brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília, DF, no Condomínio Mansões Califórnia, nº 36 - Jardim Botânico, portador da Carteira de Identidade nº 6.951.537, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 101519746-91 e JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA (suplente), brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília, DF, na Colônia Agrícola Samambaia, chácara 122, lote 01 - A, Taguatinga - DF, portador da Carteira de Identidade nº 283847, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 059.622.001-44; DANILO DE JESUS VIEIRA FURTADO (titular), brasileiro, casado, graduado em comunicação social, residente e domiciliado em Aracaju, SE, na Rua Professor Antônio Fagundes de Melo, 390, Condomínio Piazza Navona, apto 701, bairro 13 de julho, portador da Carteira de Identidade nº 15559082000-6, expedida pela Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidade, do Estado do Maranhão, e inscrito no CPF sob o nº 215.232.202-15; RICARDO DE PAULA MONTEIRO (suplente), brasileiro, casado, bacharel em Economia, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQS 303, Bloco G, apto 405, portador da Carteira de Identidade nº 1.777.978, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 117.579.576-34; e b) nos termos do § 1º, do artigo 36, do Estatuto Social, que estabelece que dentre os membros do Conselho Fiscal, um será indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional: CHARLES CARVALHO GUEDES (titular), brasileiro, solteiro, graduado em Análise de Sistemas pela Universidade Católica de Brasília, com especialização em Ciências Contábeis pela Fundação Getúlio Vargas, residente e domiciliado em Brasília, DF, na QRSW QD 1 bloco A5 apto 104 - Sudoeste, portador da Carteira de Identidade nº 1.122.271, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 539.600.681-15; LEILA PRZYTYK (suplente), brasileira, solteira, bacharel em ciências econômicas pela UnB-DF, com especialização em finanças do Ibmec - Brasília, residente e domiciliada em Brasília, DF, na SQS 207, bloco F, apto 402, portadora da Carteira de Identidade nº 1.672.011, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 665.149.591-72; c) nos termos do artigo 36, "caput" do Estatuto Social, que estabelece que dentre os membros do Conselho Fiscal um será eleito pelos detentores de ações ordinárias minoritárias: ANA LUCIA DE PAIVA LORENA FREITAS (titular), brasileira, casada, graduada em Engenharia de Produção pela PUC/RJ, pós graduada em Administração Financeira pela FGV/RJ e MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ, residente e domiciliada na Av. Epitácio Pessoa, 4446, Bl 01, apto 1101, Rio de Janeiro - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 067.138.19-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 051.490.757-60 e RODRIGO MAGELA PEREIRA (suplente), brasileiro, separado judicialmente, graduado em Economia pela Wichita State University, EUA, residente e domiciliado na Av. Lineu de Paula Machado, 1000, Bl 1, apto 301, Lagoa, Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 10052944-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 027.954.677-71; d) nos termos do artigo 36, "caput" do Estatuto Social, que estabelece que dentre os membros do Conselho Fiscal, um será eleito pelos detentores de ações preferenciais minoritárias: não houve candidatos. A representante da União absteve-se de votar na eleição dos representantes dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias e preferenciais, para o Conselho Fiscal; (v) aprovada, por maioria, conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 390/DEST-MP, de 27 de abril de 2010, e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, da seguinte forma: v.1) fixar em até R\$ 5.280.900,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil e novecentos reais) a remuneração global a ser paga aos administradores da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, aí incluídos: honorários, gratificação de natal, adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio refeição, seguro de vida em grupo, despesas médicas/hospitalares, previdência complementar - Fundação Eletros, seguro funeral, participação nos lucros ou resultados, ajuda de custo de transferência e auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base de 2011; v.2) delegar ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos administradores; e v.3) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio refeição, seguro de vida em grupo, despesas médicas/hospitalares, previdência complementar - Fundação Eletros, seguro funeral, participação nos lucros ou resultados, ajuda

de custo de transferência e auxílio moradia; outrossim, conforme orientação do Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, a ELETROBRAS, no que diz respeito à Participação nos Lucros ou Resultados, deverá observar rigorosamente os termos e as condições constantes no Ofício nº 892/DEST-MP, de 17.12.2010, em especial o disposto no parágrafo 2º, que limita o montante global de PLR para as empresas componentes do Sistema Eletrobras em 25% dos dividendos efetivamente pagos pela holding aos acionistas. O Sr. GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO representante dos Fundos Citibank e HSBC votou: item 1) a favor por maioria; item 2) a favor por maioria; item 3) a favor por maioria; item 4) a favor por maioria; item 5) a favor por maioria. O Sr. ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA representante do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BN-DESPAR acompanhou o voto do representante da União e, com relação ao item 3, pela fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, nos termos da proposta apresentada pela Administração da Companhia. A Sra. CARLA KERSTIN SILVEIRA LELLIS, representante do JP MORGAN CHASE BANK detentor de ADRS votou: item 1) 47.045.484 a favor, 366.994 contra e 4.321.209 abstenção; item 2) 51.112.163 a favor, 84.086 contra e 537.438 abstenção; item 3) 27.019.152 a favor, 24.158.179 contra e 556.356 abstenção; 4) 27.549.082 a favor, 23.628.671 contra e 555.934 abstenção; item 5) 1.332.778 a favor, 46.773.791 contra e 3.627.118 abstenção. O Sr. LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA representante do acionista FELIPE FERREIRA MARANGONI votou contra a aprovação do item 1 da Ordem do Dia em função do aumento no capital social da Cepisa, sem laudo de avaliação, passando a deter 100% das ações desta. O voto na íntegra foi entregue ao Secretário da Assembléia em duas vias e solicitou um posicionamento da Auditoria Independente e da Administração a ser enviado posteriormente. O Sr. BRUNO ROBERT se absteve de votar nos itens 1, 2 e 5; e com relação aos itens 3 e 4, indicou e votou na condição de representante dos acionistas minoritários, pessoas físicas e jurídicas de direito privado para Conselheiro de Administração no Sr. ARLINDO MAGNO DE OLIVEIRA; e para o Conselho Fiscal na Sra. ANA LUCIA DE PAIVA LORENA FREITAS (titular) e RODRIGO MAGELA PEREIRA (suplente); o acionista ALEX GOMES CARVALHO votou contra a aprovação do item 1 em função da provisão do valor das contingências trabalhistas de Furnas e se absteve de votar no item 5; o Sr. EMANUEL MENDES TORRES, representante da Associação dos Empregados da Eletrobras - AEEL, registrou a necessidade de providências do Estatuto Social da Empresa para o eleição direta de representante dos trabalhadores no Conselho de Administração, conforme legislação em vigor. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da Quinquagésima Primeira Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, da qual eu, Afrânio de Alencar Matos Fº, Secretário, fiz lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes, portadores de ações ordinárias com direito a voto, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. O Livro de Presença desta Assembléia foi assinado pelos acionistas (a.a.) ARMANDO CASADO DE ARAUJO - Presidente, LUIZ FREDERICO DE BESA FLEURY, GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO, ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA, CARLA KERSTIN SILVEIRA LELLIS, LUIZ ERNES, NORIVAL DA SILVA TO ACETURI DE OLIVEIRA, EMANUEL MENDES TORRES, ALEX GOMES GOMES CARVALHO e BRUNO ROBERT. Declaro, na qualidade de Quinquagésima Primeira Assembléia Geral Ordinária, que o texto acima é transcrição integral e fiel da Ata, conforme consta do 5º Livro de Atas das Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, às folhas 393 e seguintes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certificado o registro em 21/07/2011, sob nº 20110535464 e protocolo: 11/053546-4, de 08/07/2011. (a) LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO, SECRETÁRIO-GERAL.

Brasília, 16 de junho de 2011.
AFRÂNIO DE ALENCAR MATOS Fº
Secretário-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

RELAÇÃO Nº 38/2011 - BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação: (322)
11636/2011-872.045/2010-MINERAÇÃO CASTELO LTDA
11637/2011-872.286/2010-MARINALDO BRITO FELICIANO
11638/2011-872.384/2010-BRITADEIRA SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA ME
11639/2011-870.734/2011-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA
11640/2011-870.894/2011-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA
11641/2011-871.005/2011-GRAN GOLD BR GRANITOS LTDA ME
11642/2011-871.134/2011-LUIS ANTONIO DA HORA ME
11643/2011-871.136/2011-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA
11644/2011-871.137/2011-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA
11645/2011-871.172/2011-CANDIDO TRINDADE DA SILVA
11646/2011-871.216/2011-FERNANDES SPILLERE ENGENHARIA LTDA ME
11647/2011-871.324/2011-CERÂMICA BRUMADO LTDA

11648/2011-871.333/2011-ANTONIO ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS
11649/2011-871.335/2011-CÉSAR MOREIRA SAMPAIO
11650/2011-871.478/2011-CERÂMICA TRIUNFO LTDA
11651/2011-871.488/2011-ALMIR ROCHA MACHADO
11652/2011-871.489/2011-ALMIR ROCHA MACHADO
11653/2011-871.490/2011-ALMIR ROCHA MACHADO
11654/2011-871.521/2011-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.
11655/2011-871.522/2011-NATURALLI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.
11656/2011-871.577/2011-REBECCA ANDRADE FERRAZ SILVA
11657/2011-871.599/2011-ELDER ROCHA DANTAS FILHO
11658/2011-871.600/2011-ELDER ROCHA DANTAS FILHO
11659/2011-872.021/2011-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.
11660/2011-872.023/2011-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
11661/2011-872.024/2011-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
11662/2011-872.039/2011-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.
11663/2011-872.040/2011-OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA
11664/2011-872.237/2011-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA.
11665/2011-872.675/2011-BAHMEX BAHIA MINERAL EXPLO-RATION LTDA
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação: (323)
11666/2011-872.838/2010-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
11667/2011-870.213/2011-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
11668/2011-870.342/2011-HÉLIO FERRAZ PEREIRA
11669/2011-870.438/2011-CAIO BACELAR DE FREITAS
11670/2011-870.493/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11671/2011-870.494/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11672/2011-870.603/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11673/2011-871.292/2011-DANIELE CRISTINA DE PAULA
11674/2011-871.313/2011-OAKMONT MINERAÇÃO LTDA.
11675/2011-871.340/2011-FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
11676/2011-871.366/2011-BRASIL & CHINA COMÉRCIO, INVESTIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
11677/2011-871.394/2011-VIVIANE ALVES ROCHA MIRANDA
11678/2011-871.395/2011-VIVIANE ALVES ROCHA MIRANDA
11679/2011-871.396/2011-VIVIANE ALVES ROCHA MIRANDA
11680/2011-871.398/2011-GILZEMAR SOUZA BELLO
11681/2011-871.423/2011-PANGEIA MINERAÇÃO LTDA
11682/2011-871.443/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11683/2011-871.444/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11684/2011-871.448/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11685/2011-871.467/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11686/2011-871.468/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11687/2011-871.469/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11688/2011-871.470/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11689/2011-871.478/2011-CERÂMICA TRIUNFO LTDA
11690/2011-871.499/2011-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA
11691/2011-871.502/2011-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA
11692/2011-871.513/2011-ANSYSE CYNARA TEIXEIRA LA-DEIA
11693/2011-871.608/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.
11694/2011-871.609/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.
11695/2011-871.610/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.

RELAÇÃO Nº 39/2011 - BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação: (323)
11696/2011-871.241/2008-UTINGA MINERAÇÃO LTDA
11697/2011-872.836/2010-AGROCITY MINERAÇÃO LTDA
11698/2011-870.485/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11699/2011-870.489/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11700/2011-870.490/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11701/2011-870.491/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11702/2011-870.492/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LT-DA
11703/2011-870.578/2011-SEMONTEC MINERAÇÃO E EMPRE-NDIMENTOS LTDA
11704/2011-870.624/2011-T.M.F. INDUSTRIA COMERCIO LTDA
11705/2011-870.625/2011-T.M.F. INDUSTRIA COMERCIO LTDA
11706/2011-870.737/2011-HERALDINO SOUZA DE MENEZES
11707/2011-871.073/2011-CHAKRAS CRISTAIS LTDA
11708/2011-871.133/2011-ROGERIO NICOLI

11709/2011-871.138/2011-BNM-BAHIA NIGRANITO MINERAÇÃO LTDA
11710/2011-871.139/2011-BNM-BAHIA NIGRANITO MINERAÇÃO LTDA
11711/2011-871.140/2011-BNM-BAHIA NIGRANITO MINERAÇÃO LTDA
11712/2011-871.141/2011-BNM-BAHIA NIGRANITO MINERAÇÃO LTDA
11713/2011-871.161/2011-RODRIGO ANDRIOTTI GAMA
11714/2011-871.165/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
11715/2011-871.166/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
11716/2011-871.214/2011-FERNANDES SPILLERE ENGENHARIA LTDA ME
11717/2011-871.215/2011-FERNANDES SPILLERE ENGENHARIA LTDA ME
11718/2011-871.230/2011-KEYTH RIVAS POVOAS RAMOS
11719/2011-871.294/2011-SANTA FÉ MINERAÇÃO LTDA.
11720/2011-871.314/2011-TAMAFE CALCAREO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11721/2011-871.318/2011-MINERAÇÃO MONTE SANTO
11722/2011-871.323/2011-CERÂMICA BRUMADO LTDA
11723/2011-871.325/2011-CERÂMICA BRUMADO LTDA
11724/2011-871.326/2011-JOSÉ NICOLAU TEIXEIRA LEITE
11725/2011-871.328/2011-CIA. CIMENTO PORTLAND LACIM
11726/2011-871.329/2011-CIA. CIMENTO PORTLAND LACIM
11727/2011-871.330/2011-CIA. CIMENTO PORTLAND LACIM
11728/2011-871.331/2011-CIA. CIMENTO PORTLAND LACIM
11729/2011-871.332/2011-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA
11730/2011-871.342/2011-COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA MINERAL DE MINERADORES DE FELDSPATO E OUTRAS SUBS
11731/2011-871.343/2011-COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA MINERAL DE MINERADORES DE FELDSPATO E OUTRAS SUBS
11732/2011-871.362/2011-SANTO EVANGELISTA DE BRITO
11733/2011-871.363/2011-VALDIR LIMA DA SILVA
11734/2011-871.365/2011-FORTUNA MINERAÇÃO LTDA
11735/2011-871.368/2011-PAULO CESAR DE LIMA
11736/2011-871.386/2011-MAGNESITA REFRATÁRIOS SA
11737/2011-871.393/2011-SANTA FÉ MINERAÇÃO LTDA.
11738/2011-871.407/2011-AGRÍCOLA ESTIRPE LTDA.
11739/2011-871.410/2011-ROBSON ANTÔNIO GUIMARÃES
11740/2011-871.421/2011-EXTRA PEDRAS PEREIRA LTDA
11741/2011-871.426/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11742/2011-871.427/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11743/2011-871.428/2011-GM MINERADORA GRANDANTAS LTDA.
11744/2011-871.442/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11745/2011-871.449/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11746/2011-871.455/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11747/2011-871.456/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11748/2011-871.457/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11749/2011-871.458/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11750/2011-871.459/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11751/2011-871.460/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11752/2011-871.461/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11753/2011-871.492/2011-MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA
11754/2011-871.493/2011-MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA
11755/2011-872.037/2011-MINERAÇÃO PEDREIRA DA BAHIA LTDA ME

RELAÇÃO Nº 40/2011 - BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
11756/2011-870.762/2011-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA
11757/2011-870.763/2011-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA
11758/2011-871.450/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11759/2011-871.451/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11760/2011-871.452/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11761/2011-871.453/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11762/2011-871.454/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11763/2011-871.462/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA

11764/2011-871.463/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11765/2011-871.464/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11766/2011-871.465/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11767/2011-871.466/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11768/2011-871.480/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
11769/2011-871.483/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
11770/2011-871.484/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
11771/2011-871.491/2011-MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA
11772/2011-871.518/2011-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
11773/2011-871.519/2011-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
11774/2011-871.523/2011-MDC AGREGADOS LTDA.
11775/2011-871.524/2011-MDC AGREGADOS LTDA.
11776/2011-871.525/2011-MDC AGREGADOS LTDA.
11777/2011-871.526/2011-MDC AGREGADOS LTDA.
11778/2011-871.528/2011-ANTONIO MONTEIRO FILHO
11779/2011-871.529/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11780/2011-871.530/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11781/2011-871.531/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11782/2011-871.532/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11783/2011-871.533/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11784/2011-871.534/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11785/2011-871.535/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11786/2011-871.536/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11787/2011-871.537/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11788/2011-871.538/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11789/2011-871.539/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11790/2011-871.540/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11791/2011-871.541/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11792/2011-871.542/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11793/2011-871.544/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11794/2011-871.545/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11795/2011-871.546/2011-LASTRA MINERAÇÃO LTDA
11796/2011-871.555/2011-CLUBE CULTURAL E RECREATIVO DO ROLDÃO
11797/2011-871.565/2011-ALEXANDRE RESSTEL
11798/2011-871.566/2011-ALEXANDRE RESSTEL
11799/2011-871.592/2011-DABS CONSTRUTORA E MINERADORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
11800/2011-871.593/2011-DABS CONSTRUTORA E MINERADORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
11801/2011-871.595/2011-FABROLIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTRUTURA DE CIMENTO LTDA
11802/2011-871.603/2011-KLEYTON AVELAR DUCA
11803/2011-872.009/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11804/2011-872.010/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11805/2011-872.011/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11806/2011-872.026/2011-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA
11807/2011-872.027/2011-HÉRCULES DE ALMEIDA HEMERLY
11808/2011-872.032/2011-HÉLIO FERRAZ PEREIRA
11809/2011-872.033/2011-HÉLIO FERRAZ PEREIRA
11810/2011-872.034/2011-EMPRESA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
11811/2011-872.035/2011-EMPRESA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
11812/2011-872.041/2011-CARLOS CÉSAR BARBOSA
11813/2011-872.042/2011-DACAZA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE GRANITOS LTDA
11814/2011-872.043/2011-NORDESTE MINING COMÉRCIO LTDA
11815/2011-872.068/2011-VALE S A

RELAÇÃO Nº 41/2011 - BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
11816/2011-872.158/2010-FUSLEY MINERALS DO BRASIL LTDA
11817/2011-872.556/2010-ATACAMA DO BRASIL LTDA
11818/2011-872.700/2010-GRANAZUL EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA
11819/2011-872.701/2010-GRANAZUL EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA
11820/2011-872.947/2010-MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.
11821/2011-870.486/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11822/2011-870.487/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11823/2011-870.488/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11824/2011-870.500/2011-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.
11825/2011-870.599/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11826/2011-870.600/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11827/2011-870.601/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA

11828/2011-870.602/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11829/2011-870.604/2011-GOLDEN MOUTAIN MINERAÇÃO LTDA
11830/2011-870.805/2011-SEMONTEC MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
11831/2011-871.135/2011-HÉRCULES MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA
11832/2011-871.293/2011-DANIELE CRISTINA DE PAULA
11833/2011-871.364/2011-VALE S A
11834/2011-871.397/2011-VIVIANE ALVES ROCHA MIRANDA
11835/2011-871.424/2011-PANGEIA MINERAÇÃO LTDA
11836/2011-871.446/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11837/2011-871.447/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11838/2011-871.471/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11839/2011-871.472/2011-MINERPORTO MINERADORA PORTO NACIONAL LTDA
11840/2011-871.479/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
11841/2011-871.481/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
11842/2011-871.482/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA
11843/2011-871.505/2011-BP PROJETOS E CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL LTDA
11844/2011-871.506/2011-BP PROJETOS E CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL LTDA
11845/2011-871.507/2011-BP PROJETOS E CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL LTDA
11846/2011-871.508/2011-BP PROJETOS E CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL LTDA
11847/2011-872.008/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11848/2011-872.012/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11849/2011-872.013/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11850/2011-872.014/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11851/2011-872.015/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11852/2011-872.016/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11853/2011-872.017/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11854/2011-872.018/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11855/2011-872.019/2011-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
11856/2011-872.020/2011-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.
11857/2011-872.022/2011-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.
11858/2011-872.064/2011-VALE S A
11859/2011-872.065/2011-VALE S A
11860/2011-872.066/2011-VALE S A
11861/2011-872.067/2011-VALE S A

RELAÇÃO Nº 73/2011 - TO

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
10308/2011-864.232/2011-UBIRATAN CATTABRIGA ZACCHE
10309/2011-864.237/2011-OSMAN RODRIGUES SOARES
10310/2011-864.274/2011-AGROINDUSTRIA PIRIPIRI LTDA.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
10311/2011-864.138/2010-TECIL TOCANTINS CERAMICA COMERCIO INDUSTRIA LTDA
10312/2011-864.179/2010-PAULO HUMBERTO AGNOLIN
10313/2011-864.347/2010-MOISÉS FERREIRA CAVALCANTE
10314/2011-864.502/2010-MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.
10315/2011-864.555/2010-MINING VENTURES BRASIL PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA
10316/2011-864.556/2010-MINING VENTURES BRASIL PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA
10317/2011-864.557/2010-MINING VENTURES BRASIL PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA
10318/2011-864.625/2010-TIBERIO CESAR MENEZES FERREIRA
10319/2011-864.652/2010-ANANIAS PONCE LACERDA NETO
10320/2011-864.661/2010-MOLDAR ENGENHARIA LTDA
10321/2011-864.015/2011-PAULO SATO
10322/2011-864.043/2011-AD BRAS MINERADORA LTDA
10323/2011-864.044/2011-AD BRAS MINERADORA LTDA
10324/2011-864.046/2011-AD BRAS MINERADORA LTDA
10325/2011-864.054/2011-HEDIRLEY TEODORO CERQUEIRA
10326/2011-864.096/2011-MAURO HELENO SOBREIRA
10327/2011-864.104/2011-BENTO E COSTA LTDA
10328/2011-864.114/2011-MOLDAR ENGENHARIA LTDA
10329/2011-864.125/2011-CARLOS AFONSO SCHAITL
10330/2011-864.129/2011-MOLDAR ENGENHARIA LTDA
10331/2011-864.134/2011-JOSE TAVARES FILHO
10332/2011-864.138/2011-TIBERIO CESAR MENEZES FERREIRA
10333/2011-864.141/2011-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.
10334/2011-864.142/2011-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.
10335/2011-864.144/2011-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.
10336/2011-864.156/2011-PEDRO ROBERTO ROCHA
10337/2011-864.158/2011-PEDRO ROBERTO ROCHA



10338/2011-864.159/2011-PEDRO ROBERTO ROCHA
10339/2011-864.162/2011-PEDRO ROBERTO ROCHA
10340/2011-864.164/2011-PEDRO ROBERTO ROCHA
10341/2011-864.169/2011-ROBERTO CARLOS DE CASTILHO
10342/2011-864.172/2011-ZIM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMEN-
TOS LTDA
10343/2011-864.191/2011-CELMO GERALDO AMORIM
10344/2011-864.195/2011-E.T. LEITE JUNIOR ME
10345/2011-864.199/2011-JOÃO DE LIMA ROLIM
10346/2011-864.200/2011-ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A.
10347/2011-864.201/2011-ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A.
10348/2011-864.220/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A.
10349/2011-864.225/2011-IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA
10350/2011-864.226/2011-ANDRÉ LUIZ PEREIRA
10351/2011-864.227/2011-ADELMICIO CATARINO DE ASSIS
10352/2011-864.265/2011-FRANCISCO CANINDE GOMES DE
ARAUJO
10353/2011-864.271/2011-ANDREA GONZALEZ GRACIANO
10354/2011-864.273/2011-JOÃO JAIME CASSOLI

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 52/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
880.028/2001-HILTON ARAÚJO DE PAULA- AI Nº145/2011
880.212/2008-AMAZÔNIA MUCAJAÍ MINERAÇÃO LTDA- AI Nº141/2011
880.213/2008-AMAZÔNIA MUCAJAÍ MINERAÇÃO LTDA- AI Nº142/2011
880.214/2008-AMAZÔNIA MUCAJAÍ MINERAÇÃO LTDA- AI Nº143/2011
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
880.028/2001-HILTON ARAÚJO DE PAULA-ALVARÁ Nº2.305/2008
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
880.082/2005-JOSIELSON ROQUE DE JESUS
880.007/2006-MINERAÇÃO XACRIABÁ LTDA
880.077/2006-GEONORTE - GEOLOGIA DO NORTE LTDA
880.109/2007-ANTONIO AUGUSTO GURGEL DO AMARAL
880.166/2007-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
880.203/2007-CONSTRUTORA E MINERAÇÃO MURUÁ LTDA
880.204/2007-CONSTRUTORA E MINERAÇÃO MURUÁ LTDA
880.396/2007-GEONORTE - GEOLOGIA DO NORTE LTDA
880.403/2007-RAQUEL CORREIA DA SILVA
880.943/2008-GEONORTE - GEOLOGIA DO NORTE LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
880.041/2011-GEONORTE - GEOLOGIA DO NORTE LTDA-Re-gistro de Licença nº35/2011 de 26/07/2011-Vencimento em 16/10/2012

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 375/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-mento 30 dias(644)
870.910/2003-WILSON MACHADO CORREIA
871.385/2003-MARIA CLEUZA COPQUE PITA ME
871.822/2003-EDMILSON ALVES PEREIRA
872.306/2003-VICENTE FAUSTO LIMONGI
872.321/2003-JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA
872.333/2003-JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA
872.355/2003-MOURA BRAZIL GRANITE LTDA ME
872.356/2003-ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DUTRA
872.362/2003-AGDA QUEILIA ALVES SOARES CAMPOS
872.391/2003-EDILSON RODRIGUES MOUTINHO
872.395/2003-JOÃO PEREIRA NETO
870.001/2004-MARIO LUCIO DE AMORIM COELHO
870.045/2004-MAURÍCIO DA ROCHA DONATO
870.098/2004-PEDREIRA ENGENHO VELHO LTDA
870.173/2004-FLECHA S/A-TURISMO,COMÉRCIO E INDÚS-TRIA
870.192/2004-RIO PARDO MINERAÇÃO LTDA.
870.193/2004-MINERAÇÃO PRIMAVERA LTDA.
870.262/2004-GILMAR OLIVEIRA COSTA
870.264/2004-ZAQUEU DA SILVA CHAUSSÊ
870.280/2004-MARCEL MINERAÇÃO LTDA
870.310/2004-MELLU'S TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.
870.487/2004-SILVIO ROMERO TINOCO LAZARONI
870.514/2004-BRACON MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPOR-TAÇÃO LTDA
870.622/2004-FLÁVIO BRESCIANI
870.879/2004-BRACON MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPOR-TAÇÃO LTDA
871.327/2004-BRACON MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPOR-TAÇÃO LTDA

871.329/2004-BRACON MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPOR-TAÇÃO LTDA
871.435/2004-ROGERIO SANT'ANA
871.498/2004-BRÁS DE SOUSA JÚNIOR
871.518/2004-MANOEL OLIVEIRA NUNES

RELAÇÃO Nº 376/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-mento 30 dias(644)
870.163/2003-WALDIR DA SILVA SANTOS
871.276/2003-DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE.
871.426/2003-NORTE ROCHAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.
871.623/2003-BRÁS CLEBER ZÓBOLI
872.203/2003-BRASIL QUARRIES IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA.
872.334/2003-TERRAMATER MINERADORA LTDA
872.348/2003-ANTONIO FERNANDO MOREIRA VIEIRA
872.354/2003-MOURA BRAZIL GRANITE LTDA ME
872.366/2003-EDMILSON ALVES PEREIRA
872.388/2003-MINERADORA BONSUCESO LTDA. ME
872.392/2003-GENTIL PACHECO GONÇALVES
870.027/2004-ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DUTRA
870.118/2004-SAMUEL MENDONÇA
870.137/2004-RITA MARIA DA SILVA FERREIRA
870.414/2004-WILSON MACHADO CORREIA
870.513/2004-DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POUSO ALEGRE LTDA
870.519/2004-ADALBERTO NEGRÃO DE JESUS
870.537/2004-VICENTE FAUSTO LIMONGI
870.559/2004-VALENTE MARMI BRAZIL IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA
870.630/2004-MINERAÇÃO PEDRA DO NORTE LTDA.
870.729/2004-INTERGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA
870.753/2004-OTAVIO NUNES FILHO
870.754/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
870.806/2004-BRACON MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPOR-TAÇÃO LTDA
870.880/2004-LAIRES RIBEIRO DE CARVALHO
870.938/2004-ELY DA SILVA GOMES
871.032/2004-MINERAÇÃO CEDROS LTDA
871.083/2004-BRACON MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO IMPOR-TAÇÃO LTDA
871.131/2004-GENTIL PACHECO GONÇALVES
871.218/2004-ELIEZER FELIX DE CARVALHO
871.413/2004-HORIZONTINA MINERAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
871.443/2004-OSMAR ROBERTO LUCAS
871.448/2004-VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA
871.449/2004-VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA
871.499/2004-MARIA ALICE LOPES BRITO

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 170/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
896.426/2010-ERNANI CECON-OF. Nº1.260 E 3.023/2011
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
890.164/1988-MINAS DE MARIANA LTDA
890.283/1988-MINAS DE MARIANA LTDA
890.394/1988-MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.144/1988-GRAMIL GRANITOS E MÁRMORES ITAPEMI-RIM LTDA-OF. Nº2.648/2011
896.330/1998-ITAGREY MINERAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA. ME.-OF. Nº2.796/2011
896.473/1998-WALDO JOÃO PANCIERI-OF. Nº2.726/2011
896.035/2000-CB GRANITOS LTDA-OF. Nº2.615/2011
896.578/2004-JOSE CARLOS PUZIOL-OF. Nº2.572/2011
896.785/2006-CLÉZIO THADEU DE SOUZA DUTRA-OF. Nº2.526/2011
896.631/2007-IMIGRANTE MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº2.728/2011
896.632/2007-IMIGRANTE MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº2.733/2011
896.888/2007-FORTIGRAN GRANITOS LTDA ME-OF. Nº2.732/2011
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
896.546/2001-PLEIADES MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº2.664/2011
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
896.572/2003-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
896.267/2005-MINERAÇÃO CALOGÍ LTDA ME-AI Nº431/2010
896.680/2006-FACILITA-CRED CONSTRUTORA E INCORPO-RADORA LTDA-ME-AI Nº523/2011
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.626/1992-DIMENSIONAL GRANITOS LTDA ME.-OF. Nº2.681/2011

896.144/2008-MINERACAO NEMER LTDA-OF. Nº2.774/2011
896.756/2009-MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA-OF. Nº2.646/2011
896.758/2009-MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA-OF. Nº2.638/2011
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
890.209/1989-GRAMOBRAS MINERAÇÃO LTDA-ÁGUIA BRANCA/ES - Guia nº 038/2011-9.612TONELADAS-GRANITO-Validade:VINCULADA A L.O
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
896.423/2000-MARCEL MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2.570/2011
896.756/2009-MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA-OF. Nº2.647/2011
896.758/2009-MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA-OF. Nº2.639/2011
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
890.129/1988-G P GRANITOS DO BRASIL...-GRANITO
Determina a interdição da lavra(442)
890.361/1984-GRANITOS LARANJEIRA LTDA .- Nº do Termo de Interdição:004/2011, de 21/07/2011- Lacre Nº S/L
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
890.232/1980-CONCRESUL CONCRETO SUL LTDA- AI Nº 525/2011
890.361/1984-GRANITOS LARANJEIRA LTDA .- AI Nº 522/2011
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
890.361/1984-GRANITOS LARANJEIRA LTDA .- AI Nº 010/2011
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
890.232/1980-CONCRESUL CONCRETO SUL LTDA-OF. Nº2.627/2011
890.361/1984-GRANITOS LARANJEIRA LTDA .-OF. Nº2.530/2011
890.045/1986-CONCRESUL CONCRETO SUL LTDA-OF. Nº2.629/2011
890.103/1989-CONCRESUL CONCRETO SUL LTDA-OF. Nº2.628/2011
896.018/1999-ARETEC ? EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº2.963/2011
Não conheço o recurso interposto(1837)
008.348/1966-Interposto porSERRARIA DE MÁRMORES E GRA-NITOS MIMOSO LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
896.577/2009-TRANSKL COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA ME-OF. Nº2.998/2011

RELAÇÃO Nº 172/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
896.391/2006-WALDIR LOPES MAGALHÃES
896.600/2007-FAMA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimen-to de exigência(122)
896.314/2010-GRANITOS CASTELO LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
896.256/2008-PLANETA PEDRA LTDA-OF. Nº2.560 e 2.779/2011
896.351/2010-ECOAREIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF. Nº2.770/2011
896.386/2010-PARSEC EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA-OF. Nº2.776/2011
896.047/2011-GRANITOS MONTANHA LTDA-OF. Nº2.671/2011
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento Auto de Infração Advertência/ prazo 30 dias(221)
896.332/1998-VANDERLEY VIANA COSTA- AI Nº002/2011
Determina cumprimento advertência/prazo de defesa 30 dias(222)
896.332/1998-VANDERLEY VIANA COSTA- OF. Nº2.858/2011
Nega provimento a defesa apresentada(242)
890.234/1988-MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA
890.679/1988-PSC TERMINAIS INTERMODAIS LTDA.
890.707/1988-MINERAÇÃO IRIRI LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.123/1990-LUIZ CARLOS TONIATO-OF. Nº2.250/2011
890.097/1993-GRANIBAN GRANITOS BANANAL LTDA-OF. Nº2.841/2011
896.507/1999-MINERAÇÃO G5 LTDA EPP-OF. Nº2.721/2011
896.449/2002-CERAMICA IMPERIAL LTDA-OF. Nº2.108/2011
896.457/2002-CCL GRANITOS LTDA-OF. Nº2.734/2011
896.349/2003-J. SIMONASSI S.A-OF. Nº2.547/2011
896.408/2003-MINERAÇÃO GUIDONI LTDA.-OF. Nº2.775/2011
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
896.633/2002-RICARDO JOSÉ MERLO- Área de 984,04 ha para 50,00 ha-AREIA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
896.281/2004-INACIO FACCINI
896.336/2004-EXOTIC MINERAÇÃO LTDA
896.198/2006-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
896.401/2006-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
896.563/2006-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.698/1993-BRAMATEX GRANITOS LTDA-ME-OF. Nº2.833/2011
890.924/1994-GRANFALK GRANITOS LTDA ME-OF. Nº2.993/2011
896.126/1999-MINERAÇÃO SULU LTDA - ME-OF. Nº2.985/2011
896.175/1999-POLICAST MÁRMORES E GRANITOS LTDA-OF. Nº2.725/2011

896.342/2008-F. GRAN GRANITOS LTDA-OF. Nº2.538/2011
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
890.698/1993-BRAMATEX GRANITOS LTDA-ME-GOVERNA-
DOR LINDENBERG/ES, RIO BANANAL/ES - Guia nº 041/2011-
12.000TONELADAS-GRANITO- Validade:VINCULADA A L.O
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
896.004/2006-GRAMABRIL - GRANITOS E MÁRMORES BEI-
RA RIO LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.216/1987-RAVAGLIA MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉR-
CIO LTDA.-OF. Nº2.875/2011
890.924/1994-GRANFALK GRANITOS LTDA ME-OF.
Nº2.994/2011
896.126/1999-MINERAÇÃO SULU LTDA - ME-OF. Nº2.986/2011
896.703/2005-ALTO LIBERDADE MÁRMORE E GRANITOS LT-
DA EPP-OF. Nº2.783/2011
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
890.638/1988-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA - ME.-
AI Nº 020 E 021/2011 Imposição de Multa
890.531/1990-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO
BRASIL LTDA- AI Nº 009/2011 imposição de multa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
801.359/1972-INDUSTRIA DE MARMORES CAVALIERE LTDA-
OF. Nº2.777 E 2.778/2011
890.531/1990-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO
BRASIL LTDA-OF. Nº2.673/2011
Nega provimento a defesa apresentada(476)
890.531/1990-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO
BRASIL LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
896.063/2011-TRANSKL COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA ME-OF. Nº3.022/2011

RELAÇÃO Nº 173/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
890.387/1992-STONE MINERAÇÃO LTDA
891.037/1993-STONE MINERAÇÃO LTDA
896.065/1998-MINERAÇÃO SÃO FIDELIS LTDA.
896.372/1998-PLEIADES MINERAÇÃO LTDA.
896.251/2000-GRANITOS PONTÕES LTDA. ME.
896.103/2003-MINERAÇÃO FARDIN LTDA. ME.
896.112/2003-JÚLIO CÉSAR GUIDI
896.372/2003-MGBEX - MÁRMORES GRANITOS BRASILEI-
ROS EXPORTAÇÃO LTDA ME
896.610/2003-EDSON FARDIM ME.
896.141/2006-ELISETE SEMPRINI VIVÁQUA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
896.061/2004-GRANITO VERDE CAPARAO LTDA ME-OF.
Nº2.996/2011
896.062/2004-GRANITO VERDE CAPARAO LTDA ME-OF.
Nº2.997/2011
896.063/2004-GRANITO VERDE CAPARAO LTDA ME-OF.
Nº2.999/2011
896.005/2005-BRASPEDRA LTDA-OF. Nº3.024/2011
896.098/2010-MINERAÇÃO NEVE LTDA-OF. Nº2.971/2011
896.099/2010-MINERAÇÃO NEVE LTDA-OF. Nº2.989/2011
896.102/2010-MINERAÇÃO NEVE LTDA-OF. Nº2.990/2011
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
896.167/2002-CERÂMICA SANTA MARIA LTDA-EPP
896.257/2002-CERÂMICA MARILÂNDIA LTDA EPP
896.082/2007-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES
LTDA
896.708/2007-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou
pagamento 30 dias(638)
896.477/2002-MP2 MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME-AI
Nº596/2011
896.018/2004-CRENELLI MINERAÇÃO LTDA-AI Nº598/2011
896.080/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº599/2011
896.081/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº600/2011
896.082/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº601/2011
896.083/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº602/2011
896.084/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº603/2011
896.087/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº604/2011
896.088/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº605/2011
896.089/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº606/2011
896.090/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº607/2011
896.092/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº608/2011
896.093/2004-CIMENTO RIO BRANCO S.A.-AI Nº609/2011
896.664/2005-EXPORGRANITO EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE GRANITOS LTDA-AI Nº597/2011
Não conhece o recurso interposto(1837)
896.342/2001-Interposto porJULIO CESAR GUIDI
896.664/2005-Interposto porEXPORGRANITO EXTRAÇÃO E EX-
PORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA
Fase de Disponibilidade
Declara Prioritário, pretendente a área em disponibilidade pelo Edi-
tal/Lavra(309)
810.392/1974-SOBRITA INDUSTRIAL S/A
Aceita defesa apresentada.(1846)
810.392/1974-SOBRITA INDUSTRIAL S A
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
896.442/1999-BRITACOL BRITAS COLATINA LTDA EPP-OF.
Nº2.956 E 2.957/2011
896.408/2002-GRANITOS FLOR DO NORTE LTDA-OF.
Nº2.892/2011

Nega provimento a defesa apresentada(810)
896.147/2004-AREIAS DO MANFRINE LTDA. - EPP.
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30
dias(459)
806.575/1974-SOBRITA INDUSTRIAL S A- AI Nº
583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594 E 595/2011
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
806.575/1974-SOBRITA INDUSTRIAL S A-OF. Nº2.966, 2.967 E
2.976/2011

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 283/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(137)
860.364/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LT-
DA-OF. Nº440/2011-DGTM-DOU de 16/05/2011
Torna sem efeito despacho que negou a reconsideração(184)
860.637/2010-CARLITO LOURENÇO DA SILVA - DOU de
05/07/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamen-
to(1669)
860.537/2010-VASCONCELOS PAES BALDUINO- DOU de
19/07/2011

WASHINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 489/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
832.520/2008-FLÁVIO DONIZETE- Cessionário:COOPERATIVA
DOS OLEIROS DE CÁSSIA LTDA - COOPERCÁSSIA- CPF ou
CNPJ 71.417.679/0001-67- Alvará nº10.561/09
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direi-
tos(776)
832.844/2004-MINERAÇÃO PEDRO LEOPOLDO-# Registro de
Licença nºparte 2727/05,renovado por 01(um) ano,DOU de
05/04/07, prorrogado por 06 (seis) anos,DOU de 27/03/09.- Ces-
sionário:830.010/2011-MGWR MINERAÇÃO E TRANSPORTE
LTDA- CNPJ 10.997.904/0001-97
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do reque-
rimento de Lavra(1043)
005.175/1946-DRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA- Alvará
nº25.980/48 - Cessionário: HEMATITE PARTICIPAÇÕES LTDA-
CNPJ 12.513.080/0001-68
811.381/1974-VALE POTÁSSIO NORDESTE S A- Alvará
nº2204/78 - Cessionário: VALE MINA DO AZUL S.A- CNPJ
13.531.124/0001-45
831.000/2000-AUGUMAR MINERAÇÃO LTDA- Alvará
nº16.105/00 - Cessionário: TRATER PESADOS RENTAL LTDA-
CNPJ 19.994.706/0001-44
832.288/2004-MINERITA - MINÉRIOS ITAÚNA, LTDA- Alvará
nº8739/04 - Cessionário: FERROMINAS - MINERAÇÃO LTDA-
CNPJ 08.814.720/0001-00
833.686/2004-SILVIANO MARCOS BARACHO- Alvará nº2119/05
- Cessionário: COELHO COMÉRCIO DE MINERAIS E SERVI-
ÇOS DE MÁQUINAS LTDA- CNPJ 02.538.132/0001-05

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 147/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)
890.433/2010-AREAL ATLANTIDA LTDA ME
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimen-
to de exigência(122)
890.547/2009-EMERSON MACHADO SCANTAMBURLO
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização-
de Pesquisa para Licenciamento.(165)
890.506/2006-O.C. CARDOSO FILHO EXTRAÇÃO DE ARGILA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direi-
tos(175)
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.358/2010-AREAL
SANTA ROSA DE ITAGUAI LTDA- CPF ou CNPJ
36.438.687/0001-99
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.360/2010-AREAL
SANTA ROSA DE ITAGUAI LTDA- CPF ou CNPJ
36.438.687/0001-99

890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.197/2011-AREAL
TERBRASIL LTDA - ME- CPF ou CNPJ 29.319.514/0001-96
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.762/2010-AREAL
SALIONE CUNHA LTDA - ME- CPF ou CNPJ 30.091.490/0001-
40
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.657/2010-AREAL
FAMÍLIA UNIDA LTDA - ME- CPF ou CNPJ 02.374.210/0001-75
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.566/2010-AREAL
CATAVENTO LTDA - ME- CPF ou CNPJ 32.367.559/0001-40
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.565/2010-AREAL
BANDEIRANTE DE ITAGUAI LTDA - ME- CPF ou CNPJ
40.169.286/0001-58
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.550/2010-AREAL
TERBRASIL LTDA - ME- CPF ou CNPJ 29.319.514/0001-96
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.549/2010-AREAL
SÃO JOSÉ DE SEROPEDICA LTDA - ME- CPF ou CNPJ
01.794.815/0001-52
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.505/2010-AREAL
RIACHO DOCE LTDA - EPP- CPF ou CNPJ 36.438.919/0001-09
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890504/2010-AREAL
TERBRASIL LTDA - ME- CPF ou CNPJ 29.319.514/0001-96
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.498/2010-AREAL
TRANSMONTANO DE ITAGUAI LTDA - ME- CPF ou CNPJ
73.526.154/0001-95
890.664/2007-M BERBERT CONSULTORIA GEOAMBIENTAL
LTDA- Alvará nº5573/2010 - Cessionário:890.484/2010-AREAL
DO FUTURO EXTRAÇÃO DE AREIAS LTDA - ME- CPF ou
CNPJ 36.438.687/0001-99
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorizaçõ-
de Pesquisa para Licenciamento(186)
890.458/2007-AREAL WESDEYANE LTDA ME
890.572/2007-MINERAÇÕES SEROPEDICA LTDA
890.391/2009-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
890.458/2007-AREAL WESDEYANE LTDA ME
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.374/2004-AREAL TELURIO LTDA-OF. Nº2.435/2011 DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890.295/2009-MINERAÇÕES SEROPEDICA LTDA
890.175/2011-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA
890.250/2011-O.C. CARDOSO FILHO EXTRAÇÃO DE ARGILA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.251/2010-BOSQUE FUNDO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-
OF. Nº2.432/2011 DGTM
890.304/2010-CERÂMICA SANTA CRUZ DO LARGO DO GAR-
CIA LTDA.-OF. Nº2407/2011-DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30
dias(1166)
890.501/2010-ERNANDI PEREIRA NOGUEIRA ME-OF.
Nº2.439/2011 DGTM
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
890.154/2008-J. L. CUNHA CAMPANATI
890.634/2008-DENCARRÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LT-
DA ME
890.194/2011-CERÂMICA STILBE LTDA.
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
890.149/2008-SOPOSTES CONCRETO ARMADO LTDA
890.597/2008-DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EX-
PLORAÇÃO DE MINERAL E CONSTRUÇÃO CIVIL

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA COSTA
Substituto

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE JULHO DE 2011

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DO INCRA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO
AMAPÁ, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº. 1.110, de 09
de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.321, de 23 de outubro de
1984, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do
art.132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto n 6.812, de
03 de abril de 2009, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 020, De 08 de
abril de 2009, e tendo em vista a decisão adotada em sua reunião
realizada em 12 de junho de 2011:

Art.1º - Aprovar a doação de bens móveis pertencentes ao
acervo patrimonial desta Autarquia a Prefeitura Municipal de Ferreira
Gomes.

Art. 2º - Autorizar o Senhor Superintendente Regional, em
consequência, assinar o Termo de Doação constante do processo nº de
54350.000398/2011-02

ENÉAS DOS SANTOS RAIOL
Superintendente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 255, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 14 da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o adicional de cotas no valor US\$ 525.999,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove dólares norte-americanos), ao limite de importação de insumos do produto semi-reboque para transporte de mercadoria- Código Suframa nº 0728, correspondente ao acréscimo de 50,00% (cinquenta por cento) do valor atual da cota de importação do referido produto, consignado na Portaria nº 0125, de 28 de abril de 2005 - Atualização, fabricado pela empresa BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 134/2011-SPR/CGAPI/COPIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 202, de 17 de maio de 2006, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 13 e os termos da Nota Técnica n.º 11/2011-SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR a inclusão dos produtos RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO COM GRAVADOR - REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO e RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATELITE COM GRAVADOR - REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO na linha de produção da empresa TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA., aprovados pela Portaria nº 253, de 19 de junho de 2006 e Resolução nº 0071, de 1º de março de 2002, respectivamente, para industrialização na Zona Franca de Manaus, na forma da Nota Técnica n.º 11/2011- SPR/CGPRI/COAPI, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos constantes do Art. 1º desta Resolução, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei N.º 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação dos produtos constantes no Art. 1º da desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO À CABO, com produção aprovada pela Resolução n.º 0071/2002-CAS, em:

Produto	Valor em US\$ 1,00		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO COM GRAVADOR - REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO	5,857,599	6,308,183	6,758,768
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATELITE COM GRAVADOR - REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO	11,624,944	12,787,439	17,437,417
Total	17,482,477	19,095,622	24,196,185

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação dos produtos constantes no Art. 1º da presente Portaria, do Processo Produtivo Básico - PPB definido pela Portaria Interministerial nº 254 - MDIC/MCT, de 29 de dezembro de 2010;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/02/2011, 07/06/2011 05/07/2011 e 02/08/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/02/2011, 07/06/2011, 05/07/2011 e 02/08/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001289/2011-28
Proponente: Grêmio Recreativo e Esportivo Reunidas
Título: Vôlei Futuro - Ingressos para Escolares Campeonato Paulista de Voleibol Masculino
Registro/ ME: 02SP085542011
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 51.104.255/0001-35
Cidade: Araçatuba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 617.925,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0179 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 58432-0
Período de Captação: da data de publicação até 18/08/2011.
2 - Processo: 58701.000088/2011-11
Proponente: Associação Crixás Esporte Clube
Título: Crixás Bom de Base 80
Registro/ ME: 02GO069952010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.260.503/0001-12
Cidade: Crixás - UF: GO
Valor aprovado para captação: R\$ 1.642.820,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2019 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11533-9
Período de Captação: da data de publicação até 30/07/2012.
3 - Processo: 58701.004897/2010-11
Proponente: Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista
Título: Atletismo Campeão
Registro/ ME: 02SP049692009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 57.713.281/0001-47
Cidade: Bebedouro - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 236.453,99
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0054 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31940-6
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001555/2009-06
Proponente: GRES Unidos de Vila Isabel
Título: Centro Esportivo Historiador Sérgio Cabral
Valor aprovado para captação: R\$ 11.687.378,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0087 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27896-3
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011
2 - Processo: 58701.001323/2009-40
Proponente: Associação Educacional Esportiva e Cultura Tryade
Título: Escola de Ginástica Rítmica
Valor aprovado para captação: R\$ 1.259.417,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0681 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 58934-9
Período de Captação: da data de publicação até 01/06/2012



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PIAUÍ DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 2.º , Inciso III da Portaria n.º 200/2010, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista o do artigo 18 , Inciso I da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e com base nos elementos que integram o Processo n.º 04911.000882/2011-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob a forma de utilização gratuita, ao Estado do Piauí, de uma área de 11.307,74m² referente a uma parcela do imóvel total constituído de terreno com área de 41.191,36m², situado à Avenida Senador Helvídio Nunes, bairro Junco, no município de Picos, Estado do Piauí, matriculado sob o n.º 14.002 no Livro 2-BU, às fls.182, junto ao Cartório do 2.º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos.

Art. 2º A parcela do imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se a conclusão da construção de um Ginásio Poliesportivo, em Picos-PI.

Parágrafo 1.º É fixado o prazo de 01(UM) ano a contar da data de assinatura do contrato de cessão, para que o cessionário inicie a implantação do projeto e de 02(dois) anos para o cumprimento dos objetivos previstos

Parágrafo 2.º A Cessão terá vigência pelo prazo de 20 anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, desde que o imóvel permaneça na destinação para que foi cedido, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União no Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CÉLIA COELHO MADEIRA VERAS

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.642, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho Temático para elaborar diretrizes dos programas de aprendizagem nos setores de conservação e limpeza, transporte e vigilância.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do art. 4º, da Portaria MTE nº 1.535, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de promover estudos e elaborar diretrizes curriculares para o desenvolvimento de programas de aprendizagem nos setores de conservação e limpeza, transporte e vigilância, para os níveis de formação inicial e continuada de forma articulada ao nível técnico de ensino.

Art. 2º O GT deverá utilizar como referência para elaboração das diretrizes curriculares a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, observando a organização por eixos tecnológicos utilizados na educação profissional de nível técnico, de forma a propiciar os percursos formativos por áreas do conhecimento.

Art. 3º O GT será assim constituído:
I - pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE:
a) representante do Comitê Permanente da Aprendizagem Profissional pela Secretaria Executiva - SE;
b) representante do Comitê Permanente da Aprendizagem Profissional pelo Departamento de Políticas de Juventude da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - DPJ/SPPE;
c) representante do Comitê Permanente da Aprendizagem Profissional pela Divisão da Classificação Brasileira de Ocupações do Departamento de Emprego e Salário - DCBO/DES/SPPE;
d) representante do Comitê Permanente da Aprendizagem Profissional pelo Departamento de Qualificação - DEQ/SPPE; e
e) representante da Secretaria de Relações do Trabalho - SRT.

II - no âmbito da educação:
a) representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC;
b) representante do Conselho das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF; e
c) representante do programa de aprendizagem pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

III - pelo do Ministério Público do Trabalho - MPT:
a) representante da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente - Coordinfância/MPT.

IV - pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem:
a) Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte - SENAT;

- b) Serviço Nacional de Aprendizagem no Comércio - SENAC; e
c) Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria - SENAI.

Parágrafo único. O MTE poderá convidar representantes de outros órgãos e instituições para participarem das reuniões do GT.
Art. 4º A participação no GT será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria, o GT terá prazo de até noventa dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CARLOS ROBERTO LUPI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de agosto de 2011

Processo 46312.001107/2011-13

Nos termos do pronunciamento constante na folha 084 do presente processo e usando da competência que me foi delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho MTE, HOMOLOGO o Plano de Cargos e Salários, da empresa EM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, ficando expresso que, qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Regional.

ANÍZIO PEREIRA TIAGO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 152, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº Processo nº 46220.001848/2011-23. Resolve:

Conceder autorização a empresa FERRAMENTARIA FERMOLD LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 01.486.413/0001-90, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, nos seguintes turnos: 1º Turno (de 2ª à 6ª feira, das 04:51 às 14:08 horas); Turno Normal (de 2ª à 6ª, das 07:00 às 16:18 horas); Turno Normal (de 2ª à 6ª, das 07:45 às 17:00 horas); 2º Turno (de 2ª à 5ª feira, das 14:08 às 23:25 horas, e, 6ª feira, das 14:00 às 22:35 horas); e, Turno da tarde (de 2ª à 6ª feira, das 17:00 às 01:46 horas). Resta autorizado ainda, o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 1 (uma) hora no Turno Normal (de 2ª à 6ª feira, das 07:30 às 17:18 horas). Autorizados no estabelecimento situado na Rua Tupy, nº 560, bairro São Marcos, na cidade de Joinville, (SC), nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 03 e 04 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

RODRIGO MINOTTO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº147, de 29.07.2011, publicada no DOU nº 147, de 02.08.2011, Seção I, página 75, onde se lê: "CARLOS ARTUR BARBOZA.", leia-se: "RODRIGO MINOTTO".

Na Portaria Nº148, de 29.07.2011, publicada no DOU nº 147, de 02.08.2011, Seção I, página 75, onde se lê: "CARLOS ARTUR BARBOZA.", leia-se: "RODRIGO MINOTTO".

Na Portaria Nº149, de 29.07.2011, publicada no DOU nº 147, de 02.08.2011, Seção I, página 75, onde se lê: "CARLOS ARTUR BARBOZA.", leia-se: "RODRIGO MINOTTO".

Na Portaria Nº150, de 29.07.2011, publicada no DOU nº 147, de 02.08.2011, Seção I, página 75, onde se lê: "CARLOS ARTUR BARBOZA.", leia-se: "RODRIGO MINOTTO".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou com-

petência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº. 46255.002636/2010-85, resolve.

Conceder autorização à empresa: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situada à Rua Antonieta Piva Barranqueiros, s/n, Chácara Aeroporto, Município Jundiaí, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO.

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº. 46385.000127/2011-13 resolve conceder autorização à empresa: NESTLÉ BRASIL LTDA., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado à Avenida Zurita, nº 929, Jardim Belvedere, Município Araras, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da CLT e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº. 46257.003802/2010-41 resolve conceder autorização à empresa: EUROP ASSISTANCE BRASIL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA S/A, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado à Alameda Tocantins, nº 125, 8º andar, Alphaville Industrial, Município Barueri, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da CLT e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº. 46266.002866/2011-04 resolve conceder autorização à empresa: TICONA POLYMERS LTDA., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado à Avenida Jorge Bei Maluf, 2081, Vila Teodoro, Município de Suzano, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser for-

mulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em, 19 de julho de 2011

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46219.002006/2011-28
Entidade	RESTAURANBAR - Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares do Município de Santo André
CNPJ	13.163.915/0001-60
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santo André- SP
Categoria econômica	dos restaurantes, bares, cafés, churrascarias, cantinas, pizzarias, lanchonetes, buffets, lanchonetes, salchicharias, cervejarias, fast-foods, casa de lazer e diversão e demais meios de gastronomia.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Estabelece procedimentos relativos à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito do Ministério do Turismo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de dar celeridade às medidas administrativas para ressarcimento ao Erário, nos casos de irregularidades na execução de convênios e instrumentos congêneres;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e instrumentos congêneres, e na Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, com suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º Fixar em 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência de convênios e instrumentos congêneres, o prazo para a apresentação de prestação de contas de recursos transferidos na forma da Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU.

Parágrafo único. No caso de descumprimento da exigência referida no caput, será concedido ao conveniente prazo de 10 (dez) dias para apresentar a prestação de contas ou proceder ao recolhimento dos recursos recebidos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da lei, sob pena de registro no cadastro de inadimplentes.

Art. 2º Apresentada a prestação de contas no prazo estipulado no artigo anterior e constatadas ressalvas técnicas e/ou financeiras, antes da inscrição do conveniente no cadastro de inadimplentes, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização das pendências.

Art. 3º Uma vez registrada, a retirada da inadimplência do conveniente ficará condicionada a plena regularidade da prestação de contas, ressalvados os demais casos previsto em lei.

Art. 4º Decorridos 30 (trinta) dias da inscrição do conveniente no cadastro de inadimplentes, sem apresentação da prestação de contas, atendimento à diligência ou recolhimento dos recursos, na forma do Parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, os autos serão encaminhados à Setorial Contábil para instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Nos casos em que as áreas técnica e financeira concluírem pela reprovação da prestação de contas ou glosa parcial de despesas, poderá ser deferido o parcelamento do débito mediante solicitação formal do gestor responsável ao Ordenador de Despesas.

§ 1º O débito incluirá os recursos recebidos e os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, a ser calculado pelo Sistema Débito, conforme Decisão nº 1.122/2000 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

§ 2º A assinatura do Termo de Parcelamento de Débito importa em confissão irretratável da dívida e adesão aos termos e condições estabelecidas.

§ 3º O deferimento do parcelamento, devidamente justificado, será analisado diante do caso concreto, não se constituindo direito do conveniente.



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como que tem por função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados aos cidadãos na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que, para o desempenho de tais atribuições, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional lhe conferem a titularidade da promoção do inquérito civil e, ainda que não de forma exclusiva, da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129 da Constituição Federal; artigo 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85);

Considerando os termos da Resolução nº 23/2007, do CNMP, notadamente o que dispõem os artigos 2º, §7º, e artigo 5º da Resolução nº 87/2006 do CSMPF;

Considerando a possível existência de ocupação de área de preservação permanente (Córrego do Rio Acima), pela Universidade Federal de São João Del Rei, sem a devida autorização, no município de São João Del Rei/MG ;

Determino a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 1.22.014.000036/2011-82 com vistas a investigar as irregularidades supramencionadas, ordenando, para tanto:

- a)autuação e registro pertinentes destes autos como inquérito civil;
- b)remessa de cópia desta Portaria, para publicação em veículo oficial, à 4ª CCR/MPF;
- c)após, aguarde-se a resposta ao ofício expedido.

Fica designada para funcionar como Secretária neste feito Karina El-Corab Trotta Lara, Técnica Administrativa, sem prejuízo da atuação de outro servidor em substituição.

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 157ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2011

Hora: 09:00 h.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, 12º Andar, Sala s/n, Asa Sul, Brasília, DF.

Ordem do dia

I - SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DO MPT: REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE ÉTICA.

II - Processo nº 08130.004682/2010 (Apenso: Processo CSMPT: 08130.000376/2008 - Temário Unificado do MPT).

Interessado: Corregedoria do Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer normatização dos Procedimentos nas PRT's e PTM's para alimentação padronizada do banco nacional de processos e documentos e uso efetivo e equânime dos critérios de análise a serem adotados no MPT.

Relatora: Conselheira IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

Revisor: Conselheiro ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

OTAVIO BRITO LOPES
Presidente do Conselho

GUIOMAR RECHIA GOMES
Conselheira Secretária

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 29/2011 (ORDINÁRIA)
Sessão em 16 de agosto de 2011, às 15h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

TC-016.028/2011-2
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Valda Inês Fontenele Pessoa (091.045.852-91)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Acre
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.054/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Nilson Francisco Pereira (019.796.204-15) e outros
Órgão/Entidade: Ministério da Fazenda (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.541/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Amandina Dantas Luna (230.539.253-20) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Ceará
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.016/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto Paulo da Silva (768.514.781-53) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.428/2011-4
Natureza: Representação
Apenso: TC-015.466/2011-6
Interessado: Ctis Tecnologia (01.644.731/0001-32)
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogados constituídos nos autos: Alexandre Rocha Pinheiro, OAB/DF 12.968; Geraldo Mascarenhas Lopes C. Diniz, OAB/DF 17.828; Rhuan Rodrigues César, OAB/DF 22.964; Verônica Cristina Moura Silva, OAB/DF 27.736; Fabiana Soares de Souza, OAB/DF 28.896; Juliana Quinta de Mendonça, OAB/GO 22.614.

TC-017.975/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adalgisa Mendes de Albuquerque Maranhão (031.245.704-99) e outros
Órgão/Entidade: Cobra Tecnologia S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.976/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clayton Gonçalves Cezarino (286.718.438-07) e outros
Órgão/Entidade: Cobra Tecnologia S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.979/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcus Vinicius Accetturi Szukala Araujo (017.093.971-52) e outros
Órgão/Entidade: Cobra Tecnologia S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.991/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Heleno Alves de Almeida Neto (085.542.484-22) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.992/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Jorgivaldo da Silva (648.757.414-72) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.999/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Sampaio Alves (004.379.607-90) e outros
Órgão/Entidade: Casa da Moeda do Brasil - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 2 de agosto de 2011

Despacho nº 292/2011/GM/MT
Referencia: Processo MT nº 50000026842/2011-21
Interessada: Estruturadora Brasileira de Projetos - EBP
Assunto: Estudos para estruturação de concessão da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias - Fase II.

Considera os estudos apresentados pela Estruturadora Brasileira de Projetos - EBP, para estruturação da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias Federais - Fase II, como vinculados à concessão e de utilidade pública para a licitação, aprovando o valor, a preços de janeiro de 2009, a título de ressarcimento pelos estudos empreendidos, o qual não poderá sofrer qualquer majoração, além da atualização monetária que será feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, na data do ressarcimento, que servirá como referência de limite máximo para fins de fixação do montante a ser ressarcido pelo vencedor da licitação, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Esta aprovação i) não gera direito de preferência para a outorga da concessão; ii) não obriga o Poder Público a realizar a licitação; iii) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e iv) é pessoal e intransferível. O processo ANTT nº 50500.121694/2010-35, que trata da apresentação do Plano de Outorga, formulado pela ANTT, PARA CONCESSÃO DA RODOVIA BR-101 ES/BA, - que justamente teve como base os estudos desenvolvidos pela empresa EBP -, se encontra apto para ser reexaminado pelo Ministério dos Transportes. Comunique-se imediatamente o Tribunal de Contas da União desta decisão.

PAULO SÉRGIO PASSOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50500.004648/2011-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no cronograma de obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, explorado pela Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL, para o ano subsequente, em função de inexecuções apuradas no exercício anterior, conforme disposto no Parecer Técnico n.º 14/2011/GEINV/SUINF, de 31/03/2011.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MONDOLFO

TC-018.002/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Victor Hugo Carneiro Cabral (084.828.947-14) e outros
Órgão/Entidade: Casa da Moeda do Brasil - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.125/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cassia Aparecida Martins de Assis Vedovatte (020.170.468-41) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso do Sul
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.286/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Barbosa da Silva (055.307.504-78)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.350/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ana Priscila de Araujo (023.238.203-46)
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.366/2009-2
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2008
Responsáveis: Rildelia de Santana Annes (143.215.724-87) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.578/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Sulamita Montalto Fontes de Almeida (207.054.921-68)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.580/2011-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Helita Bezerra da Silva (011.816.176-85) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.585/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Elias Batista de Oliveira (021.176.807-39) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.925/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anelise Ribas de Avila (006.515.129-13) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.932/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jádriel Amarante Pereira (038.893.559-60) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.937/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Monir Toribio Soares Pereira (056.603.399-21) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.938/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Priscila Martendal (041.563.049-57) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.964/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristina Senoo Hirata (626.221.109-87) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.216/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Belarmino da Mota (043.307.144-34) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.253/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Agripino Ferreira Aguiar (013.696.872-49) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.281/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lucrecia Achy de Almeida (534.295.328-68)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.448/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alex Cavalcante Alves (991.065.821-68)
Órgão/Entidade: Superior Tribunal de Justiça - STJ
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.564/2011-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Galantina Mira Barbosa (093.495.882-34) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.762/2011-2
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A.
Interessado: Cartex Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (02.207.309/0001-82)
Advogada constituída nos autos: Aline Camargo, OAB/SP 208.847.

TC-027.939/2008-9
Apenso: 017.146/2010-0 (SOLICITAÇÃO)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Carlos Ribeiro Soares (053.437.805-63); Severiano Alves de Souza (024.857.885-53)
Órgão/Entidade: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista na Bahia-PDT/BA
Advogados constituídos nos autos: Lara Pereira Alves de Souza Miranda, OAB/BA 20.122; Lilian Kaufer Leite, OAB/BA 21.567; Luciana Carvalhal Nascimento, OAB/BA 27.024; Jenelson José de Souza, OAB/BA 29.202; Luzia Ilka Calazans, OAB/BA 27.983.

TC-028.289/2010-2
Natureza: Representação
Interessados: Ouvidoria/TCU e Secretaria de Controle Externo no Paraná (00.414.607/0013-51)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sarandi - PR
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-006.100/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde - MS
Interessados: Palmira Santana da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.996/2011-7
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Responsáveis: Nelson dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.225/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em SP
Interessado: José Aranha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.956/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde - MS
Interessado: Rossana D'Carlos Arantes Theodoro
Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.967/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ
Interessados: Antônia Maria Ferreira Lopes e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.230/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG
Interessados: Ângela Maria dos Santos Ribeiro e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.235/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ
Interessados: Adelino Joaquim Coelho Monteiro e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.654/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas- MS
Interessados: Francisco Castelo de Oliveira e outro.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.090/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Paraná - DR/PR
Interessados: Renato Tadeu Czinczik Moro e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.091/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Sul - DR/RS
Interessados: Andreiza Tais dos Santos e outro
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.092/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Goiás
Interessados: Bruno Maicon Mota Bernardi e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.133/2011-1
Natureza: Aposentadeoria
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Goiás
Interessado: Arlindo Gomes de Araújo (025.283.391-00)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.136/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão
Interessados: Henrique Jorge dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.204/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Tocantins
Interessado: José Araújo Farias
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.213/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa em Goiás
Interessada: Maria Aurora da Silva
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.256/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES
Interessado: Mauro Américo Rocha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.257/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MS
Interessados: Ronaldo de Assis Espíndola e outra
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.261/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessado: Vera Lúcia Castro Moraes da Silva
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.321/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde-MS
Interessados: Dilma Afonso e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.343/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - Sede - MC
Interessado: Joaridice Jose dos Santos
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.344/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária- MS
Interessados: Suely Ferreira Pinto e outro
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.349/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal de Contas da União
Interessados: Ana Cristina e Silva Maciel e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.373/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessados: Marcelo Cavalcanti Constant
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.377/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES
Interessado: Antonio Thadeu Tardin Giuberti
Advogado constituído nos autos: não há



TC-020.378/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessados: Agostinha de Jesus Brandão e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.383/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE
Interessada: Miriam Pereira Costa
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.386/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS
Interessados: Antônio Julio da Cruz e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.414/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão: Ministério da Saúde
Interessados: Alinne Priscila Vaz Costa e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.489/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessados: Aggrimary Galvão Prata e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.491/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessados: Ethel da Silveira Machado e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.494/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Sul - DR/RS
Interessados: Eduardo Cesar Chiapinotto Brandolt e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.495/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Rio de Janeiro
Interessados: Alberto Pereira dos Santos Filho e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.497/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Órgão: Diretoria Regional da ECT na Paraíba - DR/PB
Interessado: Emerson Tiago Oliveira Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.498/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Reginal da ECT em Goiás
Interessados: Carlos Paiva de Lima e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.572/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB
Interessado: Irene Azevedo de Araújo e outro
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.720/2011-4
Natureza: Pensão Civil
Entidade: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
Interessado: José Alves de Quental
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.751/2011-7
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AL
Interessados: Francisco Ferreira e outro
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.753/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA
Interessados: Adriane Pires da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.758/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG
Interessados: Almerinda Fidelis Martins e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.759/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB
Interessados: José Dantas da Silva e outra
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.763/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ
Interessados: Adilson Pinto dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.769/2011-3
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/TO
Interessados: Arlindo Bailão Neto e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.821/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais
Interessados: José Nunes dos Santos e outro
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.837/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas
Interessados: Edinaldo Moraes de Araújo e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.845/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO
Interessados: Celeni Campos de Araújo e outra
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.847/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR
Interessados: Alceu Leal dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.851/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN
Interessados: Adão Lucas de França e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.852/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC
Interessado: Ari Rocha
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.188/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações
Interessados: Alex Gonçalves Rabello e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.366/2011-0
Natureza: Ato de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo - DR/ES
Interessado: Leonardo de Carvalho da Silva
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.369/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Alagoas - DR/AL
Interessados: Sarah Janieide Menezes Cavalcante e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.405/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo - DR/ES
Interessados: Maria da Penha Barreto Gomes e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.406/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Alagoas - DR/AL
Interessados: Alvací Santos do Nascimento e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.409/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais - DR/MG
Interessados: Isabela Maria Mageste Martins Messias e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.410/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Pará - DR/PA
Interessados: Aldemir Abegg e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.454/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Distrito Federal - DR/DF
Interessados: Alessandra Santana Barbosa e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.483/2011-6
Natureza: Ato de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações
Interessado: Cristiano Jorge Poubel de Castro
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.535/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Sul - DR/RS
Interessados: Aline Bebbler e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.593/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo - DR/ES
Interessado: Clério Bispo Fagundes (041.104.856-22)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.650/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AP
Interessados: Bruno Francisco Santos Nascimento e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.807/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo - DR/SP
Interessados: Alem Castro Santos Brito e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.810/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo/interior - DR/SP
Interessados: Enedina Macedo Raul Conceição e outros
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.331/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessados: Flavio Rair Bezerra Farias e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.339/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Norte - DR/RN
Interessados: Adriano Reis da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.361/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações (vinculador)
Interessada: Tatiana Tutida Ribeiro Correa.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.549/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério das Comunicações (vinculador)
Interessado: Adriano de Sá Godói (590.898.811-15)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.610/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessada: Cassiany Ribeiro Moreira (034.558.836-30)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.615/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessados: Jorge Luiz de Carvalho Henriques Júnior e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.616/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessada: Rita de Cássia Louzeiro Barros (001.970.661-86)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.618/2011-2
Natureza: Ato de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde
Interessada: Selma Aparecida Chaves Nunes
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.621/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador)
Interessados: Vania Borges do Nascimento e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.908/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo
Interessada: Raquel da Silva Barbarioli
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.847/2011-5

Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Diretoria Regional da ECT no Rio de Janeiro - DR/RJ

Interessados: Alcidéia do Carmo Oliveira e outros

Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.350/2011-7

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA

Interessado: Raimundo Elias Coelho Castro (054.635.803-91)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.352/2011-0

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE

Interessados: Amadeus Clementino da Silva e outros

Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.356/2011-5

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ

Interessados: José Araújo e outros

Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.361/2011-9

Natureza: Aposentadoria Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC

Interessada: Helga Mathias Mayer e outra

Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.501/2011-5

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Superintendência Estadual da Funasa em Pernambuco

Interessados: Amarílio Mello de Siqueira e outros

Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.698/2011-3

Natureza: Solicitação

Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF

Unidade Técnica: 2ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-2)

Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti, em virtude da vacância do cargo de Ministro.

TC-004.946/2011-1

Natureza: Monitoramento

Responsáveis: Arnaldo Augusto Ciqueiro Borges (CPF 005.994.138-32); Yoshikazu Suzumura Filho (CPF 003.181.908-77); Garabed Kenchian (CPF 022.887.588-99); João Sinohara da Silva Sousa (CPF 770.733.718-20); Lourdes de Fátima Bezerra Carril (CPF 051.700.208-64).

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.887/2004-6

Natureza: Representação

Responsável: Josivan Barbosa Menezes Feitoza (CPF 356.860.304-72)

Entidade: Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFRSA

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.008/2009-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ana Maria Zyrkuewicz (CPF 416.505.229-91) Edejarde João Dias (CPF 007.765.809-49); Izeu Ribeiro de Araujo (CPF 007.889.299-68); Miracir José Valle (CPF 005.277.939-49) Pedro Damazio de Andrade (CPF 077.799.419-49)

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.223/2010-4

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Eulina Maria Rocha Formiga (CPF 041.731.474-49); Maria Estelina Ferreira Sa (CPF 098.474.214-04); Maria Irides Holanda Lavor (CPF 024.538.943-15)

Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Sousa - MEC Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.123/2011-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adalberto Ramos Cássia (CPF 021.988.348-39); Adelaide de Andrade Franca Martins (CPF 489.314.975-04); Alcione Moraes Jacques Maschio (CPF 721.564.570-34); Alesandro Rodrigues Costa (CPF 080.796.647-90); Alessandra Coelho de Oliveira (CPF 014.348.586-50); Alessandra Duarte Morona (CPF 580.895.942-04); Alexander Bruno Pegorare (CPF 930.804.501-59); Alexandra Claudia Cançado Silva (CPF 027.135.806-84); Alexandre Krugner Constantino (CPF 213.624.848-06); Alexandre Lavecchia (CPF 124.254.028-88); Alexandre Mioto Soares (CPF 078.930.897-50); Altemberg Dourado Ribeiro (CPF 017.260.615-23); Ana Cristina Rabelo da Rosa (CPF 554.709.551-68); Ana Flavia Costa (CPF 770.244.003-15); Anderson Felipe Ferreira Martins (CPF 958.994.050-15); Andre Proto (CPF 338.225.788-27); André Bruno de Oliveira (CPF 025.597.637-29); Angela Augusta Lopes da Silva (CPF 018.386.577-46); Angelo Mauricio Camargo dos Santos (CPF 074.139.390-53); Anita Nortes Figueiredo (CPF 083.940.338-06);

Anna Carolina Lemos Rosal (CPF 524.165.771-15); Antonio da Silva Porto Neto (CPF 924.557.357-53); Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira (CPF 609.452.657-00); Aristoteles Teobaldo Neto (CPF 042.297.136-73); Arivando Lemes Tavares (CPF 038.778.946-40); Augusto Neftali Corte de Oliveira (CPF 819.502.330-49); Beatriz de Souza dos Santos (CPF 077.756.547-16); Bruno Barbosa Rodrigues (CPF 011.950.635-12); Bruno Cesar Barbosa Alves (CPF 012.411.226-95); Camila Costa Ibiapina Reis (CPF 996.155.503-10); Carla Daniela Fontanive (CPF 617.492.220-00); Carlos Alberto Guedes Goncalves (CPF 372.039.677-00); Carlos Alexandre de Sousa Penin (CPF 165.684.218-12); Carlos Eduardo dos Santos Pereira (CPF 811.934.915-68); Carlos Gustavo Macedo Vieira (CPF 906.162.941-15); Carlos Roberto dos Santos (CPF 566.558.608-06); Carlos Rodolfo de Azeredo Couto (CPF 116.706.587-59); Catia Eli Gemelli (CPF 017.674.130-50); Celia Satomi Kassagu (CPF 094.661.298-64); Celmo Aparecido Ferreira (CPF 014.303.206-21); Celso Afonso Monteiro Pudwell (CPF 696.211.950-04); Cesar de Freitas Henriques (CPF 089.063.377-01); Cintia Cristiane Andrade Valdivino Santos (CPF 621.295.973-00); Claudete Elias Garcia (CPF 737.092.630-34); Claudia Rodrigues do Prado (CPF 245.522.238-10); Claudio Aguiar Esilva (CPF 697.915.385-49); Corina de Sousa Rodrigues Maschio (CPF 020.104.149-93); Cristiane Reis Silva (CPF 113.714.797-04); Cristiano Augusto Trein (CPF 663.635.430-53); Cristiano Coelho (CPF 578.997.381-72); Cristiano Miranda Barroso (CPF 075.149.086-50); Daniel Cristiano Paim (CPF 003.371.680-32); Daniel Diniz de Araujo Honorato (CPF 031.827.476-06); Daniel Luis de Lima (CPF 293.286.588-96); Daniel Marcos Resende Dutra (CPF 030.753.136-88); Daniel Takata Gomes (CPF 223.677.498-25); Danila Pereira de Lima (CPF 356.989.068-66); Danilo Andrade Silva (CPF 015.761.795-59); David Montero Dias (CPF 520.942.516-91); Denis Barreira Batista (CPF 086.499.847-38); Diego Felipe Soares Pereira dos Santos (CPF 101.077.887-05); Diego Souza Gomes (CPF 008.801.743-58); Dionisio Elwanger Henz (CPF 000.567.140-09); Douglas Gomes de Oliveira (CPF 611.589.922-20); Glerger Alcantara Sabia (CPF 026.579.953-81); Guilherme Hermes Silva Nascimento (CPF 601.043.023-21); Gustavo Silva Saldanha (CPF 057.436.796-90); Gutemberg Navarro Inzabral (CPF 003.047.121-40); Henri Mauricio Stelle (CPF 929.435.601-97); Henrique Fernandes Silva Porto Sena (CPF 009.535.325-93); Hugo Leonnardo Gomides do Couto (CPF 955.708.531-20); Hugo de Paula Oliveira (CPF 943.414.271-72); Humberto Silva Augusto (CPF 149.401.458-08); Isabel Maria de Araujo (CPF 293.737.196-53); Isabela Maria de Oliveira Borsani (CPF 113.123.077-90); Jacira Maria Souza Becher (CPF 577.817.299-00); Jaime Nasario Moraes (CPF 999.698.820-15); Jair Aguiar Quaresma (CPF 003.893.349-79); Jaison Luis Cervi (CPF 416.585.239-20); Joao Francisco Severo Santos (CPF 693.529.500-97); Joao Gabriel Chagas Caetano (CPF 055.463.787-19); Joelson de Almeida Sandes (CPF 890.225.485-20); Jose Arnaldo Bispo Junior (CPF 516.685.995-20); José Caetano de Araujo (CPF 019.415.808-07); Jose Cardoso de Araujo Sobrinho (CPF 318.822.341-20); Jose Elias Souza dos Santos (CPF 057.633.967-90); Jose Mancilha (CPF 494.356.718-53); Jose Melquiades das Neves Filho (CPF 010.789.185-97); Jose Paulo Braz Pereira (CPF 921.819.027-04); Jose Reinaldo Barros Ribeiro Junior (CPF 288.849.493-00); João Batista Pires (CPF 298.548.149-04); Juciane Teixeira Silva (CPF 000.276.355-97); Juliano Alves de Lima (CPF 206.649.038-51); Juscelino Bezerra dos Santos (CPF 567.647.823-34); Júlio Jorge Gonçalves da Costa (CPF 021.567.707-27); Katia Tiemi Saito (CPF 282.395.498-88); Katiane Iglesias Rocha Araujo (CPF 822.034.401-63); Kleber de Amorim Cavalcante (CPF 007.497.174-32); Lara Torchi Esteves (CPF 477.770.952-34); Laudenei Codognoto (CPF 654.375.942-91)

Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MPOG

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.143/2011-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amanda Maria Siqueira Holtz (CPF 306.449.208-07); Ana Clara Raposo Salazar (CPF 057.427.794-37); Andreia de Andrade Taborada (CPF 012.596.881-78); Auta Mariluz Rodrigues Bonetti (CPF 824.526.015-00); Cecília da Silva Borges (CPF 007.647.465-88); Claudia Cristina Kantek Zaduski (CPF 019.909.439-00); Cristina Lenzi Ruas (CPF 874.285.801-10); Daisy Emmy Aguená (CPF 127.225.988-92); Debora Carneiro Motta (CPF 074.007.086-00); Gabriela Carvalho Pereira (CPF 076.635.426-14); Irma Leal Sousa (CPF 074.554.587-46); Juliana Cristina Koerich (CPF 712.294.001-25); Juliana Tome Alves (CPF 325.352.218-02); Larisse Carvalho Pereira (CPF 080.082.296-08); Loiane Lopes Silva Delgado (CPF 711.104.531-91); Regina Celia Garcez Trovatti (CPF 126.929.108-42); Tereza Christina Nicolai Re Castro (CPF 274.414.998-52)

Órgão: Ministério Público do Trabalho - MPU

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.195/2011-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriano Camacho Chaves (CPF 708.808.242-04); Aldrim Anhãha Prates (CPF 495.087.840-91); Alexandre Hartmann Monteiro (CPF 804.223.301-91); Alisson Modesto de Jesus (CPF 952.931.915-00); Ana Flávia de Oliveira Sá (CPF 648.873.752-04); André Gonçalves Godinho Froes (CPF 052.413.876-17); Andréa Pausis Teixeira (CPF 397.073.182-87); Antônia Morgana Pontes Parente Guaragni (CPF 759.796.753-53); Arnaldo Souza da Silva (CPF 336.597.022-34); Arthur Pontes da Fonseca (CPF 969.457.533-87); Caio Davi Medeiros Veras (CPF 979.382.893-53); Carlos Leonardo Cangussu Cardoso (CPF 063.961.136-27); Carlos Pereira Gomes Júnior (CPF 056.842.496-47); Cláudio Esquenaz de Melo Albuquerque (CPF 547.663.543-20); Danielle da Cunha Magalhães Freire (CPF 035.956.216-70); Danise Portela Loureiro (CPF 758.774.653-68); De-

nise Araújo Mendes de Oliveira (CPF 889.008.273-91); Diógenes Nogueira da Silva Alexopulos (CPF 004.836.341-31); Edmilson Lima da Silva Júnior (CPF 805.291.005-68); Eliana Cristina Martins (CPF 159.788.378-64); Fabiola Fátima Pita Bispo (CPF 010.147.465-23); Felisbela Saraiva Costa (CPF 779.649.341-04); Fernanda Aparecida Silva Guimaraes (CPF 056.589.846-96); Fernando Rosa de Vasconcelos (CPF 006.130.421-23); Flávia Pinheiro Brandão (CPF 014.475.781-80); Francisco Ferreira de Almeida Neto (CPF 508.378.693-15); Francisco Vital de Sá Júnior (CPF 019.256.384-05); Fábio Silva Freitas (CPF 480.444.156-53); Gabriel Carvalho e Neves (CPF 980.240.513-20); Grasielle Camila Leonel Soares (CPF 036.175.626-71); Humberto da Costa Azevedo (CPF 011.192.033-76); Ivan Cavalcanti Canut Filho (CPF 050.241.836-22); Jorge Antônio do Nascimento (CPF 052.711.957-16); José Rafael da Cruz Preste (CPF 852.629.942-53); João Batista Duarte Calixto (CPF 653.890.342-87); Katyane Viana Limameira (CPF 658.500.412-49); Kelsilene Lisboa Monteiro Lisboa (CPF 408.093.582-04); Manoel Gustavo Fernandes Kliemann (CPF 790.637.992-68); Marcelo Cardoso Rocha (CPF 994.071.755-53); Marcelo Coutinho Kascher (CPF 044.842.246-82); Marcelo Maia Costa (CPF 897.823.642-15); Marcondes Nonato Bento da Silva (CPF 572.234.322-68); Maria Luiza Bezerra de Oliveira (CPF 783.572.412-04); Marta Oiye (CPF 586.517.059-72); Milena Vinhas da Silva (CPF 000.315.585-42); Neyarla de Souza Pereira (CPF 528.430.172-20); Ozivaldo Gomes Vellozo (CPF 238.176.822-04); Raphaella Nascimento Lima Muniz (CPF 034.949.074-04); Reginaldo Pereira de Sousa (CPF 481.963.043-15); Ridison Lucas de Carvalho (CPF 659.314.162-34); Roberto Oliveira Silva (CPF 912.354.993-91); Rômulo Oliveira Abreu (CPF 030.787.296-30); Sales Alves dos Santos (CPF 007.799.305-50); Samuel Gomes de Oliveira (CPF 256.012.372-04); Veridiana Rufino de Carvalho (CPF 508.581.572-68); Álvaro José da Silva Sousa (CPF 704.359.012-49); Éder Ferreira Rocha (CPF 723.313.561-49)

Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.202/2011-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Robson Alves Diniz (CPF 555.484.403-06)

Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.038/2011-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andreza Tatieri Bertoncini (CPF 312.427.328-10); Cristiano Granato Negreiros Achao (CPF 282.621.338-54); Gisiani Katia de Oliveira Martins (CPF 144.207.788-30)

Órgão: Tribunal Regional Federal 3ª Região (SP-MS)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.040/2011-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Weinhardt Withers (CPF 007.634.769-94); Giovanni Mateus Fagundes (CPF 008.783.690-40); Jonatas Lemos Pires (CPF 010.969.220-96)

Órgão: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.027/2005-2

Natureza: Representação

Responsáveis: Estor Maria da Silva (CPF 239.966.840-53); José João Maria de Azevedo (CPF 199.925.050-87); João Batista Molinaro da Silva (CPF 340.577.577-91); Luis Roberto da Silva Macedo (CPF 293.092.980-49); Marcelo Utz Asconavieta (CPF 435.260.550-68); Sérgio Oscar José Ribeiro (CPF 350.589.600-44)

Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.244/2010-8

Natureza: Prestação de Contas

Responsáveis: Consuelo Aparecida Sielski Santos (CPF 464.521.509-44); Felipe Amaral de Souza (CPF 004.578.679-81); Paulo Cesar Siebert (CPF 245.211.839-72); Regina Rogério (CPF 613.464.979-15); Rosângela Mauzer Casarotto (CPF 485.626.539-34); Vilmar Germano Silva (CPF 417.983.099-04); Walquiria Martins (CPF 540.445.459-87)

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.091/2010-4

Natureza: Representação

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC (CNPJ 00.378.257/0001-81)

Entidade: Municípios de Orobó e São João - PE

Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.778/2008-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Nei Vargas Barreto (CPF 001.525.871-87) e Walter Gouvea Costa (CPF 001.632.361-00)

Órgão: Câmara dos Deputados

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.031/2010-9

Natureza: Pensão Civil

Interessados: José Ramalho da Silva Júnior (CPF 829.293.606-82) e Terezinha de Lourdes Albano Ramalho (CPF 249.581.156-68)

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC

Advogado constituído nos autos: não há.



- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

TC-027.454/2010-0
Natureza: Acompanhamento
Órgão/Entidade: Justiça Federal - Seção Judiciária/TO - TRF-1.
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-004.529/2011-1
Natureza: Representação
Interessada: Secex/MG
Unidade: Prefeitura Municipal de Alpercata/MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.551/2010-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antônio Augusto Lages Lins (040.757.144-20) e outros
Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.670/2010-9
Natureza: Representação
Representante: Promotoria da Comarca de Cururupu/MA
Unidade: Prefeitura Municipal de Cururupu/MA Advogados constituídos nos autos: André Uryn (OAB/RJ 110.580), Carlos da Silva Fontes Filho (OAB/RJ 59.712), Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), Daniele Farias Dantas de Andrade (OAB/RJ 117.360), Eduardo Jorge Leal de Carvalho e Albuquerque (OAB/RJ 57.404), Êsio Costa Júnior (OAB/RJ 59.121), Guilherme Rodrigues Dias (OAB/RJ 58.476), Gustavo Cortês de Lima (OAB/DF 10.969), Hélio Siqueira Júnior (OAB/RJ 62.929), Idmar de Paula Lopes (OAB/DF 24.882), Ingrid Andrade Sarmento (OAB/RJ 109.690), Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB/RJ 121.685), Juliana de Souza Reis Vieira (OAB/RJ 121.235), Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (OAB/DF 814), Marcelo Certain Toledo (OAB/SP 158.313), Marcos Pinto Correa Gomes (OAB/RJ 81.078), Maria Cristina Bonelli Wetzel (OAB/RJ 124.668), Marta de Castro Meireles (OAB/RJ 130.114), Nelson Sá Gomes Ramalho (OAB/RJ 37.506), Nilton Antônio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460), Paula Novaes Ferreira Mota Guedes (OAB/RJ 114.649), Paulo Vinícius Rodrigues Ribeiro (OAB/RJ 141.195), Ra-faella Farias Tuffani de Carvalho (OAB/RJ 139.758), Ricardo Pen-teado de Freitas Borges (OAB/SP 92.770), Roberto Cruz Couto (OAB/RJ 19.329), Rodrigo Muguet da Costa (OAB/RJ 124.666), Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683).

TC-009.747/2006-5
Natureza: Tomada de Contas Simplificada
Exercício: 2005
Responsáveis: Arionaldo Bonfim Rosendo (CPF 182.782.991-53) e outros
Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/TO
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.906/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Joana D'Arc Oliveira da Silva (554.718.893-04) e outros
Unidade: Ministério dos Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.602/2011-0
Natureza: Representação
Representante: Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvi-mento da Educação Básica do Município de Siriri/SE
Unidade: Prefeitura Municipal de Siriri/SE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.934/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Dirce Maria da Fonseca (855.204.388-20)
Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.313/2006-6
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Rita Taisa Moldenhauer Prevedello (218.363.969-53); Zenita Ferreira Boechel (317.393.189-00)
Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.331/2010-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alberto Romero de Lima (024.852.301-53) e outros
Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.406/2010-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Hugo Cadete (000.233.886-68) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Belo Horizonte/MG - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.100/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Isaías de Oliveira Leite (105.089.611-49)
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento no Mato Grosso do Sul - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.081/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adão Paiano Correa (094.191.953-68) e outros
Unidade: Ministério dos Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.101/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Hilton Alves Pereira (099.742.701-97)
Unidade: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocan-tins - DNIT/MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.192/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carla Maria Lima Netto (194.540.586-49); Fortunato Jose de Campos (301.613.207-91)
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento em Minas Gerais - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.113/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Alexandre da Silva Neto (034.063.002-78)
Unidade: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocan-tins - DNIT/MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.117/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Waldemar Capistrano (046.608.031-04) e outros
Unidade: Câmara dos Deputados
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.125/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alvacir Leal Reis (050.668.325-72) e outros
Unidade: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - MA-PA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.205/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Clóvis de Queiroz Sena (000.326.381-91)
Unidade: Câmara dos Deputados
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.565/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria José Franklin Pires Ferreira (733.276.387-72)
Unidade: Senado Federal
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.618/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Francisco Josair Lira de Oliveira (600.285.243-30) e outros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento no Ceará - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.673/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Amália Maria Vaz de Abreu (454.560.117-00) e outras
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento no Rio de Janeiro - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.256/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Cruz Monteiro de Barros (857.426.351-68) e outros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.332/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Perrelli Pestana de Castro (053.935.247-06) e outros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento no Amapá - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.386/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Germano Drews (279.516.850-20) e outros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento em Roraima - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.388/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreza Tavares Tomé Penalber (661.208.612-20) e ou-tros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento no Pará - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.494/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eveline Maria de Souza Oliveira (721.403.051-91) e outros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.556/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Alfredo Campos Quintanilha (565.384.307-59) e outros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.665/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Enimar Jerônimo Wendhausen (671.827.554-91) e ou-tros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.806/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Gregório Menita (326.225.618-81) e outros
Unidade: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ex-terior
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.812/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Henrique Oliveira Mendes (849.159.199-00) e outros
Unidade: Ministério dos Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.289/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marise Antonucci Murta (550.937.606-68)
Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus - MDIC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.334/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anselmo Miguel Magalhães (780.665.653-72) e outros
Unidade: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ex-terior
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.343/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ary Baz Martins (090.033.550-53); Beatriz Ana Müller (214.138.190-87)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Santa Maria/RS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.343/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Serra Monte Palma (026.976.393-73) e ou-tros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abas-tecimento no Maranhão - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.359/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Carla dos Santos Magalhães (024.882.111-33) e outros
Unidade: Ministério dos Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.541/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Wellington Leitão Lima (783.573.491-53) e outros
Unidade: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ex-terior
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.577/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Agatha da Cunha Koeler Imbuzeiro (105.322.067-70) e outros
Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - MDIC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.591/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Borges de Moraes (020.450.981-50) e outros
Unidade: Câmara dos Deputados
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.624/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademar Pereira Serra (994.731.601-78) e outros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.625/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Alves Dias (007.353.329-75) e outros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.877/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes Sabino (018.962.339-02)
Unidade: Ministério dos Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.373/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Manoel Pinheiro (049.204.309-49) e outros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.395/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Walnir Cavalcante Bezerra (026.670.457-34)
Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.288/2008-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Manoel Felisberto Gomes Barboza, ex-prefeito (338.337.614-15) e Conivap Construções e Empreendimentos do Vale do Piancó Ltda. (04.402.548/0001-19)
Unidade: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

TC-002.167/2011-5
Natureza: Representação
Responsável: José Wolner Santos (104.878.753-20)
Interessado: Prefeitura Municipal de Aratuba - CE
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Aratuba - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.105/2011-3
Natureza: Representação
Responsável: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE (07.725.138/0001-05)
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região/CE
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.761/2011-1
Natureza: Representação
Responsável: Manoel Cardozo dos Santos (014.952.833-72)
Interessado: Prefeitura Municipal de Uruoca - CE
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Uruoca - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.262/2010-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiano Santos Brascher Basílio (714.634.611-00); e outros
Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.263/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Erivaldo de Sousa Filho (917.666.053-20); e outros
Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.013/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Jose de Almeida Barroso (007.305.756-83)
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.080/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Frederico Cristino Miranda (033.555.004-53)
Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.109/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alcyone Vieira Pinto Barreto (027.298.577-53)
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.562/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Leticia Mendes (991.877.281-68); e outros
Órgão/Entidade: Fundação Biblioteca Nacional - Minc
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.637/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Anna Aparecida de Souza Silva (887.350.958-49)
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.949/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Alves de Medeiros (013.376.121-54); e outros
Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro de Museus
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.018/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eraldo Paravidino Neto (102.389.527-70); e outros
Órgão/Entidade: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.037/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Lucio de Oliveira Neves (071.180.548-28); e outros
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.044/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriane Vieira Santana (018.615.081-40); e outros
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.399/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rosangela Roque Scorzello (016.244.327-78)
Órgão/Entidade: Agência Nacional do Cinema - Minc
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.092/2010-9
Natureza: Representação
Interessado: Delegacia de Polícia Federal em Chapecó/SC/Superintendência Regional em Santa Catarina/Departamento de Polícia Federal.
Entidade: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (Fetraf-Sul).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.189/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Carlos de Souza Martins (776.497.887-68); e outros
Órgão/Entidade: Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.191/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antônio Luis Pacheco Rotondaro (106.534.878-94)
Órgão/Entidade: Centro de Pesquisas Renato Archer - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.215/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amarildo Lopes de Oliveira (785.757.707-30); e outros
Órgão/Entidade: Laboratório Nacional de Computação Científica - Mct
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.229/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto Almeida dos Santos (036.198.797-88); e outros
Órgão/Entidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.365/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Manuel Castro Carneiro (511.694.367-49); Monica Castoldi Borlini (074.642.197-40)
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência e Tecnologia (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.479/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldrin Martin Perez Marin (014.809.646-89); e outros
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência e Tecnologia (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.485/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Roberto Ricardo Panepucci (109.156.688-74)
Órgão/Entidade: Centro de Pesquisas Renato Archer - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.489/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marcia Guglielmi (402.269.807-15)
Órgão/Entidade: Laboratório Nacional de Computação Científica - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.534/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adalberto Cardoso Vianna (037.656.318-41); e outros
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência e Tecnologia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.590/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Antonio Assumpção da Silva e Sá (725.613.517-34); Renato Farias Barbosa (359.318.847-34)
Órgão/Entidade: Nuclebras Equipamentos Pesados S.a. - Mct
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.747/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Donato Soares Larotonda (167.268.118-96); Marcos Roberto Bertozzo (077.952.728-35); Thais Haline Vaz (303.326.718-10)
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência e Tecnologia (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.846/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Giancarlo Gil Soares (310.225.881-68)
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.951/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Vieira Fernandes de Castro (033.632.201-11)
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência e Tecnologia (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.146/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Paulo da Silva Barbosa (018.511.337-04); e outros
Órgão/Entidade: Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.291/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leandro Teixeira Damasceno (849.650.101-91)
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.518/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Antonio Velho Machado (359.494.811-00); e outros
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.537/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Carlos de Oliveira Fluery (134.770.717-43); e outros
Órgão/Entidade: Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.548/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Flavio Castro da Fonseca (889.612.307-00)
Órgão/Entidade: Agência Nacional do Cinema - Minc
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.560/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Augusto Zenzen (962.969.680-00); e outros
Órgão/Entidade: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.765/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Carlos da Fonseca Elia (430.655.387-68); e outros
Órgão/Entidade: Fundação Casa de Rui Barbosa - Minc
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.881/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Wylson de Sousa (119.966.501-06)
Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro de Informação Em Ciência e Tecnologia - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.430/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Roberto da Silva (836.563.087-72); e outros
Órgão/Entidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear - Mct
Advogado constituído nos autos: não há.



- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

TC-016.003/2011-0

Natureza: Monitoramento.

Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Interessada: Secretaria de Controle Externo em São Paulo - Sec-cex/SP.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.124/2011-2

Natureza: Aposentadoria.

Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e emprego no Estado do Pará - SRTE/PA.

Interessado: João Augusto de Souza.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.510/2010-5

Natureza: Tomada de Contas - exercicio de 2009.

Unidade: Escola de Administração do Exército - MD/CE.

Responsável: Júlio César de Arruda.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.987/2010-6

Natureza: Tomada de Contas - exercício de 2009.

Unidade: 12º Batalhão de Suprimento - MD/CE.

Responsável: Luciano José Penna.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.989/2010-9

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: Comando do Comando Militar do Leste - MD/CE.

Responsáveis: Luiz Cesario da Silveira Filho e Rui Alves Catão.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.008/2010-1

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: Centro de Inteligência do Exército - MD/CE.

Responsável: Joaquim Maia Brandão Júnior.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.068/2010-4

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria - MD/CE.

Responsáveis: André Luiz Grenteski e Paulo Henrique Correa dos Santos.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.127/2010-0

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: Estado-Maior do Exército - MD/CE.

Responsáveis: Darke Nunes de Figueiredo e Fernando Sérgio Galvão.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.300/2010-4

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: Hospital de Guarnição de são Gabriel da Cachoeira - MD/CE.

Responsáveis: André Luiz dos Santos Machado e João da Silva Couto Lima.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.511/2010-5

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: Hospital Geral do Exército - MD/CE.

Responsáveis: Alcione Fontes de Almeida e outros.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.535/2010-1

Natureza: Tomada de Contas

Exercício de 2009.

Unidade: Comando da 6ª Região Militar - MD/CE.

Responsável: João Francisco Ferreira.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.711/2010-5

Natureza: Monitoramento.

Entidade: Município de São João da Baliza/RR.

Interessada: Secretaria de Controle Externo em Roraima - Sec-cex/RR.

Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

TC-000.099/2011-2

Natureza: Aposentadoria.

Interessados: Alcirlei de Oliveira (000.198.952-91); Carlos Alberto Moraes de Oliveira (367.122.307-30); Dulce Fernandes (116.655.136-91); Elina Coelho de Sousa (119.568.441-04); Itahy Gomes da Costa (077.056.117-91); Maria Paula da Silva (116.605.206-06); Maria do Rosário de Fatima Gomes Godinho (042.834.063-68); Marino Francisco da Silva (114.678.430-91); Mirian Barbosa de Oliveira (103.189.504-30); Petronio Timo (010.233.811-68); Samira Chama-relli (372.581.177-68).

Órgão: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.456/2011-0

Natureza: Pensão Militar.

Interessados: Anna de Lourdes Camargo Faria (722.853.036-53); Izabel Christina Camargo dos Santos (209.757.836-53); Lucia Maria Camargo (722.295.516-04); Rita de Cassia Camargo Santos (488.122.776-91); Vera Maria Camargo Costa (168.029.936-00); Wellington Jorge Pires de Camargo (036.566.186-40).

Órgão: Quarta Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.974/2011-1

Natureza: Pensão Especial de Ex-Combatente.

Interessado: Antonio Chagas (057.552.127-91).

Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.975/2011-8

Natureza: Pensão Especial de Ex-Combatente.

Interessados: Adina Medeiros Coelho (548.913.617-00); Aidil da Silva Rocha (797.723.827-68); Alcebiades Faria da Silva (054.713.737-07); Alcides Manoel dos Santos (011.005.137-87); Amelia Goncalves Cirilo (227.513.517-00); Anna Magdalena Marques Lampier (559.941.137-00); Anna Maria Magarinos Torres Guimaraes (199.438.147-72); Antonietta Fiori da Silva (106.594.237-07); Carmem Lucia da Silva Carvalho Holanda (528.414.057-53); Celina de Oliveira Martins (987.820.456-15); Darcy Ramos Carvalho da Silva (014.504.047-07); Denise Auxiliadora Zanco da Silva (699.448.657-53); Diva Goncalves Neves (723.996.511-20); Diva da Costa Aragao (039.558.697-68); Donaria da Assumpcao Ribeiro (014.368.417-55); Edina de Paula Perpetua Moraes (024.050.177-25); Elca Pereira de Almeida (380.606.987-53); Eliana Athayde Melgaco (513.544.117-49); Erica Barroso Martins (038.100.457-05); Ezilda Fortino Machado (113.591.737-06); Georgina Lopes de Souza (055.895.777-30); Ione Biajuto Biasotto Trotta (031.105.917-15); Irany Padilha da Silva (018.675.807-30); Irene da Penha da Silva (944.825.027-72); Janetta Tesch Kruger (035.883.417-14); Lenice Zanco de Souza (650.859.577-68); Maria Aparecida Faria Zanco (520.328.177-72); Maria Cândida Pereira Bath (692.438.087-53); Maria Eugenia Dantas de Oliveira (991.339.464-34); Maria Thereza Antunes Correa (134.569.908-55); Maria da Penha Moreira Quintas (235.312.157-87); Maria de Fatima Zanco da Silva (036.606.067-82); Maria de Lourdes Zanco Palma (089.477.427-16); Marlene de Santanna Lima (024.043.047-63); Neusa Marcondes Ozon (033.159.917-15); Nilce Silveira Maia (834.969.637-00); Nilda Capriata Teixeira Dutra (009.053.237-69); Odette Cardoso Brandao (897.197.277-72); Odette Soares Ribeiro (080.763.687-82); Odila Maria Reis Cassani (909.931.877-49); Olga Maria Lampier (074.305.417-20); Solange Affonso Rego (662.341.747-87); Victoria Risse Mantegazine (043.775.537-12); Yeda Gomes Cortes (778.953.397-53).

Órgão: Primeira Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.017/2011-0

Natureza: Pensão Militar.

Interessados: Aglae Terezinha Gil da Silva (322.811.459-72); Ana Christina da Silva Nogueira (088.777.859-34); Angela Maria Dortas (741.984.169-15); Arlete Ines Ribeiro Rubini (005.509.787-12); Carmen Lucia Pereira Berton (816.329.409-49); Carmen Lucia Pereira Berton (816.329.409-49); Cerli Robaina Meneses Pires (181.443.579-49); Daiane de Fatima Oliveira Lopes do Vale (034.029.359-45); Denise Maria Braga Maia (005.921.389-25); Divanir Ramos Aques (687.292.949-91); Dolores Ribeiro dos Santos (021.881.819-05); Doralina Marlene de Almeida (407.249.131-49); Edna Regina Pereira Charallo (269.441.258-03); Edna Regina Pereira Charallo (269.441.258-03); Eliane Mariza Dortas Maffei (824.102.089-91); Elizabeth Yara dos Santos (298.962.589-53); Elizabeth Maria Dortas (585.251.909-00); Elvira Brunatto Pedri (860.969.159-49); Emilia Margareth Piske Alquini (890.963.049-34); Fabiana Dias (033.181.079-48); Helena Chociai (864.328.859-49); Idianara do Nascimento Comassetto (003.354.539-10); Indianara Dias dos Santos (631.104.749-72); Ivanilda Barbosa Cabral (082.160.548-82); Ivanilda Barbosa Cabral (082.160.548-82); Janaina Carmela Goncalves (061.744.869-82); Jeanete Miriam Piske (121.086.349-91); Josefina de Lima (275.044.509-44); Judite Marquiorato de Souza (896.099.489-87); Leontina Aparecida Neuhaus dos Santos (000.164.189-13); Lionidia Maschio (672.226.769-53); Lizete Alves Touguinha (402.483.210-72); Lourdes Simon Paz (755.626.779-20); Lucimar Chagas Precoma (257.663.769-87); Lucimara de Cassia Lass (882.875.729-91); Maily Busato do Nascimento (634.364.429-68); Maria Aparecida Pereira Gobbo (042.656.608-43); Maria Aparecida Pereira Gobbo (042.656.608-43); Maria Araci de Andrade Monteiro (218.016.499-87); Maria Bernadete da Silva Dortas (003.497.239-07); Maria Emilia Mendes (517.022.319-68); Maria Inez Avallone Garcez Duarte (320.179.289-68); Maria Jesus dos Santos (275.007.569-68); Maria Lucia Leite Ribeiro Okimoto (567.419.449-15); Maria Lucia

Rubini Trovao (071.850.739-87); Maria Regina Ribeiro Mahaney (029.007.269-72); Maria Regina da Silva Gomes (011.672.039-50); Maria das Gracas Ribeiro Umeda (583.187.391-91); Maria de Lourdes Ribeiro Nogueira (000.214.899-47); Maria de Lourdes Ribeiro Probst (037.063.299-05); Maria de Oliveira (022.311.719-61); Marínez Moretto (015.454.769-77); Marlene Schulz Doria (720.919.839-34); Martha de Moura Calderaro (035.244.369-35); Mary Elizabeth da Silva Nogueira (393.976.539-20); Miria Dina Mattos (274.931.059-87); Mirian Canuto dos Santos (252.837.589-15); Mirna Debora Mattos Lanzoni (358.791.819-87); Neide Beatriz de Castro Dornelles (294.295.100-10); Neide Silva Barbosa (308.341.049-20); Nice Maria Braga (275.043.799-72); Noelia Silva Barbosa (597.366.239-04); Nylcea Maria Camargo Braga Maciel (317.734.869-34); Olga Cunha Valle da Silva (172.418.728-78); Regina Celia Fava (520.155.649-34); Regina Lucia Weiss Pereira (353.724.009-00); Regina Lucia Weiss Pereira (353.724.009-00); Rita Maria Trilha Ribeiro (343.672.179-49); Rita de Cassia Fava Garcia (447.404.099-68); Rosane Cristina Fava (702.882.839-53); Rosangela Dias Canto (466.524.859-15); Silvia Maria Rocha Braga (496.655.539-68); Sonia Aparecida Gorchinsky (734.786.109-82); Sonia Maria Piske Costa (017.414.029-05); Sonia Silva de Oliveira (035.027.729-08); Stela Maria Rocha Braga da Silva Pinto (037.765.469-80); Suely Cleunice Bonde (882.892.819-00); Tania Mara Dias Machado (465.150.709-34); Tania Maria das Gracas Monteiro (097.577.599-53); Thereza de Jesus de Mello Rippel (835.978.409-49); Vanessa Natacha de Castro Dornelles (011.000.870-79); Vanessa Natacha de Castro Dornelles (011.000.870-79); Vera Beatriz Pereira de Oliveira (014.347.909-16); Vera Beatriz Pereira de Oliveira (014.347.909-16); Vera Lucia Gil da Silva (322.811.109-15); Vitoria Lucchesi Knorr (046.670.329-52); Zuleide Ribeiro e Silva (209.243.729-15).

Órgão: Quinta Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.039/2011-4

Natureza: Reforma.

Interessados: Eugenio Barbosa Zanatta (077.384.717-00); Fausto Caceres Cavalheiro (051.604.131-20); Felipe Gabriel Ramos Campello (055.473.697-72); Fernando Luiz Spindola (077.379.477-87); Francisco Carlos da Silva Sena (219.249.457-20); Francisco Celestino de Albuquerque (109.206.687-04); Francisco Deschamps (008.243.059-49); Francisco Luiz Monteiro Filho (136.891.261-34); Francisco Marques de Sousa (643.771.723-87); Francisco Moura da Silva (413.030.083-00); Francisco de Assis Lopes da Silva (801.624.797-00); Francisco de Assis da Costa (053.248.414-20); Geraldo Alves Marques (010.256.002-15); Geraldo Jose Esteves (011.348.927-72); Geraldo Jose Esteves (011.348.927-72); Geraldo Rodrigues Coelho (021.477.427-91); Geraldo de Barros Cavalcanti (062.779.344-49); Gil Macedo dos Santos (053.681.977-72); Gilcei Francisco Witt Rossi (008.628.350-20); Girla Carvalho Belling (686.287.570-15); Gregorio Fernandes de Avila (059.193.987-87); Gustavo Henrique de Souza dos Santos (104.342.497-00); Helio Alevato Costa (067.954.047-49); Helio Salgado de Moraes (032.828.728-87); Helio Soares da Rocha (038.042.917-91); Heliton Fernandes de Oliveira (051.362.535-68); Hierocles Araujo (055.762.027-91); Hugo da Purificação de Oliveira Bueres (069.855.807-34); Humberto Salles de Moura Ferreira (000.000.001-91); Idelberto Braz (021.599.610-00); Ilidevano Salazar de Souza (883.112.107-30); Inacio Veloso de França (018.722.492-72); Irapuan Soares Cavalcante (013.437.344-87); Irapuan Soares Cavalcante (013.437.344-87); Isaias Venson (111.190.559-20); Italo Jose Ferreira Coutinho (022.810.907-87); Izael Felix da Cruz (072.176.681-15); Izael Felix da Cruz (072.176.681-15); Jaime Silva (214.952.547-04); Jair Praxedes Machado (066.102.500-49).

Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.042/2011-5

Natureza: Reforma.

Interessados: Luiz Curean (004.003.940-49); Luiz Gonzaga Dorneles Brasil (044.434.110-20); Luiz Gonzaga da Silva Brasil (037.296.307-25); Luiz Inacio Bicudo (055.900.007-34); Luiz Jorge Saliba (182.761.050-68); Maki Santa Rosa (068.586.714-55); Manoel Aloisio de Campos Ramiro (233.411.817-68); Manoel Alves Ferreira (001.416.743-34); Manoel Francisco de Souza (402.214.157-34); Manoel Luiz Soares dos Reis (067.581.857-53); Manoel da Silva (126.124.997-68); Marco Antonio Diniz (153.764.277-49); Marcos Vinicius de Alcantara (964.736.816-04); Mario Gouveia (015.851.504-87); Mauro Carneiro de Castro (008.580.301-44); Mauro Lucio Soter da Silveira (002.931.801-72); Micael Velela Soares (928.725.650-00); Misael Antenor (034.432.648-91); Moacyr Brandão (066.569.277-34); Moacyr Guedes de Souza (003.322.590-72); Moacyr Lopes (003.824.181-15); Moacyr da Silva Mourao (060.348.707-63); Mário de Souza (000.000.000-00); Neri Padilha de Almeida (057.503.340-15); Nicolau Leandro Erietas (000.000.001-91); Nilo Pires Ferreira (002.296.871-72); Nilton Borges da Silva (033.345.707-20); Nilton Cardona Vargas (003.248.332-53); Nilton Gomes Rolim (003.730.104-78); Nilton Rodrigues Marins (026.899.107-30); Nilton Rodrigues da Silva (024.180.751-41); Noe Jorge Vianna (047.067.657-49); Oldair Silva (023.504.247-15); Oliverio Antonio Machado Guterres (143.189.460-53); Olmiro Ferreira de Camargo (020.062.940-91).

Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.044/2011-8

Natureza: Reforma.

Interessados: Silas da Silva Farias (200.481.737-20); Silus Luiz Simplicio da Rosa (060.621.050-49); Stenio de Oliveira Malheiros (034.503.144-08); Tania Mara Fernandes (470.047.709-15); Teodoro da Silva (187.184.349-91); Thomas Gonzales de Gusmao (025.297.507-34); Tiago Sebastiao Martins (006.060.141-87); Tirteu Frota (069.870.447-91); Ubaldo Rodrigues (047.672.253-53); Ubyratan Rodrigues Pereira (004.101.794-34); Uilton Vieira

(056.037.737-15); Valfrido Firmino (025.664.547-79); Vicente de Paulo Cursino Filho (018.745.867-72); Victor Roque da Silva (016.855.620-00); Victor Roque da Silva (016.855.620-00); Vinício Cavalcanti de Albuquerque (044.741.717-72); Waldemar Gomes Filho (002.893.020-72); Waldyr Ribeiro Xavier (035.627.277-04); Walmy Soares dos Santos (039.053.307-68); Walter Jose dos Santos (093.615.707-06); Walter do Paraíso Godim (067.042.807-82); Wanderley Ferreira do Couto (000.000.000-00); Ziguimar Ayres (003.307.280-91).

Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.192/2011-0

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Flávia Araújo Santos (819.041.183-72) e Leônidas Francisco Pereira da Silva (005.294.143-41).

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI - JE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.207/2011-1

Natureza: Aposentadoria.

Interessados: Jeovah Fernandes (090.507.794-68); José Ribeiro Sal-danha (114.426.032-91); Vera Lucia Otero Costa (374.785.247-53).

Órgão: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.495/2011-7

Natureza: Pensão Militar.

Interessados: Adalgisa Figueiredo Soares (070.264.057-30); Adriana Nunes Pereira dos Santos (058.772.107-34); Analice dos Santos Ferreira (738.160.867-72); Anna Rodrigues Borges (011.038.597-73); Aurelina Silva Teixeira (606.609.707-59); Cintia Rejane Moller de Araujo (667.345.687-68); Dea Hanszmann de Souza Neves (031.614.987-04); Dioraci de Matos Gomes (509.472.067-87); Eliana Maria Daniel Ferreira Braga (082.189.367-00); Esperanza Alvarez Moller (085.919.168-08); Isabel Cristina de Almeida Mesquita (003.603.557-22); Josefa Maria do Carmo Cavalcanti (477.429.767-49); Ligia Freire de Melo (359.115.497-00); Linda Rosa Lara Baido Cavalcante (013.078.258-00); Luka Anderson Lopes Napoleão Silva (099.657.087-03); Maria Auxiliadora Vieira Xavier (328.683.917-53); Maria Francisca de Oliveira Cunha (068.678.217-82); Maria Furtado da Silva (389.631.327-49); Maria Laura do Cavalcante Romero (312.795.117-53); Maria Solange da Silva Furtado (435.322.927-34); Neusa Maria Menna Barreto (332.352.522-15); Ruth Ferreira Sarmiento e Silva (145.259.547-01); Sebastiana Rodrigues Rosa (042.357.657-79); Sheila Maria Neil Magalhaes Loureiro (912.582.356-68); Teresa Cristina Neil Magalhaes de Almeida (529.640.517-04); Vanda Ferreira Leal (072.449.837-00); Vera Lucia Neil Magalhaes (438.679.877-34); Yedda Azeredo Bastos (090.919.807-10).

Órgão: Primeira Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.499/2011-2

Natureza: Pensão Militar.

Interessados: Acácia Andrade da Costa (215.772.505-91); Albanisa Cabral de Oliveira (158.781.715-20); Ana Rita Fontes (922.089.085-20); Angélica Vicente de Santana (410.518.151-34); Aurenita Moraes Cavalcante (256.107.674-15); Celia Fontes (434.289.087-91); Clara Angelina de Figueiredo Almeida (336.908.555-00); Cleide Vicente de Santana (795.773.185-68); Daniel Mendes da Silva (062.967.785-97); Ivonildes Santos Vieira (162.834.905-06); Janete Ferreira dos Anjos (360.878.405-59); Josefa dos Santos Alcântara (254.127.605-20); Juliana Rodrigues Marques (416.903.705-72); Laura Maria da Silva (232.202.795-20); Lindinalva dos Santos Nery (185.965.255-72); Lúcia Cunha Moreira Spinelli (394.255.845-91); Maria Gilsa de Brito Santos Coimbra (610.153.935-00); Maria Helena Lima dos Santos (054.486.595-27); Maria José Ferreira de Souza (110.395.665-53); Maria José de Matos (991.011.301-53); Maria de Lourdes Ferreira Gomes (426.033.664-91); Marilene Marques Gomes (371.499.705-91); Marise Santana de Andrade (430.503.445-04); Márcia Maria Couto Mello (157.641.415-91); Paloma Santos de Santana (059.891.365-36); Pâmela Raissa Nascimento de Jesus dos Santos Reis (065.293.945-75); Stefane Lourrane Mendes da Silva (062.966.855-80); Suely Bao Alvarez Barreto (167.040.375-00); Teresinha de Jesus Couto dos Reis Sales (780.553.005-00); Thereza dos Santos Figueiredo (275.124.015-15); Vânia Climaco Correia (812.423.285-72).

Órgão: Sexta Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.501/2011-7

Natureza: Pensão Militar.

Interessados: Alessandra Trindade Lopes (602.785.792-72); Alexandro de Araújo Jorge (131.222.837-78); Ana Carolina de Araujo Jorge (131.222.797-46); Andressa Barrozo Rocha (856.917.202-87); Elias Matias da Silva (021.349.504-04); Eliete Silva de Souza Costa (237.240.052-53); Francinete Rita Paixão Brito (209.312.982-53); Francineuda Paixão Brito (511.651.392-00); Jeny Patss Castro Barbosa (151.366.712-20); Marcia Rosane Silva de Souza (342.342.682-91); Maria Helena Santos de Souza (088.524.992-53); Maria Socorro Lopes Brito (105.583.142-87); Maria Tavares Dias (235.659.852-91); Maria das Graças Matias da Silva (038.870.224-91); Regina Romão Dambrosio (699.112.827-91).

Órgão: Oitava Região Militar - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.988/2011-7

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Lucas Henriques Matoso Rangel (014.001.863-82); Lucas Sobral Pinheiro Alvares (373.620.838-31); Luccas Ruolla Barros (334.741.368-79); Luiz Gustavo Duarte Carmo (074.325.354-00); Marcelo Espindola (024.535.130-28); Marcelo Lima Maia (952.678.912-15); Marcelo Pinto Egea (060.411.475-32); Marcelo da Rosa Formágio (027.362.900-03); Marco Antonio Cavaní Vasconcelos de Oliveira (090.310.864-01); Marcos Aurelio Lessa da Silva (058.111.607-04); Marcus Paulo França Cagido (121.376.357-63); Mario Hermes Silva Pereira (116.158.017-40); Mateus Lima Peixoto Braga (106.378.566-94); Natanuel Bento Barbosa (091.855.136-60); Omar de Barros Grezele (111.029.606-16); Paulo Henrique Guimarães da Silva (136.690.587-37); Pedro Eduardo Coutinho Maciel Mendes (019.234.481-10); Pedro Henrique Gonçalves Torres (040.213.961-52); Pedro Vinicius Silva Teixeira Santos (053.249.865-85); Peterson Junior de Souza Siqueira (408.328.288-66); Philippe Corino Mello (030.766.760-08); Rafael Braidá Ribeiro (119.069.576-65); Rafael Carvalho de Souza (126.862.777-18); Rafael Cavalcanti Ferreira (111.742.927-09); Rafael Costa Leite Santos (405.369.338-12); Rafael Lopes Ramos Pedro (028.086.363-26); Rafael Marcos Carvalho de Vasconcelos (141.125.547-02); Rafael Pereira Portella (083.486.439-82); Rafael Roberto de Oliveira (133.112.517-09); Rafael Santos Fidélis (027.106.600-83); Rafael Veloso Siqueira (134.381.337-92); Rafael da Silva Andrade (087.908.799-45); Ralph Santos Amaral (131.389.267-03); Raphael Alvarenga Fantinatti (126.396.587-35); Raphael Avellar Fabri (117.518.036-00); Raphael Carlos da Silva Coelho (046.664.873-10); Raphael Guedes Maia (070.587.296-38); Raphael Ognibene Pires do Vale (136.475.017-19); Raphael Porto Alves (130.764.257-81); Raphael da Silva Gomes (131.915.467-07); Raul Ogawa Santos (046.676.931-85); Renan Correa Silva (121.681.797-94); Renan Loureiro Lentz (000.961.312-92); Renan Luiz Landenberger Schuster (018.276.590-33); Renan Portela Paz (358.250.268-60); Renan Ricardo da Silva Alleluia (147.218.477-77); Renato Ferreira da Silva Filho (136.289.487-70); Ricardo Jorge Corrêa Filho (096.548.944-24); Ricardo dos Santos Gouveia Filho (042.369.843-50); Roberto Carlos Ferreira de Lima (008.168.372-36); Rodrigo Alexandre Junji Miyashiro (078.383.429-29); Rodrigo Cardoso Gomes de Brito (033.810.771-12); Rodrigo Fagundes Davis (030.894.560-36); Rodrigo Marinho Moreira (053.427.893-03); Rodrigo Yuri Resende (006.912.942-83); Roger Leme Gonçalves Junior (332.130.838-01); Rogerio Felipe Alberto Souza (146.869.787-00); Romeu Leandro Ferreira Junior (070.572.666-50); Ronaldo dos Santos Carneiro Reis (150.204.187-14); Ruan de Sousa Nicolau (024.019.433-07); Thales José Fontenelli Maffra Soares (117.708.717-05); Thalyson David Silva Brandao (001.449.472-85); Thomas Costa (058.000.343-46); Tiago Ramiro Guimarães de Oliveira (121.926.467-98); Tiberio Cesar Mendes Carvalho (071.418.976-66); Tarcio Peixoto Derossi (123.101.857-79); Tílio Teixeira Alves de Castro (038.643.951-60); Ulisses Lopes da Silva (137.394.827-29); Victor Antonio Carvalho Campos (014.092.433-70); Victor Hugo Uchoa Borges (053.302.863-95); Victor Lincoln de Alencar Reis (407.708.568-37); Vinicius Fernandes Guedes (128.953.127-70); Vinicius Gabriel Barata (054.347.569-75); Vinicius Lima da Silva (010.745.242-17); Vinicius Macedo Soares Tavares (132.225.077-40); Vinicius Sacramento Resende (103.727.006-16); Vinicius da Silva Cassarotti (047.283.089-95); Vinício Neves Duarte (051.257.751-00); Vinicius Pereira Cordeiro (042.833.201-37); Vinicius de Amorim Costa (100.767.597-76); Vitor Emilio Brinati Dornelas (064.110.986-54); Vitor Hugo Vieira Silva (058.633.407-62); Vitor Hugo de Jesus Lima de Azevedo (092.915.334-08); Vitor Jose Pires Garcia (073.245.006-33); Vitor Antunes Moreira (318.577.318-75); Vitor Gomes Macêdo (146.111.267-22); Wagner Soares Silveira Braz (117.529.196-02); Wagner dos Santos Dias (085.584.456-64); Wallace da Silva Nascimento (015.562.912-30); Welber Guimarães Tavares (132.547.307-39); Wesley Proença de Camargo (088.156.379-07); Wesley Swiech (060.772.657-13); Wheverton Erik Albuquerque Dias (096.211.394-81); Willer Lopes da Silva (026.873.340-65); William da Silva Leite (140.519.297-60); Willian Vacht Flores (005.205.610-40); Yuri Gustavo do Nascimento (041.880.821-00); Yuri Januário Inácio (115.490.656-61).

Órgão: Escola Preparatória de Cadetes do Exército - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.046/2011-1

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Andriev Chianca Soares (022.753.814-57); Carlos Antonio de Souza (468.545.254-20); Caroline Dias Santos Mota (947.908.175-04); Danielle Gomes de Oliveira (051.724.774-70); Edimar José de Souza (172.685.913-49); Isabella Coutinho Marcelino Motta (022.310.454-00); Joélia Moreira Suassuna (046.138.244-00); Leonardo Barbosa de Lima (042.960.344-48).

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB - JE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.048/2011-4

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Ana Paula Nunes Bedin (075.185.937-00); Annita Saldanha Marques Carlos de Pinho (072.389.017-06); Antonio Fernando Guerreiro Brandão (052.466.057-36); Bianca Dias da Cruz Silva Calhman Pereira (077.990.777-94); Claudine da Costa Carvalho (084.635.047-52); Cristiane Rangel Brito Santos (082.126.847-33); Elaine de Carvalho Glíoché Barreto (023.438.307-03); Igor Veloso Gomes dos Santos (029.513.587-50); Lissa Fajardo Loureiro Maior Coutinho (029.291.597-74); Luiza Rita D'alessandri (826.617.317-68); Magda Romeiro de Oliveira (082.736.897-60); Mariana Figueiredo Corrêa (095.210.337-03).

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ - JE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.194/2011-4

Natureza: Atos de Admissão.

Interessado: Tatiana Santana Timóteo Pereira (040.787.176-40).

Órgão: Ministério das Cidades (vinculador).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.196/2011-7

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Adriano Rodrigues Silva (966.853.873-00); Aldeci de Sá Silva (657.913.394-53); Aldo César Sousa Silva (481.427.433-53); Alexandre Coutinho Pereira (801.515.403-06); Ana Amelia Maria do Nascimento (899.491.454-49); Ana Cristina Bonifacio Rosa Silva (504.135.629-72); Antonio Alves da Cruz (004.539.648-50); Antonio Freire de Menezes (366.975.244-72); Antonio José Mendes (392.114.524-49); Antonio Martins de Sá (406.195.834-87); Antonio Tavares de Moraes (128.627.598-99); Aurélio de Albuquerque Peixoto (920.699.164-72); Cinobelino Martins Neiva (784.200.678-49); Cícero Alves da Silva (373.160.013-72); Cícero Gomes de Sousa Filho (099.822.723-49); Damião Teófilo do Nascimento (729.032.104-97); Daniel de Andrade Silva (941.046.383-15); Delvane de Oliveira Furtado (964.037.303-63); Denis Luís Gomes da Silva (913.023.073-04); Edilson Silvestre dos Santos (314.395.514-72); Ednaldo Coutinho de Oliveira Filho (958.244.213-15); Eduardo de Jesus Alves dos Santos (844.387.893-20); Fabrício Brito dos Santos (958.254.363-91); Fernando Geraldo Soares Alves (934.983.223-20); Francisco Clerton Henrique Bezerra (046.215.164-69); Francisco Paulo Pereira de Lima (012.405.503-67); Francisco Ribeiro da Silva (258.242.604-00); Francisco das Chagas Alves dos Santos (958.658.533-68); Geovann Rumão de Oliveira (081.968.524-01); Gildásio José Soares Monteiro (181.406.614-49); Gilmar Brito Ribeiro (439.270.413-00); Hélio Rodrigues Vieira (959.578.633-00); Jesueter de Andrade Costa Benício (028.318.164-83); Joel de Andrade Barros (645.846.314-68); Joelson Ferreira Sousa (958.244.723-00); Josevaldo Aurélio Silva (288.575.774-49); Josivan Beato Araújo (008.393.873-77); José Antonio Gomes da Silva (227.733.203-87); José Carvalho de Souza (170.794.668-06); José Clemilton Silva (644.520.773-15); José Orceílio Araújo (027.296.184-14); José Ribeiro Monção Neto (553.397.943-34); José Zito Pires da Silva (632.686.474-72); João Batista Vieira dos Santos (031.741.464-02); Kelson Silva Ferreira de Sousa (925.109.733-04); Lenilson Fernandes Ferreira Costa (004.914.003-57); Lenilson da Silva Pereira (661.770.143-72); Maicon Pereira da Silva (072.045.774-26); Pedro Cavalcante da Costa (652.776.433-20); Pedro Paulo de Carvalho Júnior (642.124.593-53); Rafael de Farias Costa (060.559.684-01); Raimundo José dos Santos Júnior (965.489.403-34); Raimundo Rodrigues dos Santos (758.709.167-04); Regivan da Silva Cavalcante (029.606.884-57); Sandra Borges da Silva (481.953.913-20); Valmazio Vieira de Carvalho (063.067.723-91); Wisley Fragoso Durand (012.229.724-50); Zacarias do Nascimento Seriano (337.625.973-91).

Órgão: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - MD/CE

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.198/2011-0

Natureza: Atos de Admissão.

Interessado: Ezequiel Sydor (016.787.049-11).

Órgão: 10º Batalhão de Engenharia de Construção - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.310/2011-4

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Bruno Mello da Silva (057.016.687-03); Felipe Muniz de Moraes (128.418.647-40); Fileto Thiago Barbosa Mariano (131.464.257-00).

Órgão: 12º Grupo de Artilharia de Campanha - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.387/2011-7

Natureza: Atos de Admissão.

Interessado: Diego Rodrigues Quirino (032.202.104-90).

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA - JE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.465/2011-8

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Alberth Barbosa Tavares (723.872.381-68); Ana Carolina Lopes Carneiro (014.788.271-06); Caroline Isabella Dias Gomes (006.060.691-60); Debora Silva Carvalho (515.233.025-34); Eduardo Jose Ferreira Senna (092.344.687-75); Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba (006.612.187-67); Guilherme Alves da Silva Neto (808.422.165-53); Helder Resende de Carvalho (848.778.391-00); Julia Lopes Martins (699.043.591-72); Larissa dos Santos Maltý (646.399.831-15); Leandro Perrier de Faria Valentim (103.168.027-60); Luciana da Graça Resende (856.029.901-78); Neila Cristina de Resende (878.426.101-34); Nubia Souza Oliveira de Medeiros (014.043.671-52); Pedro Alexandre Rodrigues Christ (311.002.028-97); Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (073.089.786-99).

Órgão: Ministério do Meio Ambiente (vinculador).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.543/2011-9

Natureza: Atos de Admissão.

Interessado: Marcilei Luiz Ferreira (389.611.212-00).

Órgão: 7º Batalhão de Engenharia de Construção - MD/CE.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.606/2011-0

Natureza: Atos de Admissão.

Interessados: Adilson Alexandre Neto (125.516.857-96); Alex da Silva Diniz (118.623.447-44); André Scoralick Soares (089.727.846-13); Artur Vinicius Oliveira Tito (093.494.606-02); Aryell Mota Feitosa



(011.348.943-92); Bruno Cardoso Sena Luiz (059.373.757-18); Bruno Lima Sarmiento e Silva (126.323.167-58); Cláudio Luiz de Oliveira Baracho Júnior (030.205.781-16); Daniel Hudson Carneiro (080.595.796-06); Diego Lima Wilhelms (004.603.311-40); Diego Moura de Oliveira (026.376.480-07); Diego Ribeiro de Almeida (123.831.767-70); Eliúde José Rodrigues Filho (035.702.681-01); Eric Verçosa Craveiro (132.485.317-46); Felipe Luis Bandeira Cantanhede (029.402.501-46); Fernando Chaves Rodrigues Júnior (024.924.981-23); Frankellin Santos Oliveira (030.874.641-47); Franklin Batista Costa Pereira (022.702.311-04); Fábio Bento dos Santos (006.154.571-69); Gerson David Lopes Silva (021.614.011-06); Gustavo Fernandes Ferreira (070.501.596-38); Jayme Espinosa Oliveira de Mello (133.271.047-60); Jeancarlo Ellwanger de Amorim (927.483.762-34); Kelvin Rougier Wobeto Ferreira (031.160.141-32); Leandro Cesar Pacheco Pimenta (018.515.461-11); Leonardo Duarte de Freitas (123.292.107-60); Leonardo Pimentel Menezes (115.864.687-90); Leonardo de Lima Silva (032.577.431-57); Lorenzo Souza de Oliveira (141.734.987-56); Lucas Couto Alves (089.442.596-07); Luis Carlos Sena do Nascimento (022.379.081-84); Luiz Henrique Corrêa Becker (016.494.976-36); Marcio Pimenta da Cruz (102.800.277-70); Marcondes Burjack Valerio da Silva (013.848.331-02); Mauricio Ferreira Bacelar (089.452.226-42); Nelson Ferreira Leite Gonçalves (023.916.521-78); Pedro Lelis Nogueira da Gama (012.218.081-09); Peterson Rodrigo Arcangelo (338.846.498-76); Raphael de Brito Souza (104.407.187-75); Renato Gomes Reis (108.992.247-76); Rodrigo Antonio da Silva (065.821.716-07); Rodrigo Luiz Foss (004.877.331-00); Rodrigo Nunes Horewicz (012.041.401-54); Rogério Geraldo dos Santos Filho (086.753.236-03); Romário de Azevêdo Mariano (032.176.271-13); Sérgio da Silva Alves Júnior (118.919.797-95); Thiago Alessandro Ferreira Batalha (016.684.466-77); Thiago Leonel Ribeiro (072.955.306-06); Thiago Morais Santos (028.097.591-03); Vinícius Silveira de Oliveira (032.375.071-05); Wallace Simões Fortunato (111.119.267-78); Washington Antonio Gonçalves de Carvalho Júnior (128.836.597-70); Ytalo Romero Ladislau Coelho de Carvalho (051.973.374-60).
Órgão: 41º Batalhão de Infantaria Motorizado - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.684/2011-1
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Luciano Souza da Silva (518.512.292-72); Renato Cesar de Souza (753.932.206-34); Robson Carneiro Santana (904.787.545-15); Tarsila Almeida Cavalcanti (061.230.104-41).
Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - MMA.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.688/2011-7
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Ingrid Pontes Barata Bohadana (750.798.522-91); Robson Vasconcelos do Prado Arruda (716.640.761-15).
Órgão: Ministério do Meio Ambiente (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.775/2011-7
Natureza: Atos de Admissão.
Interessado: Fabiana de Oliveira Hessel (001.776.181-67).
Entidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.288/2011-2
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Alexandre Ferreira Prancúnas (165.903.788-35); Alexandre Lins Dutra (032.769.011-96); Andre Luiz da Costa Azevedo (857.349.771-87); Carlos Eduardo Coelho de Morais Mota (023.899.381-75); Danilo Alexandre Cirino e Silva (693.727.801-20); Débora Cristina Cruvinel Matos (006.615.911-31); Glalber da Silva Joca (026.425.641-77); Leonardo Guedes (006.968.061-26); Lorena Coelho Brito (975.385.231-20); Marcos Antonio de Sousa Melo (690.730.741-34); Rogério Campos Barroso de Brito (891.977.471-49); Ruy de Oliveira Souza Júnior (023.315.751-42); Sandro Ferreira Neves (668.841.956-49); Thiago Saboia Larcher (024.820.951-58); Vinicius Alves de Lima (024.756.631-46); Virginia Claudia Costa da Silva (702.532.181-87); Zelia Maria Peixoto da Silva (490.207.224-68).
Órgão: Ministério do Meio Ambiente (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.516/2011-5
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Angelita Monteiro dos Santos (268.945.798-90); Fernando Araujo dos Santos (737.852.531-68); Fábio Santos Siqueira (995.028.601-87); Gabriel Alonzo Carreira (001.404.051-43); Joney Vilela Andrade Junior (733.520.391-00); Juliana Fonseca e Miranda (989.656.891-04); Lucas de Brito Andrade (015.160.801-65); Marcos Antonio da Silva (769.680.141-49); Marcus de Aquino Carvalho (000.439.191-89); Maria Auxiliadora de Nazaré Coelho da Silva (449.196.032-15); Rafael Oliveira de Carvalho (005.529.791-98); Ranielle Santiago de Oliveira (005.663.241-05); Raquel Arruda Ribeiro (692.460.171-53); Renato Campelo dos Santos (724.035.941-72); Ricardo Barbosa Oliveira (708.728.721-49); Rita de Cássia Correa (088.728.916-98); Ronaldo dos Santos Monteiro (020.250.721-12); Rosana Freitas Araújo (724.042.991-15); Simone Fortunato Pereira (801.425.321-34).
Órgão: Ministério do Meio Ambiente (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.580/2011-5
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Felipe Fonseca de Araujo (123.137.147-13); Jonatas Larraury Machado (011.808.360-06); Leonardo Dornelles dos Santos (015.590.160-51).
Órgão: 23º Batalhão de Infantaria - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

Classe I - Recursos

TC-023.077/2007-4
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
Recorrente: José Antônio da Silva (CPF: 055.148.351-20). Advogada constituída nos autos: Maria Aparecida Guimarães Santos (OAB/DF 14.192).

TC-032.800/2008-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas)
Exercício: 2003
Órgão/Entidade: 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal-SRPF/PE-MJ (CNPJ nº 00.394.494/0108-75).
Recorrente: João Agostinho da Silva Neto (CPF nº 329.433.691-87).
Interessado: 11ª Superint. de Polícia Rodoviária Federal/PE-MJ (CNPJ nº 00.394.494/0108-75).
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-015.288/2005-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Pilar - AL (12.200.150/0001-28).
Responsáveis: Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto (060.809.444-72); Constat Comércio, Importação e Exportação Ltda. (40.926.412/0001-71); Glácia Maria Dias Silva (00.306.007/0001-36); Glácia Maria Dias Silva (431.924.594-68); Matinal Alimentos Ltda. (02.375.603/0001-01); Nathan Brandão Marques (133.454.004-72); Paulo de Souza Matos (580.645.676-53).
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE (00.378.257/0001-81). Advogados constituídos nos autos: Aluísio Lundgren Corrêa Regis (OAB/DF 18.907 e OAB/SP 266.812), Débora Aparecida de Lima (OAB/DF 30.241) e Yasser Martins Yassine (OAB/DF 28.548).

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-006.876/2011-0
Natureza: Pensão Civil.
Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco.
Interessada: Lindalva Maria da Silva (CPF 867.277.024-20, nº de controle do ato 10228004-05-2005-000098-0).
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Classe I - Recursos

TC-002.722/2001-3
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Órgão: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC
Interessada: Clara Lila Gonzales de Araujo (125.696.667-34).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.484/2007-8
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Órgão: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Interessados: Heitor Lauro da Silva (071.930.846-15); Luiz Alves dos Santos (022.209.205-00).
Advogado constituído nos autos: Marcus Vinicius D'Alencar Mendonça (OAB/SE 3.711).

TC-011.876/2008-6
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ
Interessados: Reinaldo Szydloski (346.283.120-87).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.716/2006-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)
Entidade: Senac - Administração Regional/ES (33.469.172/0018-06)
Recorrentes: Senac - Administração Regional/ES (33.469.172/0018-06); Dionísio Corteletti (125.467.987-15); Hamilton Azevedo Rebello (014.684.647-87); Maria do Carmo Felix (471.371.187-04). Advogados constituídos nos autos: Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098); Antônio Perilo Teixeira Neto (OAB/DF 21.359); Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668).

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-002.422/2007-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Dner - 11º Distrito Rodoviário Federal (extinto).
Responsáveis: Alter Alves Ferraz (001.692.501-72); Francisco Campos de Oliveira (011.296.276-91); Gilton Andrade Santos (074.168.816-68); Khalil Mikhail Malouf (004.718.101-00).
Advogado constituído nos autos: Patrick Alves Costa OAB/MT 7.993-B

TC-009.417/2008-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Prefeitura de Tanque do Piauí - PI
Responsáveis: Joana Vieira da Silva (132.327.973-34); MM Perfurações e Instalações de Poços Artesianos Ltda (02.825.476/0001-97).
Advogado constituído nos autos: não há

TC-016.071/2009-7
Natureza: Tomada de Contas
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá
Responsáveis: Auridan José de Lima (188.521.222-49); Carlos Guilherme Oliveira de Melo (039.834.042-00); Darcíria Brazão Picanço (163.766.172-04); Edson Ramalho de Oliveira (163.822.262-20); Francilourdes Marques dos Santos (388.733.382-91); Gesse Santana Borges (310.151.741-91); Ione Barbosa de Mira (209.768.952-34); José Luiz Bezerra Pacheco (257.932.682-00); Marcellus Mira Barbosa (209.065.282-91); Maria Luiza Pires Picanço Cearense (226.439.402-10); Paulo Roberto Campos Moreira (410.383.551-68); Raimundo José da Luz Nascimento (208.896.312-04).
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-002.266/2011-3
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB
Interessados: Ana Maria de Lemos Rego Ciraulo e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.767/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ.
Interessados: Elson Barbosa Kelly e outro.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.427/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Interessado: Afonso Nobre Filho (334.444.127-20).
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe VI - Representação

TC-004.551/2011-7
Natureza: Representação
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional no Estado do Espírito Santo (ECT/ES).
Responsáveis: Bruno Torres de Freitas (031.685.447-60); Helder Pentecostes Diniz do Nascimento (375.333.556-87); Lucília Torres Siqueira Franzotti (985.665.637-00); Robson Passos do Amaral Pereira (574.337.717-00).
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.772/2011-4
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS
Unidade: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4).
Advogado constituído nos autos: André Puppin Macedo (OAB/DF 12.004).

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Classe I - Recursos

TC-020.202/2007-0
Natureza: Pedido de reexame em processo de aposentadoria
Recorrente: Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Interessados: Ronaldo Rui Santos (CPF 397.749.377-91), Rui de Souza (CPF 297.478.307-44), Ruy Barbosa Gomes Cardoso (CPF 080.069.625-53), Sabino Jose de Lima Giuliani (CPF 141.905.324-87), Sandra da Conceição Moitas (CPF 353.056.307-20), Sandra Regina Ribeiro Alves (CPF 548.686.617-87), Sebastião Miranda Monteiro (CPF 442.386.907-10), Sérgio Antonio de Oliveira (CPF 174.478.286-53), Sérgio Leite Bezerra da Silva (CPF 084.881.341-34), Sílvio Fernando Ferreira (CPF 153.367.780-87), Simone Maria Gonçalves dos Santos (CPF 073.039.983-49), Sônia Maria Braga Pedrosa (CPF 081.247.951-34), Sônia Regina Araújo de Aquino (CPF 253.072.316-87), Teodorindo Ramos Flexa Filho (CPF 039.894.372-91), Tércio Fagundes Caldas Júnior (CPF 215.138.564-72), Teresinha de Fátima Caixeta Carvalho (CPF 123.326.406-06), Terezinha Alves Camargos (CPF 099.261.511-91), Tsuyoshi Yotsumoto (CPF 232.586.089-20), Túlio Sergio de Paula Lacorte (CPF 160.732.666-34) e Urbano Freire de Moraes (CPF 202.250.754-15)
Unidade: Departamento de Polícia Federal
Advogado constituído nos autos: não há

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-011.641/2009-8
(com 2 volumes e 1 anexo)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Rosalino Lima da Silva (ex-prefeito, CPF 050.310.603-87), Osvaldino Antonio Martins de Pinho (CPF 399.342.174-49) e Silva Engenharia e Comércio Ltda. (CNPJ 12.485.884/0001-09, antiga Pinho Construtora, Comércio e Representação Ltda.)
Unidade: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.284/2005-3
(com 10 volumes e 2 anexos)
Apenso: TC-021.391/2003-8, TC-006.738/2007-0 e TC-006.757/2007-6]

Natureza: Tomada de Contas Exercício 2004
Responsáveis: Ângela Maria Meira de Vasconcellos (Subsecretária de Assuntos Administrativos Interina, 126.237.254-20), Antônio Carlos Peres Rebello (Coordenador de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, 059.765.021-72), Antonio Ernesto Pinto (Chefe da Divisão de Aquisição de Medicamentos, 049.915.401-00), Carlos Alberto Gama Pinto (Assessor do Subsecretário de Assuntos Administrativos, 691.007.996-53), Carlos Henrique Marques da Silva (Chefe da Divisão de Contabilidade, 259.509.671-00), Carlos Vanderley Soares (Coordenador-Geral de Fomento, 337.014.076-49), Emival Ferreira Freitas (Coordenador de Suprimento e Controle Patrimonial, 116.182.721-87), Fernando Mário Roboredo (Chefe da Divisão de Registro e Controle Patrimonial, 185.220.681-00), Francisco Elrisdenis Batista Costa (Chefe da Divisão de Contabilidade, 602.626.801-49), Helmarques Ferreira dos Santos (Pregoeiro, 239.970.951-91), Irani Ribeiro de Moura (Coordenadora-Geral de Urgência e Emergência, 100.488.981-04), Ivan Batista Coelho (Subsecretário de Assuntos Administrativos, 408.152.266-91), João Batista Landim (Coordenador de Suprimento de Medicamentos e Correlatos e Pregoeiro, 318.947.391-91), José Ribamar Araújo Filho (Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, 198.067.603-87), Luís Claudio Gomes da Silva (Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, 748.364.987-91), Lyllian Beatriz Comelli Dutra (Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, 223.722.451-04), Manoel Pereira Braga Neto (Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, 289.381.001-20), Marco Antônio Machado de Macedo (Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, 272.568.632-68), Maria de Jesus da Silva (Chefe da Divisão de Contabilidade, 270.700.771-49), Nenário Fernandes dos Santos (Chefe da Divisão de Armazenamento e Distribuição de Medicamento, 483.040.341-15), Pedro Benevenuto Júnior (Diretor do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, 379.579.457-91), Rizelio Freitas Fonseca (Chefe da Divisão de Armazenamento e Distribuição de Medicamento, 115.721.671-49) e Veraci Dias Fernandes (Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Financeira, 186.465.061-34)
Unidade: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde - CGRL/MS
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-002.908/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cyro Moraes da França (CPF 006.401.406 10), Florival Xavier de Souza (CPF 093.093.496 20) e Zulma Dayse Alves de Jesus (CPF 428.224.916 15)
Unidade: Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em Belo Horizonte/MG
Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.177/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Benedita Siqueira de Oliveira (022.978.924-20), José Zuca Moreira Lustosa (002.738.804-20), Maria das Neves dos Santos (518.864.054-68) e Sonia Maria de Almeida Gomes Mendes (162.280.574-72)
Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em João Pessoa/PB
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.379/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adeliçia das Graças Barbosa (CPF 122.704.401-10), Ari Mathias Pereira (CPF 071.638.601-10), Cleusa Suaid da Cruz (CPF 255.848.121-53), Dalva Maria Ribeiro (CPF 058.361.311-04), Denilde de Sousa Barros (CPF 095.795.321-68), Derval Costa (CPF 010.835.031-20), Dimas Castro Silva (CPF 100.410.441-34), Dorival de Oliveira (CPF 002.489.081-20), Edna Lúcia Teles de Castro (CPF 071.386.951-87), Elieci Fátima Martins (CPF 285.931.621-34), Enio Nery Oliveira (CPF 036.869.061-04), Floripes Alves de Oliveira dos Anjos (CPF 062.933.011-53), Frausina Pereira de Faria (CPF 180.512.511-72), Helena Júlia Bezerra da Silva (CPF 123.346.931-20), Hélio José dos Santos (CPF 158.926.461-49), Hélio Moreira (CPF 002.836.901-78), Ivete Fleury Curado Roriz (CPF 303.460.701-63), Jasiva Freire de Barros (CPF 196.467.471-91), Joaquim de Menezes Souza (CPF 095.004.801-15), José Borges Nunes (CPF 149.298.211-34), Judith Marçal de Moraes (CPF 228.318.271-91), Julieta Maria de Jesus (CPF 057.834.101-87), Laudir de Almeida Santos (CPF 191.032.201-68), Lenir Teixeira Matos (CPF 037.085.782-87), Lúcia Helena de Freitas Fernandes (CPF 095.571.991-72), Luiz Antonio de Paiva (CPF 068.239.631-15), Maria Ângela da Silveira (CPF 607.424.611-49), Maria Aparecida Amâncio Lima (CPF 219.824.221-49) e Maria Aparecida Arossa Alves Soares (CPF 219.051.691-91)
Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - Goiânia/GO
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VI - Representação

TC-028.034/2009-6
(com um anexo)
Apenso: TC-016.803/2009-0
Natureza: Representação
Interessado: Ministério Público da União
Unidade: Refinaria Alberto Pasqualini S. A. (Refap) Advogados constituídos nos autos: Idmar de Paula Lopes (OAB/DF nº 24.882) e Claudismar Zupiroli (OAB/DF nº 12.250)

TC-028.318/2007-2
(com 1 anexo)
Natureza: Representação
Representante: Secex/AP
Responsáveis: João Bosco Alfaia Dias (CPF 036.406.982-15), ex-titular da Secretaria de Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento do Estado do Amapá e João Alberto Rodrigues Capiberibe (CPF 278.805.754-72), ex-governador
Unidades: Estado do Amapá e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Amapá (Senar/AP) Advogados constituídos nos autos: Márcio Alves Filgueira (OAB/AP 595), Tarcísio Vilhena de Sousa (OAB/AP 600) e Mary Célia Ramos de Almeida (OAB/AP 1.000)

- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**Classe II - Tomadas e Prestações de Contas**

TC-020.147/2008-5
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Governo do Estado de Roraima
Responsáveis: Arnobio Venicio Lima Bessa (CPF 040.852.642-49); Francisco Flamariom Portela (CPF 081.646.303-49); Francisco Sá Cavalcante (CPF 018.705.563-72); Jander Gener Cesar Guerreiro (CPF 287.415.442-34); Jorci Mendes de Almeida (CPF 126.011.101-63); Jose Luiz Motta de Rosso (CPF 302.080.250-49); Motoka Veículos e Motores Ltda. (CNPJ 04.650.776/0001-08); Neide Cabral Rufino (CPF 085.433.304-59); Ricardo Nattrodt de Magalhaes (CPF 382.136.052-68); Vilmaro Roque de Alencar Martins (CPF 323.070.392-87) Advogados constituídos nos autos: Raphael Motta Hirtz (OAB/RR 543); Bernardino Dias de Souza Cruz Neto (OAB/RR 178); Francisco Alves Noronha (OAB/RR 203); Josinaldo Barboza Bezerra (OAB/RR 483); Ana Paula de Souza Cruz e Silva (OAB/RR 576); Catarina de Lima Guerra (OAB/RR 600), José Jerônimo Figueiredo da Silva (OAB/RR 042-B).

Classe III - Auditorias, Inspeções e outras matérias concernentes a fiscalização.

TC-003.260/2011-9
Natureza: Relatório de Auditoria
Unidade: Município de Redenção/CE
Responsáveis: Francisca Torres Bezerra (CPF 122.752.803-59), Pre-feita; Ana Paula Fonseca Braga (CPF 569.060.563-87), Secretária de Educação; Augusto Alves da Silva (CPF 212.236.883-72), Presidente da Comissão de Licitação; Nancelio Lima Verde Filho (CPF 324.233.733-68), Assessor Jurídico; Francisco José Rodrigues Júnior (CPF 744.411.163-49), Coordenador do Bolsa Família; Iolanda Bizerza da Silva (CPF 165.670.643-15), Secretária de Ação Social; Wendel Barros Nemer (CPF 486.494.653-15), Secretário de Finanças.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.608/2010-5
Natureza: Relatório de Auditoria
Unidade: Município de Rio Quente/GO
Responsáveis: Adriana Coradini Curado (CPF 607.355.201-78), Carlos Henrique de Oliveira (CPF 434.233.451-87) e Rivalino de Oliveira Alves (CPF 047.329.521-00)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VI - Representação

TC-008.075/2009-1
Natureza: Representação
Unidade: Senai/RJ
Responsáveis: Augusto Cezar Rocha da Silva (CPF 516.832.377-49); Claudia Meira Meyer de Moura Neves (CPF 311.669.897-04); Cristiane Amaral do Araújo (CPF 047.531.457-35); Francisco Fernandes Gomes Filho (CPF 070.101.537-36); Gustavo Augusto Pereira dos Santos Pinheiro (CPF 989.944.847-87); Jorge Adalberto Affonso Matera (CPF 747.493.407-82); Júlio Cesar Lima Santana (CPF 651.327.857-00).
Interessada: Atac Fire Extintores Comércio e Serviços Ltda. (Atac Fire - Segurança Contra Incêndio) (CNPJ 01.229.958/0001-11)
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**Classe II - Tomadas e Prestações de Contas**

TC-001.586/2010-6
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Caroebe/RR.
Responsáveis: Antônio Sousa Martins Filho, CPF n. 206.664.033-68, ex-Prefeito; Construtora Raiar Ltda., CNPJ n. 34.798.637/0001-97, e Município de Caroebe/RR, CNPJ n. 01.614.606/0001-80.
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe VI - Representação

TC-021.790/2009-1
Natureza: Representação.
Unidade: 1º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA.
Responsáveis: Alberto Tavares de Oliveira (822.413.848-87); Maurício Ribeiro Gonçalves (016.207.398-44).
Interessado: E-sec Tecnologia da Segurança Ltda. (03.242.841/0001-01). Advogados constituídos nos autos: Huilder Magno de Souza, OAB/DF n. 18.444; Hudson Gutemberg de Souza, OAB/DF n. 27.500; Maísa Lacerda de Azevedo, OAB/DF n. 8.681-E.

TC-026.775/2010-7
Natureza: Representação.
Órgão: Comando Militar da 7ª Região.
Interessado: André Luís Maia Tobias Granja, Juiz Federal.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.537/2010-2
Natureza: Representação.
Órgão: 4º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta.
Interessada: Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Advogada constituída nos autos: Zulma Soares Cardoso, OAB/AM n. 1.601.

- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA**Classe II - Tomadas e Prestações de Contas**

TC-008.407/2009-3
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Bahia.
Responsável: Paulo Renato Dantas Guadenzi (002.435.905-04).
Interessados: Ministério do Turismo (vinculador); Estado da Bahia (00.401.376/0001-08). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.899/2009-6
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Floresta Azul - BA.
Responsáveis: Carlos Amilton de Oliveira Santos (017.291.285-72); Maria Gislene de Almeida Sampaio (007.718.755-50).
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.675/2009-9
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Jaguaripe - BA; Prefeituras Municipais do Estado da Bahia (417 Municípios).
Responsável: Deralsita Antônia Teixeira de Pinho (196.264.015-91).
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16).
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-013.493/2011-6
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Interessados: Ana Maria da Silva Lopes (074.176.082-72); José Fernando Esmerio Ribeiro (157.495.846-15); Silenio Braga Botelho (303.821.497-34).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.985/2011-3
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente.
Órgão: Sétima Região Militar - MD/CE.
Interessados: Adelia Estrela Moreira (752.531.784-49); Ademilde Barros de Lima (278.328.304-25); Amantina Lobo Pascoal (835.733.644-20); Bartira Cicera Viana Balbino (412.249.224-68); Darcy Araujo Pessoa de Oliveira (428.364.844-20); Gedelma Viana Balbino (925.666.774-68); Giselma Viana Balbino (301.764.254-20); Ivanise Maria da Silva (836.721.254-15); Ivone Queiroz Silva (018.539.874-09); Jecilda Rodrigues de Sousa Pereira (852.105.284-72); Josefa Alves dos Santos (197.791.514-00); Josefa Palmeira da Costa (918.960.884-49); Josina Maria Monteiro Silva (829.938.904-68); Lucy Nogueira Paes Barreto (426.910.954-87); Luzia das Neves Silva de Vasconcelos (917.772.404-68); Luzia de Lima e Silva (735.339.044-15); Manoel Ferreira da Penha (064.207.884-04); Marcelo Silva de Barros (007.398.324-17); Marguerite Paes Barreto Castelo Branco (298.738.354-15); Maria Angelica dos Santos Amorim (153.687.184-20); Maria Aparecida Dantas (929.962.054-72); Maria Augusta da Silva (026.345.544-00); Maria Cordelia Alves de Araujo (022.321.964-96); Maria Costa Mangabeira (323.719.424-72); Maria Eugenia de Oliveira Cavalcanti (768.165.404-68); Maria Feliciano dos Santos (991.486.504-63); Maria Hilda de Carvalho (274.817.274-49); Maria Jose Lima Alves (929.965.664-91); Maria Jose dos Santos Sousa (011.868.724-70); Maria Leocadia da Costa (042.449.007-21); Maria Lourilas Pereira Gaby (139.257.504-44); Maria das Dores de França Silva (766.104.974-00); Maria de Lourdes Alves da Silva (767.346.094-72); Maria de Lourdes Freire (538.122.714-00); Maria do Carmo Oliveira Ino (132.994.174-87); Maria do Socorro Rocha (723.071.104-53); Marinalva Alves da Silva (984.136.864-15); Morgana Bianca de Melo (016.210.424-30); Orlando Vieira Rodrigues (013.404.414-20); Quiteria Viana Balbino (325.949.174-00); Raimundo de Nunes de Araujo (047.239.334-09); Roberia de Queiroz Leitao (255.066.254-72); Silvana Nogueira Paes Barreto (123.282.944-72); Tania Telma de Andrade Almeida (116.303.178-02).
Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 11 de agosto de 2011.
FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretária da Câmara



2ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 29/2011
(EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA)
Sessão em 16 de agosto de 2011, às 16h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Extraordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

TC-003.264/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Sérgio Luis Gianizella (101.628.138-21).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.228/2010-6
Interessados: Cosmo Diniz de Sales (413.740.294-91); Dionísio Menezes Bezerra (086.156.084-15); Francisco das Chagas Pinheiro (156.704.654-15); Josias Alexandre de Souza (335.909.234-15); Josué Zacarias de Souza (062.965.724-68); José Ferreira da Fonseca (088.582.844-53); José Martins Filho (130.141.534-00); Maria Mariza Cantídio de Medeiros (328.928.294-53); Maria Salete de Oliveira (156.743.984-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semi-árido/RN - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.952/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ayrton de Mello (288.266.807-44); Haroldo Teixeira Valladao Filho (042.174.701-34); Nivaldo Guedes Correia (097.856.801-00); Paula Francinete Passos (144.986.691-34); Sarkis Karmirian (161.373.707-63).
Órgão/Entidade: Ministério das Relações Exteriores (Vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.282/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Domingues (664.369.231-87).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Anápolis/GO - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.325/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Pereira da Silva (086.495.101-91).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.684/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Clóvis Górski (155.182.800-68); Jorge Elmor Junior (160.956.349-20).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Ponta Grossa/PR - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.694/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosa Maria Fagnani Barros (777.106.578-34).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Campinas/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.086/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Silva de Oliveira (714.812.812-91); Alexandre Vila Nova Lopes (450.684.702-44); Ana Lídia Azevedo Ferreira (168.867.042-49); Ana Regina Corrêa da Silva (427.235.582-15); Antero dos Santos Azevedo (132.642.222-72); Antonio Joaquim Simões dos Santos (024.013.042-15); Antônio Cláudio Sousa Pontes (315.836.873-00); Carlos Alberto de Lemos Lopes (710.385.312-68); Carlos Denilson Moura dos Santos (583.906.772-53); Deuza do Socorro da Silva Dantas (578.483.002-34); Edson Ferreira Sousa (654.653.852-00); Emanuel Costa de Carvalho (256.529.072-15); Francinei Almeida da Silva (716.092.102-04); Gervânio Ribeiro da Silva (754.037.813-15); Joel da Costa Ferreira (396.322.612-91); José Wanderlei Moreira dos Santos Silva (126.929.642-68); Luiz Otavio Pinheiro Lobato (044.216.632-04); Maria Cristina Rodrigues (448.885.702-72); Maria Enoi de Sousa Ferreira (304.903.403-34); Maria José Souza de Moura (579.831.782-04); Maria do Socorro Osterme de Lima Ferreira (396.117.523-34); Nádia Lima Arruda Souza (242.370.353-87); Rociclene de Almeida Barbosa (327.184.702-91); Rodrigo Guerreiro de Almeida (353.867.032-34); Rosa Maria Sousa do Nascimento (038.843.412-00); Tarcisio de Lima Matos Soares (635.118.782-68); William Clay Borges Fonseca (671.502.682-34).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Belém/PA - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.129/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raul Kazumi Morita (233.518.109-20).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Curitiba/PR - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.211/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Alberto Gonçalves Schultz (003.739.820-20); Antonio Alberto Gonçalves Schultz (003.739.820-20); João Batista Peres da Silva (011.317.370-91).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Porto Alegre/RS - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.219/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Arthur Luiz Trifoni Neto (085.250.878-66).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Ribeirão Preto/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.221/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria de Fátima Lopes Milan (775.168.268-04).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Campinas/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.222/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Silva Filho (009.218.076-00).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Barbacena/MG - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.264/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ana Abe Yamamoto (943.037.038-34).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.286/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Raimundo Cunha Mendes (731.957.908-15).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Santos/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.390/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Arlete Luzia de Moraes (021.820.171-00); Waldette de Souza Fontes (022.359.941-72).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Cuiabá/MT - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.544/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Esthefania Magaly Amaral Halasz (153.582.698-35).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS Em São Paulo/SUL.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.624/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gustavo Fernandes da Costa Silva (035.773.940-05); Marcos Vinicius Nascimento Silva (088.129.207-99).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Caxias do Sul/RS - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.627/2011-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antonino Raiol Lopes (315.613.227-68); Carlos Teixeira (018.962.532-53); Katiane Carvalho Almeida (544.025.142-15); Li Shu Leung (187.147.732-87); Maria Luzia Carvalho Almeida (194.254.652-15).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.654/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Beatriz Fernandes (424.767.258-46); João Francisco Fernandes (041.351.798-51).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Bauru/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.658/2011-7
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Cecilia Tanigawa Mineoka (906.588.178-68); Marcia Daher Mako Mineoka (322.294.348-61); Marly Garcia dos Santos Patrasso (682.655.738-04).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo Centro/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.771/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Celeste Botao Lopes (125.396.003-87); Francisco das Chagas Flávio Carvalho (877.156.513-20); Genuveva Santos da Silva (408.856.233-04); Hugo Djalma Costa Segundo (614.888.283-34); Ibraim Djalma Melo Costa (614.888.443-72); Karla Leticia Santos da Silva Costa (994.899.613-53); Marco Antonio da Silva Costa (994.899.963-00); Marcos Pollo Santos da Silva Costa (994.899.883-91); Paola Caroline da Silva Costa (994.899.703-44).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - São Luis/MA - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.773/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Dilma Cosmo Morilla (480.668.261-68).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.812/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Elisabete de Oliveira Aquino (012.408.288-29); Lieunice Canhavato (645.721.458-49).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS Em São Paulo/Leste.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.816/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Clovis Jose Pacheco (083.394.490-87); Nelson Antonio Stefani (082.721.310-72).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.819/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcelo Pauka Loyola Netto (417.756.788-49).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Curitiba/PR - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.822/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Moacir de Marchi (040.288.608-90).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - S.j da Boa Vista/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.826/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Lizemara Eichenberger Palota Rossetti (033.837.498-19).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Piracicaba/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.827/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Angela Verginia Cavalca da Silva (026.170.288-28); João Pires (601.825.718-15); Maria Aparecida Ribeiro Valvano (741.209.218-91).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Taubaté/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.830/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Elza Maria Couto Durante (861.373.528-20).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo Centro/SP - INSS/MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.193/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adil Soares Bezerra (463.542.207-00); Benami José Gomes Júnior (634.738.011-00); Bruna Martins Xavier (726.946.371-91); Carolina Maciel Barbosa (857.369.881-00); Claudio Ferreira de Oliveira (001.986.091-91); Cynara Monteiro Nogueira (574.971.683-04); Daniel Pinto Caldeira (995.670.751-15); Dayanne Kelly Leite de Azevedo (809.538.751-72); Enid Ribeiro Carneiro (130.128.138-70); Hávila Donnely de Sousa Ferreira (806.185.963-72); Jomar Miranda Rodrigues (768.792.081-34); José Luiz Valentim Andrade (182.989.587-72); Julia Covre Vilas-bôas (788.726.345-04); Juliana da Cunha Vieira (979.820.246-53); Kilbeth Leite de Carvalho (550.646.123-20); Leandro Madureira Silva (646.478.971-68); Lenildo de Oliveira Leite (981.977.461-68); Leonardo Coelho de Andrade (977.160.575-53); Leonardo Rocha dos Santos Jacinto (715.389.331-87); Liliana Ramalho Frório (010.057.484-03); Luciane Gomides dos Santos (705.410.781-00); Lydia Raquel Queiroz Santana (791.711.171-72); Maria Eneida Bodini Santiago (024.260.538-95); Mariane Machado Moraes (669.147.440-68); Myriam Mourão Eduard Pereira (420.493.343-20); Neyla Ney Teixeira Machado (658.951.182-91); Perolina Carvalho de Jesus Filha (328.484.471-68); Vital Macario da Cruz (059.638.341-04).
Órgão/Entidade: Ministério da Previdência Social (Vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.228/2011-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luiz Wanderlei Raposo (093.293.028-07); Raphael Me-
nezes de Souza (989.900.391-34).Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Dourados/MS -
INSS/MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.337/2011-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Abdo Augusto Hemetrio Meira (854.283.706-10); Ab-
ner Alexandre Gonçalves Ribeiro (226.213.078-76); Abner Antonio
de Souza (582.211.661-20); Abner Guimaraes Neto (095.219.186-59);
Abner Naum Silva de Souza (685.669.722-87); Abraao Silva Andrade
(722.510.343-15); Adailson Evangelista Sobreira (687.710.535-49);
Adailton Aquino do Carmo (755.027.553-04); Adalberto Ribeiro Souza
(094.864.701-97); Ademir Jose Knakevycz Grzeszczak
(000.971.320-47); Adenilson Borges de Oliveira Rosa (017.956.163-
42); Adilio Alberto Barella (446.775.020-72); Adir José Lopes
(728.835.709-06); Adjamar Sartori Filho (723.350.097-53); Adonildo
Cardoso Nascimento (840.269.603-15); Adriana Antônia Estigarribia
(614.444.051-87); Adriana Borges Delgado (021.473.717-93); Adria-
na Cociolito Castillo (249.329.258-83); Adriana Leite Rosa
(122.085.558-80); Adriana Pelegrini da Silva (151.251.618-02);
Adriana Porto Rezende (159.413.038-82); Adriana Sayuri Funada
Tsukamoto (117.315.808-19); Adriana Ventris (144.818.488-63);
Adriana da Silva Ribeiro (002.320.100-21); Adriana de Almeida
(078.523.498-54); Adriana de Paula Cruz (703.837.236-04); Adriano
Castro de Oliveira (666.217.123-91); Adriano Jose de Oliveira Souza
(203.110.898-01); Adriano Nenis Alves (008.916.241-20); Adriano
Vendramini (008.877.779-02); Adson Alves Barbosa (009.831.845-
42); Adson Santos Novaes (000.046.635-27); Aelson Gonçalves
(406.651.785-49); Agnaldo Nunes da Silva (844.151.774-68); Airtton
Vasconcelos Reginaldo (357.016.251-68); Aislán Lago Franca e Silva
(953.325.965-53); Alan Ricardo Ghiraldelli (191.084.688-00); Alba
Regina do Amaral Silva Velasco (766.120.827-04); Albânia Pinheiro
de Araujo (835.166.203-82); Alberto Claudio Sobral Lima de Souza
(980.601.395-68); Alberto Ramalho de Alencar Júnior (010.701.748-
23); Alberto Silva de Souza (014.296.065-92); Albino de Almeida
Formiga (043.994.834-74); Alcimar Barbosa (885.930.536-53); Al-
demar Luiz Rocha (200.879.263-34); Aldemir Oliveira Andrade
(352.603.782-53); Alecsandra Franco de Melo (166.154.248-43);
Alecsandra Carvalho Villaga (097.386.407-92); Alessandra Cristina
Pereira Meireles (040.871.416-67); Alessandra Drummond de Figuei-
redo Rossi (036.726.876-00); Alessandra Ferreira de Souza
(712.356.202-04); Alessandra Machado Bruno (084.194.527-69);
Alessandra Maria Barreto Ribeiro (747.772.116-49); Alessandra Ma-
rie Horiuchi (264.715.418-05); Alessandro Elias Borges
(040.296.199-40); Alessandro Luiz Carvalho de Oliveira
(001.927.251-06); Alessandro Rosa (908.996.010-49); Alessia Pereira
Rocha (073.461.226-58); Alex Ferreira Dias dos Santos
(024.900.395-39); Alex Lima Gomes (659.626.302-97); Alex Paes
Franca (951.055.305-00); Alexandra Zucolotto (633.736.610-72);
Alexandre Bueno da Silva (883.603.770-49); Alexandre Carvalho
Fonseca e Silva (611.739.326-15); Alexandre Correa Soares
(684.538.506-82); Alexandre Cremer (467.178.700-87); Alexandre
César de Oliveira (040.106.526-08); Alexandre Francisco Xavier
(017.956.719-55); Alexandre Gabriel Capitulino da Costa
(010.348.964-90); Alexandre Gama Oliveira (701.080.130-49); Ale-
xandre George do Carmo Sampaio (399.396.182-04); Alexandre Jorge
de Almeida Ribeiro (530.296.074-53); Alexandre Leonardo Gomes de
Oliveira (036.926.924-12); Alexandre Patrocínio Moreira
(003.424.287-21); Alexandre Schmitke (883.209.879-20); Alexandre
Teixeira Gripp (635.330.301-72); Alexandre Vieira de Oliveira
(847.595.691-20); Alessander Ramos Daquina (248.982.338-80);
Alessandra Mendes Farias (880.094.085-49); Alessandra Rosa de
Oliveira (969.308.106-49); Alfredo Jorge Cherem (223.855.929-91);
Alfredo Nunes da Silva (927.053.675-00); Aline Carla Mendes de
Souza Lelis (004.017.786-65); Aline Farias de Medeiros
(139.312.017-24); Aline Jasevicius Paiva de Oliveira (070.133.946-
29); Aline Paula Duarte (043.652.906-81); Aline Sebastiani Rei
(012.972.920-57); Aline Thais Doval de Souza (813.163.480-91); Aline
Tofeti Naves (718.575.401-15); Aline Triumpho de Araújo
(219.821.118-10); Aline dos Santos Rosa (077.180.756-21); Alison
Welber da Silva Almeida (985.937.495-34); Allison Henrique Pereira
de Melo (077.311.344-40); Almerilan Souza Santos (007.882.695-00);
Almir Francisco Oliveira de Mattos (721.104.907-30); Alvaro Au-
gusto Trigo (606.717.428-68); Alvaro Vieira Arco Verde Neto
(953.327.074-87); Alvaro dos Santos Ladeira (629.773.266-34); Aly-
son Rafael de Melo Rodrigues (048.411.854-45); Amancio Oliveira
Ul'm da Silva (237.645.895-15).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.338/2011-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amanda Kariny Barbosa Rios (524.779.913-53); Aman-
da Suavinho (036.324.566-90); Amanda de Oliveira Fonseca
(074.221.116-90); Amanuel Araujo Camelo (661.987.983-72); Ama-
riles Souza Lima Nobre de Queiroz (511.959.504-97); Amilton Maini
de Carvalho (075.243.016-50); Amilton Mangabeira da Silva
(157.130.158-58); Ana Avallone Dreher (003.682.970-63); Ana Carla
da Silva Miranda (857.219.723-00); Ana Carla de Moraes Andrade
Barbosa (039.209.374-06); Ana Carolina Aguiar Pinheiro
(221.705.878-96); Ana Caroline Pelli de Oliveira (780.348.501-44);
Ana Catarina Noronha Ribeiro (068.361.146-18); Ana Cintia de Melo
Mozzini (298.261.998-93); Ana Clara Andrade e Souza
(008.002.185-90); Ana Claudia Burgardt (032.595.179-95); Ana
Claudia Correa Cavalcante (299.058.718-70); Ana Claudia Gomes de
Castro (622.086.913-34); Ana Cláudia Neves Machado (080.082.676-

07); Ana Cristina Leal Silva (739.926.313-20); Ana Cristina Seidler
(940.327.500-68); Ana Cristina Valadao Silva (589.953.406-06); Ana
Cristina de Souza (596.217.536-00); Ana Emilia Monteiro Bezerra
(647.074.744-20); Ana Flávia de Moura França (642.321.316-04);
Ana Karina Oliveira do Nascimento (690.441.393-04); Ana Laura
Munaretto (001.465.370-25); Ana Laura Soares Fernandes
(055.836.696-16); Ana Lúcia Vieira de Oliveira (004.792.673-24);
Ana Miriam da Camara Vilela (034.636.894-48); Ana Patricia da
Silva (605.557.182-04); Ana Paula Alves Leite Barros (007.606.314-
33); Ana Paula Alvin (003.068.536-20); Ana Paula Dutra de Araújo
Pereira Alves (194.610.668-21); Ana Paula Ferreira Pose
(013.056.556-30); Ana Paula Gomes da Silva de Sa (018.067.717-
99); Ana Paula Goncalves dos Santos (819.319.135-87); Ana Paula
Gumes Lopo (433.834.325-72); Ana Paula Koch de Bona
(070.638.239-06); Ana Paula Lage Ladeira (040.304.676-95); Ana
Paula Monteiro Gomides Reis (029.039.416-37); Ana Paula Poli
Stange (008.368.819-66); Ana Paula Reis de Melo e Carvalho
(868.204.274-68); Ana Paula de Oliveira Aguiar (012.388.106-40);
Ana Paula de Oliveira Vitor (213.511.838-93); Ana Rita Carvalho
Galdino Leal (346.251.006-15); Ana Roberta Soeiro Beiruth
(978.565.253-04); Ana Teresa de Jesus Brito de Abreu (844.186.133-
15); Anaelize Ludwig Graef (939.850.450-20); Analice Teixeira Cos-
ta da Silva (102.808.508-75); Anderson Luis da Silva Freitas
(057.973.414-50); Anderson Rodrigo Kretzmann (006.999.659-85);
Anderson Silva Neves (028.046.066-00); Anderson dos Anjos
(032.979.085-57); Andre Araujo da Silva (779.182.155-91); Andre
Dante Ciolin Zamith (019.211.258-96); Andre Fernandes Massaro
(634.737.390-49); Andre Guerren Sangiorgio (003.364.949-98); An-
dre Leonardo de Lima Pinto (699.237.951-87); Andre Luis Alves da
Silva (004.265.915-93); Andre Luiz Marsico Lombardi (284.948.448-
22); Andre Luiz Pontes (052.556.879-44); Andre Luiz Santana Al-
meida (447.911.195-68); Andre Oliveira Mesquita Carvalho
(042.914.066-57); Andre de Vasconcelos Barbosa (045.537.424-46);
Andrea Arnaud Simoes (079.570.087-39); Andrea Costa
(026.361.244-97); Andrea Moura Marinho Silva (574.040.892-04);
Andrea Sodre Martins e Rocha (744.565.203-53); Andreason Francin
Oliveira dos Santos (006.489.585-82); Andre Ricardo Breda
(045.258.619-40); Andreia Benari Oliveira (031.321.574-06); Andreia
Carvalho Lima (717.133.103-25); Andreia Costa e Silva Arcanjo
(030.406.006-21); Andreia Eduvirges de Oliveira (017.362.353-03);
Andreia Medianeira Oliveira (808.957.430-00); Andreia Piccolo La-
vestein (298.520.898-03); Andreia Roberta Tiveron Bonadia
(305.881.128-44); Andreia Siqueira Rocha (952.236.813-04); Andreia
de Almeida Curi (975.357.376-68); Andresa Zacarias Carvalho Sesto
(212.557.608-26); Andressa Batista Figueredo Oliveira (032.220.926-
99); Andressa Roberto Lins (057.164.274-80); Andrezza Cristina Mo-
reira do Nascimento (119.791.138-31); Andrezza Rodrigues Velasco
(043.819.876-08); André Fernando Silva Lopes (350.978.148-19);
André Hideki Murakami (326.586.958-02); André Pinto da Silva
(265.327.188-58); André Rebouças Carvalho (838.355.633-00); An-
dréia Moreira Peres (476.875.761-87); Angela Eloina Schaffka
(337.185.049-87); Angelica Cristina de Araújo Rei (800.475.057-53);
Angelica da Silva Gnoatto (003.803.320-86); Angelico Marcos Lauer
da Cunha (658.893.120-49); Angelina Soares Franca (439.931.687-
04); Angelo Leite Neto (333.364.150-04); Angelo da Silva Neto
(036.232.694-09); Anna Priscilla Campos Calasans (985.192.395-87);
Anne Kelly Gomes Fernandes (046.947.964-70); Annie Betune Ra-
malhão (252.631.318-01).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.339/2011-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anselmo Duarte Rodrigues (032.498.106-65); Anselmo
Eneas de Souza Sento-se (443.288.695-15); Antonia Azinete Leitão
Bezerra (366.873.913-72); Antonio Alberto Grossi Portes
(819.941.416-20); Antonio Alves de Freitas Neto (015.999.828-03);
Antonio Arnóbio Xavier Queiroz (032.059.854-35); Antonio Barto-
lomeu Dias Junior (820.170.186-00); Antonio Carlos Menezes de
Andrade (994.432.525-20); Antonio Carlos Pino Gomes
(493.267.409-00); Antonio Carlos Santos Silva (346.586.965-68); An-
tonio Carlos Ventura da Silva (091.571.900-20); Antonio Carlos dos
Santos (095.523.098-59); Antonio Elcio Coelho Sarto (489.448.406-
44); Antonio Fernando Sanches Batagelo (268.642.218-14); Antonio
Gabriel Araujo Ramos (030.728.535-92); Antonio Giovannildo Araújo
Barroso (783.981.343-72); Antonio Jose da Silva Junior
(011.088.993-23); Antonio Lucio Cardoso de Almeida Wanderley
(377.694.052-20); Antonio Marcelo Guimaraes Dutra (798.911.521-
20); Antonio Marcos Sartori (661.191.119-72); Antonio Mauri Tor-
riani (608.723.650-34); Antonio Vasconcelos Franco de Oliveira
(046.638.394-01); Antonius Vinicius de Oliveira Medeiros
(410.203.087-53); Antônia Maria Ferreira de Carvalho (512.569.676-
53); Antônio dos Santos Taveira Filho (642.182.106-59); Arian Jaci
Giacomet (802.748.380-87); Ariana Karen Drummond Tomaz
(066.954.886-30); Arieska Pereira Cabral (266.026.948-39); Arideide
Lucena de Medeiros (839.024.814-04); Aristeu de Moraes Nunes
(449.224.267-87); Arkimendes Marcelo Feitosa da Silva
(009.009.104-37); Arklene de Almeida Lucena (028.987.374-61); Ar-
lei Bruno Viana (008.480.995-75); Arthur Araujo Sulzbach
(023.364.810-06); Audrey Santarosa Pozza (001.903.010-07); Augus-
to Cesar Gomes Netto (986.632.674-87); Augusto Herrmann Batista
(048.303.276-00); Augusto Jose Ribeiro da Costa Junior
(002.836.023-09); Augusto Wagner Marinho Lima (057.549.934-63);
Aurelio de Moraes Moreira (056.314.416-59); Aurian Calasans de
Matos (414.498.005-72); Barbara Andrade de Resende Chaves
(876.686.706-10); Barbara Kist (004.231.270-12); Barbara Regina
Klein (001.196.090-61); Beatriz Vitalino do Rosário (071.424.247-
02); Benedita Camelo Brito Ferreira (813.437.363-15); Benigno
Alonso Gomez (181.113.128-06); Bergson dos Santos Pinheiro
(753.944.053-87); Betânia Filippi (047.036.459-98); Beth Jane Garcia

Lisboa (837.003.403-97); Bibian Rosane Borges (054.002.816-99);
Bibiana da Rocha Marques (012.693.470-39); Boniek Santos Castro
(645.583.203-53); Brená Tavares Mendonça (064.266.556-78); Bruna
Daniela de Souza Santos (884.884.382-49); Bruna Salles Freitas e
Silva (324.767.038-69); Bruno Alves de Oliveira (339.359.348-07);
Bruno Batista Barreto (116.012.837-50); Bruno Belchior Bezerra
(048.161.414-13); Bruno Beltrao de Souza (620.424.594-53); Bruno
Cesar Ferreira Patriota (048.946.634-65); Bárbara Conti
(310.787.008-00).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.341/2011-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Costa Silveira (009.105.265-32); Bruno Ferreira
de Medeiros (045.865.704-23); Bruno Henrique Aguiar Sousa Jansen
(005.298.313-76); Bruno Leal Marques (837.467.735-04); Bruno Paes
Leme Goulart (042.046.099-37); Bruno Pontes de Miranda Vidal
(994.389.254-49); Bruno Portes de Castro (055.378.616-40); Bruno
Prado Pimentel (005.487.473-42); Bruno Soares Passos (367.279.068-
07); Bruno do Amor Divino Nunes (777.788.475-15); Byron Ribeiro
Pires (055.032.056-34); Cacildo Rodrigues Pinto Neto (510.086.706-
00); Caio Brasil Calvet (004.243.033-02); Camila Heloisa da Costa
Sena (052.191.814-67); Camila Moreira (074.543.359-69); Candice
Hellen Sousa de Freitas (013.594.454-63); Carina Raquel Sousa Pe-
reira (806.008.405-49); Carine Bravo Ginez (330.682.128-47); Carla
Albertina Martins Almeida (161.897.618-44); Carla Julia de Oliveira
Letti (009.305.971-09); Carla Lucas Suleiman (336.504.448-52); Car-
la Madalena Almeida de Campos (000.100.040-33); Carla Maria No-
gueira Felipe Horta (644.682.326-68); Carla Regina Zanone
(191.444.568-67); Carla Ribas de Souza (105.452.937-07); Carla Va-
nessa de Souza (290.453.428-80); Carlise Rambo (034.123.019-73);
Carlos Alberto Guerra Marques (015.440.529-95); Carlos Alberto de
Olinda Moraes (311.509.738-70); Carlos Alberto de Souza Barboza
(578.870.710-20); Carlos Alexandre Bernichi Borghi (276.551.448-
85); Carlos Augusto Nogueira (002.488.767-67); Carlos Augusto Pra-
do Santana (006.732.475-46); Carlos Eduardo Simoes Martins
(007.300.231-33); Carlos Eduardo Trindade Amaral (926.199.597-
72); Carlos Eduardo de Lima (089.904.628-27); Carlos Fernando
Baungratz (382.357.490-68); Carlos Gustavo Mérida Cavalcante
(074.481.537-14); Carlos Henrique da Silva (039.410.057-31); Carlos
Ivan Moreira (164.861.966-53); Carlos Jose Ramiro de Santana
(881.208.305-63); Carlos Magno Dias da Costa (717.385.413-04);
Carlos Moacir Rocha Costa (595.388.055-34); Carlos Roberto Prates
Thomas (455.203.800-15); Carlos Roberto de Oliveira (357.855.864-
87); Carlos de Melo Andrade (037.628.648-29); Carmem Lucia Lau-
rentino (295.852.558-98); Carmen Lucia Rubim (200.761.438-30);
Carolina Reis de Almeida (107.304.687-71); Carolina Rita Teixeira
(221.336.738-81); Carolina Souza Almeida (777.091.955-04); Caro-
line Scherer (002.127.990-02); Caroline Schneider (277.158.448-45);
Cassia Aparecida Morosin Corte Real (035.215.818-29); Cassia Car-
olina Borges da Silva (063.204.166-88); Cassia Regina Rezende Pin-
to (058.481.096-21); Cassio Andre Miranda (053.714.374-28); Ca-
thiane Sousa de Araujo Calheiros (847.430.773-20); Catia Yoshida
(870.671.108-15); Celeste Aida Pinheiro (852.226.316-72); Celia Re-
gina Siqueira (025.523.666-27); Celio Alves Pereira Junior
(003.851.271-89); Celio Bezerra de Souza (599.567.122-72); Celio
Cesar Fonseca Lima (055.393.354-06); Celio Rodrigo Silveira
(000.404.130-55); Celio Silva de Amorim (374.777.146-72); Celso
Luiz Garcia Saraiva (213.161.630-91); Celso Monteiro Lemos Junior
(052.120.807-62); Celso Ribeiro (221.600.946-68); Cesar Borges
(637.947.217-72); Chang Yu Yen (664.507.997-49); Charles Araújo
Campos (319.304.172-68); Charles Fernandes Cantuaria
(266.054.358-50); Charles Lima Porto (698.906.255-04); Charles
Magno Torres Gomes (615.703.545-53); Charles de Freitas
(151.300.918-41); Chiara Ferrarese de Lima (812.686.960-72); Ch-
ristiane Braz de Lucena Pedroso (579.591.106-20); Christiane Magda
de Souza Barros (665.641.235-15); Christiane Rosa Pereira
(964.026.605-15); Christiani Rodrigues Teline (070.108.198-82); Ch-
ristianne Dauzacker Vaiani (090.166.567-31); Cicera Cristiana Seixas
(977.871.245-04); Cicero Cleto Justo (414.656.010-15); Cicero No-
gueira da Silva Neto (548.501.773-87); Cicero Sampaio Costa
(016.985.645-38); Cileia Fatima de Brito (024.637.837-96); Cinthia
Monaco (323.128.378-70); Cinthia Roggia (009.457.720-09); Cintia
Arantes (294.600.898-36); Cintia Carolina de Oliveira Carvalho
(214.411.358-04); Cintia Miyashiro (223.909.838-47); Cintia Oliveira
Leitão (056.249.706-41); Cintia Prado da Silva (674.858.475-20);
Cintia Regina Gomes da Silveira (016.773.719-86); Cintia Rejane
Caldeira Mortagua (984.250.300-30); Cintia Tiemi Takayassu
(248.672.958-50); Cintia Valeria Alves Tinél Mendes (665.379.675-
20); Ciro Ademir Luz de Oliveira (659.749.562-49); Célia Regina
Rodino Bizognini (108.638.888-79).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.347/2011-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcio Humberto Gheler (451.220.839-91); Marcio
Osorio Freitas (607.525.802-72); Marcio Ravel da Rosa
(043.790.026-67); Marco Antonio Ribeiro da Silva (080.905.328-45);
Marco Aurelio Ferreira de Moraes (275.182.418-89); Marcos Adriano
Amorim (773.451.696-34); Marcos Inacio Garcia (277.825.968-66);
Marcos Santiago (033.038.056-79); Marcus Gaudenzi de Faria
(910.759.399-68); Marcus Humberto Antunes Paiva (778.450.054-
87); Margaret Caires Pereira Pessoa (828.683.105-59); Margarida
Maria de Melo Leite Ramalho (083.434.974-49); Maria Auxiliadora
Rodrigues Barreiros (119.925.222-00); Maria Eugenia Ruiz Bergami
(012.573.818-81); Maria Jose Paulino da Silva (076.252.862-15); Ma-
ria Jose de Oliveira Peres (059.164.768-09); Maria José Lasmar
(128.362.652-72); Maria Luciene da Silva Azevedo (008.248.584-41);



Maria Luiza Figueiredo Freitas Ferreira (626.157.007-82); Maria Raquel Cardia Ferraz de Andrade (958.742.595-20); Maria Rosângela Gomes Duarte (218.729.963-53); Maria Wanderleia Cunha Rodrigues (676.699.216-68); Maria do Carmo Silva Jerônimo (019.116.784-34); Maria do Socorro Correa de Oliveira (079.414.982-00); Maridia Moreira Bomfim Silva (892.511.565-49); Marília Lucia Franco Zanatta (553.364.349-49); Mario Augusto de Castro Ramos (218.157.288-76); Marlicy Pereira Esteves (033.437.176-73); Marta Liliane Ramalho Rocha Barbosa (786.019.324-87); Marta Malaquias Almeida (586.592.186-04); Mathias Antunes Junior (261.036.658-25); Maura Baptista de Azevedo (025.963.648-75); Maury Coelho de Oliveira (259.787.567-91); Mellissa Pavan de Toledo (276.667.698-81); Moises Ferraz de Oliveira Junior (358.771.975-68); Monica de Cassia Xavier Silva (590.595.754-15); Murilo Moreira Duarte (470.607.276-04); Murilo Queiroz Andrade (009.007.895-06); Nadia Nubia Delavi Troglio (462.320.440-53); Nestor David Hammes (335.770.480-34); Nicolai Maximo Leventi (808.884.021-04); Nimeia Vecchi (672.076.690-20); Nivea Cleide Ferreira dos Santos (782.174.405-06); Normalise Huet Lima Viana Kivel (265.954.432-87); Patricia Cerqueira Monteiro (023.436.697-40); Patricia Gonçalves Santos (411.234.095-87); Patricia Luciani (989.205.969-72); Patricia Maia Milchert (901.936.369-72); Patricia Rangel da Luz (944.644.130-72); Patricia Ribeiro Santos Simões (987.207.835-15); Paula Borba de Barros Brito (898.636.905-20); Paula Rebouças Costa (512.748.845-00); Paulo Pereira Pacheco (259.146.771-49); Paulo Renan Drescher (406.289.140-91); Paulo Roberto Adao (401.417.729-72); Paulo Sergio Lopes Filho (037.817.349-94); Paulo Thiago da Silva Sobrinho (128.197.868-04); Pedro Paulo Eugenio (013.669.587-64); Priscila Borgonovo (027.029.639-51); Priscila Monteiro Ferreira (027.697.164-76); Rafael da Silva Santos (302.088.138-29); Raimundo Caires Chaves Junior (966.457.845-20); Raquel de Lima Falcão (082.310.057-06); Regiane Moraes Coutinho (624.405.602-78); Regina Maria Borges dos Santos (817.865.303-68); Regina Pereira de Freitas Klein (607.779.829-00); Regina da Medalha Ávila Araújo (761.158.601-72); Renata Karen Rodrigues de Araújo (152.693.468-00); Renata Maria Lopes (033.346.036-79); Ricardo Barbosa Cardoso (599.402.206-34); Ricardo Batista Lopes (195.712.406-72); Ricardo Magalhaes Santos (782.747.615-53); Rita de Cassia Lunardi (347.173.230-68); Rodrigo Alves da Fonseca (255.163.248-07); Rodrigo Fernandes Cardoso (002.621.895-00); Rodrigo Gonçalves Lopes (266.659.758-00); Rodrigo Rangel de Andrade (264.768.758-76); Rodrigo Rodrigues Mamede (731.128.011-72); Rogerio Brandao Pellegrino (897.218.377-68); Ronelio Ramos Silva (252.212.578-82); Rosana Aliverti Nôvo (054.035.612-34); Rosana Tainski Machado (019.856.069-92); Rose Meire Canhete Pereira (056.515.208-48); Roselene Firmino da Fonseca (037.976.776-77); Rosemar Santos da Silva Bigi (074.574.848-17); Roseria Carvalho Firmo (072.803.556-17); Rubervania de Souza Silva Oliveira (404.529.802-91); Rute de Pintor Wielezelek (142.401.088-88); Sabrina Ribeiro Alvarenga (260.436.928-13); Sandra Lopes da Silva Dias (658.535.711-68); Sanlai Oliveira Folha (518.467.132-34); Saulo João Bandeira Santos (003.729.993-01); Sebastião Monteiro Maués (035.417.202-63); Sergio Benedito Piva (049.269.098-71); Sergio Luis Costella (930.645.510-00); Sergio Ricardo Moreira Pires (814.787.805-25); Sergio Westphal (416.292.729-49); Sheila Prado Fernandes (860.493.135-04); Sidney Jose Maria de Freitas (788.039.699-34); Silvana Conte (689.333.040-53).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.348/2011-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Susane Alves de Queiroga (024.477.474-97); Susany Moraes da Silveira Torres (848.598.574-53); Suzana Fernandes Fonseca Batista (692.581.635-91); Tadejane Lopes de Souza (726.596.880-87); Tais Maria Pizani Domiciano (258.769.808-11); Tania Maria da Silva Ficher (686.735.407-63); Tatiana Rossinol Silva (042.311.316-00); Thiago Barreto Santos (015.287.465-89); Ubiraci Sousa Santos (692.631.085-87); Uelton Teixeira Borges (012.631.235-46); Valderi Francisco da Silva (646.502.434-91); Valdnon Mendonça Santarem (274.087.102-30); Valinor Paulo Simon (828.389.509-59); Vanessa Gomes de Sousa (013.970.146-01); Vanessa Meira Bonfim Aguiar (512.517.875-68); Vanessa Montes Costa (045.534.087-08); Vania Maria Cabral Lopes Rodrigues (001.249.217-52); Vania de Cassia Oliveira Cardoso (151.379.508-23); Vaurirrei Alves da Silva (368.419.358-53); Verusa Chaves Alves (073.920.557-98); Vilmar Rocha Araújo (647.074.158-49); Viviane Dalastra (925.307.610-00); Viviani Guidi Marodin (904.505.829-49); Wagner Nascimento Miranda (086.685.378-22); Waldyr Martins Lopes Junior (831.706.777-72); Wellington Costa do Nascimento (008.408.084-10); Wellington Soares da Costa (674.476.865-49).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.373/2011-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clovis Reus Manfredini Rigoni (307.256.580-53); Edilson Batista Gonzaga (700.339.001-91); Eduardo Almeida Curi (865.524.496-15); Eduardo Pinheiro Supino (314.996.998-08); Edward dos Santos Netto (046.615.426-73); Eliane Frainer Domingues (344.389.630-87); Enzo dos Santos Corazolla (942.953.368-15); Erick Marques dos Santos (314.755.368-01); Erika Alves Melo Seixas (078.364.057-96); Erlany Moura Moraes (522.752.993-00); Ermelinda Jane Martins Thomaz (562.697.656-68); Fabiano Peres Rezende (080.088.647-02); Fabiano Ribeiro Soares (769.162.863-34); Fabiano Sgarbi de Carvalho (071.753.257-70); Fabio Cremon Orlandi Rodrigues (317.541.608-08); Fabio Henrique Garitta (141.057.618-38); Felipe Breves dos Santos Pereira (313.162.628-39); Fernanda Donin Pereira (821.223.340-53); Fernanda Sabino de Oliveira (353.076.048-07); Fernanda de Souza Costa (774.534.767-04); Fer-

nando Agra Miranda (022.316.917-01); Fernando Antonio Gondim da Silva (272.725.323-00); Fernando Bulcão Rio (625.828.368-34); Fernando Henrique de Sousa (310.650.558-38); Fernando Savegnago (743.120.300-49); Flavio Ryuichi Sato (100.122.448-56); Francilene Santos de Oliveira (815.174.833-87); Francisco Alves da Luz Oliveira (346.655.488-89); Francisco Eduardo Cardoso Alves (083.993.357-62); Francisco Hudson Paiva (219.057.383-15); Francislaine Scapin Martins (153.654.088-96); Frederico Queiroz Fuzaro (330.914.758-40); Galdino Jose Dias Filho (027.879.796-29); Gilberto Pedro Piazza (326.710.320-72); Gilmar Grohs (299.099.709-10); Giovana Fernandes de Lucena Veloso (745.129.194-49); Gissele Silvana da Silva Couar (584.636.076-91); Glauucia Maria Correa Mello (282.230.088-74); Graziela Cária Maciel (026.794.966-98); Heloisa Maria Almeida Barros Fuller (045.445.178-42); Helyzabeth Braga Gonçalves Ribeiro (020.997.124-09); Herbert dos Santos Silva (015.334.338-95); Humberto Antonio do Carmo Oliveira (426.901.370-20); Icaro Jacuski Freitas (224.086.298-02); Inara Lucia Arce (083.721.358-43); Isabela Maria Isoldi de Moraes (252.319.748-03); Isabele Stella (074.464.058-05); Isaias Agricola Silva Gonçalves (080.869.403-06); Isis Neli Borges Pintonato (723.351.220-53); Italo Salomão Ribas (035.620.089-29); Ivonilde Soares de Souza Santana (061.257.838-04); Jacqueline Gomes Costa Ferreira (868.201.767-91); Jader Petruceli (524.756.706-49); Jander Lima Romanelli (043.101.996-74); Jaqueline Cardoso Oliveira (634.399.800-49); Jaqueline Paglianti (250.527.828-88); Jean Francisco Formolo dos Santos (012.464.920-32); Joana Celeste Benfoglio de Oliveira (098.533.317-05); Joana D'Arc Pires da Silva (962.085.116-15); Joangela Maria Magalhaes de Figueiredo (037.555.584-67); Joao Silvestre da Silva Junior (029.157.394-04); Jocelina da Silva Cardoso (716.375.915-00); Jose Aluizio Guedes Paschoal (594.215.178-49); Jose Amir Barquete (483.364.596-34); Jose Carlos Eduardo Terciano (275.695.818-22); Jose Carlos Gonçalves Gomes Jr. (021.953.497-78); Jose Donizete Nunes Hidalgo (290.324.151-15); Jose Edmilson Leite Junior (853.164.744-49); Jose Murilo Buzato Villaron Xavier (123.694.018-00); Josiane de Sordi (914.790.709-63); Josmar Bacich Scarabel (088.976.868-42); Juliana Condez Passerani (324.078.888-80); Kaile de Araújo Cunha (773.021.503-97); Karina da Conceição do Nascimento (915.961.905-82); Karla Karine Gurgel Cabral (000.725.074-62); Katia Rodrigues Neves (294.993.725-04); Kelly Aparecida Picco Cuccio (251.912.988-37); Kleber Rodrigues Vieira (200.327.698-06); Kleber Rony dos Reis (045.858.576-99); Laerte Albarral (894.710.248-20); Larissa Maria de Melo Menezes (313.687.128-60); Larissa de Carvalho Ferreira (027.327.291-83); Laura Scaglione (070.843.988-80); Leonardo Rafael de Melo Farnco (303.761.628-80); Leonardo Salti Garbin (687.465.200-15); Letacio Jose Freire Santos (268.227.093-04); Leticia de Rezende Kaecke Parra (166.608.308-98); Lidianne Castelo Branco (839.507.883-87); Liliana Pieragnoli Viana (041.839.188-20); Loecirio dos Santos Oliveira (017.535.769-20); Lourdes Filomena Abrunheiro Inácio (116.602.308-70); Luciana Costa Silva (179.801.238-32); Luciana de Oliveira Renner (818.606.500-82); Lucilene Rodrigues Xavier (281.671.668-64); Lucy Barreto Marini (011.602.458-51); Luis Antonio Cintra Avezum (117.396.948-99); Luis Henrique Brandao Falcão (138.743.418-79); Luis Oyagawa (075.164.748-94); Luis Sérgio da Silva Cordeiro Domingos (054.333.257-84); Luiz Alberto Hatmann (263.636.310-68).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.427/2011-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Claudia Rejane Soares (024.540.377-93).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.429/2011-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Dorival Ben Molinari Martinez (738.676.597-53); Douglas Rafael Burgardt (021.754.809-17); Douglas Xavier Pires Pereira (704.350.572-00); Dulce Soares da Silva (567.831.751-20); Ed Elin-ton Braga do Carmo (181.455.358-40); Eder Galvan (042.441.989-03); Edilaine Duarte do Prado (933.848.821-72); Edilson Garcia de Carvalho (119.856.968-94); Edimar Campos de Oliveira (437.269.506-30); Edimar Ribeiro Amorim (608.788.276-68); Edimar Souza Vieira (827.152.976-53); Ednilton Rodrigues Buri Contao (042.928.256-70); Edson Hideki Nakasato (204.067.568-05); Edson Luiz Ferreira Leite (173.789.498-09); Edson Schumacher (753.198.612-49); Eduarda Carrano de Castro Azevedo Leles (852.141.916-34); Eduardo Antunes Silva (040.885.558-48); Eduardo Batista Bezerra (101.037.077-43); Eduardo Henrique Teles da Silva (398.887.461-20); Eduardo Marangon Pincerato (303.739.928-74); Eduardo Miguel Leao Sette (520.581.316-49); Eduardo Soares Copio (218.171.558-06); Elaine Cristina Silva Novais (276.889.148-76); Eliane Maria Paiva Reis (415.505.877-49); Elimar Lopes de Moraes (749.743.006-87); Elisa Mayer (758.499.179-34); Elisa Nolioko Tamazato (355.985.811-91); Elisamar Machado Pereira (006.202.581-36);ELITANIA Araujo de Souza (997.737.245-49); Elizabeth Figueiredo Bonfim (019.693.925-92); Elizaldo Bento do Espírito Santo (241.029.891-53); Elizangela Penha Cutrim (459.377.703-82); Elizete Cerqueira Correa (410.992.576-20); Elson Costa Moraes (602.026.965-53); Elvio Gusmao Santos (878.431.616-00); Elza Helena Martins Fontana (106.504.978-13); Emerson Richard da Costa (906.644.509-20); Emerson da Silva Dias Brasil (121.672.088-63); Emilio Jose Corso (530.178.549-49); Erica Adriana da Costa Coelho (607.398.192-91); Erica Barbosa Dias de Lima (845.263.862-00); Erica Castelli Alves de Azevedo (212.974.428-14); Erica de Lana Meirelles (055.162.167-29); Eusébio Antônio Pavan (563.218.139-15); Evaldo Luiz Trindade da Silveira (303.722.160-72); Evisanilson de Queiroz Sousa Macedo (977.005.925-00); Evelise Lopes Almeida (065.380.526-81); Expedito Evaristo de Paiva Neto (803.507.201-34);

Fabiana Nascimento Valadares (888.435.641-53); Fabiano Ferreira de Sousa (264.445.758-00); Fabiano Gomes Gonçalves (649.715.897-91); Fabiano Sousa Martins (266.750.448-85); Fabio Antonio Coutinho (130.729.866-49); Fabio Borges de Assuncao (839.882.383-68); Fabio Garcia Albino de Almeida Cyrino (901.157.917-87); Fabio do Nascimento Valle (052.176.577-31); Fabiola Klemann Braun (792.139.790-53); Fabricia Santos Furtado (926.813.106-44); Fabricio Marcel Nunes Galvao (283.308.698-90); Fabiola Silva do Nascimento (933.621.455-15); Fatima Sueli Cioffi de Oliveira Coutinho (514.912.066-91); Fause Chauchar (327.893.431-87); Felipe Silveira Queiroz (295.610.018-10); Fernanda Aparecida Rocha Silva de Menezes (280.919.338-00); Fernanda Botelli Fagundes (043.682.656-96); Fernanda Cristina de Souza (288.034.408-52); Fernanda Zandim Coelho (970.517.486-53); Fernando Carvalho Fernandes (888.919.686-68); Fernando Maciel Ribeiro (040.806.206-16); Fernando Magliano (958.487.626-00); Fernando Miranda de Melo (215.327.788-48); Fernando Nogueira de Moraes Rangel (071.256.888-37); Flavia Rodrigues Ferreira (046.011.556-14); Flavio Alves Dutra (040.624.336-05); Flavio Boralli Massulini (252.120.698-90); Flavio Ivan Paulini Saadi (926.869.076-49); Flávia Kaliane Martins do Vale (034.512.444-89); Flávio e Souza Meira (018.760.297-22); Francisco Adailson Souza da Silva (609.609.652-20); Francisco Assis Dantas Junior (005.243.145-27); Francisco Paula dos Santos (949.691.910-34); Francisco Regis Ximenes de Almeida (752.790.882-34); Francisco Silva Ruiz (047.122.788-97); Francisco de Assis Barbosa Santos (029.313.198-80); Francisco de Assis Moreira Pereira (821.217.106-04); Franzlalia Saldanha de Melo (045.670.256-36); Frederico Ribeiro de Souza (092.585.267-83); Gabriela Pereira dos Santos (622.758.283-20); Geçilene Cassimiro da Costa Rodrigues (022.072.467-95); Gelson Nadir Altermann (454.490.820-53); George Alberto Birkett Silvino Pedreschi (256.561.348-22); George Mattos da Conceição (944.340.857-00); Geovana Rodrigues Silva Câmara (007.921.054-60); Germano Fontes Braga (310.342.506-63); Gêrsa Moraes Falcao (130.767.956-00); Giordani Erbano (273.872.108-70); Giovana Mundstock (540.758.660-68); Giovanni Antonoli (555.791.591-53); Giovanni Leonardo de Lana (946.057.696-68); Gisele de Oliveira Silva (167.735.938-24).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.432/2011-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Lisandro Logos Guimaraes dos Santos (073.134.257-75).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.434/2011-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maria Luiza Lacerda Ribeiro Buettel (571.812.336-53); Maria Medianeira Pincolini (595.794.470-04); Maria Nilde Alencar de Lima (759.603.893-04); Maria Telma da Costa Macedo (318.281.832-53); Maria Valeria Primon (065.653.218-17); Mariah Rodrigues Alves de Araújo (009.729.991-08); Mariana de Souza Santos (014.221.045-59); Marília da Silva Coelho (029.966.335-39); Marina Pereira Machado (042.594.486-76); Marisa Hiroko Kobayashi Higa (238.417.291-34); Marisol Martinez Perez (164.249.678-26); Marizaide Rios Santos (012.266.165-69); Marla Eneida Batista Teixeira (331.657.180-91); Marley Rodrigues Viana Alonso (600.801.919-91); Marlon Rizzo (261.738.708-94); Marodi Maia Barboza Bregalda (588.891.167-49); Mateus de Souza Oliveira (046.808.684-65); Maura Rigon Machado (693.337.850-00); Mauricio Baier de Carvalho (166.491.438-20); Mauricio dos Santos Cruz (269.384.548-33); Mauro Sergio Cardassi (061.690.978-09); Melina Alves Barbosa (701.746.012-04); Mercio Carlos da Silva Freitas (312.890.438-33); Michele da Costa Lemos (014.473.576-80); Milcio de Freitas Bahia (296.272.147-87); Milton Luiz da Rocha (527.206.320-15); Mirailton Pereira Borges (973.944.081-91); Miriam de Moraes Ronsini (843.781.156-20); Monacita Moura Santana Campos (845.243.324-72); Monalisa Gonçalves Costa (001.434.025-95); Monica Yamashita (134.423.248-58); Monique de Paula Machado (105.578.617-13); Nadia Maria Michelin (208.100.240-04); Nancy de Pinho Amaral Filha (552.528.006-00); Nei Fernando Simonaggio (424.958.490-91); Nelber Souza Rocha (329.448.886-68); Nilson Francisco de Carvalho (802.795.208-59); Nilton de Almeida Costa (720.149.972-68); Noboru Inoue (609.948.198-20); Norma Rabello de Araújo Porto (743.382.776-53); Nubia Nadija Alves Miranda (552.476.366-00); Olga Maria Cordeiro Balster (983.366.499-72); Olyntha de Menezes Mange Olivares (771.109.517-15); Oriovaldo Gama de Souza (419.835.995-49); Oscar de Vasconcelos Sousa (003.785.703-74); Oswaldino Welerson Sott (587.782.416-34); Oton Nelson Oliveira Ribeiro (076.404.633-00); Pablo Eduardo Nais Magri (254.833.538-03); Patricia Durieux (836.338.639-15); Patricia Regina Souza Silva (726.010.940-87); Patricia de Almeida Achtschin (034.213.316-00); Patricio de Almeida Alves (009.114.955-09); Paula Capdeville Alexim (108.731.277-90); Paula Fonseca Caixeta (052.604.566-37); Paula Simone Freitas Costa (779.820.022-34); Paulo Gustavo Ferreira Barros (265.283.238-79); Paulo Henrique Brunelli Esposito (153.566.178-01); Paulo Ricardo Brito Cerqueira (022.791.335-39); Paulo Roberto Beltrame (447.754.070-15); Paulo Roberto Zeppelini (571.433.908-87); Paulo de Tarso Cruz Viana Junior (734.363.643-04); Pedro Dorighello Neto (072.936.688-05); Pedro Jose Goncalves Tavares (274.385.738-26); Perla Batista Rangel (111.558.247-09); Priscila Bagatim Fonseca (273.475.898-94); Priscila Silva Barbosa (014.654.386-61); Quedly Ost de Azevedo da Silva (562.562.801-72); Rachel Pereira Segadilha (650.777.172-49); Rafael Albuquerque (802.035.581-20); Rafael Julio Bruchez (004.939.950-05); Rafael Manhães da Silva (101.246.937-92); Rafael Neves Mendonça (060.037.196-48); Rafael Simiao Marques Pereira

(054.765.466-93); Rafeal da Silva Pinheiro (318.574.628-74); Raimundo Gonçalves Ferreira (557.484.651-91); Raimundo Nonato de Carvalho Silva (661.832.782-20); Raliel de Oliveira Pereira (973.588.943-91); Ralpo Rolim Rosa Nogueira (307.679.028-58); Rangel Alvarenga Brandao (084.587.206-04); Raphael Oracio de Sousa (015.748.576-57); Raphael de Carvalho Belochio (002.101.480-98); Raquel Brandao Magaldi (051.306.356-04); Raquel Gonçalves de Sa (032.145.396-47); Regiane Soares dos Santos (217.951.328-33); Regina Ruth Rincon Caires (803.867.098-15); Reginaldo Pereira de Souza (445.967.581-15); Reinaldo Leibovici (703.925.877-34); Reinaldo Yassuhiro Ogata (126.221.368-11); Renata Mendes de Moraes Rassi (050.041.636-26); Renata Naomi Kinjo (304.319.268-08); Renata Souza Coelho (633.788.680-15); Renata de Paula Rodrigues (012.256.556-84); Renato Gomes Silva (212.696.218-07); Renato Kazuo Misawa (295.686.828-48); Renato Lúcio Martins (031.537.098-07); Renato Moraes Aguiar (576.392.483-53); Renato de Miranda Marques (938.501.586-91); Renato do Carmo da Silva (294.740.838-19); Ricardo Fernando de Oliveira (050.429.776-78); Ricardo de Moraes Bastos (013.755.438-90).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.436/2011-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tatiana Dourado Loula Freitas (870.885.765-20); Tatiana Marins Farias (860.956.925-04); Tatiana Meira de Santana (003.375.485-36); Tatiany Nascimento dos Santos (058.586.356-36); Tatyane Roberta Lima Espírito Santo Vital (795.845.941-68); Tenille Cruz Farias (002.588.435-27); Teresa Rodrigues Carames (040.058.086-11); Tereza Cristina do Valle Chaves (075.441.197-42); Thais Oliveira Sakotani (303.809.658-01); Thais Rodrigues Nogueira (777.236.005-34); Thales Gomes da Silva (114.085.288-43); Thaly's Eliel Amaral Gomes (073.760.704-19); Thiago Amancio Batista (015.025.216-10); Thiago Giovanni Lima de Souza (320.782.398-01); Thiago da Fonseca Araujo (091.314.747-80); Thiana Beltrao Araujo (012.542.846-48); Tiago Baldissera (973.425.640-87); Tiago Santos Peixoto (023.357.725-46); Tiago Vinicius Silva (064.309.556-05); Tricia Carneiro de Campos Ferreira (313.369.375-20); Tulio Marcio de Oliveira Michel Filho (055.568.046-05); Ubiratã de Castro Ferreira (213.773.538-50); Uriel Silva Santana (024.553.245-59); Valmir Calixto Damasceno de Oliveira (227.225.058-94); Valquiria Ribeiro Melo (117.440.278-46); Valéria Mariano Kitagawa (217.050.338-22); Vandrea Carla de Souza (553.092.080-20); Vanessa Carvalho Rodrigues (037.396.406-42); Vanessa Gonçalves de Sousa (028.660.044-77); Vanessa Rodrigues Lima (217.649.578-06); Vanessa Suzelle Basseggio (024.826.699-36); Vera Lucia Ornelas Miato (086.299.728-31); Vera Lucia Simoes (036.782.718-20); Vera Ruth Rodrigues de Moraes (113.335.026-72); Verena Bastos Lima (651.420.715-49); Vilma Kiuman (030.305.428-07); Vilney Vieira Marcos (054.795.806-47); Vinicius Torraque Novaes (162.757.788-22); Vitor Bruno Gomes de Oliveira (027.004.965-74); Vitor Luis Sousa Freaza (144.229.725-53); Viviam Paula Licianelli Spina (213.707.738-89); Vivian Simas Teles (077.041.307-22); Viviane Carem Coggo (302.729.768-65); Viviane Cordeiro Valdivino (256.630.598-65); Viviane Nascimento da Silva (212.988.608-65); Wagner Japur Duarte Tavares (037.816.647-67); Walker Maidana da Silva (948.982.431-34); Wanderlei de Liz Comel (837.919.309-15); Washington Oliveira Telles II (024.018.379-73); Wendell Severonico Higino (079.911.127-99); Wesley Lino Barbosa (790.904.001-68); William Maximiliano Carvalho de Melo (352.540.328-39); Willimar Bisco de Moraes (591.129.991-72); Yara Batista Andre Pereira (028.426.086-07); Yara Karina Wanderley Rocha Vaz (779.740.694-49); Yon Macêdo Matos (964.326.085-20); Yuri Di Vinicius Lemos Silva (910.073.135-87).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.455/2011-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Claudio Miranda Teles (017.358.133-11); Clayton Anderson Moreira do Amaral (588.168.016-20); Clodoaldo de Oliveira (119.898.638-76); Cristina Maria de Oliveira (075.707.658-00); Dayane de Oliveira Sousa (246.565.518-30); Diego Michel Pereira Xisto (790.590.902-68); Ederson Jorge Golle (957.534.780-34); Eduardo Alcantara Torezani da Silva (084.028.057-28); Eduardo Augusto Pereira (568.253.077-20); Eduardo Martins Costa Ferreira (832.082.670-53); Eduardo Mendonça Matos (025.671.815-63); Eduardo Oliveira Rangel (001.590.730-90); Eduardo Ramirez (009.047.339-63); Eduardo de Souza Costa Alves (828.675.771-87); Edvaldo Dantas dos Santos (172.642.944-04); Elaine Vazquez Saa Modesto (125.831.298-05); Eliana Marques Teixeira (483.509.313-53); Eliana Motta Santana (292.317.898-05); Elias Fonseca de Freitas (722.067.051-68); Elias Ribeiro da Silva Martins (892.901.431-34); Elide dos Santos Dias (094.949.128-45); Elielson Alexandre dos Santos (812.646.584-00); Elisamara Amaral de Castro (973.790.261-00); Elisandra Souza de Oliveira (901.520.930-87); Elizabet Beatriz Follmann Oliveira (809.035.500-59); Ellem Cristina Moraes de Araujo Speranzini (070.868.078-00); Ellen Cinara Peres Terra (710.013.360-20); Elton Roberto Rodrigues Junior (052.058.024-99); Emily Cristina Trindade Guimarães (947.573.992-00); Erica Duarte (206.394.128-90); Erika Maria Lima Barreto (081.757.847-17); Erika Ribeiro Dias (185.985.398-64); Erike Thiele Pessoa Adelino (065.473.754-12); Erilindo Minoru Sassaki (968.790.848-34); Ermelinda Sara Afonso Gonçalves (078.274.548-28); Ernani Luiz Lusa (004.218.770-22); Evancler Jose Rodrigues (264.920.658-67); Evandro Zilmar Mendonça (666.425.310-00); Evaristo Matos Pessoa (973.532.053-34); Evelin Franco Simioli (929.402.691-49); Everaldo Costa de Souza (394.202.643-00); Fabiana Melo de Medeiros Santos (698.482.700-00); Fabiana Oliveira Bastos de Castro (272.817.388-54); Fabiano Matiazzi Risso (858.021.741-53); Fabiano Moller (739.893.200-68);

Fabiano Prestes (003.382.620-08); Fabiano de Oliveira (032.628.469-96); Fabio Eduardo Gonçalves Borges (717.657.513-49); Fabio Fontes Farias (883.030.045-49); Fabio Luciano Piangers (918.914.930-00); Fabio Moura Ferreira (393.343.095-04); Fabio Pereira Mendes (324.568.558-09); Fabio Teles Mendonça (014.426.756-08); Fabricia Ulacia de Queiroz (729.997.721-49); Fabricio Meirelis Belem (924.253.801-91); Fabricio Tadeu Borges (032.518.016-43); Fabricio Todeschini (820.442.100-10); Fabricio da Silva Gomes (064.666.264-31); Felipe Akira Taguchi (317.476.248-02); Felipe Moraes Cassin (069.980.906-17); Fernando Antonio de Sousa (256.952.903-68); Fernanda Braga Silva (037.868.856-13); Fernanda Derani Ciutti (322.822.988-29); Fernanda Dias Fernandes (967.553.260-20); Fernanda Izabele Oczkovski (043.307.059-58); Fernanda Lopes Ferreira (623.453.973-49); Fernanda Madeira Moura Fé Teixeira (009.860.944-04); Fernanda Maria Perin (947.561.120-72); Fernanda Moura Zwicker (824.211.290-87); Fernanda Soglia (248.799.558-09); Fernanda da Silva Oliveira (008.062.020-50); Fernando Benício Teixeira (988.334.215-20); Fernando Monteiro de Oliveira (474.824.511-53); Fernando Sabino da Silva Neto (008.537.450-48); Fernando Soares (672.585.303-04); Fernando Teza (046.043.739-90); Fernando de Moraes (249.085.758-43); Filipe Miranda Souza (953.356.250-15); Flavia Cristina Lourenço Pires (078.580.407-23); Flavia Roberta Pereira (218.784.268-18); Flavia Sudati Machado (809.877.370-15); Flávia Mara Gomes da Trindade (039.865.416-67); Flávio Antonio Casemiro Carneiro (060.046.548-92); Flávio Bezerra Abreu (741.603.462-00); Francine Alves Bell (354.125.448-35); Francisco Alex Pereira Eufrazio (040.871.653-37); Francisco Arthur Alves de Meneses (948.666.783-72); Francisco Gerardo Pinto de Farias (821.878.603-10); Francisco Marcos Carvalho de Freitas (845.681.943-34); Francisco Marcos de Oliveira Uchoa (000.469.593-35); Francisco das Chagas Teixeira Dias (897.008.213-15); Francisco de Assis Costa Bacelar Filho (387.164.963-53); Franco Santana Treu (395.465.271-49); Fábio Antônio Arruda (160.872.048-90); Fábio Casado Castano (261.892.348-01); Fábio Gabrielli (028.399.179-80); Fábio Rissato Batista (285.115.258-07); Gabriela Lucena Tomaz (015.575.381-90); Geovane Estori (787.526.719-68); Geraldo de Paula Martins Junior (062.492.236-73).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.457/2011-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jose Francisco Pereira (292.878.470-53); Jose Iderval Almeida Santana (649.714.653-91); Jose Inacio da Silva (449.368.181-00); Jose Lucas da Silva Neto (169.378.993-00); Jose Nazareno de Paula Leitao (688.598.481-72); Jose Rinaldo Filho (752.160.434-20); Jose Roberto de Lima Lemos (203.798.624-68); Jose Vieira Chaves Junior (981.680.453-00); Josenia Franco Bravo (697.429.100-06); Josiane Rodrigues Yasumoto Matoso (008.491.009-76); José Francisco dos Santos Pacheco (414.959.857-68); José Jackson de Andrade Castro (680.732.837-00); José Luiz Martins Lima (259.150.118-10); José Oliveira da Silva (845.163.568-72); José Ribamar Ferreira Junior (645.254.302-49); José Walter Carreiro Soares Lima (384.939.182-53); Jovilde Silvestrin (689.045.840-00); Juliana Mitie Nakamura (275.030.178-56); Juliana Pinto Carvalho (050.254.666-28); Juliane Donadello Maschio (974.894.170-15); Juliano Rodrigues Moreno (217.112.948-45); Julio Cesar Antoneto (009.472.339-70); Julio Cesar Calheiro dos Santos (214.963.028-18); Julio Cesar Gonçalves (015.112.286-52); Julio Cesar Portella Sortica (005.212.550-58); Jullian Pereira dos Anjos (053.066.257-46); Junior Felix de Abreu (638.029.452-04); Karem Sassaki (067.286.258-10); Karen Akemi Sato (311.680.778-77); Karin Sayuri Ussui Yamada (272.637.358-57); Karla Renata Lopes de Sousa (843.921.933-49); Katia Luzia de Camargo Jesus (213.998.228-29); Katiana Diniz de Almeida (057.564.024-38); Kayla Rodrigues Lopes (082.353.447-26); Keila Rios Araújo (012.583.105-62); Keli Cristine Bachi (922.800.210-72); Kesia Cristyne Silva Santos (713.604.843-53); Ketí Stylianos Patsis (354.883.879-00); Krisley Marques Amorim (031.135.486-67); Kátia Aparecida de Lima Seixas (266.531.968-36); Kátia Maria Avelar Cotta (696.485.816-49); Laiza Fundão Rodrigues (049.391.806-03); Laiza Sala Prates Ferreira (951.581.465-00); Lamara Castro Isidro Medeiros (033.336.084-21); Larissa Carolina Loureiro Villarroel (005.387.681-42); Laura Rodrigues de Oliveira (002.044.171-12); Laura Satiko Wachi (048.150.128-22); Laura de Carvalho Vieira (013.348.726-19); Laurindo Euzebio Zanatta Junior (004.198.849-39); Leandro Bittencourt Resende (010.052.160-61); Leandro Garcia da Silva (246.375.748-54); Leandro Livramento de Sousa (302.699.658-07); Leandro Rodrigues de Paula (055.909.556-29); Leandro Soares Fernandes (274.821.358-04); Lee Hsiao Wu (008.977.738-70); Leila Maria Marcelino Cunha (553.401.483-00); Lenici Maria Paulino (104.835.158-09); Leon Irajá Fernandes Ramos (013.819.860-80); Leonardo Caldas Nunes Pereira (018.646.495-93); Leonardo Felipe dos Santos Pires (011.137.433-28); Leonardo Ost Bento (040.715.329-20); Leonardo Santos Rocha Pitta (277.815.378-07); Leonardo da Costa Parreira (054.721.346-84); Leonardo de Andrade Germano (066.147.824-60); Leovanir Dieter Dockhorn Richter (722.626.809-49); Lessandra Scherer Severo (994.623.620-68); Letícia Naomi Higa (222.458.298-67); Ligia Sanches Mendes (292.365.638-56); Lilian Claudia da Rocha e Silva (226.376.928-55); Lilian Janice Silva (941.329.173-04); Lilian Melissa Kufner (017.003.229-90); Lilian Rodrigues Mano (373.116.968-10); Liliana Soares Matuck (062.074.836-26); Luana Resende Maia e Sousa (985.538.361-34); Lucas Antonio de Melo Machado (118.662.108-74); Lucas Lima Marini (816.704.510-20); Luci Grei das Neves de Souza (029.084.516-54); Luciana Arruda de Rezende (855.420.401-87); Luciana Carvalho Jardim (695.365.201-25); Luciana Jorge Alves (013.379.166-17); Luciana Lauser Timm (786.224.500-82); Luciana Maria de Lima Moura (039.817.836-46); Luciana Mendes dos Santos (669.839.679-68); Luciana Santana Gonçalves (786.956.511-34); Luciana Souza Muller Lima (306.867.028-40); Luciana Uhlmann Freire

(065.546.724-60); Luciana Ulbrich Catalano (262.062.378-26); Luciana de Oliveira Carvalho (852.040.997-00); Luciane Covolo Bonfietti Sabane (260.641.578-79); Luciane Helena Pereira Silva (983.607.011-72); Luciane Paggiarin Zanella (957.043.370-15); Luciano Araújo Collaço (012.715.924-01); Luciano Glauco de Sousa Freitas (031.360.044-93); Luciano de Almeida Dugher (095.067.098-74); Lucrecia Carla Reis Gassen (771.781.900-78); Lucélia Bandeira (006.202.109-58); Luiane Henzen Flores (034.843.379-40); Luis Carlos Belfort Araújo (408.965.103-44); Luis Endo (085.331.278-80); Luis Fernando Ilha de Souza (316.622.420-34).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.462/2011-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rossivaldo Camilo da Silva (839.339.484-87); Rubens Adelino Torquato (009.761.698-27); Rubens Sousa de Oliveira (075.413.818-61); Rubia Gomes Cacique (794.918.122-20); Sandra Cristina Melo dos Santos (935.423.563-87); Sandro Mattos Menezes (684.624.090-04); Sara Rizielli Nascimento Soares (060.229.296-44); Sava Nilane Aragao de Vasconcelos (840.781.703-15); Schelli da Silva Classmann (008.656.680-60); Sebastiao da Silva (008.760.883-96); Sefora Azevedo Silva (001.562.391-24); Selma Mendes Resende (998.868.476-20); Sibeli Marianni Silva (336.093.888-70); Sibelli da Rocha Ibanhes (312.477.488-47); Sidnei Jesus da Silveira (682.700.118-00); Silvana Cecilia Ritter (039.461.339-24); Silvana Cousseau (705.410.190-15); Silvana Isabela Dantas Silva (033.478.404-29); Silvio Cesar de Araujo (977.264.196-87); Simone Cristina Valentim Fogliene (351.755.518-50); Sirlene Gertrudes de Gois Chezlacki (212.758.018-46); Solange Yuli Kobashikawa (878.002.509-97); Sonia Helena Lorenzetti Carvalho (034.081.708-94); Sonia Rolim Espindola (912.599.080-20); Sueli Domingues (075.800.428-19); Susy Anne Vasconcelos Mariano (020.283.913-32); Suyanne Andrade Novaes (008.755.195-04); Suzana Silva de Andrade (916.986.771-20); Sérgio Henrique Mattioda de Lima (609.714.957-34); Tadeu Ponte Marques Alves (997.947.801-20); Tami Fernandes Lopez (084.880.858-42); Tania Lourdes Carneiro Candido (337.831.101-06); Tania Yoshida Hisatomi (246.291.188-02); Tatiana Lorite Matheus (373.183.008-65); Tatiana Rodrigues Mariano (226.638.388-45); Tatiane Marlei Defrein Rieger (038.431.729-43); Telma da Silva Pereira (215.022.538-79); Teofilo Tiago Barreto Noronha (002.679.505-19); Tercio Pereira de Lucena Junior (056.502.544-94); Tereza Cristina Paiva da Silva (032.736.494-70); Terry Yemi Martins Vargas (076.823.459-00); Thais Barcelos Paravidino de Almeida (108.900.477-07); Thais Cardoso Massita (311.725.748-98); Thais Cruz Andreozzi (960.357.061-34); Thais de Campos Lacerda (099.699.067-47); Thaisa Mendes Carvalho (049.357.299-61); Thalia Ferreira de Assis (689.991.351-87); Thiago Batista de Moura (004.767.101-70); Thiago Cabral Ribeiro (071.523.506-04); Thiago Guilherme de Souza (013.946.086-16); Thiago Job da Luz (005.890.820-00); Thiago Luiz dos Santos (315.197.458-93); Thiago Ruiz Brum (001.780.790-57); Thiago Souza de Andrade (010.231.334-23); Thomas Eduardo Ribeiro Carlos (316.388.288-90); Tiago Adami Siqueira (011.207.470-74); Tiago de Melo Lamas (064.393.596-73); Ula Fernanda Miranda Silva (650.626.983-91); Valdecir Fagundes Prates (064.117.108-05); Valeria Patricia Martins (041.434.049-31); Valmir Brito (499.136.460-49); Valmir Mendes de Carvalho (135.455.568-67); Valquiria de Oliveira Silva Messias (273.317.358-88); Vanessa Fontana Pereira (047.645.309-70); Vanessa Senkio (042.822.499-78); Vanessa Stefanello (018.244.130-09); Vanessa dos Santos Carvalho (889.460.701-10); Vera Lúcia Aguiar Correa (004.495.968-00); Vera Raug Pinheiro Machado (015.433.320-48); Vera do Rego Barros Alves (213.506.204-91); Vernon de Carvalho Nilo Bitu (010.022.694-90); Verônica de Souza Marques (817.450.873-20); Vicente Silva Saraiva (004.259.390-57); Victor Silveira da Gama (575.823.785-04); Victor Vinicius Siqueira Pinheiro (682.674.522-49); Vidal Lima Leite (145.343.488-78); Vinicius Albrecht Ribas (695.050.471-34); Vinicius Almeida Vieira (056.088.934-84); Vinicius Humberto Martins Masson (077.918.717-26); Vinicius Rosa Bezerra (023.660.235-70); Vitor de Magalhaes Gaudie Ley (219.862.618-75); Viviane Servo Leite (825.575.515-20); Viviane da Silva Farias (006.869.200-58); Wagner de Oliveira Reis (970.196.405-59); Walter Corsi Junior (868.432.308-49); Wander Luiz Oliveira de Castro (468.370.513-34); Wanderley Francisco de Amorim (005.721.539-10); Washington Alexandro Souza Araujo (977.426.003-15); Wellington Ribeiro de Queroz (015.167.595-32); Wellington Gomes Cardoso (494.364.731-68); Wesley Cosendei de Araujo (046.421.079-83); Wessila Luzia Santiago (052.202.606-00); Wildemberg de Lima Vilar (053.637.944-03); Wildeon Francisco Lima Barros (031.844.675-89); Wilfredo Tomaselli (004.476.189-97); William de Lucca (064.133.568-71); William Marques Sales (002.748.511-05); Wilson José da Silva (601.634.968-20); Zaquiel Schardong Vettorello (936.563.190-49).

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.512/2011-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aduino Costa (246.604.937-68); Adriana da Silva Cruz (089.609.877-00); Alcineia Azevedo (075.716.638-57); Alice Volpe Ayub (675.576.350-00); Aline Daniela Pedroso Martins (012.122.751-01); Aline Pariz (082.257.517-52); Aline de Oliveira Brito (310.728.788-10); Aloisio Nunes de Oliveira Pereira (883.613.145-04); Ana Angela Torres Brasil (737.038.423-34); Ana Angélica dos Santos (317.221.055-34); Ana Beatriz Bizerra Bueno Siqueira (711.043.131-20); Ana Paula de Oliveira Batista (342.607.098-79); Ana Rosa Severino Loures (992.759.881-53); Anderson Issamu Kakhata (025.593.509-98); Andriara Ghiotto Lima Bino Serri (074.069.427-88); Andreia Aparecida Tavares da Costa (098.522.097-01); Andresa Lopes dos Santos (258.979.278-63); Andrêssa Bruno



Martins (049.351.266-71); Anita Nascimento Martins (327.957.588-57); Aparecido Hiroshi Okawati (691.334.689-15); Ariluce Ferreira Villela (361.515.278-60); Arlete Bogdanovicz Nunes (870.268.309-10); Arlete das Gracas Reis Machado (868.205.916-91); Bruno Silveira Dornelles (225.635.968-90); Camila Colleone Andreoli (007.173.709-09); Camila Ávila dos Santos (004.647.129-47); Carim Attoni (599.608.686-72); Carine Sabadini (014.999.050-25); Carlos Alberto dos Santos Campanudo (050.975.458-93); Carlos Augusto Oliveira Lima (115.027.088-84); Christine Candian Cabral Discacciati (031.951.256-84); Cintia Regina Guadanhin Guedes (329.817.748-24); Claudia Danielle Melo Soares (824.924.765-53); Claudio Luis da Costa (030.074.406-45); Cleiton Florentino Ribeiro (046.788.016-69); Clenice Vieira (058.808.178-73); Cleri do Belém Antonichen (027.557.439-30); Clezia Maria Vitoria da Silva Soares (039.238.714-06); Clotilde Tamara Bronzatto Steckel (453.768.670-72); Cristiana Maria Mesquita de Moura (903.221.773-91); Cristina de Oliveira Cardoso e Silva (005.548.616-90); Daniel Akashi Brasil (439.169.450-68); Daniel da Luz Silva (739.170.953-00); Daniela Annes Monteiro (940.961.550-04); Daniela Bressiani Mezadri (964.448.190-91); Daniela Cristina da Silva Dantas (300.400.228-03); Daniela Mesquita Reis (885.072.625-20); Daniela Rebouças Dourado Lima (811.144.605-59); Daniela Zaccariotto (300.177.118-60); Daniella Lirmann de Oliveira (039.451.459-96); Danielle Maria de Souza (635.197.042-34); Danielle de Sousa Barbosa Medeiros (047.494.847-17); Darlene de Sousa Flor (879.370.184-53); Debora Brasil Viana Matta (615.540.907-25); Delio Borge Sda Fonseca Filho (277.846.576-68); Denise Lima Andrade (905.191.401-68); Denise Martinez Gonçalves (737.774.390-53); Denivaldo Rodrigues Fonseca (057.798.906-50); Dhiago Fernando Rocha de Abreu (019.078.715-51); Diego Santos de Quadros (988.416.100-34); Dilma dos Santos Lopes (216.815.973-49); Dorothea Terezinha Pedo (681.382.880-00); Eder Rafael Ferreira (044.238.299-59); Edgar Jose Guimarães (198.088.100-63); Edgard Luiz Westphalen (439.029.289-72); Edilaine Maria Sbraglini (328.569.338-07); Edina Liberti (098.973.678-45); Edjane Freire Mororo de Carvalho (729.361.854-91); Edson de Paula e Silva Junior (031.192.915-01); Eduardo Figueiredo Rodrigues (599.853.130-20); Edvaldo Santos Lemos (587.009.435-68); Elaine Cristina Tagata (850.774.969-00); Elaine Viviane dos Santos (062.210.756-96); Eliamara Porto Mesquita (343.403.002-68); Elisa Maria Bertoncello Wurdig (296.355.940-20); Elizabeth dos Santos Moura Batista (235.534.481-72); Elizete Mantovani (547.160.980-87); Elizeu Xavier Pinheiro Neto (635.089.153-87); Elton Luiz Freitas Moreira (018.762.215-93); Ericka da Silva Santos (714.155.301-06); Erina Miyuki Fukuthi Arakaki (104.028.478-73); Esmeire Mariano dos Santos Cesar (233.053.121-49); Eveline Regina Di Bernardo (043.895.569-24); Evelyn da Silva Nunes (007.950.815-45); Fabiana Petruscke Niyama Mansano (256.215.238-73); Fabiane Buttelli Szeckir (910.345.400-25); Fabricio Simoes Velloso (634.929.895-00); Fatima das Gracas Gandini Pontelo Oliveira (536.482.776-34); Fernanda Lima Gomes (055.204.577-27); Fernanda de Oliveira Ferreira (788.651.315-00); Flavia Pinheiro Dutra (050.588.656-10); Flaviana Maria Viana do Nascimento (052.529.087-70); Flavio Barros Gonçalves (827.585.736-87); Flavio Henrique Davanzo (305.275.478-59); Flávia Ferreira dos Santos (033.834.936-79); Flávia Xavier de Carvalho (041.207.229-70); Flávio Valmir Bullerjahn (017.252.480-69); Francisca Monica Vieira Machado (949.557.513-34); Francisca das Chagas de Oliveira (794.218.653-91); Francisco Carlos Luciani (780.818.319-91). Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.516/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Welber Gontran de Santana (005.326.585-82); Wileide Martins da Silva (846.133.516-34); Willian Almeida Souza (959.340.901-78); Wolfgang Adolfo Fiedler (371.158.120-04); Yeda Miranda de Albuquerque (271.018.784-15). Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS. Relator: Ministro Augusto Nardes. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.611/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldineide Felipe Pereira (031.678.274-24); Elizangela dos Santos Carneiro (760.969.714-15); Glayson Torres Silva (038.765.484-46); Kaline Leite Sena (023.859.684-28); Magna Alves Fernando Epitacio (037.922.604-92); Stela Priscila Barros Pragana Mariano (046.778.324-12). Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Recife/PE - INSS/MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.990/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clarissa Maria Siqueira Souza (887.474.175-87); Iara de Jesus Oliveira (616.938.395-04); Livia Maria Curcio Lourenço (077.528.096-83); Luiz Antonio do Amaral Raffaeli (605.135.865-04); Narjara Teles Nogueira (831.304.465-91). Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - S. Antônio de Jesus/BA - INSS/MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.015/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renata Veloso Mota (032.149.896-85); Renata de Araújo Duarte (025.612.683-65); Rhadames da Silva Mesquita (869.336.203-87); Ricardo Agostinho Nedir Dornelles (214.562.320-53); Roberto Caires Silva (689.839.645-53); Ronaldo Rezende Aparecido de Andrade (793.003.162-49); Rosangela Gasques (070.868.618-47); Samuel Luis Polli (286.637.108-95); Saulo Siquara

Sobral (815.183.405-63); Sheila Fabiana Pires da Cruz (042.312.164-28); Silvia Andreia Mineiro dos Santos (825.656.275-72); Simone Isabel Prezzi (577.902.720-04); Suzana Elisa Sedrez Correa (049.747.819-60); Suzana Soares Lima e Silva (042.477.374-06); Talissa Natalia Bernardes de Souza (041.172.909-83); Tatiana do Nascimento Mendonça (825.354.003-59). Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.755/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flavia Maria Amaral Porto Valença (962.016.224-20); Francielli de Liz (041.597.269-84); Francisco Jose Rodrigues de Almeida (858.131.418-04). Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.762/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Luana Mendes Policiano da Silva (325.921.448-89); Luciana Cristina Miyake (252.536.778-28); Luciana Ferrari Siqueira (216.064.748-98); Luciana Lima de Barros (290.918.698-95). Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.765/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marcia Mendes (000.833.847-74). Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.370/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Emiliania maria_simas_cardoso_da_silva (002.672.959-87); Eronides Ines Valle (494.965.229-04); Etzel Ritter Von Stockert (157.731.167-15); Fabio Armando Botelho Cordovil (006.025.402-59); Francisco Gabriel Heidemann (050.744.957-68); Geraldo Gama Salles (007.813.639-34); Helena Dorotea Beck (160.125.779-15); Helenara Moreira Alves (215.920.800-06); Helio Raymundo Santos Silva (185.543.507-15). Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.621/2009-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Antonio José de Sousa Martins (079.314.413-20); Construtora P-2 Ltda. (04.052.287/0001-54). Órgão/Entidade: Município de Bertolínia - PI. Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

TC-014.284/2011-1
Natureza: Representação
Representante: Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda. (02.660.447/0001-12)
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.101/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Célia Ramos (120.881.611-04); Sônia Maria Cordovil Sousa (128.909.441-15)
Órgão: Ministério da Defesa (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.591/2011-6
Natureza: Pensão civil
Interessados: Alcida Guimaraes de Menezes (640.271.203-53); e outros
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.636/2011-0
Natureza: Pensão civil
Interessados: Carmelita da Conceição Elliot (368.396.717-04); e outros
Entidade: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - PR
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.428/2010-3
Natureza: Representação
Responsável: Lucia de Fátima Fernandes Fonseca (499.523.317-20)
Entidade: Prefeitura de Paty do Alferes - RJ (31.844.889/0001-17)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.300/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Adroaldo Leao (003.823.885-34)
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.403/2011-9
Natureza: Atos de admissão
Interessado: Lanna Borges e Silva (029.788.211-24)
Entidade: Empresa Brasil de Comunicação
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.662/2011-4
Natureza: Pensão civil
Interessados: Camila Freitas da Silva (007.991.534-51); e outros
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.723/2011-3
Natureza: Pensão civil
Interessado: Maria Alice Castanho Vieira (476.599.472-49)
Órgão: Ministério da Integração Nacional (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.838/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Alice Melo Neves (101.805.753-68); Neide da Costa Sousa (308.491.361-72)
Entidade: Hospital das Forças Armadas - MD
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.235/2011-2
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Wellington de Jesus Sodre (014.130.785-40); Wyllhan Costa de Carvalho (697.785.901-68); Yara da Silva Geraldini (723.459.501-53)
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.238/2011-1
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Felipe Queiroz Rimoli (015.305.355-06); e outros
Entidade: Companhia Docas do Rio de Janeiro S/A - MT
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.239/2011-8
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Milenko Ferreira da Silva Xavier (098.925.797-55); e outros
Entidade: Companhia Docas do Rio de Janeiro S/A - MT
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.481/2011-3
Natureza: Atos de admissão
Interessado: Kizzy Aides Santos Pinheiro (712.658.721-04)
Órgão: Advocacia-geral da União - PR
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.491/2011-9
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Adelson Pereira dos Santos (052.851.034-79); e outros
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.609/2011-0
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Angelo Augusto Procopio Costa (062.416.346-66); e outros
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.796/2011-4
Natureza: Atos de admissão
Interessado: Paulo Sergio dos Santos Costa (884.440.661-68)
Órgão: Ministério da Integração Nacional (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.817/2011-1
Natureza: Atos de admissão
Interessados: André Luis Rosa de Lima (841.893.201-53); e outros
Órgão: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.556/2011-7
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Gabriel Pacheco de Oliveira (988.653.402-82); e outros
Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.563/2009-8
Natureza: Representação
Responsável: Lauro Sorita (002.363.558-48)
Entidade: Prefeitura de Santa Mercedes/SP
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.601/2011-2
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Alessandro Avelino Silva de Andrade (266.455.188-46); e outros
Entidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo S/A - MT
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.608/2011-7
Natureza: Atos de admissão
Interessado: Jose Reges da Silva Lobão (891.121.643-72)
Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Advogado constituído nos autos: não há

TC-026.741/2009-0
Natureza: Representação
Responsável: Antônio Paulino da Silva (041.666.041-04)
Entidade: Prefeitura de São Félix do Xingu - PA
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.077/2009-9
Natureza: Representação
Responsável: Joaquim Domingos dos Santos (303.932.729-15)
Entidade: Prefeitura de Boa Ventura de São Roque - PR (01.612.906/0001-20)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.082/2009-9
Natureza: Representação
Responsáveis: André Sacco Jr. (525.801.998-53); Celso Antonio Giglio (025.186.198-87)
Entidade: Prefeitura de Osasco - SP (46.523.171/0001-04)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.083/2009-6
Natureza: Representação
Responsável: Remi Ranssolin (242.883.309-04)
Entidade: Prefeitura de Bituruna - PR (81.648.859/0001-03)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.095/2009-7
Natureza: Representação
Responsável: Antônio Rodrigues da Silva (380.879.521-20)
Entidade: Prefeitura de Poxoréu - MT (03.408.911/0001-40)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-007.149/2004-1
Natureza: Pedido de Reexame em Aposentadoria
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - MEC
Interessados: Cleonice Rocha (023.516.763-00); e outros
Advogados constituídos nos autos: Maira de Jesus Freitas Passos - OAB/MA 8.139; Felipe José Nunes Rocha - OAB/MA 7.977; Mário de Andrade Macieira - OAB/MA 4.217; Antonio de Jesus Leitão Nunes - OAB/MA 4.311; José Guilherme Carvalho Zagallo - OAB/MA 4.059; Gedecy Fontes de Medeiros Filho - OAB/MA 5.135; João Guilherme Carvalho Zagallo - OAB/MA 6.904; Antonio Emílio Nunes Rocha - OAB/MA 7.186; Leonel de Araújo Lima Júnior - OAB/MA 7.999.

TC-007.567/2011-1
Natureza: Representação
Aposos: 016.333/2011-0 (Solicitação)
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)
Unidade: Município de Satuba/AL
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.089/2011-0
Natureza: Representação
Interessado: Pimentel Engenharia Ltda (01.551.622/0001-70)
Unidade: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.998/2011-8
Natureza: Pensão Especial de Ex-Combatente
Interessados: Carlos Carvalho (059.716.827-09); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.029/2011-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Albani Barbosa Sacramento (130.433.314-00); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.046/2011-0
Natureza: Reforma
Interessados: Abner da Costa Martins (006.038.131-00); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.049/2011-0
Natureza: Reforma
Interessados: Jose Antonio de Lima (057.559.807-72); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.096/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adelcy Lourenço dos Santos (010.708.647-65); e outros
Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.524/2011-3
Natureza: Representação
Interessado: Megafra Indústrias e Comércio Ltda.
Unidade: Município de São Paulo - SP
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.690/2003-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Acelina Maria Ignacio (248.150.399-68); e outros
Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.906/2009-2
Natureza: Tomada de Contas - Exercício: 2008
Responsáveis: Clythio Raymond Speranza Backx Van Buggenhout (434.232.567-53), e outros
Unidade: Companhia Docas do Pará - MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.004/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiano Ferreira de Sousa (046.618.986-99); e outros
Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.011/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniele Gomes de Moura (099.432.027-26)
Unidade: Empresa Gerencial de Projetos Navais - MD/CM
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.332/2011-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Pedro da Silva Cruz (080.114.437-04); e outros
Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.339/2011-5
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto Santos Ramos (184.309.297-20); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.488/2011-0
Natureza: Reforma
Interessados: Paulo Roberto Moreira da Fonseca (131.116.477-49); Salvador Santana (054.604.257-00)
Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.491/2011-1
Natureza: Reforma
Interessados: Almiro de São Pedro (058.690.727-00); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.506/2011-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Airam da Costa Bastos Fortes de Vasconcelos (036.821.027-87); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.526/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Camila Faitach Albuquerque Correia (004.598.169-85); e outros
Unidade: Fundação Nacional do Índio - MJ
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.593/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adenor Lyra dos Reis Junior (603.096.791-68); e outros
Unidade: Departamento de Polícia Federal - MJ
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.293/2011-9
Natureza: Representação
Interessado: Controladoria-Geral da União (CGU)
Unidade: Município de Jandira - SP
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.982/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abdorman Ferreira Santiago (010.593.781-91); e outros
Unidade: Escritório do Cprm No Rio de Janeiro
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.271/2011-5
Natureza: Reforma
Interessados: Adilson Raymundo Marques (100.612.157-91); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.557/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Dionizia da Mota Batista (503.601.324-72); e outros
Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.018/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson de Oliveira Toledo (060.584.396-12); e outros
Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.160/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Wichowski Dalbosco (984.023.660-15); e outros
Unidade: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobras - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.285/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adao Barbosa (600.308.289-53); e outros
Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.771/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Rosa de Oliveira (059.825.897-30); e outros
Unidade: Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.773/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Waldemar Leme da Fonseca Filho (873.853.508-44)
Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.723/2010-8
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2009
Responsáveis: Alexandre Magno Franco de Aguiar - CPF/MF e outros
Unidade: Companhia Nacional de Abastecimento - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-006.105/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Américo Correia de Oliveira (239.276.821-87) e outros
Órgão: Superior Tribunal Militar - JM
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.269/2010-9
Natureza: Monitoramento
Interessado: Tribunal de Contas da União (vinculador)
Entidade: Município de Duque de Caxias/RJ
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (Secex/RJ)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.293/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Fernando Pereira Graça, ex-Prefeito (106.990.587-91); Município de Valença/RJ (29.076.130/0001-90)
Entidade: Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.767/2011-4
Natureza: Representação
Representante: Vander Oliveira Borges
Entidade: Município de Cocal/PI Relator: Ministro José Jorge
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PI (Secex/PI)
Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-011.607/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Auxiliadora Malheiros de Figueiredo (045.113.284-04)
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.715/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria de Fátima Gomes de Souza (744.824.246-68); Marilene Gomes de Souza (076.986.526-70); e Vitor Guilherme de Sousa (016.404.286-58).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.893/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Silas Raposo (002.050.016-53)
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.974/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Maria de Araujo (005.115.019-00)
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-012.975/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Popadiuk (001.683.949-87)
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.976/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Janino (004.105.609-44)
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.089/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renderson Albino Silva (043.647.537-50); e Sônia Mar-
ta Bortolotti Ribeiro (891.011.897-00).
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo
- MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.190/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Lucy Bornancin de Queiroz (259.336.479-34)
Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.998/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Izabella Tamires Oliveira de Araújo (920.031.412-00); e
Rosa Helena Oliveira de Araújo (098.086.122-53).
Entidade: Funasa - Superintendência Estadual da no Pará
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.006/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Eclair Ribeiro de Oliveira Marini (568.758.866-34)
Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.012/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Afonso Ramos Santana (034.823.751-00); e Satyro Pohl
Moreira de Castilho (002.153.091-20).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.018/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Morilo Faustino Adão (281.420.126-34)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.019/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Mendes da Silva (073.245.296-15)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.025/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antônio Alves Filho (049.575.471-49)
Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.162/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Belmiro Martins de Souza (083.633.901-00); Gerson
Ferreira da Silva (080.009.051-91); Vicente de Souza Santos
(109.031.191-53); e Wellington do Espírito Santo Peche
(078.799.541-04).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.163/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Eliane Madeira Moura Dantas (131.132.163-20)
Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.756/2007-8
Natureza: Prestação de Contas Simplificada -
Exercício: 2006
Responsáveis: Alzira Farias Camelo (216.320.652-15); Antônia Pinto
de Souza (106.791.032-87); José Carlos Pereira Lira (217.349.502-
00); Luiz Alberto Fernandes (168.692.300-72); Maria do Socorro
Nogueira de Carvalho (196.513.922-15)

Entidade: Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no
Estado do Acre (Core/Funasa/AC)
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AC (Secex/AC)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.010/2010-8
Natureza: Monitoramento
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU
Entidade: Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do
Paraná
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PR (Secex/PR)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.914/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Domingos Mendes Gama Filho (354.093.204-68)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.104/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Antônio Alves de Oliveira (007.590.654-62) e
outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas -
MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.113/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Rodrigues Pereira de Souza (886.117.874-04) e
outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba -
MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.222/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adma Aparecida da Silva (469.160.166-04) e outros
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.984/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ivy Silva Costa (015.626.726-81); e Simone Aparecida
de Campos Portela Oliveira (042.338.426-01).
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.123/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lúcia Alves Ferreira e Silva (116.528.021-34) e ou-
tros
Entidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Nível Superior - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.161/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Aparecido Passos (121.768.931-15)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí -
MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.163/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Bernardo Porto Vale (076.924.553-68); e Maria Helena
Costa Santana (023.466.803-20).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.169/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Fernandes Amancio (005.151.244-00); e Val-
domiro de Abreu Cavalcanti (148.705.684-20).
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.176/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Eva Maria de Oliveira (053.973.914-68); Gildo Manoel
da Silva (152.351.654-20); José Teotônio Barbosa (036.378.164-15);
e Tais de Freitas Santos (201.388.306-49).
Entidade: Fundação Joaquim Nabuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.183/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aleixo Holland dos Santos (106.322.471-34) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul -
MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.184/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Eloísio Queiroz Pena (163.038.066-00)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.188/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alberto Martins Rezende (116.390.086-91) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.194/2008-8
Natureza: Prestação de Contas -
Exercício: 2007
Responsáveis: Carlos Wellington Tenório de Araújo (393.094.369-
72); César Augusto Romano (233.681.449-87); Éden Januário Netto
(335.464.449-49); Eliane Regina Schaedler (608.546.699-49); Flávio
Roberto Porcellis Dias (301.263.120-87); João Luiz Kovaleski
(403.779.209-59); José Sollak (185.727.749-04); Luiz Carlos de Lima
(357.309.279-91); Maria Joana do Nascimento (526.739.959-00);
Paulo Roberto Ienzura Adriano (366.978.269-91); Wilson Ongaratto
(163.628.379-91); Wilson de Pieri (299.393.999-87)
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC Re-
lator: Ministro José Jorge
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PR (Secex/PR)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.211/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adailton de Oliveira Gomes (049.887.285-87) e outros
Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.218/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Abílio Gomes de Pinho (044.410.102-06) e outros
Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.221/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Clóvis Portela Santos (027.438.929-00); Edna dos San-
tos Silva (447.852.679-68); e José Luis Moro (016.112.599-91).
Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.293/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Leopoldino do Nascimento (213.157.526-20)
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.299/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luzia Gonçalves de Oliveira (360.482.086-34)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.308/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alayr Delfino da Silva (015.036.506-34)
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.310/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Antônia Marques Farias (057.218.653-34)
Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.346/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Daniela Borges Pavani (632.015.420-91)
Entidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.348/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Frederico Campos de Assis (000.353.416-29); e
Otávio Gonçalves Magalhães (219.158.008-46).

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.353/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Albert Willian Faria (047.575.246-50) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.357/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Antonio Mateus (241.417.808-63)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.363/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vinicius Valadares Moura (066.247.946-74)
Entidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.408/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Simone Medeiros de Carvalho (010.827.466-73)
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.413/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adeslea Castro de Souza (401.314.597-91) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.419/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Siqueira Leal (978.345.560-53) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.425/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina Breger (048.500.789-40) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.428/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Érica Lourenço de Lima Ferreira (719.188.259-04); e Fabiana Regina da Silva (007.784.489-08).
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.435/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gilmar Evandro Szczepanik (974.855.780-49)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.438/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Giovanni Maria Arrigoni (010.862.739-07)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.443/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jonas Tenfen (042.104.979-08) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.452/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Araquem Scopel (951.613.259-68)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.536/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Felicidade Alexandre Sobral (216.228.844-34)
Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.603/2011-4
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Eunice de Queiroz Souza (021.695.375-89); e Francisca Líger de Assis (197.435.135-15).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Catu - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.604/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Amélia Terezinha Gomes (479.021.086-34); Leonardo Roberto Gomes de Faria (063.641.276-81); e Rachel Gomes de Faria (063.641.246-66).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.608/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Fábio Paraguai Faria (011.470.391-43); Graciele Aparecida Rodrigues de Faria (004.462.151-55); e Lucas Custódio de Oliveira (040.185.321-72).
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.609/2011-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Darlan José Maciel da Silva (012.678.394-22); Diogenes José da Silva (012.678.314-48); Dorgival José da Silva Junior (036.840.494-33); e Edjane Maria Maciel da Silva (478.372.334-68).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.613/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Lindiane Augusta da Silva Mendes (008.271.724-94)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.619/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Danna Brenne Sá Martins (006.742.802-96); e Hildete Sá Martins (052.775.402-10).
Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.651/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Dulcinéia de Castro Azevedo (991.626.874-68) e outros
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.714/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aldemira de Sousa Santarém (093.626.222-20) e outros
Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.760/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Mabel Fresquet (701.260.461-15) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.761/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Guimarães Marinho (370.175.357-15); Fabiane Poppingis (602.729.881-20); Felipe Charbel Teixeira (012.994.237-52); Francisco Ernandes Matos Costa (824.606.393-68); e Keiti Lopes da Silva (004.006.461-10).
Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.946/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrey Elísio Monteiro Brito (027.094.294-70); Demerson Arruda Sanglard (053.979.866-58); e Elaine Custódio Rodrigues (021.380.684-39).
Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.951/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Albino Machado (890.319.209-59) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.952/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Almir Afonso da Silva (064.036.306-79) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.954/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Fontes Pereira (052.305.286-30) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.956/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Gécica Rosa dos Santos (043.270.349-75); e Márcia Antonia Bartolomeu (044.688.889-38).
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.960/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo José Pereira de Oliveira (095.065.897-98)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.970/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eric Duarte Ferreira (045.842.496-01); Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta (035.360.709-65); e Marlon Brandt (006.806.439-07).
Entidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.979/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josué Moraes Estrelas (509.216.140-04); e Nereida Viana Dourado (406.514.603-87).
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.980/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Márcio da Silva (581.515.916-68) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.981/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Eduardo de Araújo (921.818.219-68) e outros
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.991/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Boussada Assis (053.842.316-10)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.993/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto Donizete Alves (237.756.456-91) e outros
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.994/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Terezinha Carvalho Vieira (056.110.006-30) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-019.996/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: José Carlos Santos da Silva (918.384.447-34)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Alegre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.997/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Kuplich (093.849.777-48) e outros
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Colatina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.999/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassiana Grigoletto (914.009.619-04) e outros
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Sertão - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.000/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jean Carlo da Silva (004.964.896-90)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.001/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Caçula Mendes (619.566.943-15); Ana Carolina de Almeida Lins (044.320.994-45); e Anderson Clayton de Souza Pereira (079.684.134-94).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Sousa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.002/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Francisco Itamar Pereira Diniz (729.606.633-49)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.004/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Laudelino Pereira (035.879.076-09) e outros
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.006/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cláudia Leão Borges (885.899.194-04); Celso Silva Caldas (163.658.444-68); Eliane Barbosa da Silva (894.869.434-00); e Wanessa Lopes de Melo (056.093.274-07).
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.010/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diego de Araújo São Pedro (050.743.186-37); e José Geraldo da Silva (565.943.216-68).
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.011/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria do Socorro dos Santos Guedes Duarte (051.625.764-17) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.012/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adiliane Valéria Batista Francelino da Silva (012.798.454-22) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.014/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Augusto Isnard (011.969.627-40) e outros
Entidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/Unid. RJ - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.015/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erick Varela de Medeiros (031.642.674-10); João Paulo Queiroz dos Santos (010.655.474-39); e Manoel Targino de Oliveira (058.098.304-80).
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.016/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: José Altair Figueiredo (053.434.596-41)
Entidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.020/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ana Carolina Faedrich dos Santos (000.239.520-75)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.022/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Albejamere Pereira de Castro (335.478.902-68) e outros
Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.023/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos André Alexandre de Melo (569.472.912-91) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.024/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Saulo Ribeiro dos Santos (949.198.523-04)
Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.027/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Harley Balduino Saraiva (092.462.707-70); Soraya Fernanda Ferreira (050.439.356-18); e Thiago Macedo Gomes (085.201.306-07).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.029/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Morand Goes (074.156.127-10); Luis Ernesto Bueno Salasar (224.547.548-86); e Priscilla Hortense (285.171.838-00).
Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.030/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Gois dos Santos (032.728.205-31) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.071/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Alzira Queiroz Gondim Tude de Sá (112.191.305-91)
Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.072/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rosimar Ferreira de Sena (760.056.663-04)
Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.073/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alcemi Almeida Barros (011.219.887-25) e outros
Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.074/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandre Roberti (051.350.618-78)
Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.079/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Rafaelly Apolônio da Silva (051.499.714-13) e outros
Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.082/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Fabíola do Valle Zonno (076.453.887-06)
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.083/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Aziz Camilo de Araujo (046.274.454-07) e outros
Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.108/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Deolinda Maria de Sousa Ramalho (206.760.504-68); Maria de Fátima Holanda Leite Maia (140.985.634-87); Maria do Desterro Rodrigues da Silva (294.968.024-00); e Suerda Vitoria da Silveira Barros (131.952.714-00).
Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.207/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Alexandre dos Santos (459.207.887-04); Gaspare Bosco (230.937.307-91); Petronilha Pereira Soares (539.365.157-00); Rogério Edson Lima (511.843.387-87); e Rogério Edson Lima (511.843.387-87).
Entidade: Colégio Pedro II - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.229/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Renato de Abreu (285.618.486-34)
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.230/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Felipe Nery Neto (122.415.043-00)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.235/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Vera Lúcia Gonçalves Santana (080.298.733-87)
Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.245/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Gildete Nêris de Melo Carvalho (288.700.505-72); Telma Mércia R. de Almeida (159.582.645-91); e Varenka de Fátima Araújo Garrido (087.084.955-72).
Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.247/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Max de Oliveira Santos (001.903.576-49)
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.250/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Iran Duarte Costa (047.567.974-15); e Iran Duarte Costa (047.567.974-15).
Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.251/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Flávio Velloso da Silva (002.628.899-00)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.310/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Sandra Regina Pedrosi Lipienski (000.629.748-07)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.314/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosalina Gonçalves (228.709.624-87)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.315/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco de Araújo (092.417.871-04)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.317/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Flávio da Silva (194.647.896-20)
Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoa (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.322/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alben Marina Fernandes Falcão (076.912.112-87) e outros
Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.325/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria Marinho (045.097.575-49) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.329/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Paulo de Oliveira Sampaio (002.097.247-49)
Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.362/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria do Socorro Santos Galdino da Silva (177.316.584-49)
Entidade: Universidade Federal de Alagoas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.367/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ari de Pinho Tavares (164.068.856-00); Gema Galgani Guerra (011.500.576-53); Luiz Carlos de Assis Rocha (001.719.056-87); e Terezinha de Jesus Barbosa (202.373.676-53).
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.400/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Diego José Nunes Ferreira (013.743.454-58)
Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.402/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniele Reiter Chedid (012.452.981-00); e Hewandro Volpatto de Souza (014.004.991-60).
Entidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.407/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Jackeline Nakata Ferreira Alves (802.340.202-10)
Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.408/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandre Fagundes Faria (052.093.426-11)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.417/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ilton de Azevedo Peixoto Junior (057.000.807-70)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.418/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Francisco Sales Rodrigues Brandão (231.943.913-72)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.423/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eric Ribas Moraes Machado (781.896.242-53)
Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.424/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alik Wunder (175.899.988-85); e Bruno Bohomoletz de Abreu Dallari (051.882.128-54).
Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.430/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bernard Jean Jacques Charlot (731.071.581-00) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.431/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ezequiel Santos Oliveira (661.307.785-20)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.433/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernando Augusto de Abreu Coelho (041.198.546-98)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.436/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lysianne Maia de Oliveira Gomes (002.582.345-04); Marco Aurélio de Oliveira Goes (626.217.425-72); e Maria Clara Pinto Cruz (477.793.905-78).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.440/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sellyana Domeny dos Santos (763.639.615-72) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.441/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rafaela Cardoso (068.006.856-23)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.452/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aroldo Santos Fernandes Júnior (739.484.545-15) e outros
Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.453/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Júlio Carlos Sampaio Neto (408.539.263-87)
Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.458/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo Nepomoceno Kapp (030.858.859-27); e Marcos Antônio de Moraes Xavier (117.853.038-80).
Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.460/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Eckert Miranda (397.553.120-72) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.461/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Mello dos Santos (003.294.750-02) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.463/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jhon Nero Vaz Goulart (778.087.110-04) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.465/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gean Nunes Damulakis (071.252.717-66) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.466/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Davi Antas e Silva (893.540.794-15); Fabiana Rodrigues (286.008.958-63); Luciano Farias de Almeida (854.745.504-30)
Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.468/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Alejandra Maria Rojas Covalski (712.455.619-87)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.469/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alejandra Maria Rojas Covalski (712.455.619-87)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.470/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Angela Della Flora (026.241.489-90)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.472/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Carminati (024.879.249-00) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.474/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Palmyra Farinazzo Reis Repette (873.161.616-04); Patricia Montanari Giraldi (999.362.400-49); e Paula Garcia de Freitas (286.203.158-54).
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.476/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Priscila Von Altrock Goncalves Angelica (509.885.659-00); Rafael Martins Gonçalves (003.446.129-96)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.477/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Raquel Bohnen Busanello (684.554.100-00); e Renata da Silva Cardoso (044.653.419-62).
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-020.478/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renata Lopes Pedro (909.483.869-91) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.480/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Sonali Paula Molin Bedin (422.576.110-04)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.483/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Thobias Leôncio Rotta Furlanetti (214.853.168-98)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.485/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Vanessa de Souza Opuszk (040.804.969-31)
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.486/2011-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vanessa Neves Rimbau Pinheiro (957.472.650-91); Vinicius Jacques (023.326.799-95); Viviane Maria Beuter (033.533.019-33); e Yara Costa Netto Muniz (004.647.609-17).
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.487/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Celina Ceolin (005.758.190-81); Karla Cristiane Oliveira Bertolino (033.745.796-47); Leandro Colau Merlo (718.314.870-04); e Mariam de Oliveira Gonçalves (982.195.100-72).
Entidade: Universidade Federal de Santa Maria
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.499/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Greize Alves da Silva (313.734.648-79); Paulo Matos Barreto (003.432.561-18); Sarah Afonso Rodovalho (013.031.131-63); e Tatiane da Costa Barros (890.220.331-04).
Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.677/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria das Dores Constantini (686.245.736-53)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes Visconde de Mauá - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.680/2011-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Jader Queiroga de Sena (917.164.384-20); e José Queiroga de Melo (023.742.694-34).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Sousa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.681/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Joana Darc de Abreu (860.284.646-00)
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.683/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria da Conceição Có (201.541.517-34)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.689/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Evangelina Maria Rodrigues de Almeida (254.414.852-72); Lidia Gomes Sousa da Silva (177.384.822-49); e Zaira Araújo de Almeida (357.619.622-68).
Entidade: Universidade Federal Rural da Amazônia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.699/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Carolina Caramalac Chianca (721.081.771-91) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.704/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Nilda Batista de Lacerda (309.024.447-00)
Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.706/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Malvina Teixeira Pinto (707.309.547-49); e Regina Gabriel Rodrigues de Moraes (223.585.791-49).
Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.742/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Benedito Marques Pereira (125.516.607-00); Maria Thezinhia Figueiredo Nigri do Carmo (869.328.377-49); e Wallace Fernando Neves (035.988.027-49).
Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.744/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alvina Maria Valle Botti (033.647.856-94) e outros
Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.748/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Francisco Osmar Roden (797.123.639-53) e outros
Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.750/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Deise Luciane Dutra Wengrath Alves (899.852.069-91); e Valentine Wengrath Alves (096.384.469-51).
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.834/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Benedito Lopes (097.267.053-04)
Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.841/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jorge José Martins (084.078.781-20); e Mariângela Silva Duarte (210.867.611-20).
Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.842/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Humberto de Lima Nogueira (103.095.786-04)
Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.203/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Roberto da Silva Tavares (093.638.208-23) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal do Abc
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.204/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Roseli Frederigi Benassi (128.651.638-22) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal do Abc
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.218/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Acelio Rodrigues Souza (957.536.055-91) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.222/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ricardo Felipe Martins Macieira (835.728.213-04)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.227/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Lins Rocha (074.591.987-14) e outros
Entidade: Colégio Pedro II - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.259/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Carina Silva Pereira (791.556.695-49)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Catu - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.265/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Hugo Baldan Júnior (004.098.006-51)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.272/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Raquel da Silva Xavier (094.274.407-16)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Alegre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.277/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: César Rocha Vasconcelos (953.828.524-72)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutai - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.281/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luciano Carlos Ribeiro da Silva (921.417.301-04)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutai - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.283/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo Regis Bandeira de Melo (012.498.497-56)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutai - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.284/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Priscilla Prates de Almeida (647.583.621-49) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutai - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.291/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cicero Salatiel Pereira Lopes (479.696.953-53); Elma Vital da Silva (585.059.892-87); Luciana Pinto Fernandes (693.776.771-49)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.295/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldmir Martinez Lima (298.427.728-70) e outros
Entidade: Universidade Federal de São Paulo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.303/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Charpe Pimenta (082.253.947-04) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.306/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana de Oliveira Rolim (893.431.074-04) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.314/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Dias da Silva (909.721.631-15) e outros
Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.323/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ciro Medeiros Mendes (063.740.106-98); Roberta Andrade e Barros (014.146.636-76)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.326/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos (304.975.278-55) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.333/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Barbosa Borba (537.287.930-00) e outros
Entidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.361/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Julianna Dias Zeidler (774.013.442-20) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Roraima - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.396/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Berenguer de Moraes (007.422.904-41) e outros
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.397/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adair da Rosa Savoia (888.633.790-68) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC
Relator: Ministro José Jorge
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.471/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Miriam Cristina Alvarez Pereira (987.125.277-34)
Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.477/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amilton Vallandro Marçal (179.037.260-72) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Maria
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.497/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Augusta Cássia Schwtner David (058.825.366-93) e outros
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MEC
Relator: Ministro José Jorge
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.502/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jackson Gomes Reder (030.950.987-40)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.507/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Schwingel Ribeiro (841.808.979-20) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.510/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Oliveira Nitzke (445.792.920-49) e outros
Entidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.976/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francieli Calgaro (000.584.710-90) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.977/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Priscilla Westphalen Berneira Teixeira (005.246.530-62) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.984/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Alvina dos Santos Gomes (811.626.697-72)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.995/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Letícia Ferreira Fraga (037.209.011-73) e outros
Entidade: Ministério da Educação (vinculador)
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.001/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Bermudes Gomes (005.124.907-32) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.004/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Clayton Souza de Oliveira (008.954.794-27); Bruno Gomes de Araujo (053.452.224-60); e Daniela Karina Candido (022.382.014-83).
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.011/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Altair Ivory Heidemann Júnior (821.214.510-72) e outros
Entidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.299/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Glicia Vieira dos Santos (016.996.297-06) e outros
Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.304/2011-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adson José Martins Vale (018.708.854-30) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.309/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Domingos Savio Pereira Salazar (064.397.194-75)
Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.527/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Vânia Regina Gouveia (524.024.799-49)
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.529/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Talita Carvalho Silva de Almeida (710.767.352-15) e outros
Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.535/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aira Maria Bonfim Santos (597.466.105-20) e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.544/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adaugilson de Souza Santos (949.622.606-00); Anne Michele Almeida Rufino (007.594.351-46); e Flavia Silva Neves (651.364.625-15).
Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.558/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Moreira Xavier (311.516.698-22) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal do ABC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.566/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Luis da Silva Gomes (057.680.456-86) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.570/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alice Vasconcelos Melo (008.635.183-46) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.573/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adryanne Valleska da Silva Paiva (596.085.442-20) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.752/2011-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clarkson Carmo de Saboia (658.078.391-53); Ricardo Cirqueira de Faria (094.984.527-25)
Entidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.805/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Costa Moura (419.161.745-15) e outros
Entidade: Universidade Federal de Alagoas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.813/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Augusto Carvalho Souza (007.281.836-09)
Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.817/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Liddy Cenni de Castro Magalhães (589.194.576-20) e outros
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.820/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Akaline Dantas de Araujo (481.686.454-72) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.859/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ada Malaquias da Silva (036.449.216-36)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-023.865/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Evantuir Batista Santos (138.688.536-34)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.986/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Tulio Max Ferreira Leite (143.880.816-04)
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.992/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nancy de Oliveira Viana (133.121.384-34)
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.995/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nelson Hauck (005.632.269-00)
Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.962/2011-2
Natureza: Representação
Representante: Ouvidoria do Tribunal de Contas da União - TCU
Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES/MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - ES (Secex/ES)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.426/2007-6
Naturza: Tomada de Contas Especial
Apenso: 013.481/2006-7 (REPRESENTAÇÃO)
Embargante: Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar - OMEP (90.323.551/0001-89)
Entidade: Município de Santa Maria/RS
Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur
Advogado constituído nos autos: Francini Feversani (OAB/RS 63.692)

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-004.532/2010-4
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Ministério do Turismo (vinculador)
Interessada: Secretaria de Controle Externo - GO (Secex-GO)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.984/2003-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura
Responsáveis: Alfredo Weiszflog (CPF 000.773.998-20); Ana Lucia Pimentel Meneses (CPF 091.534.707-53); Carlos Augusto Oliveira (CPF 010.877.978-53); Danilo Santos de Miranda (CPF 054.775.908-82); Elizabeth Maria Caser (CPF 364.796.917-68); Frederico de Augusto Oliveira (CPF 147.437.598-70); Graham Charles Thomas Griffiths (CPF 107.432.268-10); Irene Rodrigo Octavio Moutinho (CPF 270.239.907-04); Juliana Rorato de Oliveira (CPF 153.983.178-73); Karla de Augusto Oliveira Sarquis (CPF 082.787.078-71); Marcelo Afllalo (CPF 006.586.578-28); Myrriam Lewin (CPF 367.050.807-44); Ney Santanna Pereira dos Santos (CPF 362.664.857-53); Suzanna Cruz Sampaio (CPF 087.868.248-13); Play Video Produções para Cinema e Televisão Ltda. (CNPJ 69.272.334/0001-10) Advogados constituídos nos autos: Eduardo Gaza Féo, OAB/SP 168.826; Cleide Maria Chaves de Almeida Fontes, OAB/SP 188.921; Rosana de Seabra, OAB/SP 98.996; Alessandra Gotti Bontempo, OAB/SP 154.822; Marcela Monteiro de Barros Guimarães, OAB/SP 233.053; Walter Costa Porto, OAB/DF 6.098; Antônio Perilo Teixeira Neto, OAB/DF 21.359; Henrique Araújo Costa, OAB/DF 21.989; e Paula Cardoso Pires, OAB/DF 23.668

TC-006.115/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG
Interessados: Antônio Miranda de Mendonça (CPF 013.618.726-91); Fabio Cristiano Rabelo (CPF 030.249.526-67); Maria Antonieta Correa (CPF 128.888.266-15); Maria Flor de Maio da Silva (CPF 359.931.036-04); Maria das Dores Roque Pacheco (CPF 081.613.726-91); Nanci de Melo e Silva (CPF 085.226.266-34); Silvania Silva Chaves (CPF 603.848.836-72) - Inicial; Silvânia Silva Chaves (CPF 603.848.836-72) - Alteração; e Vania Maria Dias Moreira e Silva (CPF 149.108.706-44)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.122/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT/RS
Interessados: Arnor Liberali (CPF 309.054.510-15); Ivone Brusa Proença (CPF 058.662.190-34); Jane Alice de Azevedo Machado (CPF 094.725.410-20); José Carlos dos Santos (CPF 168.764.150-15); Maria Izabel Seben de Souza (CPF 453.509.650-34); Maria Regina Petrucci (CPF 096.627.660-49); Noemi Luiza Zamprogna (CPF 151.640.390-87); Ruil Alves dos Santos (CPF 245.062.220-91); Sara

Regina da Gama Mór (CPF 208.852.450-91); e Silvia Knapp Hernandes (CPF 319.241.580-00)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-008.275/2010-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Município de Tianguá - CE
Responsável: Gilberto Moita (CPF 114.986.331-53)
Advogado constituído nos autos: Marcelo Franklin Gondim, OAB/CE 21.045

TC-013.514/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA
Interessadas: Neusa Maria Saraiva de Mello (CPF 675.295.340-68) - Inicial; Neusa Maria Saraiva de Mello (CPF 675.295.340-68) - Alteração; Odete Maria Deczka Gradischier (CPF 084.844.499-04) - Inicial; e Odete Maria Deczka Gradischier (CPF 084.844.499-04) - Alteração
Advogado constituído nos autos: não há

TC-016.057/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional no Estado do Amazonas - Incra/AM - MDA
Interessada: Joecy Coelho da Silva (CPF 068.618.062-34)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.632/2011-4
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA
Interessados: Abigail Ribeiro Magalhães (CPF 367.048.226-15); Bruno Leonardo Vasconcelos e Silva (CPF 706.075.751-15); Cidalia Maria de Vasconcelos Silva (CPF 423.041.054-91); Claudio Vieira da Silveira (CPF 035.883.602-63); Geralda Roza Ribeiro (CPF 375.861.731-68); Jordana Luz Queiroz (CPF 627.384.881-53); Luciuila Paiva de Souza (CPF 487.277.177-04); Maria do Amparo Lopes da Silva (CPF 306.004.563-15); Maria do Carmo Santos Joaquim (CPF 011.611.167-45); Nilzelita Silva Luz Queiroz (CPF 207.773.291-15); e Raquel Vasconcelos Silva (CPF 706.010.621-91)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.273/2009-6
Apenso: TC-021.163/2008-3
Natureza: Prestação de Contas
Órgão/Entidade: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep/MCT
Responsáveis: Adolfo de Aguiar Braid (CPF 374.240.687-68); Alan Melo Marinho de Albuquerque (CPF 295.577.987-34); Alexandre Navarro Garcia (CPF 385.346.061-53); Alexandre Porto Gadelha (CPF 025.176.637-34); Antonio Carlos Ayrosa Rosiere (CPF 093.158.451-53); Clezio dos Santos Oliveira (CPF 414.363.777-49); Eduardo Eugênio Gouvea Vieira (CPF 008.564.287-87); Ezequiel Torres Gaspar (CPF 048.269.907-82); Fernando da Cruz Magalhães (CPF 636.262.177-87); Guilherme Henrique Pereira (CPF 096.271.117-91); Jaime Wallwitz Cardoso (CPF 715.548.747-34); Luisa Helena Freitas de Sá Cavalcante (CPF 382.949.583-87); Marcelo Melo Moraes (CPF 376.546.087-72); Marcos Coelho Loreto (CPF 547.587.854-49); Marcos Sérgio de Souza (CPF 346.269.807-91); Marcus Vinicius Oliveira dos Santos (CPF 093.328.717-87); Mario Augusto Gouvea de Almeida (CPF 028.555.736-02); Odair Dias Gonçalves (CPF 375.807.287-53); Paulo Roberto Trindade Braga (CPF 035.647.627-87); Roberto Vanderlei de Andrade (CPF 052.564.704-00); Renato Xavier Thiebaut (CPF 009.916.297-01); Sergio Jurandyr Machado (CPF 988.814.506-15); e Ubiratan Ximenes (CPF 250.767.107-63)
Exercício: 2008
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.062/2011-7
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT/GO
Interessados: Bianca Santos da Silva Ferrari Vieira (CPF 217.469.598-78); Caroline Rabello Orro (CPF 024.029.351-70); Cecília da Cruz Perez (CPF 006.453.941-57); Isabela Abud Barbosa (CPF 054.410.536-23); e Márcio Rocha de Moraes (CPF 511.238.602-97)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.066/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ
Interessados: Alisson Vieira de Albuquerque (CPF 035.540.227-05); Ana Lucia Martins de Castro (CPF 893.421.866-53); Andre Luis de Oliveira Antonioli (CPF 078.294.397-70); Camilla Lossio Barros Novarini (CPF 013.708.106-52); Carolina Vieira Andrade da Silva (CPF 056.896.976-64); Claudia Rodrigues Buys (CPF 070.700.437-32); Daliane Dias Macedo (CPF 100.572.247-14); Daniel da Silva Pinheiro (CPF 122.310.387-06); Danielle de Melo Cardoso (CPF 069.598.687-26); Danilo Carvalho Garcia (CPF 099.462.297-06); Delano de Barros Guaicurus (CPF 074.372.887-45); Felliipe Gonçalves de Moraes Soares (CPF 110.794.297-78); Johannes Leonardo Bonfim (CPF 019.461.907-99); João Campos Ribeiro Junior (CPF 085.080.847-22); Luiz Arthur Riani de Oliveira (CPF 060.230.016-96); Luiz Claudio Teixeira Pontes (CPF 079.602.307-73); Magda da Costa Peres (CPF 969.200.417-15); Marcia Pereira da Silva (CPF

053.252.967-79); Marcos Caruso Mota (CPF 117.606.717-62); Mariza Louzeiro Tiago (CPF 782.775.821-53); Maykon Leandro Lobo Cunha (CPF 083.310.977-42); Michelle Lerner Melamed (CPF 054.680.687-29); Monalisa Galvão Portugal Oliveira (CPF 001.434.015-13); Robson Miranda Argolo (CPF 016.796.065-22); e Rodrigo de Matos Franco da Rocha (CPF 072.689.187-80)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.067/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - TRT/MA
Interessado: David Tedson Mendonça Ferreira (CPF 772.444.513-34)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.068/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT/SP
Interessados: Alexandre Azeredo Fonseca (CPF 260.526.558-79); Alexandre Moraes Losilla (CPF 200.145.578-00); Aline Baêta Barreiros Silva (CPF 053.690.934-23); Ana Cecilia de Lima Pereira (CPF 006.555.886-39); Ana Paula Rodrigues Vieira (CPF 908.288.606-53); André Luiz Bossay Sanches (CPF 254.278.318-78); André Tallala Gegunes (CPF 287.982.348-03); Aurelio do Valle Garcia (CPF 269.779.508-11); Bruno Koga Genovez (CPF 303.364.598-40); Carolina Pinto Nolasco Fernandes (CPF 785.421.975-34); Carolina Takahashi Vittorato (CPF 214.534.058-01); Cibelle Guimarães Soares de Souza (CPF 972.132.417-53); Cinthya Cavalcante Domingos (CPF 003.575.266-19); Eduardo Pereira dos Santos (CPF 170.076.918-97); Eni Lang Magnani (CPF 115.691.438-89); Felipe Valente Kakimoto (CPF 047.678.034-97); Fernanda de Lira Tourinho Leyser (CPF 793.236.935-53); Francisco Nilberto Serafim Camurça (CPF 016.385.903-54); Fábila Oliveira Bernardo de Albuquerque (CPF 313.756.588-08); Gabriela Guedes Santos (CPF 338.827.318-93); Iandra Alareon dos Santos (CPF 255.719.948-60); Jorge Fábio Fernandes (CPF 332.728.368-02); Lidielson Antunes Beraldo (CPF 814.046.890-87); Luciana Petle Guimarães Limeira (CPF 791.908.805-44); Luis Antonio Michelan (CPF 047.729.998-92); Lúzia Cristina Maximo Rodrigues (CPF 319.916.798-58); Marcelo Craviê Fonseca (CPF 001.498.086-07); Margarida Maria Harada Mirra (CPF 332.173.968-20); Marília Cruz da Silva (CPF 225.277.138-07); Nelson Fernando Ponce de Leon (CPF 254.821.278-50); Paula Cristhina Ransolin (CPF 050.614.939-07); Paulo Victor Ferrari Nakano (CPF 324.948.728-71); Priscila Frantska Paro (CPF 286.608.728-35); Raquel Saboia (CPF 217.681.148-89); Renata Cristina Pereira (CPF 055.449.006-47); Samantha Escobar Frazili Zitelli (CPF 282.873.328-93); Saulo Mazzer Bossolan (CPF 007.599.699-57); Simara Butron Bernardes (CPF 041.714.454-77); Suellen Thais dos Santos (CPF 309.014.368-28); Verena Lamartine Nogueira Henriques (CPF 745.343.272-34); Veronica Ribeiro Saraiva (CPF 101.806.867-80); e Erika Querido Rau (CPF 222.137.668-43)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.241/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT/BA
Interessado: Domingos Pereira Gino (CPF 020.741.505-63)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.243/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT/SP
Interessado: Vladimir Galafassi (CPF 070.040.368-04)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.337/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA
Interessados: Esmeralda de Araujo Miranda Neves (CPF 031.895.462-15) e Euclides Lopes da Cunha (CPF 009.938.671-20)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.356/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT/BA
Interessada: Gilda Vieira Lemos Lopes (CPF 074.132.115-72)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.357/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG
Interessada: Maria do Carmo Messias Soares (CPF 270.647.196-49)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.361/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Superior do Trabalho -TST
Interessados: Benedita Gonçalves Miranda (CPF 247.880.401-82); Elisa de Souza Murga (CPF 116.748.061-91); Elizabeth Pereira da Rocha Aguiar (CPF 179.588.571-87); Geraldo Souto (CPF 009.584.501-10); Jose Bruno Silva (CPF 057.344.521-49); José Elício Tavares (CPF 031.392.981-53); João Antônio de Abreu Neto (CPF 056.018.196-53); Laíde Alves (CPF 179.077.801-87); Leda Cunha

Chaves (CPF 143.903.021-91); Manoelina Pereira Martins (CPF 248.727.251-15); Pedro Gomes dos Santos (CPF 102.419.221-00); Reginaldo Maria Alves (CPF 150.975.011-87); Therezinha Castellar Alzamora Torres (CPF 098.021.421-15); e Vera Musialowski Silveira de Souza (CPF 006.051.589-91)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.451/2011-3
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - TRT/PB
Interessada: Elane Maria Luna Beltrão (CPF 906.556.054-87)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.468/2010-5
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Município de Marco - CE
Interessado: Sr. José Grijalma Rocha Silva, Prefeito Municipal de Marco - CE
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.581/2010-6
Natureza: Tomada de Contas
Órgão/Entidade: Secretaria de Cidadania Cultural - SCC
Responsáveis: Antônia Maria do Carmo Rangel (CPF 323.305.291-04); Célio Roberto Turino de Miranda (CPF 033.649.248-05); e Vanderlei dos Santos Catalão (CPF 251.455.507-82)
Exercício: 2009
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.735/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT/DF
Interessadas: Maria Aparecida dos Santos Lupiano (CPF 294.998.951-91); Maria Cláudia dos Santos Lupiano (CPF 006.065.481-30); Maristela Rodrigues de Araújo (CPF 386.768.771-49); Márcia Maria dos Santos Lupiano (CPF 006.065.511-90); e Patrícia Araújo Lupiano (CPF 950.172.321-68)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.737/2011-4
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - TRT/PB
Interessado: João Evangelista Filho (CPF 041.776.814-15)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.084/2005-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Município de Gurupi - TO
Responsáveis: Damarson Almeida Rocha (CPF 533.002.891-49); Lindomar de Souza França (CPF 324.474.001-44); Mauricio Nauar Chaves (CPF 359.655.331-87); Prefeitura Municipal de Gurupi - TO (CNPJ 01.803.618/0001-52); e Zaira Angélica Rezende Miranda (CPF 165.226.641-00) Advogados constituídos nos autos: Mário Antônio Silva Camargos, OAB/TO 37; Nivair Vieira Borges, OAB/TO 1.017; Durval Miranda Junior, OAB/GO 20.669; Ivanilson da Silva Marinho, OAB/TO 3.298; Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO 3.627; e Gustavo Fidalgo e Vicente, OAB/TO 2.020

TC-021.353/2011-5
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - TRT/MA
Interessado: Herberth de Sousa Dourado (CPF 850.156.363-34)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-021.954/2011-9
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário (vinculador)
Interessados: Daniel Felipe Viana Moura (CPF 989.635.381-68); Devanir de Oliveira Gonçalves (CPF 752.400.179-72); e Flauzino Antunes Neto (CPF 265.586.238-46)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.293/2011-6
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Superior do Trabalho - TST
Interessado: Rodrigo Cesar Barros da Rosa (CPF 048.284.577-55)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.344/2011-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário (vinculador)
Interessados: Alexandre Yamanaka Shiozaki (CPF 017.969.421-97); Ana Paula Masson Boschini (CPF 011.396.831-01); Edvan da Conceição (CPF 716.270.145-00); Geandre Machiavelli (CPF 059.060.629-80); Ivã de Moraes Machado (CPF 568.598.725-00); e Willians dos Santos Meiguel (CPF 352.997.538-96)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.520/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG
Interessado: Diego de Almeida Matos (CPF 052.750.126-32)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.543/2011-2
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário (vinculador)
Interessados: Maria Isabela da Costa Terra (CPF 123.061.247-52) e Otávio Moreira do Carmo Junior (CPF 009.912.595-13)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.884/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional no Estado do Maranhão - Incra/MA - MDA
Interessado: Jose Menezes Santiago (CPF 008.051.813-34)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.320/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG
Interessadas: Efigênia Santana Louzada Indio do Brasil (CPF 384.776.706-25) e Neide de Barros Correia Menezes (CPF 018.913.084-91)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.400/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro - Incra/RJ - MDA
Interessado: Jose Wilson Ferreira do Amaral (CPF 322.844.897-53)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-025.602/2010-1
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Comando da Marinha/Ministério da Defesa (vinculador)
Interessada: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)
Advogado constituído nos autos: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

- **Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

Classe VI - Representação

TC-014.184/2011-7
Natureza: Representação
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT/Campinas/SP
Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - Sindiquinze (57.503.922/0001-39) Advogados constituídos nos autos: Rudi Meira Cassel, OAB/DF 22.256; Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006; Amilcar Hecth da Costa, OAB/RS 57.250; Aracéli Alves Rodrigues, OAB/DF 26.720; Marcos Joel dos Santos, OAB/DF 21.203; Mário Henrique Trigilio, OAB/SP 233.370.

Interessado(s) na Sustentação Oral
Jean Paulo Ruzzarin - OAB/DF 21.006

- **Relator, Ministro AUGUSTO NARDES**

Classe I - Recursos

TC-004.634/2004-2
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Município de Porto Velho/RO.
Recorrente: José Alves Vieira Guedes, CPF nº 855.270.418-87. Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-007.651/2006-3
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Município de Americano do Brasil/GO.
Recorrente: Carlos Beethoven de Souza Lobo (265.152.961-34)
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE (00.378.257/0001-81).
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-018.949/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Redenção do Gurguéia/PI.
Responsável: Maria Elita Tavares de Alencar Santos (115.897.521-04).
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE (00.378.257/0001-81).
Advogado constituído nos autos: Não há.

TC-033.685/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Responsável: Elias Cavalcante do Nascimento (181.005.113-49).
Entidade: Município de Barras/PI.
Advogado constituído nos autos: não atuou.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-002.684/2010-1
Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Therezinha Isaia Paviani (024.266.761-91), Vania Maria Maciel (068.246.091-53) e Walter Reinaldo do Nascimento (033.555.861-53).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.312/2010-2
Natureza: Pensão Civil.
Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão.
Interessados: Domingos Costa Junior (762.904.093-87) e Maria Jose Martins Costa (175.684.983-87).
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.914/2010-0
Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Almim Luiz da Silva (113.729.231-87), Basilio Mendes da Rocha (038.012.681-87), Benedita Silva do Nascimento (101.818.901-78), Conceicao Jose Vaz de Araujo (076.233.641-20), Eliane Silva Vellozo (275.970.086-00), Fatima Aparecida Botta Barretto (143.905.231-04), Gizelio Gomes de Jesus (033.246.051-72) e Jose Carlos Vieira Baptista (008.568.511-91).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.248/2010-7
Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Roberto Alves de Lima (010.491.601-00), Vicente Nogueira da Mota (084.440.051-34), Vilma Reche Correa (126.012.858-00) e Wilson Eliseu Sesana (000.078.461-34).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.449/2010-2
Natureza: Pensão Civil.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Alberto Silveira Costa (023.126.991-92), Alzerina Gomes Campos (210.173.951-87), Apoena Ferreira Santos (014.028.401-01), Artur Reis Bugarin (696.919.911-87), Carlos Roberto Popolin (285.014.111-91), Carlos Wyndson de Souza Popolin (015.241.901-28), Carmen Lúcia Carvalho Tenório Balbino (417.593.111-20), Dalila Santiago Miranda (000.529.471-14), Daniel Aparecido Sousa Miranda (007.701.381-60), Danilo Rodrigues Sousa Miranda (007.701.251-82), Darlei Rodrigues Sousa Miranda (007.701.521-55), Darlene Rodrigues de Sousa Miranda (007.701.581-96), Doroty dos Santos Ramos (163.013.231-49), Ednalva Galdino Ferreira Silva (811.767.591-91), Eduardo Pires Penna (028.723.571-81), Eleonora Fernandes Nilson (619.532.451-53), Enequina Maria Pereira (539.776.881-20), Ethra Lucia de Carvalho Antony Gomes de Matos (001.807.001-97), Flavia Maria Soares Bugarin (102.439.091-87), Gabriela Silva Pereira (023.956.581-97), Gilma Maria Pereira (666.145.031-20), Igor Rodrigues Costa (033.414.361-62), Jane de Freitas Pires (359.656.141-87), Judite Florencio Antunes (361.153.471-49), Judite Florencio Antunes (361.153.471-49), Leonice de Oliveira Almeida (342.599.101-91), Liduina Maria Mendonça (153.545.801-10), Lorena Alves Nicolau (014.048.321-73), Luiz Armando Marinho Santos (055.215.211-00), Maria Dalila de Lara Brito (121.222.541-49), Maria Luzelene Sousa Miranda (478.118.031-00), Maria da Conceição da Silva Pereira (371.695.721-68), Marielle Parise Tamayo (186.599.181-34), Matheus Martins de Carvalho (034.271.201-20), Mayara Laissa Silveira Costa (033.434.291-04), Natércia Rodrigues Bchara (410.760.281-87), Nayara Ferreira Silva (037.867.771-36), Neyda Pereira Pinto Garcia (024.214.701-10), Paulina Pinto Lobo (093.556.387-36), Rosalva de Souza Silva (536.734.091-15), Stefany de Souza Popolin (027.845.841-60), Taina Vieira Nilson (036.710.121-10), Taynara Ferreira Silva (036.335.131-08), Vitoria Antunes Florencio dos Reis (041.164.741-50) e Yara Ferreira Silva (032.451.161-28).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.451/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Christopher William Fagg (694.231.131-68), Emma Louise Fagg (042.447.891-97), Maria Alexandre Velloso (410.460.481-04), Nidia Gertrudes Marengo de Pádua (695.145.851-00) e Raul de Carvalho Acioli (009.235.491-29).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.516/2010-1
Natureza: Pensão Civil.
Entidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Interessados: Ana Maria de França Silva (409.192.774-20), Danubia Borba de Souza (080.602.244-25), Danuza Borba de Souza (080.602.224-81), Edemilza Bezerra dos Santos (823.177.804-78), Isabelle Cristina de França Silva (080.260.084-05), Maria de Fatima de Melo Borba de Souza (032.514.814-79), Maria do Socorro Chagas (622.721.874-04), Marina da Costa Pinto (799.920.304-10), Márcia Gabrielle de França (080.260.124-37) e Teresa Maria de Barros Guimarães Latache Pimentel (018.748.964-53).
Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.801/2010-8
Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: José Imar de Oliveira (066.730.401-06), Leda Del Caro Paiva (001.602.106-15), Leo Barcellos Dexheimer (007.225.960-49),



Lucília Ribeiro da Silva (280.063.301-82), Maria Mercia Manfrini (425.346.821-72), Maria de Fatima Procopio (184.514.701-49), Meirione Costa e Silva (006.956.534-15) e Paulo Castilho Lima (011.297.167-91). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.922/2010-3
Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Moacir Araujo Filho (472.960.461-04), Nanci Costa da Silva (690.737.597-49), Nanci Costa da Silva (690.737.597-49), Nercina da Cruz Vitoria (226.360.211-91), Pedro Oliveira (008.203.001-44), Raimundo Cristalino Pereira (086.871.371-68), Raul Minas Kuyumjian (006.386.172-00), Roberto Aparecido Algarte (162.938.788-68), Rosiu Ovidiu Petre Octavian (002.418.301-68), Shirley de Jesus (099.025.541-72), Sonia Maria Candido (113.661.501-63), Tania Navarro Swain (267.755.817-34), Tania Schmitt (152.342.311-00), Ubirajara Calmon Carvalho (050.395.175-72), Veronica Maria Ribeiro (097.943.101-82), Vivina Bezerra da Silva (084.289.561-20) e Waldemar Ribeiro de Oliveira (066.471.621-00). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.375/2009-5
Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
Interessados: Jacob Ludwig (090.662.500-97) e Jose Goncalves da Silva Filho (093.247.201-04). Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

Classe I - Recursos

TC-003.130/2006-8
Natureza: Embargos de Declaração.
Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - Fufma.
Embargante: José Enéas de Miranda Frazão (CPF 004.221.263-49). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.133/2008-7
Natureza: Pedido de Reexame.
Unidade: Superintendência Regional do Incra/MT - MDA.
Responsáveis: Anildo Bráz do Rozário (064.764.061-91); Cesar Fernando Schiavon Aldrighi (425.920.200-63); Instituto Creatio (02.573.481/0001-50); Joary Catarino Arantes (063.486.881-00); João Bosco de Moraes (161.458.601-20); Luciano de Carvalho Mesquita (438.998.541-87). Interessados: Instituto Creatio (02.573.481/0001-50); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA (00.375.972/0001-60). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.107/2009-7
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Cavalcante/GO.
Recorrente: Eduardo Coimbra Passos (046.619.071-91). Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71). Advogado constituído nos autos: Eduardo Falcete (OAB/GO 23.750).

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-019.932/2009-1
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Pará Social (CNPJ 04.797.735/0001-49), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip.
Responsáveis: Pará Social (CNPJ 04.797.735/0001-49), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip; Robert Douglas Sampaio Lopes (CPF 399.676.542-87), ex-presidente; e Marta Dionísio Batista (CPF 266.759.192-53), presidente. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.459/2010-7
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Responsável: Rosely Akemi Kato Soma (CPF 012.916.338-47). Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Advogado constituído nos autos: Paulo André Mulato (OAB/SP 136.029). Interessado em sustentação oral: Paulo André Mulato (OAB/SP 136.029).

TC-023.754/2010-9
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.
Responsável: Angélica de Oliveira Costa, ex-bolsista (sem registro de CPF). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.884/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.
Responsável: Lana Marnie Moreira Formiga (CPF 635.759.811-91). Advogado constituído nos autos: não há.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-030.963/2010-9
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba.
Interessados: Adesilva Matias da Silva (CPF 141.142.594-49), Antônio Cândido Sobrinho (CPF 072.722.434-49), Antônio Franco Filho (CPF 007.411.324-00), Doraci Teixeira dos Anjos (CPF 082.022.144-91), Eunice da Costa Bezerra (CPF 109.177.994-53) e Joana Fernandes Monteiro Silva (CPF 109.244.774-15). Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Classe I - Recursos

TC-020.655/2008-4
Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA
Responsáveis: Jonatas Alves Almeida (183.597.013-34); José Willys Nogueira (078.727.123-34); Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA (06.089.163/0001-79)
Interessado: Ministério da Saúde (vinculador)
Advogado constituído nos autos: Fábio Dias Nogueira (OAB/MA nº 8.334).

TC-022.159/2008-5
Natureza: Pedidos de Reexame em Pensões Civis
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde/FUNASA - Coordenação Regional em Rondônia
Recorrentes: Maria das Dores Pinheiro Maia (CPF 142.803.612-15) e Auricélia Pinheiro Maia (CPF 518.528.452-87), viúva e filha do instituidor Aldeir de Oliveira Maia; Maria Fernandes da Silva Aguiar (CPF 389.487.882-72), Ana Carla da Silva Aguiar (CPF 796.313.472-49) e Lucas Silva Aguiar (CPF 396.314.362-68), viúva e filhos do instituidor Alfredo José de Aguiar Filho; e Maria Barbosa da Silva (CPF 592.986.932-49) viúva do instituidor Cícero Artur da Silva. Advogados constituídos nos autos: Vinícius de Assis (OAB/RO 1.470), Karoline Costa Monteiro (OAB/RO 3.905) e outros. Procurações fls. 1/6, anexo 2)

TC-024.844/2009-8
Natureza: Pedido de Reexame (Representação)
Entidade: Fundação Oswaldo Cruz
Interessado: Aldemir Lima Maquiné (CPF n.º 335.625.392-15), pregoeiro
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.402/2008-0
Apenso: TC 000.018/2011-2
Natureza: Pedido de Reexame (em Representação).
Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC
Responsável: Olinda Batista Assmar (041.331.707-25)
Interessado: Fundação Universidade Federal do Acre - Mec (04.071.106/0001-37)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.437/2008-6
Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
Entidade: Município de Pedro Avelino/RN.
Responsável: Edeclaiton Batista da Trindade (182.873.794-15)
Interessado: Edeclaiton Batista da Trindade (182.873.794-15) Advogados constituídos nos autos: Guilherme Santos Ferreira da Silva (OAB/RN nº 3.024), Romero Tavares Souto Maior (OAB/RN nº 1.452), Bruno Pacheco Cavalcanti (OAB/RN nº 6.280) e Marcelo Madruga Alves Pinheiro (OAB/RN nº 3.711).

TC-033.656/2008-9
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Órgão/Entidade: Município de Eirunepê (AM)
Responsáveis: José Edy Monteconrado Gomes (CPF n.º 013.617.912-68), ex-Prefeito; Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz (CPF n.º 015.140.162-49) Advogados constituídos nos autos: Simone Rosado Maia Mendes (OAB/PI n.º 4.550 e OAB/MA n.º A666); Alcides Martins de Oliveira Neto (OAB/AM n.º 7.306)

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-006.184/2010-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar - MG
Responsáveis: Geraldo Albano Soares de Oliveira (573.378.536-53); Prefeitura Municipal de Morro do Pilar - MG (18.303.214/0001-00); Qualiobrás Engenharia Ltda. (00.309.453/0001-02)
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16)
Advogados constituídos nos autos: Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB/MG 43.712; Daniela Bertulane Franco - OAB/MG 110.795.

TC-017.673/2000-5
Apenso: TC 005.026/1999-7, TC 001.224/2000-8
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 1999
Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso - MEC
Exercício: 2000
Responsáveis: Josdyr Vilhagra (CPF nº 825.904.438-20), Maurício de

Almeida Campos (CPF nº 176.417.211-68), Luiz Carlos de Figueiredo (CPF nº 171.574.201-04), Verônica Maria de Souza e Silva (CPF nº 103.153.812-72), Genésio Gomes da Costa (CPF nº 065.895.531-49), Djalma Antônio de Souza (CPF nº 202.140.061-15) e Ademilson Alves da Costa (CPF nº 531.822.351-68). Interessado: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso - Mec (33.710.211/0001-77)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.179/2008-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura
Responsáveis: Cristiano Alves Cavalcante (142.916.078-06); César Marques de Carvalho (091.267.913-15); Editora Inside Brasil Ltda (01.659.215/0001-81); Isabela Lopes Martin (385.466.393-53); Jane Mary Alves Lopes (323.349.313-49); Luis Sergio dos Santos (113.107.073-91); Luiz Ricardo Lopes Martin (770.498.453-53)
Interessado: Ministério da Cultura (vinculador) () Advogados constituídos nos autos: Wilson da Silva Vicentino (OAB/CE nº 12.844); Murilo Gadelha Vieira Braga (OAB/CE nº 14.744); Renato Esmeraldo Paes (OAB/CE nº 16.827); Petrus Henrique Cavalcanti (OAB/CE nº 17.107); Francisco Alexsandro Batista Santana (OAB/CE nº 20.128); Leonardo Wandemberg Lima Batista (OAB/CE nº 20.623); Cid Marconi Gurgel de Souza (OAB/CE nº 10.007); Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB/CE nº 10.591); Isaac José Brito Gonçalves Pereira (OAB/CE nº 13.402); João Pedro da Costa Barros (OAB/DF nº 17.757); Marília Monteiro Ramos (OAB/CE nº 13.294); Bretis Pimentel de Castro (OAB/CE nº 16.400); Flávio Cunha de Carvalho Rêgo (OAB/CE nº 10.091); Maikon Antônio Bahia da Silva (OAB/CE nº 17.333); Karol Wojtyła Lima Carneiro (OAB/CE nº 17.364); Adenauer Moreira (OAB/CE nº 16.029-A); Gustavo de Alencar e Vicentino (OAB/CE nº 20.987); José Bonfim de Almeida Junior (OAB/CE nº 15.545); Robson Martins Lopes (OAB/CE nº 19.925); Sérgio de Freitas Carneiro Filho (OAB/CE nº 21.302); Ayna Cavalcante Pereira (OAB/CE nº 15.231-B); Jardelly de Aguiar Cunha (OAB/CE nº 21.809); Rafaela da Silva (OAB/CE nº 20.605); Marta Andrea Matos Marinho (OAB/CE nº 20.562); Fernando Wallace Campelo Noronha (OAB/CE nº 15.441); e Karine Carneiro Lima (OAB/CE nº 22.815).

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Classe I - Recursos

TC-023.410/2010-8
Natureza: Pedido de Reexame
Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Recorrentes: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Rosana Maria Migliora Cypriano e Jorge Gomes dos Santos.
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-024.330/2010-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Responsável: Otto Banho Licks (740.071.067-20)
Advogado constituído nos autos: Luis Claudio Carvalho Grazinoli (OAB/RJ 177.504-E).

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-012.134/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
Interessado: Oswaldo Affonso da Luz (179.216.609-59)
Advogado constituído nos autos: Guilherme Belém Querne (OAB/SC nº 12605).

TC-013.216/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Interessada: Efigênia Pinto Silva (104.416.386-00)
Advogada constituída nos autos: Clarice Oliveira Silva (OAB/RJ nº 106.009).

TC-013.655/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFU
Interessada: Sueli Alves de Paula (360.552.636-53)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-004.996/2004-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Caxias/MA
Responsáveis: Eziqúio Barros Filho (012.889.893-34); Hélio de Sousa Queiroz (001.945.063-04); Jaime Neres dos Santos (282.934.873-72); José Franco de Carvalho Lima (062.681.453-72); Lourival Tomás da Cruz (125.086.593-04); Marcos Arruda Valente de Figueiredo (278.863.363-72); Maria de Jesus de Melo Lobão (095.239.523-15); Pedro Abdias Filho (027.514.883-15); Raimundo Nonato Palhano Silva (025.333.163-34)
Advogado constituído nos autos: Lincoln José Carvalho da Silva (OAB/MA 5.565).

TC-005.956/2005-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Responsável: Ivana Lúcia Daher (123.301.671-72).

Advogados constituídos nos autos: Luiz Antônio Muniz Machado (OAB/DF 750-A); Noeli Andrade Moreira (OAB/DF 24.534); Hanah Karine Hilário do Nascimento (OAB/DF 26.034)

TC-017.000/2009-0

Natureza: Prestação de Contas Ordinária

Entidade: Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur

Responsáveis: Austerlitz Bringel Erse (CPF 087.711.622-91); Edilson Pires dos Santos (CPF 064.990.313-72); Elizabete Ramos dos Santos Freire (CPF 714.124.091-87); Flávia Marques Matos (CPF 265.227.988-24); Gillene Barreto Baptista da Silva (CPF 410.845.191-00); Homero Mateus Fonseca (CPF 124.930.749-04); Jeanine Pires (CPF 785.711.209-78); José Antônio dos Santos (CPF 097.541.991-91); José Luiz Viana da Cunha (CPF 101.059.647-00); Kátia Cristina Alves Bitencourt (CPF 266.625.901-34); Liana Maria Fonseca Ferreira Paz Rebuá (CPF 153.855.581-68); Lourenço Milton Rabelo dos Santos (CPF 184.626.341-72); Luiz Silveira Rangel (CPF 046.634.488-01); Marcelo Pedroso (CPF 097.825.858-40); Mauricio Rodrigues da Silva (CPF 211.813.497-53); Nadja Maria Mehmeri Lordêlo (CPF 068.225.091-00); Otávio Reisen Cassoti (CPF 854.663.361-49); Patrícia Fernandes (CPF 863.742.577-15); Raimundo Erasmo de Albuquerque de Oliveira (CPF 114.474.351-68); Renato Holanda de Alcântara (CPF 373.439.201-20); Rita de Cássia Rodrigues (CPF 485.570.213-72); Roberto dos Santos Vasconcelos (CPF 276.133.051-04); Romêna Fontes Gadelha (CPF 425.792.014-91); Vicente Cervo (CPF 105.645.190-49); Walter Luiz de Carvalho Ferreira (CPF 709.935.807-34); e Walter Nunes de Vasconcelos Júnior (CPF 416.529.166-87) Exercício de 2008

Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-017.342/2008-8

Natureza: Prestação de Contas

Entidade: Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Piauí (Senai/PI) - MTE (33.564.543/0016-77)

Responsáveis: Antonio José de Moraes Sousa Filho (273.611.363-20); Antonio José de Moraes Souza (001.654.253-34); Carlos Henrique Pires de Ataíde (002.072.413-68); Ewerton Negri Pinheiro (189.824.847-87); Fábio Dourado Gonçalves (553.781.883-34); Francisco Carlos de Sousa (209.449.693-72); Francisco Marques de Melo (038.608.503-00); Francisco das Chagas Santana (038.582.943-49); Francisco das Chagas Santos (121.384.791-53); Francisco de Assis Cajubá de Brito (010.913.363-34); Januário Pinheiro Ramos (178.673.717-53); José Joaquim Gomes da Costa (066.183.753-04); José Couto Castelo Branco Filho (138.929.403-04); João Soares Júnior (420.842.026-04); Lina Josefina de Castro Nogueira (001.343.503-59); Mardonio Sousa de Neiva (704.603.453-20); Maria Luzia Lopes de Araújo Fortes (168.472.374-49); Paula Maria do Nascimento Masulo (099.157.883-04); Raimundo dos Santos Barros (027.069.703-91); Reginaldo Carlos Pinto (068.147.193-04)

Interessado: Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/DN (33.564.543/0001-90). Exercício: 2007

Advogado constituído nos autos: Francisco de Paula Filho (OAB/DF 7.530).

TC-020.745/2004-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Curaçá/BA

Responsável: Salvador Lopes Gonsalves (043.114.005-78)

Advogado constituído nos autos: Frederico Matos, OAB/BA 20.450.

TC-021.797/2007-6

Natureza: Prestação de Contas Simplificada.

Entidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão - Incra/MA

Responsáveis: Abdias Guimarães Figueiredo Filho (067.513.183-91); Antônio Vicente da Silva (055.028.533-49); Construtora Góes e Incorporação Ltda. - CGIL (63.445.688/0001-33); Domingos do Nascimento Veiga Filho (064.832.083-91); Hulda Rocha e Silva (000.467.135-06); José Ribamar Reis Freire (124.748.003-87); José de Ribamar Aranha Haickel (064.947.903-30); Leonísio Lopes da Silva Filho (044.884.403-63); Levi Pinho Alves (450.298.143-53); Manuel Batalha de Souza (044.858.583-91); Miguel Alves Nonato Filho (782.675.283-34); Milaid de Maria Gomes Costa (094.938.243-49); Palmyro Paulo Verones D'Andrea (015.827.208-00); Paula Frasineth Andrade Araújo (094.708.083-04); Paulo Vinícius Lima Dias (650.954.563-20); Raimundo Monteiro dos Santos (124.865.073-53) Exercício: 2006

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-031.218/2010-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Presidente Figueiredo/AM

Responsável: Romeiro José Costeira de Mendonça (CPF 465.929.706-34)

Advogados constituídos nos autos: Aldenize Magalhães Aufiero (OAB/AM nº 1.874); Danielle Aufiero M. de Paula (OAM/AM nº 6.945); e Marizete de Souza Caldas (OAM/AM nº 6.405).

TC-031.705/2008-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Fórum Nacional de Secretários de Agricultura - FNSA

Responsáveis: Leonardo Moura Vilela (CPF 305.045.541-15); Wandenkolk Pasteur Goncalves (CPF 042.468.532-91) Advogados cons-

tituídos nos autos: Jutahy Magalhães Neto (OAB/DF 23.066); Rafael Britto Funayama (OAB/DF 19.765); Diego Freitas Ribeiro (OAB/BA 22.096); Fabiany da Silva Ribeiro (OAB/BA 22.176); Walter Costa Porto (OAB/DF, 6.098); Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359); Henrique Araújo Costa (OAB/DF 21.989); Paula Pires Parente (OAB/DF 23.668)

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-014.261/2009-2

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Interessados: Lenize Maria Bayerl (364.758.077-53); Maria Nice Mattos Amorim (317.883.277-72) e Osvaldo de Jesus Correa (069.206.169-04)

Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-014.472/2010-4

Natureza: Pensão Civil

Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Interessados: Adriano Moreira do Prado Nogueira Bento (019.708.511-39); Aldeniza da Silva Bezerra (375.759.967-53); Antonio Galvão da Rocha (055.028.707-82); Ari Gomes Rodrigues (462.106.603-04); Dejanira da Rosa da Silva (672.857.240-68); Emanuelle de Oliveira Pascoal (007.875.882-37); Erick Matheus Tavares Vieira (003.495.052-41); Fabricio de Oliveira Pascoal (914.532.402-68); Florindo Bento da Silva (044.861.371-91); Germano Sabino da Silva Vieira (004.471.232-46); Germasio da Silva Vieira (004.471.272-33); Girlan Chryzogeno da Silva Vieira (004.471.312-65); Hermelina Santos de Oliveira Pascoal (107.010.602-04); Hilce Helena Dantas Rosa (101.800.317-75); Inacia Paula de Medeiros Roque (022.139.514-89); Izabel Pereira Barboza da Silveira (402.469.816-87); Joao Clovis da Cunha (092.569.463-00); Kaio Victor Mota Cardoso (007.662.052-23); Kaua Gabriel Mota Cardoso (007.662.062-03); Lourdes Blum de Brito (550.889.299-00); Maria Aparecida de Almeida (516.347.401-49); Maria Apurina Sales Silveira (534.650.083-91); Maria Ioneide Ferreira de Souza (225.831.731-20); Maria Leonice Tavares Vieira (167.696.192-53); Maria Zelia Santos e Silva (901.273.747-87); Maria de Lourdes Alves de Oliveira (562.343.767-20); Nadyr Reis (024.074.669-42); Paulo Victor Souza Rabello (036.819.771-94); Rita de Cassia Souza Ribeiro (558.325.127-15); Rosa Maria Caetano da Rocha (518.949.809-30); Samela Lopes Cardoso (997.035.642-91); Sandra Aparecida Steff da Silva (773.655.269-04); Sineda Pinna Monteiro (700.077.057-00); Tezezinha Damasceno Britto (175.690.102-30); Valmira Andrade Mota Cardoso (734.683.123-34); Zelia Lanna Guilen (417.607.431-00); Zelia Maria Nicoll (390.043.410-72)

Advogado constituído nos autos: não há.

Classe VI - Representação

TC-022.476/2008-2

Natureza: Representação

Entidade: Conselho Regional de Enfermagem/RS

Responsáveis: Maria da Graça Piva (CPF 168.779.000-06); Sylvia Hinterholz (CPF 191.162.840-20)

Interessados: Conselho Federal de Enfermagem (CNPJ 47.217.146/0001-57); Manoel Carlos Neri da Silva (CPF 350.306.582-20) Advogados constituídos nos autos: Letícia Voltz Alfaro (OAB/RS 48500); Nedy de Vargas Marques (OAB/RS 9595); Eder Vieira Flores (OAB/RS 39693).

Secretaria das Sessões, 11 de agosto de 2011.
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Câmara

Poder Judiciário**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS****ATA DE REGISTRO E REDISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2011**

Presidente da Turma: Senhor Ministro FRANCISCO FALCÃO

Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE

Às 17:30 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram redistribuídos por sucessão, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

REDISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 2006.33.00.721297-4

ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: LUIZ AUGUSTO DE MELLO CARVALHO

REQUERIDO(A): RONALDO PEREIRA DE SOUZA

PROC./ADV.: CLARICE DE BRITO

PROC./ADV.: JOANA DE BRITO

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO

ASSUNTO: Averbção/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2006.70.50.003103-8

ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

REQUERENTE: ALICE BEDNARZUK

PROC./ADV.: ANA PAULA MARTIN ALVES DA SILVA

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: MÁRCIA SILVEIRA DE BARROS

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

ASSUNTO: RMI sem incidência de Teto Limitador - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2006.72.95.015447-4

ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

REQUERENTE: FABIANO GORNIACK

PROC./ADV.: MARIA RAQUEL DUARTE

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: FERNANDO FREDERICO

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2006.72.95.015637-9

ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

REQUERENTE: ARIVALDO VILSON RONSANI

PROC./ADV.: MARIA RAQUEL DUARTE

REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: ISABEL CRISTINA PINTO VAN GROL

RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO

ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2006.83.00.517971-5

ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: DANIEL ROFFÉ DE VASCONCELOS

REQUERIDO(A): AIRTON MELO DOS SANTOS FILHO

PROC./ADV.: ANDRÉA KARLA VASCONCELLOS PAES DE BARROS SOARES

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS

ASSUNTO: RMI sem incidência de Teto Limitador - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO: 2007.39.00.701851-0

ORIGEM: AP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

REQUERENTE: AMIRALDO MONTE ALVERNE CARDOSO

PROC./ADV.: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

REQUERIDO(A): UNIÃO

PROC./ADV.: SEBASTIÃO CORREIA LIMA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

ASSUNTO: Índice da URP fev/1989 - Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 2007.39.00.701915-6

ORIGEM: AP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

REQUERENTE: WILKE PANTOJA DE OLIVEIRA

PROC./ADV.: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

REQUERIDO(A): UNIÃO

PROC./ADV.: SEBASTIÃO CORREIA LIMA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY

ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 2007.41.00.901479-5

ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

REQUERENTE: ELÁDIO PEREIRA DAS NEVES

PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS

REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO

ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 2007.41.00.901508-4

ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

REQUERENTE: MARCO POLO DE MELO

PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS

REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA

RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 2007.41.00.901523-1

ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DE FREITAS CARVALHO

PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS

REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA

RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JORGE GUSTAVO SERRA DE MACEDO COSTA

ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 2007.41.00.901734-1

ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA



REQUERENTE: RIBAMAR ROQUE DA COSTA
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ANTÔNIO FERNANDO SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901743-0
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: WILNOR FLORIANO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901768-4
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: ELSON VIEIRA DA SILVA
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNASA
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901804-5
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: MILTON RODRIGUES DA SILVA
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901906-4
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: DURVAL SANTANA CHAVES
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901919-8
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: OSSIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901934-5
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: LOURECI VIEIRA DE ARAUJO
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNASA
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ANTÔNIO FERNANDO SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901955-4
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: OLIVEIRA SOARES GALEGO
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JORGE GUSTAVO SERRA DE MACEDO COSTA
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.41.00.901968-8
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: CARLOS RUFINO DE CARVALHO
PROC./ADV.: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC./ADV.: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA

RELATOR(A): JUIZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO: 2007.71.95.026801-9
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: GISELE DE LUCENA LERMEN
REQUERIDO(A): ARNILDO RISTOW
PROC./ADV.: CLAUDIO CÍCERO DE OLIVEIRA MOTTA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO: 2007.72.51.003165-2
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JOSÉ GERVÁSIO BERNARDES
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
PROC./ADV.: RODRIGO COELHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: GILBERTO DIAS FERREIRA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY
ASSUNTO: RMI sem incidência de Teto Limitador - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO: 2007.72.51.004437-3
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: AUGUSTO FIDÊNCIO DE MORAIS
PROC./ADV.: JUCÉLIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: DEBRA MATOS BONFIM SILVA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO: 2007.72.57.004215-0
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: WILSON SCHUELTER
PROC./ADV.: JORGE ALEXANDRE RODRIGUES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: ISABEL CRISTINA PINTO VAN GROL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL VLADIMIR SANTOS VITOVSKY
ASSUNTO: RMI sem incidência de Teto Limitador - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO: 2007.72.95.009890-6
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO SELLMER
PROC./ADV.: ALEXSANDRO L DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: NELSON LUIS RIBEIRO
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO: 2008.72.95.001028-0
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: MARCOLINO GUELERE
PROC./ADV.: JUCÉLIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PATRÍCIA MICHELI DE MATTOS BELINI
RELATOR(A): JUIZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
Nada mais havendo, foi encerrada a Audiência de Redistribuição do que eu, VIVIANE DA COSTA LEITE, Secretário(a) da Turma, subscrevo a presente Ata de Redistribuição.

Brasília, 9 de agosto de 2011.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente da Turma

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
EXPEDIENTE FORENSE
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA**

ATA DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

(SETEMBRO/2011)
Aos 10 de agosto de 2011 (10/08/2011), no plenário do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, a portas abertas, nos termos do art. 433, do CPP, alterado pela Lei 11689/08, perante o MM. Juiz de Direito, Dr.(a) WAGNO ANTÔNIO DE SOUZA, foi feito o sorteio de jurados suplentes, que servirão no mês de Setembro/2011. As cédulas foram retiradas da urna geral pelo (a) MM. Juiz de Direito que, na medida em que eram retiradas da urna, procedia à leitura em voz alta do nome de cada pessoa sorteada, informando sua profissão. Esteve presente durante a solenidade o(a) N. Promotor(a) de Justiça Dr.(a) Carrel Ypiranga Benevides Gomes, o Dr.(a) Antonio Carlos Alves Linhares, representando a Defensoria Pública e o representante

da OAB, o Dr. Jerferson Bout Silva, OAB/DF 31592 . Foram sorteados os seguintes jurados:

- Titular -
1.Rosely Madalena de Souza;
2.Flauber Monteiro Pereira;
3.Rosimeiry de Melo da Silva;
4.Rosimar Sales;
5.Rosineide Bezerra de Medeiros;
6.Francisco das Chagas Gomes Marques;
7.Jaqueline Silva Pires;
8.Damião Nunes de Souza;
9.Josué Sene Capuchinho;
10.Elenilce Borges Aragão Cruz;
11.Polliana Alves de Oliveira;
12.Nara Luiza Teixeira;
13.Marcy Ferreira Rude;
14.Maria de Fátima Maciel do Vale;
15.Jovane Rodrigues de Freitas;
16.Inácio Batista de Sousa;
17.Claudia da Silva Aguiar;
18.Elcimar Gomes de Freitas;
19.Paulo Cesar Alves Moreira;
20.Mauricio Eustáquio Braga;
21.Elisia de Oliveira Magalhães
22.Monica Maria Mendes Moreira;
23.Giseuda da Conceição Pereira;
24.José Gomes Neto;
25.Eleusa dos Santos.
Suplentes -
1.Zulene Alves Vieira;
2.Raqueline Resende da Silva;
3.Carolina Marciana Barbosa;
4.Raul Francisco de Oliveira;
5.Eleonora Gonçalves do Rego;
6.Raimundo Vieira da Costa;
7.Nilzete Barbosa dos Santos;
8.Carlos Antonio Lira E Silva;
9.Francisco Chagas de Melo;
10.Ângela Maria Ribeiro;
11.Elba de Oliveira Santos;
12.José Eupídio Ribeiro de Sena;
13.Maria Benilde Cuistódia;
14.Raimundo Nonato Coelho de Oliveira;
15.Gilene de Jesus Santos;
16.Percília Afonso Silva Rohden;
17.Joabson de Brito Cardoso
18.José Cinésio Rodrigues de Sousa;
19.Gislane de Oliveira Ferreira;
20.Miria Gonçalves da Silva Brandão;
21.João Simeão Neto;
22.Josélia Freires da Silva de Sousa;
23.Antonio Jorge Sales
24.José Lício Souza;
25.José Ifran Araujo da Silva;
26.Gervázio do Espírito Santo Fernandes Rosa;
27.Gessy Dias Araujo Nascimento;
28.Diene Lidiana Ferreira da Silva;
29.Tiago Franc Trindade Valentim;
30.José Valmir dos Santos.
Após o sorteio, determinou o MM. Juiz de Direito que se proceda à convocação dos jurados sorteados, na forma do art. 434, parágrafo único, do CPP, alterado pela Lei 11680/08, para comparecer às Sessões Judiciais deste Tribunal, correspondentes ao mês e ano para os quais foram sorteados, sob as penas da Lei - seja afixada a presente relação no átrio do Tribunal do Júri do Fórum local. Nada mais havendo, determinou que fosse lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, , Marilda Vieira da Silva, Assistente, e pelos presentes

WAGNO ANTONIO DE SOUZA
Juiz de Direito
Substituto

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.351, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Altera a NBC TG 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture), a NBC TG 35 - Demonstrações Separadas e a NBC TG 36 - Demonstrações Consolidadas.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10, resolve:

Art. 1º Alterar a NBC TG 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture), aprovada pela Resolução CFC n.º 1.242/09, conforme segue:

(a)na alínea (b) do item 1 da NBC TG 19, excluir "trustes,";

(b)no item 1 da NBC TG 19, substituir "os quais, no reconhecimento inicial, tenham sido (i) designados (classificados) como mensurados ao valor justo por meio do resultado; ou (ii) classificados como instrumentos financeiros mantidos para negociação de acordo" por "os quais devem ser mensurados pelo valor justo por meio do resultado, de acordo";

(c)substituir o texto da alínea (a) do item 1, dos incisos (ii) e (iii) da alínea (c) do item 2 e dos itens 38, 39 e 56 da NBC TG 19 que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1. ...

(a)organizações de capital de risco (como private equity e venture capital) e";

"2. ...

(c) ...

(ii) os instrumentos de dívida ou patrimoniais do empreendedor não são negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, inclusive locais e regionais);

(iii) o empreendedor não arquivou e nem está em processo de arquivamento de suas demonstrações contábeis na Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, visando à distribuição pública de qualquer tipo ou classe de instrumento no mercado aberto; e";

"38. Como alternativa à consolidação proporcional descrita no item 30, o empreendedor pode reconhecer sua participação em empreendimento controlado em conjunto utilizando o método de equivalência patrimonial."

"39. O empreendedor reconhece sua participação em empreendimento controlado em conjunto utilizando o método de equivalência patrimonial independentemente de também ter investimento em controlada ou de denominar suas demonstrações de demonstrações contábeis consolidadas."

"56. O empreendedor deve divulgar uma lista e a descrição das participações em empreendimentos controlados em conjunto relevantes e a proporção de propriedade nas participações mantidas em entidades controladas em conjunto. O empreendedor que reconhecer sua participação em entidade controlada em conjunto utilizando a consolidação proporcional por meio do formato linha a linha (item 34) ou o método de equivalência patrimonial deve evidenciar a parte que lhe cabe no montante total dos ativos circulantes, ativos não circulantes, passivos circulantes, passivos não circulantes, receitas e despesas do empreendimento controlado em conjunto."

(d)no inciso (i) da alínea (c) do item 2 da NBC TG 19 substituir "pelo empreendedor;" por "ou do método de equivalência patrimonial pelo empreendedor;";

(e)no inciso (iv) da alínea (c) do item 2 da NBC TG 19, substituir "(ou intermediária)" por "ou qualquer controladora intermediária";

(f)substituir a definição de "consolidação proporcional" do item 3 da NBC TG 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: Consolidação proporcional é o método de contabilização pelo qual a parte do empreendedor em cada um dos ativos, passivos, receitas e despesas da entidade controlada em conjunto é combinada linha a linha com itens similares nas demonstrações contábeis do empreendedor, ou em linhas separadas nessas demonstrações contábeis.;

(g)no item 5 da NBC TG 19, substituir "As demonstrações contábeis separadas podem ou não ser apresentadas juntamente com tais demonstrações." por "Demonstrações contábeis separadas podem ser ou não apresentadas às, ou acompanharem, referidas demonstrações contábeis.;"

(h)no item 6 da NBC TG 19, substituir "pelo item 2 desta Norma, podem, se permitido legalmente, apresentar as demonstrações contábeis separadas como suas únicas demonstrações contábeis." por "ou do método de equivalência patrimonial pelo item 2 desta Norma, podem, se permitido legalmente, apresentar as demonstrações contábeis separadas como suas únicas demonstrações contábeis, ou então podem apresentá-las adicionalmente às suas demonstrações contábeis individuais.;"

(i)na alínea (d) do item 10, nas alíneas (a), (c) e (d) (na segunda vez) do item 21 e nas alíneas (a) (duas vezes), (b), (c) e (d) (na segunda vez) do item 22 da NBC TG 19, substituir "parte" por "participação";

(j)na alínea (e) dos itens 21 e 22 e na alínea (a) do item 54 da NBC TG 19, substituir "que o" por "em que o";

(k)na alínea (a) do item 22 da NBC TG 19, substituir "do" por "no";

(l)na alínea (d) do item 22 da NBC TG 19, substituir "dos" por "nos";

(m)no item 25 da NBC TG 19, substituir "fins" por "fim";

(n)no item 45B da NBC TG 19, substituir "é reduzida, porém o investimento continua sendo na entidade" por "for reduzida, porém o investimento continuar sendo considerado uma entidade";

(o)nos itens 48 e 49 da NBC TG 19, excluir a expressão "no caso de ativos não circulantes".

Art. 2º Alterar a NBC TG 35 - Demonstrações Separadas, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.239/09, conforme segue:

(a)no item 6B da NBC TG 35, substituir "desta Norma, podem apresentar as demonstrações contábeis separadas, de acordo com a NBC TG 35 - Demonstrações Separadas," por "da NBC TG 18 - Investimento em Coligada e em Controlada, podem apresentar as demonstrações contábeis separadas, de acordo com esta Norma,;"

(b) no caput do item 10 da NBC TG 35, substituir "não apresentar as demonstrações contábeis consolidadas, somente se:" por "deixar de apresentar as demonstrações contábeis consolidadas se e somente se, além de permitido legalmente.;"

(c) substituir o texto das alíneas (b) e (c) do item 10 e da alínea (a) do item 42 da NBC TG 35 que passam a vigorar com as seguintes redações:

"10. ...

(b) os instrumentos de dívida ou patrimoniais da controladora não são negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);

(c) a controladora não arquivou e não está em processo de arquivamento de suas demonstrações contábeis na Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, visando à distribuição pública de qualquer tipo ou classe de instrumento no mercado; e"

"42. ...

(a) que as demonstrações apresentadas são demonstrações contábeis separadas; que a dispensa da apresentação das demonstrações consolidadas foi aplicada; o nome e o endereço da entidade cujas demonstrações contábeis consolidadas, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, foram apresentadas e disponibilizadas ao público, indicando o local dessa disponibilização;"

(b)na alínea (d) do item 10 da NBC TG 35, substituir "(ou intermediária)" por "ou qualquer controladora intermediária";

(c)no item 43 da NBC TG 35, substituir "e deve identificar as demonstrações contábeis elaboradas em conformidade com o item 9 da NBC TG 36 - Demonstrações Consolidadas e com a NBC TG 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) aos quais elas se referem." por "e nelas devem ser identificadas as demonstrações contábeis elaboradas em conformidade com o item 9 da NBC TG 36 - Demonstrações Consolidadas e com a NBC TG 18 - Investimento em Coligada e em Controlada e a NBC TG 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture), com os quais elas estão relacionadas."

Art. 3º Alterar a NBC TG 36 - Demonstrações Consolidadas, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.240/09, conforme segue:

(a) no item 2 da NBC TG 36, substituir "(obtenção do controle sobre um ou mais negócios), e seus efeitos na consolidação, incluindo o ágio por rentabilidade" por "e seus efeitos na consolidação, incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade";

(b) substituir o texto do item 9 e das alíneas (b) e (c) do item 10 da NBC TG 36 que passam a vigorar com as seguintes redações:

"9. A controladora, companhia aberta ou fechada ou mesmo não na forma de sociedade por ações, exceto aquela descrita no item 10, deve apresentar as demonstrações contábeis consolidadas nas quais os investimentos em controladas são consolidados de acordo com o requerido na presente Norma.;"

"10.

(b) os instrumentos de dívida ou patrimoniais da controladora não são negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);

(c) a controladora não arquivou e não está em processo de arquivamento de suas demonstrações contábeis na Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, visando à distribuição pública de qualquer tipo ou classe de instrumento no mercado; e"

(c) na alínea (d) do item 10 da NBC TG 36, substituir "(ou intermediária)" por "ou qualquer controladora intermediária";

(d) nas alíneas "c" e "d" do item 13 da NBC TG 36, substituir "ou conselho de administração," por "ou do conselho de administração ou de órgão de administração equivalente,;"

(e) no item 14 da NBC TG 36, substituir "tais como, warrants de compra de ações," por "tais como opções de compra de ações não padronizadas (warrants)," e substituir "avaliação da influência significativa de uma entidade sobre outra." por "avaliação do poder de uma entidade de governar as políticas financeiras e operacionais de outra entidade.;"

(f) no item 16 da NBC TG 36, substituir "de risco," por "de risco (como fundos de private equity e de venture capital).;"

(g) no item 19 da NBC TG 36, substituir "a parte atribuível à controladora nos resultados e demais variações do patrimônio líquido da controlada é" por "a participação nos resultados e demais variações do patrimônio líquido da controlada, alocada entre controladores e não controladores, deve ser";

(h) nos itens 20 e 21 (duas vezes) da NBC TG 36, substituir "eliminados" por "eliminados em sua totalidade";

(i)na alínea (e) do item 34 da NBC TG 36, substituir "quando couber" por "se tal procedimento for requerido por outra norma do CFC";

(j) no item 35 da NBC TG 36, substituir "Por exemplo, se a controlada" por "Por exemplo, se a entidade controlada em conjunto";

(k) na alínea (c) do item 41 da NBC TG 36, substituir "na data de encerramento ou um" por "de data de encerramento ou de";

(l) no inciso (ii) da alínea (f) do item 41 da NBC TG 36, substituir duas vezes "resultado consolidado" por "resultado";

(m) no item A2 da NBC TG 36, substituir "serem de natureza ativa ou passiva" por "poderem ser ativamente demonstrados ou serem de natureza passiva";

(n) no item A3 da NBC TG 36, substituir "ou instrumentos patrimoniais conversíveis" por "e instrumentos de dívida conversíveis";

(o) no exemplo 5 do item A8 da NBC TG 36, substituir "e nos itens 6 e 7 da NBC TG 18 são considerados" por "devem ser considerados".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2011.

Ata CFC n.º 951

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho

VOCÊ SABIA QUE...

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os prelos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br



VOCÊ SABIA QUE...



Réplica da nau Medusa, que está em exposição no Museu da Imprensa.

...os primeiros prelos
da Impressão Régia
vieram nos porões
da nau Medusa,
quando da transferência
da Corte Portuguesa
para o Brasil,
trazendo à colônia
inestimáveis benefícios,
dentre os quais, a
criação de uma
Imprensa Oficial?

**SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460**

**www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br**



Leis, Decretos e Medidas Provisórias agora reunidos em volumes mensais



A Imprensa Nacional lança a série

Separata dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, uma publicação de periodicidade mensal, cujo conteúdo é extraído da base de dados do Diário Oficial da União. O novo produto oferece à sociedade mais uma forma de acessibilidade, com portabilidade, aos atos do Governo, facilitando ações cidadãs a partir da pluralização dos meios de divulgação oficial. A Separata já se encontra disponível para assinatura ou venda avulsa.

Informações e vendas pelo telefone
0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

